SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 14 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 3007

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 135/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de MAGNO CARDOSO CARNEIRO e dá outras providências".

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1º – Exonerar MAGNO CARDOSO CARNEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 029.048.342-57 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1250853 SESDC/RO, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II**, nomeada através da portaria nº 40/2021. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de primeiro de julho de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:5FB3F1B0

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 136/2021 DE 1 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de EDNA JACINTA DOS SANTOS e dá outras providências".

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o Nomear **EDNA JACINTA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 982.XXX.XXX-91 e Cédula de Identidade (RG) sob no 10XXX98 SSP/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL II, junto** a este CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia primeiro de Julho de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E59B10DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021

PROCESSO: 100/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL
CNPJ: 08.571.023/0001-68

OBJETO: "Despesa com **INSCRIÇÃO DE 6 SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO COM TEMA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Base Legal Art. 25 Caput Lei 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.

PRESIDENTE DA CÂMARA: INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL: LEANDRO DIAS PEREIRA

Alta Floresta D'Oeste - RO, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:FB555478

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº009/2021/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR /SEMED

Portaria nº. 009 Departamento de Transporte Escolar, 13 de julho de 2021.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTAIS DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **Secretário Municipal de Educação do Município de Alta Floresta D´Oeste – RO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que constituirão a Comissão de Verificação das Condições Físicas e Documentais dos Veículos Destinados ao Serviço de Transporte Escolar.

Representantes da SEMED – Secretaria Municipal de Educação;

Daniel Ferreira Forte;

Fabiano Treis;

Keila Santos Marques;

Marcos Costa de Abreu;

Nelson Batista dos Santos;

Gerônimo Deina Slusarczuk;

Representante Jurídico – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste – RO.

Flávio Fiorim Lopes,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2021 revogando as disposições em contrário.

Resgistre-se Publique-se Cumpra-se

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:65F4FA70

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº010/2021/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR /SEMED

Portaria nº. 010 Departamento de Transporte Escolar, 13 de julho de 2021.

NOMEIA A SENHORA KEILA SANTOS MARQUES COMO FISCAL DE CONTRATO DOS SERVIÇOS REALIZADOS COM TRANSPORTE ESCOLAR.

O **Secretário Municipal de Educação do Município de Alta Floresta D´Oeste – RO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora KEILA SANTOS MARQUES como Fiscal de Contrato dos Serviços de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2021 revogando as disposições em contrário.

Resgistre-se Publique-se Cumpra-se

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:B0A79CFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021.
PROCESSO Nº 556/SEMOB/2021

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços da **MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA MODELO 3 CX ANO FACRICAÇÃO 2021-CHASSI S0R3CXTTVM3037635**, Que se encontra no período de garantia, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Obras conforme termo de referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **MAMORÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP CNPJ: 19.614.838/0001-01**

DO VALOR
O preço total desta contratação é de **R$ 1.445,23 (Mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)**

DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso XVII Lei 8.666/93.
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 09 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:289A2277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021.
PROCESSO Nº 587/SEMOB/2021

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para contratação de empresa para a 1ª revisão de 500 horas do: CAMINHÃO BASCULANTE MODELO VW 31.280 ANO FABICAÇÃO 2021, PLACA OHV4A52 que se encontra no período de garantia, para atender a secretaria de obra.

DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a presente contratação pela necessidade de realizar a revisão CAMINHÃO BASCULANTE MODELO VW 31.280 ANO FABICAÇÃO 2021, PLACA OHV4A52 que se encontra no período de garantia.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **BURITI CAMINHÕES LTDA – VILHENA CNPJ: 84.652.296/0002-04**

DO VALOR
O preço total desta contratação é de **R$ 1.936,92 (Mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**

DA BASE LEGAL
O presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24 da lei 8.666/93.
XVII para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 06 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:810EDFD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Cestas Básicas, Solicitado Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Recurso Próprio. Processo sob o nº 385/SEMAS/2021. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 27/07/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 28.194,00 (vinte e oito mil cento e noventa e quatro reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de julho de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:711DB30B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/CPL/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Quadro Branco de uso Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio. Processo sob o nº 399/SEMEC/2021. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 11h30min do dia 27/07/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 17.097,80 (dezessete mil e noventa e sete reais e oitenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de julho de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:A15DD990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Cortinas Persianas devidamente instaladas, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio. Processo sob o nº 537/SEMEC/2021. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 28/07/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 65.119,00 (sessenta e cinco mil cento de dezenove reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de julho de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:B85645A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/CPL/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Medicamentos do tipo Antibióticos, Controlados, Farmácia Básica e Combate ao COVID -19, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 343/SEMUSA/2021. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 29/07/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 889.313,60 (oitocentos e oitenta enove mil e trezentos e treze reais e sessenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de julho de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:8DE23DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/CPL/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de som volante para publicação de atos e aviso oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 571/SEMUSA/2021. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 30/07/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 56.271,80 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de julho de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:EC7473F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/CPL/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Um Caminhão Basculante, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Recurso Oriundo do Convenio/MDR nº 28633/2020 - Plataforma + Brasil sob o nº 909355/2020. Processo sob o nº 555/SEMADS/2021. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 30/07/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de julho de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:112F47CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO Nº.149/GP, DE 13 JULHO DE 2021.

DECRETO Nº.149/GP, de 13 Julho de 2021.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, em virtude da pandemia do Covid-19, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Edital do Resultado Final nº 003/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 15 de Junho de 2021, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: LP 34 KM LADO NORTE
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar
NOME: Carlos André Salvino da Silva

CARGO/FUNCÃO: ZELADOR (A)
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: UNIDADES DE SAÚDE URBANA/HPP
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar
NOME: Rosane de Oliveira Freires

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 13 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:1285DB36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3739 , DE 22 DE JUNHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento
dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 22 de junho de 2021

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:8E0E7FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº001/CMAP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/CMAP/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: **"Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, EXPEDIENTE E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO COM ENTREGA PARCELADA QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER A ESTE PODER LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações completas no Edital e Termo de Referencia, Anexo I. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado: **R$ 70.253,90** (setenta mil, duzentos e cinquenta três reais e noventa centavos)**.** Inicio da sessão pública no dia **27/07/2021** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, www.altoparaiso.ro.gov.br. e www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com ou na Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Paulo VI, 3726 – Centro - CEP 76.862-000 - Alto Paraíso – RO Fones (069) 3534-2173/2176.

Alto Paraíso/RO, 13 de julho de 2021.

BRUNA QUINÁIA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:41C67572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 297 DE 13 DE JULHO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL PARA LOCAÇÃO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL PARA LOCAÇÃO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL, sendo composta pelos seguintes membros:

LUCAS SAPIENCINKI DE OLIVEIRA
Presidente – Matrícula nº 3271

DAURIA AGUETONI SILVA
Membro - Matrícula nº 3034

THAUANA DE LIMA GASPAR
Membro Matrícula nº 3228

RONEI LACERDA CASARIN
Membro - Matrícula nº 3223

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 165/2021.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1FD32EC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 335/2021

ERRATA Nº 010/2021

DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº. 335/GAB/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Suprimento de Fundo conforme abaixo:

Onde se lê:
Art. 3º - ***A*** despesa ocorrerá por conta das seguintes funções programáticas 08.2430016.2059, elemento de despesa 3.3.9039 e 3.3.90.30, Fichas **103** e 99 SEMAS/FMAS.

Fica alterado para:

Art. 3º - ***A*** despesa ocorrerá por conta das seguintes funções programáticas 08.2430016.2059, elemento de despesa 3.3.9039 e 3.3.90.30, Fichas **418** e 99 SEMAS/FMAS.

ALVORADA DO OESTE 12 DE JULHO DE 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6E80EF1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 087/GAB/2021

DECRETO Nº. 087/GAB/2021 Alvorada d'Oeste/RO, 13 de julho de 2021.

" DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº037/GAB/2021, SUBSTITUINDO-SE MEMBRO QUE INTEGRA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL – BAIRRO CTG. "

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o teor do Memorando 280/SEMAS/2021, encaminhado a este ente, o qual informa o desligamento do quadro de servidores de um dos membros que compunham a comissão supra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, compondo a Comissão de Fiscalização do Conjunto Habitacional – Bairro CTB, o seguinte membro:

I. **Aparecido Donizete Barbosa** – em substituição a Mariana Severino de Freitas Pasqualotto - Membro;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:BCF6BE10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 086/GAB/2021

DECRETO 086/GAB/2021 Nº. Alvorada d'Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IMPRES DE ALVORADA D'OESTE/RO PARA O BIÊNIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.
CONSIDERANDO a Portaria n. º 9.907, de 14 de abril de 2020, que traz em seu escopo, parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
CONSIDERANDO o encaminhamento e indicação realizada pelo IMPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada d'Oeste/RO, a este ente, por meio do Ofício nº 052/IMPRES/2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 061/IMPRES/2021, de 12 de julho de 2021, o qual solicita a substituição de membro do Conselho Deliberativo nomeado através do Decreto nº 077/GAB/2021 de 29 de junho de 2021, bem como solicita a nomeação de membros suplentes para comporem o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam Nomeados para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – IMPRES, de Alvorada d'Oeste/RO, para o Biênio 2021/2022, na forma da indicação feita pelo Instituto supra, por meio das comunicações acima, os seguintes servidores:
§1º. Representantes do Poder Executivo:
I. ADRIANO ALVES FRANCO – Titular
II. VÂNIA CRISTINA DE ARAÚJO – Suplente
III. WILSON VICENTE DA CRUZ – Titular
IV. WALDIRENE RIBEIRO DA COSTA – Suplente
§2º. Representante da Câmara Municipal:
I. CÉSAR MONTINI REGINATO – Titular
II. UILLIANS IZAQUIEL MONTALVÃO DE LARA –Suplente
§3º. Representantes dos Servidores Efetivos Ativos:
I. IRANY COSTA CARVALHO – Titular
II. TIAGO REIS DE FRANÇA – Suplente
III. ROSELIA NONATO DE SOUZA – Titular
IV. TIAGO HONÓRIO DOS SANTOS – Suplente
§4º. Representante dos Servidores Efetivos Inativos:
I. MANON MUNIZ DA CRUZ – Titular
II. CELESTINO ALVES DA SILVA – Suplente
Art. 2º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – IMPRES, de Alvorada d'Oeste/RO, para o Biênio 2021/2022, na forma da indicação feita pelo Instituto supra, por meio das comunicações acima, os seguintes servidores:
§1º. Representantes do Poder Executivo:
I. JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO – Titular
II. ALMIR MOREIRA DA SILVA – Suplente
§2º. Representante da Câmara Municipal:
I. VIVIANE BRITZKE FONSECA – Titular
II. ILZA LOPES DE ASSIS – Suplente
§3º. Representantes dos Servidores Efetivos Ativos:
I. EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS – Titular
II. JOSÉ TÂNIO RODRIGUES SILVA – Suplente
§4º. Representante dos Servidores Efetivos Inativos:
I. MARIA IRENE DE SOUZA – Titular
II. MARIA JOSÉ BATISTA CIMA FERNANDES - Suplente
Art. 3º. Os membros nomeados por este Decreto, extinguir-se-á em 12 de julho de 2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 077/GAB/2021 e disposições em contrário.
Art. 5º. Dê-se ciência aos nomeados.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:7CE07775

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. 1030-1/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 1030-1/2021)

Nos termos do disposto no Artigo 24, Inciso X, Art. 26 inciso II e III da Lei n°8.666/93, e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo n° 1030-1/2021, estando assim, justificada suficientemente pela Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora **Marleide Eliane Cavalheiro Morandi**, para Contratação Direta de locação de Imóvel destinado a locação da Casa de Acolhimento Municipal, por um período de 12 (doze) meses que se dará a favor da Locatária Senhora **GESSI ELIAS DE BARROS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 300.609.232-53 e RG 00000393653-SSP/RO, imóvel em Alvenaria medido aproximadamente 140m², onde o mesmo está localizado no lote urbano nº 01,22,23 e 24, Quadra 25, Setor 03, sito a Avenida Independência, nº 4703, Bairro Centro, neste Município de Alvorada d'Oeste/RO, no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme justificativa, Projeto Básico, proposta de preços e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada d'Oeste/RO, 13 de julho de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E15BB9D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017/2021/CPL
PROCESSO Nº 0067/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5884/2021**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO na forma da Lei 10.024/19, **Valor Estimado:** R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais) tendo como Objeto: Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS**, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.**.** Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 27/07/2021** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 13 de julho de 2021.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5884/2021

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:71978B8C

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1º REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL -CMDRS

ATA DA 1º REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL -CMDRS
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA 31/05/2021

Ata da **1ª** reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 31 de maio de 2021, na sala de reunião da Casa dos Conselhos de Ariquemes às 09h00min, com pauta conforme edital **002/2021: 1-** Leitura e aprovação da ata anterior; **2–** Apreciação e aprovação da Inscrição da APRAMA; **3–** Apresentação do planejamento da SEMAIC; **4–** Outros Assuntos. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 09h35min contando com a presença de **10 instituições** representadas, sendo 09 titulares e 01 suplente, conforme livro de presença compareceram: António Marcos de Moura – **SEMAIC** (titular); Janeci Gonçalves da Silva - **SEMED** (titular); Gilson José Pessoa - **SEMA** (titular); Daniela Fernandes Dalla Costa - **SEMDES** (suplente); Onevan Teodoro de Souza – **SEMOSP** (titular); Antônio Vanderlei de Oliveira Ricardo – **APPRPSF** (titular), José Martins da Silva – **APRULGA** (titular), Robson Pedro Gomes de Paula – **CANACHOEIRA** (titular), Amauri Guedes de Freitas – **COAPRAV** (titular), José Gilson de Oliveira – **ACAPRIJA** (titular),) e também com a presença do Diretor da Casa dos Conselhos o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado.

O presidente, e, o senhor Amauri Guedes, representante da COAPRAV. Deu as boas-vindas a todos os conselheiros e fez uma breve apresentação de todos os participantes, bem como os seguimentos que cada um representa; em seguida foi apresentado um calendário das reuniões ordinária deste conselho que será realizada todas **primeiras quarta feira** de cada mês às **09h00min** sendo **aprovado** por todos os presentes por unanimidade.
A reunião teve inicio com a palavra do representante da COAPRAV Amauri Guedes relatando que as reuniões teria uma condução pratica e objetiva, fez uma sugestão que no momento em que os conselheiros for falar que façam a inscrição pedindo uso da palavra com um tempo limite de três minutos o que não ultrapassariam o tempo e todos possam fazer uso da palavra de forma organizada o que teve aprovação unânime por todos os conselheiros presentes. A palavra foi passada para o secretario de agricultura Antonio Marcos de Moura que iniciou falando do Selo regional que está sendo providenciado para a Agroindústrias, e esta em andamento uma emenda parlamentar para aquisição de Semen para melhorar a genética do gado leiteiro. Falou de trabalhar de uma forma com o máximo de transparência para dar uma maior credibilidade ao trabalho desenvolvido da Secretaria de Agricultura, foi falado do Programa Propriedade produtiva onde o produtor entraria com uma contribuição baseada em lei municipal de 30% do pagamento da hora maquina. Foi falado sobre a construção de uma minuta de lei para transferir os equipamentos que esta com mais de cinco anos de uso na associação transferir a responsabilidade para a associação., Amauri falou sobre a possibilidade de construir uma minuta e definir pontos como o valor da hora maquina para os trabalhos desenvolvidos das associações que não haja uma concorrência entre as mesmas, Presidente Gilson comentou que deve haver diferença no valor da hora maquina para os produtores que são associados nas associações diferenciando o atendimento já que algumas vantagens deve existir para o produtor que é sócio pois entende-se que alguns benefícios deve existir para os mesmos. O Secretario de agricultura fez o seguinte apontamento de que noventa por cento da área rural esta sendo atendida por tratores aqueles que esta em comodato com as associações, o secretario de agricultura Antonio marcos, convidou os conselheiros para uma reunião na próxima quarta-feira 02 de junho para falar da venda dos produtosdas agroindústrias no mercado local. Falou-se dessa junção das secretarias buscando desempenhar um trabalho conjunto para a melhoria do produtor rural, falou da criação de suinos que existe a capacidade de produzir o suficiente para abastecer parte do consumo local, e da criação do peixe do abastecimento e a qualidade do produto. O secretario de agricultura Antonio marcos fez uma sugestão que foi aceita por todos sobre ver a possibilidade de trabalhar em conjunto com a IDARON colocando um carro a disposição para que profissionais credenciados possa fazer o recolhimento das embalagens de agrotóxicos, que se acumulam na área rural, fazendo o recolhimento e dando baixa tirando do pátio do produtor. Foi lido o checklist para controle dos documentos entregues e a plenária aprovou, também foi votado a provação da APRAMA(Associação de Produtores Rurais Regiane Magalhães) CNPJ 03.029.414/0001-31, com o registo de Numero 37 e todos votaram SIM.O Diretor Executivo da Casa dos Conselhos, Marco Antônio Lazaretti do Prado sugeriu fazer a alteração na representação da Bacia Leiteira onde o produtor rural. Amari Guedes agradeceu a presença de todos e deu por encerada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Antonio Marcos de Moura, secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 18. Observando que os representantes: **IDARON justificaram suas ausências. Aprovaram esta ata:**

CONSELHEIRO TITULAR
Janeci Gonçalves da Silva (SEMED)_____
Gilson José Pessoa (SEMA)_____
Onevan Teodoro de Souza (SEMOSP)_____
Antônio Vanderlei de Oliveira Ricardo (PSF)_____
José Martins da Silva (APRULGA)_____
Robson Pedro Gomes de Paula (CANACHOEIRA)_____
José Gilson de Oliveira (ACAPRIJA)_____

CONSELHEIRO SUPLENTE
Daniela Fernandes Dalla Costa (SEMDES)_____

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário

AMAURI GUEDES DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:37550E35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.725, DE 12 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LIESMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 17.725, DE 12 DE JULHODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LIESMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-8465/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 35 de 06/07/2021 (ID 419727)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, o servidor público municipal Liesmar Gonçalves de Oliveira,admitidoem 5/5/2016, Matrícula nº10889-9, noCargo/Função de Agente Comunitário - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1°/8/2021 a 30/8/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2016/2021, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/07/2021 às 12:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**425758**e o código verificador**F302E31C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/07/2021 11:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:19DEA420

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO N° 17.726, DE 12 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEONOR DA SILVA.

DECRETO Nº 17.726, DE 12 DE JULHODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEONOR DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-11687/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 36 de 07/07/2021 (ID 420137)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, o servidor público municipal Leonor da Silva,admitidoem 23/1/2006, Matrícula nº4198-0, noCargo/Função de Agente Comunitário - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 15/7/2021 a 15/8/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2015/2020, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/07/2021 às 12:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**425936**e o código verificador**5C16AABD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/07/2021 11:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D7B38DC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 17.522, DE 7 DE MAIO DE 2021. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; CONSIDERANDO ERRO MATERIAL EXISTENTE NO DECRETO MUNICIPAL N° 17.522, DE 7 DE MAIO DE 2021.

ERRATA DO DECRETO Nº 17.522, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerandoerro material existente no Decreto Municipal n° 17.522, de 7 de maio de 2021.
RETIFICA:
Onde se lê:
(...)
Art. 1º Fica cedida aServidora Pública Municipal Sheslaine de Amorim Freitas, Técnico em Enfermagem,pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbito do Município deNova Mamoré/RO.
(...)
Leia-se:
(...)
Art. 1º Fica cedida aServidora Pública Municipal Sheslaine de Amorim Freitas, Técnico em Enfermagem Nível III, matrícula n° 10803-0 e Técnica de Enfermagem Nível I, matrícula n° 12739,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbito do Município deNova Mamoré/RO.

(...)

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/07/2021 às 12:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**426370**e o código verificador**717144C4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	12/07/2021 12:06
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/07/2021 12:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0B023FD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.728, DE 12 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE DATAS DE VENCIMENTO DO CARNÊ IPTU/2021 LANÇADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.279, DE 1° DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 17.728, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE DATAS DE VENCIMENTO DO CARNÊ IPTU/2021 LANÇADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.279, DE 1° DE MARÇO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º do Código Tributário Municipal.
ConsiderandooMemorando 27 de 05/07/2021 (ID 416076), advindo da Secretaria Municipal de Fazenda.
Considerandoque a alteração da data se dá em virtude do grande fluxo de processos de impugnação do lançamento do Carnê do IPTU/2021, e processos para isenção de entidades, necessitando que seja prorrogada a data do vencimento do IPTU para evitar prejuízo para os contribuintes que impugnaram tempestivamente, incluído os processos requeridos pelo*Whatsapp*e Endereço eletrônico.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a data de vencimento dos tributos que compõe o Carnê de IPTU exercício 2021, que protocolizaram petições tempestivamente no e-PROC com requerimento objeto de impugnação e isenção, para fins de pagamento acumulado da primeira e segunda parcela com vencimento no dia 30 de julho de 2021.
Parágrafo único. Permanecem inalteradas as datas das demais parcelas definidas no artigo 3º do Decreto Municipal n°17.279 de 1° de março de 2021.
Art. 2º Ficam prorrogados por 90 (noventa) dias, a validade das certidões de regularidade fiscal emitida pela Secretaria da Fazenda do Município contadas da data da impugnação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n° 17.703, de 6 de julho de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de julho de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/07/2021 às 17:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**426895**e o código verificador**96B08812**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/07/2021 13:40
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	12/07/2021 15:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D8A166D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30-2021 - PROCESSO 10248-2021-SEMED

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº30/2021

CELEBRAÇÃO:09/07/2021

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES /Secretária Municipal de Educação/ **SEMED**

2-) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PADRE ANGELOS PADARI

OBJETO: Repasse financeiro para aquisiçãode equipamentos de informática (monitor; placa de vídeo; computador completo), afim de proporcionar uma melhor agilidade ao emitir documentos e no atendimento a comunidade escolar e local, conforme detalhado no Plano de Aplicação, epreceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valorde R$5.000,00 (cincomil reais)- oriundo de emenda parlamentar 462/2020

Prazo: 12 meses ,a contar da publicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10248/2021/ SEMED

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação
Interveniente

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:81BEAEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27-2021 - PROCESSO 9797-2021-SEMED

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº27/2021

CELEBRAÇÃO:08/07/2021

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ Secretaria Municipal de Educação/**SEMED**

2-)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MÁRIO QUINTANA

OBJETO:Repasse financeiro para utilização na troca de cerâmicas dos pisos das salas de aulas e corredores, bem como instalar novas cerâmicas,afim de dar mais comodidade e segurança aos alunos e professores, conforme detalhado no Plano de Aplicação, e preceitos da Lei Federalnº 13.019/2014.

Valorde R$15.000,00 (quinzemil reais)-oriundo de emenda parlamentar 463/2020

Prazo: 12 meses,a contar dapublicação

PROCESSO ADMINISTRATIVONº9797/2021/SEMED

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação
Interveniente

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:FA524755

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29-2021 - PROCESSO 9802-2021-SEMED

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº29/2021

CELEBRAÇÃO:08/07/2021

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ Secretária Municipal de Educação/ **SEMED**
2-)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MÁRIO QUINTANA

OBJETO:Repasse financeiro para instalação de216m² de cerâmica nas salas de aulas e corredores, a fim de dar mais comodidade e segurança aos alunos e professores, conforme detalhado no Plano de Aplicação, e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$15.000,00 (quinze mil reais)-oriundo de emenda parlamentar 464/2020

Prazo: 12 meses,a contar da publicação

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 9802/2021/SEMED

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação
Interveniente

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:C606DA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 PROC. ADM. N º 5228/SEMUST/2021 SRP REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST; Valor Estimado para Desembolso Anual em R$ 1.200.692,27. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 17.118, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 083/2021,conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/07/2021 até às 09h00min do dia 27/07/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/07/2021 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO),13 de julho de 2021.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial
Decreto 17118

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:5E755E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021/PREGÃO/SML/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5449/SEMA/2021
MODO DE DISPUTA - ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
Objeto:Aquisição de barco, carreta/reboque, colete salva-vidas e motor de popa, a fim de atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO, em fiscalização de rios emanutenção das lagoas urbanas",com o valor total estimado em R$: 44.205,95 (quarenta e quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118de 13de Janeirode 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 068/2021**do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei n. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 16/07/2021até às 10h00min do dia 28/07/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/07/2021(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no sitewww.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo sitewww.gov.br/compras.Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 13de Julhode 2021.

HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:15EBB4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 149/2021

Processo nº 5907/2021 - SEMSAU
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) EMPRESA: G F DOS SANTOS EIRELI, CNPJ**:**13.442.393/0001-35.
OBJETO:
Aquisição de 1.000 (um mil) unidades -Filtro HEPA-28HEPA, marca HAIBREATH constituído de uma membrana bidirecional e totalmente hidrofóbica, que forma uma barreira para retenção de partículas de umidade presente nos gases e que podem conter bactérias e/ou vírus. Essas partículas ficam grudadas na membrana impedindo que esses agentes contaminantes cheguem ao paciente, ou ao interior do equipamento de ventilação, esse filtro é capaz de remover partículas entre 1 e 0,1 micrômetro, sendo considerado altamente eficaz.
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenovemil reais), Nota de Empenho nº 2097/2021.
PRAZO: 12(doze) meses
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5907/2021
FISCAL DO CONTRATO: MARIA LEIDIEICE OLIVEIRA DE SOUZA - MATRICULA 13147.

Ariquemes-RO, 05 de julho de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:6F842102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 150/2021

Processo nº 5907/2021 - SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) EMPRESA: **ALPHA SOLUCOES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL LTDA,** CNPJ:30.633.996/0001-33.
OBJETO:
1- Aquisição de 10 (dez) pacotes -Avental descartável sem mangas, marcaHNDESC 20 G,tamanho único, para uso em pacientes: em não tecido, com gramatura mínima de 20 g/m², sem emendas, furos, rasgos ou defeito, com bordas bem acabadas com costura tipo overloque, decote redondo, sem mangas, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para fechamento da região abdominal.
2 -Aquisição de 30 (trinta) pacotes- Avental descartável sem mangas, HNDESC 20 G, tamanho único, para uso em pacientes: em não tecido, com gramatura mínima de 20 g/m², sem emendas, furos, rasgos ou defeito, com bordas bem acabadas com costura tipo overloque, decote redondo, sem mangas, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para fechamento da região abdominal.
3 -Aquisição de 1.160 (um mil e cento e sessenta) pacotes-Avental descartável sem mangas, marcaHNDESC 20 G,tamanho único, para uso em pacientes: em não tecido, com gramatura mínima de 20 g/m², sem emendas, furos, rasgos ou defeito, com bordas bem acabadas com costura tipo overloque, decote redondo, sem mangas, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para fechamento da região abdominal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e edital
VALOR: R$ 22.596,00(vinte e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Notas de Empenho nº 2098/2099/2100/2021.
PRAZO: 12(doze) meses
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
FISCAL DO CONTRATO: MARIA LEIDIEICE OLIVEIRA DE SOUZA - MATRICULA 13147.

Ariquemes-RO, 06 de julho de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:DB171198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 151/2021

Processo nº 5907/2021 - SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) EMPRESA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:05.652.247/0001-06.
OBJETO:
1- Aquisição de 35 (trinta e cinco) unidades -Máscara para ventilação VNI, marca BMC, do tipo não ventilada (NV), facial, com válvula exalatória, com fixador compatível com a máscara, ajustável c/ apoio facial, tamanho adulto (M). Nota de empenho 2101/2021.
2 -Aquisição de 40 (quarenta) unidades- Válvula em PVC para uso em circuitos respiratórios (Valvula Exalatória), compatível com Máscara para ventilação VNI do tipo não ventilada (NV), marca LHB. Nota de empenho 2101/2021,conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e edital.
VALOR:R$ 13.075,00(treze mil e setenta e cinco reais) conforme Notas de Empenho nº 2101/2021.
PRAZO: 12(doze) meses
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
FISCAL DO CONTRATO:MARIA LEIDIEICE OLIVEIRA DE SOUZA - MATRICULA 13147.

Ariquemes-RO, 06 de julho de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:509CD860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 152/2021

Processo nº 5907/2021 - SEMSAU
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) EMPRESA: BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ:12.918.336/0003-89.
OBJETO:
1- Aquisição de 300 (trezentos) unidades -SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO 12 FR, COM ADAPTADOR MDI. Marca BECARE. Nota de empenho 2102/2021.
2 -Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) unidades- SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO 14 FR, COM ADAPTADOR MDI, marca BECARE. Nota de empenho 2102/2021,conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e edital.
VALOR:R$**35.750,00**(trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) Notas de Empenho nº 2102/2021.
PRAZO: 12(doze) meses
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
FISCAL DO CONTRATO:MARIA LEIDIEICE OLIVEIRA DE SOUZA - MATRICULA 13147.

Ariquemes-RO, 06 de julho de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:876F7C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 153/2021

Processo nº 5907/2021 - SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) EMPRESA: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME, CNPJ:34.758.599/0001-49.
OBJETO:
1- Aquisição de 300 (trezentos) unidades -Máscara siliconada adulto, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Extensão: confeccionada em PVC flexível, transparente, com tamanho variando entre 2,10 a 2,20m para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio.. Marca PROTEC;
2 -Aquisição de 40 (quarenta) caixas- POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 2.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG - Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 2.0, 45cm de comprimento, composto de poliamida, na cor preta, encastoado em uma agulha de 3,0 cm comprimento, de 3/8 de

circunferência, ponta cortante. Caixa com 24 envelopes, marca SHALON;
3 -Aquisição de 40 (quarenta) caixas- POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 3.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG - Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 3.0, 45cm de comprimento, composto de poliamida, na cor preta, encastoado em uma agulha de 3,0 cm comprimento, de 3/8 de circunferência, ponta cortante. Caixa com 24 envelopes, marca SHALON. Nota de empenho 2103/2021,conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e edital.
VALOR: R$ 10.181,00(dez mil e cento e oitenta um reais) Nota de Empenho nº 2103/2021.
PRAZO: 12(doze) meses
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
FISCAL DO CONTRATO:MARIA LEIDIEICE OLIVEIRA DE SOUZA - MATRICULA 13147.

Ariquemes-RO, 06 de julho de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:AB3D4ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 154/2021

Processo nº 5907/2021 - SEMSAU
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) EMPRESA: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI, CNPJ:03.679.808/0001-35.
OBJETO:
1- Aquisição de 300 (trezentos) unidades -Umidificador de oxigênio com rosca metalizada e sem extensão com tampa, frasco plástico de 250ml com niveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e edital.
VALOR: R$ **3.735,00**(três mil e setecentos e trinta e cinco reais) Nota de Empenho nº 2104/2021.
PRAZO: 12(doze) meses
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
FISCAL DO CONTRATO:MARIA LEIDIEICE OLIVEIRA DE SOUZA - MATRICULA 13147.

Ariquemes-RO, 06 de julho de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:10D5B3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 155/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2021
Processo nº 5907/2021 - SEMSAU
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) EMPRESA: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ:**04.724.729/0001-61.
OBJETO:
1 - Aquisição de 6.000 (seis mil) unidades -Frasco para alimentação enteral para ser administrado por sonda ou via oral 300 ml, marca BIO BASE. Nota de empenho 2105/2021;
2 - Aquisição de 3.000 (três mil) unidades -Saco coletor de urina 2000 ml descartável, marca SEGMED;
3 - Aquisição de 300 (trezentos) unidadesSonda para alimentação enteral adulto confeccionada em 100% silicone grau farmacêutico n°10 - constituída de tubo radiopaco branco, conector proximal em "y" adaptável a todos os tipos de equipo. Prazo de validade e registro na Anvisa, marca SOLUMED;
4 - Aquisição de 600 (seiscentos) unidadesSonda para alimentação enteral adulto confeccionada em 100% silicone grau farmacêutico n°12 - constituída de tubo radiopaco branco, conector proximal em "y" adaptável a todos os tipos de equipo. Marca SOLUMED.
5 - Aquisição de 200 (duzentos) unidadesSonda para alimentação enteral infantil confeccionada em 100% silicone grau farmacêutico n°08 - constituída de tubo radiopaco branco, conector proximal em "y" adaptável a todos os tipos de equipo. Guia de inserção em aço inox. Prazo de validade e registro na Anvisa, marca SOLUMED;
6 - Aquisição de 100 (cem) unidadesSonda para alimentação enteral pediátrica confeccionada em 100% silicone grau farmacêutico n°06 - constituída de tubo radiopaco branco, conector proximal em "y" adaptável a todos os tipos de equipo. Marca SOLUMED,conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e edital.
VALOR: R$ 38.034,00(trinta e oito mil e trinta e quatro reais) Nota de Empenho nº 2105/2021.
PRAZO: 12(doze) meses
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
FISCAL DO CONTRATO: MARIA LEIDIEICE OLIVEIRA DE SOUZA - MATRICULA 13147.

Ariquemes-RO, 06 de julho de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:56743F35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº 015/AGERB/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

Revoga a Resolução nº 007/AGERB/2021 de 24 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE BURITIS – AGERB, Lei Municipal nº 870/2014, CNPJ 21738920/0001-81, no uso de suas atribuições determinadas pela Lei Municipal nº 870/2014,

CONSIDERANDO as recomendações e orientações jurídicas que demonstram ser a **Resolução nº 007/AGERB/2021 de 24 de novembro de 2020** desnecessária para a finalidade com a qual a mesma foi estabelecida.
CONSIDERANDO que os procedimentos previstos e assegurados no Contrato 004/PMB/2015 são suficientes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a **Resolução nº 007/AGERB/2021 de 24 de novembro de 2020.**

Art. 2º Esta Resolução encontram-se nos autos do Processo Administrativo 5-20/2020, bem como disponível nos endereços eletrônicos: http://transparencia.buritis.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente- AGERB
Decreto 10.841/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Ocilene Gonçalves Soares
Código Identificador:36B357AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
075/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1313/2021/SEMAST** que tem como Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de Urna Mortuária (adulta) simples em carater de urgência e emergência conforme justificativa da secretaria.**
Classifica se a favor de: **N. P. DOS SANTOS FUNERARIA LTDA** CNPJ: 04.440.082/0001-46, no **valor** de **R$ 10.165,00** (dez mil cento e sessenta e cinco reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 13 de julho de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.238/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E324282D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 075/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–1313/SEMAST/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **N. P. DOS SANTOS FUNERARIA LTDA CNPJ 04.440.082/0001-46** a proposta no valor de R$ 10.165,00 (dez mil cento e sessenta e cinco reais).

Buritis – RO, 12 de julho de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:7E26C14A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11.480/GAB/PMB/2021 BURITIS, 13 DE JULHO DE 2021.

"Decreta Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais de Buritis e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis – RO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Decreta **Luto Oficial** nas repartições Públicas Municipais de Buritis no **dia 13 de julho de 2021,** pelo falecimento de **servidor e pacientes,** em decorrência de acidente de trânsito ocorrido na BR 364, nas proximidades da cidade de Itapuã do Oeste.

Artigo 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços de emergências, bem como, as repartições que prestam os serviços essenciais deverão cumprir escala normal de trabalho.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:117B7292

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°.002/2021

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, atendendo aos princípios da legalidade da Transparência na Gestão Pública, em conformidade com a lei de responsabilidade Fiscal nº101/2000, Artigo 9° § 4°, vem através deste Edital, **CONVIDAR** a população em geral, acompanhar a Audiência Pública de Prestação de Contas do **Primeiro Semestre de 2021** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITS, AGERB E INPREB,** no dia **28 de Julho de 2021**.
A transmissão ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal Buritis no Gabinete do Prefeito, **iniciando às 14h30min** a qual será transmitida por meio de uma "live" (transmissão ao vivo), através da página oficial da Prefeitura Municipal de Buritis – RO no Facebook.
Ressaltamos que devido a pandemia de COVID–19, manteremos a excepcionalidade quanto à prestação de contas, não sendo possível abertura ao público visando cumprir o estabelecido nos Decretos Estadual e Municipal quanto à necessidade de distanciamento social.

Buritis/RO, 12 Julho de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:61CE068C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna público, que teve como contratada a seguinte empresa: **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA**, inscrita no CNPJ sob o no 72.343.882/0001-07, no valor de R$ 256.202,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dois reais); que tem como objeto: **Aquisição de Tubos Metálicos para atender ao Convênio nº 011/2021/FITHA.**

Cacaulândia/RO, 12 de Julho de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3945472B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2021 PROCESSO Nº 1-194/2021

O Prefeito Municipal de Cacaulândia- RO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o dispositivo Artigo 38, Inciso VII, c/c Art. 43, Inciso VI ambos da Lei Federal 8666/93, acolhendo a decisões anteriores,**ADJUDICO**o resultado do processo administrativo 1-194/2021, modalidade Tomada de Preço 02/2021, para a contratação de Pessoa-Jurídica para**Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Ampliação e Acessibilidade da Escola Nelso Alquieri,com a finalidade de atender ao Convênio 008/PGE-**de acordo com as condições no edital e seus anexos,**HOMOLAGANDO**vencedora a proposta apresentada pela empresa: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES**,**inscrita no**CNPJ 21.777.355/0001-61, sendo um valor global de R$ 550.100,38 (quinhentos e cinquenta mil cem reais e trinta e oito centavos)**

Cacaulândia RO, 13 de julho de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0852302F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 4.776/PMC/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE CACOAL MARECHAL RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, o ROTARY CLUB DE CACOAL MARECHAL RONDON pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita CNPJ (MF) N. 03.623.174/0001-07 com sede administrativa situada na Rua Geraldo Cardoso Campos, n. 4280, Bairro Morada do Sol, CEP 76.961-496, nesta cidade de Cacoal - Rondônia.
Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n. 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 30 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANE RAMIRES DA SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3CAA377A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 105/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 105/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
LUCIANA SILVANO AMANCIO VIEIRA			ASSISTENTE SOCIAL - Matr.: 2941	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
690.811.822-34	6765804/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PONTES E LACERDA	14/07/2021		16/07/2021	
Finalidade:DIÁRIASADESIGNAR ASERVIDORA: LUCIANASILVANOAMÂNCIO VIEIRA, POISAMESMA DESLOCARÁ À CIDADE DE PONTES LACERDA/MT, EM ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL Nº 7003954-95.2018.8.22.0007, CONSTANTE DAS FOLHAS 06 A 08 DOS AUTOS 3910/2021/PMC. CONF.DISP.DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$ 2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) NO REDUZIDO 62 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 359 PROCESSO Nº 3910/2021. DATA DO DESLOCAMENTO:14/07/2021 A 16/07/2021 MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	720,00	2.160,00	0,00	2.160,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/07/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:60E5DAEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 129/COGEM/2021

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. **371/2019.**

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho de 2021, convalidando os atos praticados.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 13 de julho 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE490FDA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 130/COGEM/2021

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. **2.687/2018** e seu apenso n**. 4.467/2018.**

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho de 2021, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 13 de julho 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E517F4EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.246/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. THIAGO DOS SANTOS TEZZARI DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE INTERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Memorando nº 052/2021-PMC/GAB de 29 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, brasileiro, portador da carteira de identidade n. 760627 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF n. 790.128.332-72, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
THIAGO DOS SANTOS TEZZARI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 8.138/PMC/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 1º de Julho de 2021.

Cacoal/RO, 08 de julho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B8FD9F45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 120/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 120/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES			PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SESDEC/RO	104	1823	63208-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	19/07/2021		23/07/2021	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO a fim de participar de reuniões agendadas no período de 19 a 23/07/2021 do Conselho Estadual de Saúde, Câmara Técnica e CIB. Valor R$ 1.125,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 16, Solicitação de Despesa 2639/2021, Processo 69/2021. Justificativa: Ofício 61/CMSC/2021 Saída: 19/07/2021 às 04h00min (previsão) Retorno: 23/07/2021 às 14h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial Fiat Uno Way Placa OHP 8133				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	225,00	1.125,00	0,00	1.125,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/07/2021

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:465C8AD6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 121/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 121/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos

103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
FABIO MOUREIRA LIMA	CONSELHEIRO TITULAR DO CONSEL			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
838.786.702-06	917288/SSP/RO	756	4345	5125-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	19/07/2021	23/07/2021		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do Conselheiro Titular do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO a fim de participar de reuniões agendadas no período de 19 a 23/07/2021 do Conselho Estadual de Saúde, Câmara Técnica e CIB. Valor R$ 1.125,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 16, Solicitação de Despesa 2640/2021, Processo 3263/2021. Justificativa: Ofício 62/CMSC/2021 Saída: 19/07/2021 às 04h00min (previsão) Retorno: 23/07/2021 às 14h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial Fiat Uno Way Placa OHP 8133				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	225,00	1.125,00	0,00	1.125,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/07/2021

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:773BF552

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 030/SEMUSA/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES E DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA HEMODIÁLISE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8.229/PMC/2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão de vistoria, acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de pacientes e do transporte de pacientes da hemodiálise;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem a vistoria acompanhamento e fiscalização dos serviços de transporte de intermunicipal de pacientes e de transporte de pacientes da hemodiálise, decorrentes de licitação ou por execução direta através da secretaria.

MEMBROS:

I – Maiara Santos Mendes – Matrícula n. 82431
II – Erica Regina Queiroz da Silva Cunha – Matrícula n. 82091
III – Daisy Bruna Freitas de Santana – Matrícula n. 95123
IV – Elizeu Ferreira da Silva Junior – Matrícula n. 83321

Art. 2º Ficam designadas as seguintes ATRIBUIÇÕES dos ficais designados:
Cumprir a portaria e as resoluções do Município;
Verificar e exigir as Condições de habilitação das contratadas;
Acompanhar a execução da prestação do serviço de transportes de pacientes;
Notificar as empresas, quando detectada qualquer tipo de falha parcial ou total na execução do serviço;
Conferir os boletins mensais da prestação de serviços, certificados pela direção dos transportes;
Obrigatoriamente realizar as vistorias previstas no projeto Básico que originou os presentes contratos ou necessários para a continuidade dos serviços;
Em caso de problemas na execução do serviço solicitar as medidas de punição estabelecidas nos contratos e normas legais;
Certificar os pagamentos de acordo os quilômetros percorridos na execução do serviço do transporte de pacientes;
Cumprir as demais atribuições estipuladas aos fiscais nos contratos supracitados ou definidas pelo chefe imediato;

Art. 3º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 008/SEMUSA/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 12 de Julho de 2021.

JANAYNA PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:91B71C63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 032/2021/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com o valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, quando então será divulgado**,** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **28 de Julho de 2021 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às quintas no horário das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PÁS CARREGADEIRAS EM EXECUÇÃO AOCONVENIO Nº 907067/2020/MAPA, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

PROCESSO Nº 1267/2021.
Órgão Interessado: SEAMAT

Campo Novo de Rondônia, 13 de julho de 2021.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial - Portaria nº 177/2020

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:67E9A4F3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 487, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Concede férias ao servidor LUCINEI MOREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-1423/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **LUCINEI MOREIRA DE SOUZA**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/08/2021 á 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 17/06/2020 a 16/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9A6F72CD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 13 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso no valor de **R$ 1.014.736,51** (um milhão quatorze mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme especificação abaixo:

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.126 Tecnologia da Informação
02.02.02.04.126.0002 Administração Geral
02.02.02.04.126.0002.2005 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação
Ficha: 046– 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: 031– 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 330.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: 032– 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 20.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: 034– 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: 041– 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.28 Encargos Especiais
02.02.02.28.846 Outros Encargos Especiais
02.02.02.28.846.0100 Encargos Especiais
02.02.02.28.846.0100.2091 Pagamentos da Divida Fundada
Ficha: 053– 3.2.90.21.00 Juros sobre a Divida Por Contrato 245.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.28 Encargos Especiais
02.02.02.28.846 Outros Encargos Especiais
02.02.02.28.846.0100 Encargos Especiais
02.02.02.28.846.0100.2091 Pagamentos da Divida Fundada
Ficha: 055– 4.6.91.71.00 Principal da Divida Contratual Resgatada 224.736,51
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Ficha: 018– 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhista 10.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Ficha: 020– 3.3.90.14.00 Diárias Civis 5.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02.02.02 Secretaria de Administração

02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Ficha: 021– 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme calculo de tendência de excesso arrecadação demonstrado no anexo I, apurado na seguinte fonte de recursos***0.1.00 – Recursos Livres***.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.				
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: Junho/2021)				
Código:	00 - Recursos Ordinários			
Detalham:.	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Receita:	1000.00.0.0.00	Receitas Correntes	**FICHA:**	
Descrição				**Valor**
I - Arrecadação verificada de Janeiro à Junho/2021				13.456.551,84
II - Arrecadação verificada de Janeiro à Junho/2020				11.032.680,70
III - Arrecadação verificada de Julho à Dezembro/2020				14.410.068,33
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)				1,21970
V- Possível arrecadação de Julho à dezembro/2021 (III*IV)				17.575.960,34
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)				13.456.551,84
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)				31.032.512,18
VIII - Previsão da Receita para o exercício				24.699.959,92
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)				6.332.552,26
X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)				1.104.000,00
XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício				-
XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI))				**5.228.552,26**
OBS:				
Apesar da expectativa positiva, é prudente não utilizar todo o valor disponível para abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação devido a atual instabilidade econômica causada pelo Coronavírus e pela instabilidade política.				

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D0C58171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRORROGAÇÃO DA DATA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2021-SEMEC E SEMAS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através das Portarias nº 421 e 430 ambas de 2021, **em atenção a Portaria nº 383, de 19 maio de 2021,** Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 1135/2021 resolve **PRORROGAR A DATA DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado 001-2021 e altera o **Anexo I Cronograma Previsto,** conforme segue:

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**06/07/2021 a 18/07/2021**
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**20/07/2021**
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	**21 e 22/07/2021**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**27/07/2021**
RESULTADO PARCIAL	**30/07/2021**
RECURSOS RESULTADO PARCIAL	**02 e 03/08/2021**
RESULTADO FINAL	**06/08/2021**
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**06/08/2021**
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO	**10/08/2021**

Campo Novo de Rondônia-RO, 13 de julho de 2021.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Mônica de Freitas Franco
Código Identificador:E789FA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2021-SEMEC E SEMAS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através das Portarias nº 421 e 430 ambas de 2021, em atenção ao Decreto Municipal n° 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n° 047/2017, Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 1135/2021, resolve alterar os trechos a seguir do Edital nº 001, de 30 de junho de 2021 devido erro material:

• **Trecho 01 onde se lê-** O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através das Portarias nº 421 e 430 ambas de 2021, em atenção ao Decreto Municipal n° 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n° 047/2017, Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 1135/2021.

FICA ALTERADO PARA - O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através das Portarias nº 421 e 430 ambas de 2021, **em atenção a Portaria nº 383, de 19 maio de 2021,** Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 1135/2021.

• **Trecho 02 Item 5.11. Cargo: Orientador Escolar - SEMEC, onde se lê-** Item 5.12. Remuneração: R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

FICA ALTERADO PARA: Item 5.12 Remuneração: R$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

• **Trecho 03 –** Anexo III Lotações e Vagas

Motorista Transporte Escolar - SEMEC	
Lotação	**3 Vagas**
ROTA 01 – Para a Escola Cassiano Ricardo e 15 de Outubro	**1 vaga para:** Rota 01 Saindo da linha C-6, lado esquerdo (São Pedro), percorrendo pelo travessão ribeirinho até as Escolas Cassiano Ricardo (localizada na rua Duque de Caxias, nº 2101, Setor 01, CEP 76887000, Campo Novo de Rondônia) e 15 de Outubro (localizada na Av Costa e Silva, nº 1853, Setor 04, CEP 76887000, Campo Novo de Rondônia) no período vespertino.
ROTA 02 – Para a Escola Nova Floresta	**1 vaga para:** Rota 02 Saindo da linha C-10 da casa do senhor vereador Ci da 10, passando pelo travessão ribeirinho, entrando na linha C-6 indo até a Escola Nova Floresta (localizada na BR 421, km 80, linha C-06, km 15, CEP 76887000, Campo Novo de Rondônia/RO) no período matutino. (endereço)
ROTA 03 – Para a Escola Nova Floresta	**1 vaga para:** Rota 03 Saindo da Igreja Católica na linha C-6 indo até a Escola Nova Floresta (localizada na BR 421, km 80, linha C-06, km 15, CEP 76887000, Campo Novo de Rondônia/RO) no período matutino.

FICA ALTERADO PARA –

Motorista Transporte Escolar - SEMEC	
Lotação	**3 Vagas**
ROTA 01 – Para a Escola Cassiano Ricardo e 15 de Outubro	**1 vaga para:** Rota 01 Saindo da linha C-6, lado esquerdo (São Pedro), percorrendo pelo travessão ribeirinho até as Escolas Cassiano Ricardo (localizada na rua Duque de Caxias, nº 2101, Setor 01, CEP 76887000, Campo Novo de Rondônia) e 15 de Outubro (localizada na Av Costa e Silva, nº 1853, Setor 04, CEP 76887000, Campo Novo de Rondônia).
ROTA 02 – Para a Escola Nova Floresta	**1 vaga para:** Rota 02 Saindo da linha C-10 da casa do senhor vereador Ci da 10, passando pelo travessão ribeirinho, entrando na linha C-6 indo até a Escola Nova Floresta (localizada na BR 421, km 80, linha C-06, km 15, CEP 76887000, Campo Novo de Rondônia/RO).
ROTA 03 – Para a Escola Nova Floresta	**1 vaga para:** Rota 03 Saindo da Igreja Católica na linha C-6 indo até a Escola Nova Floresta (localizada na BR 421, km 80, linha C-06, km 15, CEP 76887000, Campo Novo de Rondônia/RO).

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 de julho de 2021.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Mônica de Freitas Franco
Código Identificador:682EDC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2021-SEMEC E SEMAS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através das Portarias nº 421 e 430 ambas de 2021, em atenção ao Decreto Municipal n° 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n° 047/2017, Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 1135/2021, resolve alterar os trechos a seguir do Edital nº 001, de 30 de junho de 2021 devido erro material:

• **ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, Cargo de Inscrição - Motorista de veículos leves 40 horas – SEMAS onde se lê-** b) Tempo de experiência profissional na função de motorista de transporte escolar comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.

FICA ALTERADO PARA - b) Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.

Campo Novo de Rondônia-RO, 06 de julho de 2021.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Mônica de Freitas Franco
Código Identificador:9FC21687

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 464-1/2021 - GABINETE
OBJETO ADERIDO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 02/2021, oriunda do processo administrativo 19973.104892/2019-66, pregão eletrônico 06/2020, registro de preço com vistas a contratação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distancia Nacional (LDN) e Longa distancia Internacional) a ser executada de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos. Para atender a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO.**

Em favor da:
Empresa: TIM S.A
CNPJ: 02.421.421/0001-11

Descrição do Item/Lote: Pacote de Serviço Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envios de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitada, franquia mínima de dados de 20GB e fornecimento de smartphone em comodato.

Quantidade: 0028
Valor: R$ 68.224,80 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 37, "caput" da Constituição Federal; Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 22 § 1º, §2º e § 9º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 212/2009.
Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, com base nos dispositivos legais acima transcritos.

Candeias do Jamari – RO, 13 julho de 2021.

PAULO FERNANDO SCHIMIDT C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Decreto 5.679 de 12/04/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:C7FBB54C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2020

Processo Administrativo: 1056-1/2021
OBJETO: LIBERAÇÃO para aquisição de material de Consumo (Café e Açúcar) através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 009/2020 – Pregão Eletrônico SRP: 012/2020– Processo: 176-1/2020.

LICITANTES DETENTORAS:
Empresa: HOLANDA PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Requisição 007 – Item da Ata: 01
Valor Total R$: 2.747,50 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Empresa: PVH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 18.173.080/0001-42
Requisição 007 – Item da Ata: 02
Valor Total R$: 1.426,32 (mil quatrocentos e vinte e seis e trinta e dois centavos).

Informamos que o Valor Total dessa **Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 007** R$: **4.173,82** (quatro mil cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).
ADJUDICA OBJETO: Liberação da **ATA DE SRP N° 009/2020**, em favor das empresas detentoras da ata: HOLANDA PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 63.772.925/0001-70**,** PVH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - **CNPJ:** 18.173.080/0001-42. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **13 de julho de 2021.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:0D30F5DA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 98 DE 07 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) mesesconsecutivos, à Servidora Municipal**NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE,**ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Plantonista, sob o cadastro nº. 5916, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 12/03/2013 a 11/03/2018, a serem gozadas a partir de**01 de julho a 30 de setembro de 2021,**conforme solicitação da Servidora, anexa ao processo nº. 989-1/2021.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2021.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Municipio de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DD049D32

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 79 DE 21 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) mesesconsecutivos, à Servidora Municipal**LINDINALVA PEREIRA DO SACRAMENTO,**ocupante do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, sob o cadastro nº. 4493, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 08/08/2007 a 04/01/2013, e foram gozadas de **01/03/2021 a 30/05/2021,**conforme solicitação da Servidora, anexa ao processo nº. 491-1/2021.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2021.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:78D9181C

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE POSSE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

No dia 18 de janeiro de 2021, às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Senhor **PEDRO HUMBERTO FERREIRA,** nos termos do Art. 6º da Lei nº 679 de 30 de agosto de 2013, e Art.3º da Resolução nº 004/CMDMA/2019, de 29 de novembro 2019, para continuação do biênio de 18/09/2019 a 18/09/2021, dá a posse ao Senhor **WILSON ARTEAGA FILHO,** Secretário Municipal de Meio Ambiente. Logo após a posse, e não havendo outra proposta apresentada, o Sr. **WILSON ARTEAGA FILHO,** já falando como presidente empossado agradeceu a presença de todos, assim como o apoio recebido, e afirmou que irá se empenhar ao máximo no exercício da função buscando os melhores interessados do Município. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a Plenária e a ata vai assinada por mim **ELEN ARTEAGA DA SILVA TORRES,** que secretariei e transcrevi e pelo presidente.

WILSON ARTEAGA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PEDRO HUMBERTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:2D7379DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.069/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 90.000,00 através da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeita de Cerejeiras faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 90.000,00** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
09- 01 – Gabinete do Secretário
08 – Assistência Social
08243 – Assistência a Criança e Adolescente
082430014 – Casa Acolhedora Lar Feliz
082430014.2.04400 – Manutenção da Casa Acolhedora – Lar Feliz
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1017 – Rec. Tes. Exercício Corrente – Recurso FEAS
Destinação de recursos: 0048 – Outras transferências de Recursos do Estado
Valor ..... R$ 12.000,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
09- 01 – Gabinete do Secretário
08 – Assistência Social
08243 – Assistência a Criança e Adolescente
082430011 – Proteção Social Básica
082430011.2.03800 – Manutenção dos Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1017 – Rec. Tes. Exercício Corrente – Recurso FEAS
Destinação de recursos: 0048 – Outras transferências de Recursos do Estado
Valor ..... R$ 28.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1017 – Rec. Tes. Exercício Corrente – Recurso FEAS
Destinação de recursos: 0048 – Outras transferências de Recursos do Estado
Valor ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1017 – Rec. Tes. Exercício Corrente – Recurso FEAS

Destinação de recursos: 0048 – Outras transferências de Recursos do Estado
Valor ..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação com repasse de recurso do Cofinanciamento Estadual 2020 – Decreto n° 24.639, de 30 de dezembro de 2019, fonte 1017 – Rec. Tes. Exercício Corrente – Recurso FEAS, destinação de recursos: 0048 – Outras transferências de Recursos do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 30 de junho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B39191FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 251/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 90.000,00 através da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.069/2021, de 30 de junho de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 90.000,00** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
09- 01 – Gabinete do Secretário
08 – Assistência Social
08243 – Assistência a Criança e Adolescente
082430014 – Casa Acolhedora Lar Feliz
082430014.2.04400 – Manutenção da Casa Acolhedora – Lar Feliz
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1017 – Rec. Tes. Exercício Corrente – Recurso FEAS
Destinação de recursos: 0048 – Outras transferências de Recursos do Estado
Valor ..... R$ 12.000,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
09- 01 – Gabinete do Secretário
08 – Assistência Social
08243 – Assistência a Criança e Adolescente
082430011 – Proteção Social Básica
082430011.2.03800 – Manutenção dos Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1017 – Rec. Tes. Exercício Corrente – Recurso FEAS
Destinação de recursos: 0048 – Outras transferências de Recursos do Estado
Valor ..... R$ 28.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1017 – Rec. Tes. Exercício Corrente – Recurso FEAS
Destinação de recursos: 0048 – Outras transferências de Recursos do Estado
Valor ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1017 – Rec. Tes. Exercício Corrente – Recurso FEAS
Destinação de recursos: 0048 – Outras transferências de Recursos do Estado
Valor ..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação com repasse de recurso do Cofinanciamento Estadual 2020 – Decreto n° 24.639, de 30 de dezembro de 2019, fonte 1017 – Rec. Tes. Exercício Corrente – Recurso FEAS, destinação de recursos: 0048 – Outras transferências de Recursos do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 30 de junho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:60A6A8F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 262/2021 DE 2 DE JULHO DE 2021

Constitui Comissão para Promover Inventário Anual Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis e Inventário do Almoxarifado do Exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A
Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, uma comissão com a finalidade de promover o Inventário Anual Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis e Inventário do Almoxarifado do Exercício de 2021, neste Município, para cumprir o dispositivo inserido no Art. 96 da Lei Federal nº. 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas (BBC Ts), com inicio dos trabalhos em agosto de 2021 e encerramento concomitante com o Encerramento do Exercício.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para integrarem a referida comissão:
Edson dos Santos Moreira – Presidente;
Josiane Cristina Santos Moreira Malta – Secretária;
Jhonatan Moura dos Santos – Membro;
Marcos Patrick Scuira – Membro.

Art. 3º Os integrantes desta Comissão exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos efetivos, sem prejuízo da remuneração ou qualquer outro direito, inclusive farão jus ao pagamento da gratificação prevista no Art. 67 do Decreto nº 329/2006, de 06/07/2006, e alterada pelo decreto 626/2013, de 25/09/2013.

Art. 4º O Presidente da Comissão deverá apresentar Relatório constituído dos serviços e atividades executados ao Chefe do Executivo até 31 de Dezembro de 2021, concomitante com o encerramento do exercício.

Art. 5º A Comissão relacionará os Bens em 'desfalque' indicando a quem deveria ter a guarda, para a apuração dos fatos e identificações dos responsáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 2 de julho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:4846147A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 263/2021 DE 5 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Nomeação da Sra. Rosiane dos Santos Pereira, no Cargo Comissionado de Assessor – Apoio Operacional do Programa Criança Feliz, CC – 08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Rosiane dos Santos Pereira,** inscrita no CPF nº 008.304.432-90 e RG nº 1153483 SESDEC/RO**,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor – Apoio Operacional do Programa Criança Feliz,** Cód. 09.0.12, CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 2.582/2.017 de 13 de Abril de 2.017 e alterações posteriores.
Art. 3º O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse**.**
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 5 de julho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5C90FDC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 265/2021 DE 8 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada da servidora Jacqueline Sikorski Sato, na Função Gratificada de Diretor – Coordenador da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora Jacqueline Sikorski Sato, da Função Gratificada de **Diretor – Coordenador da Atenção Básica**, lotada na SEMSAU, a partir de 8 de julho de 2021.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 8 de julho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:AFAB3875

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 267/2021 DE 8 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação interina do servidor Addo José Prado Silva, cad. 3643-9, no Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Licitação, em substituição ao servidor Leidemar Coelho Ribeiro.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando que a Administração necessita promover a substituição de servidor ausente para que não ocorram prejuízos aos serviços públicos.
Considerando o disposto na Lei nº 1.900/2011 artigo 8º, inciso II, alínea b:
Art. 8º. A nomeação far-se-á:
II- em caráter temporário:
b) para substituição, **interina**, de titular de cargo de confiança;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADO, o servidor Addo José Prado Silva, cad. 3643-9**,** para exercer **interinamente,** o Cargo Comissionado de **Coordenador Geral de Licitação**, cód. 0204.0.03 – CC- 01, lotado no Gabinete, em substituição ao servidor Leidemar Coelho Ribeiro, que estará usufruindo de férias no período de 12 de julho de 2021 a 1 de agosto de 2021, com as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal n° 2.582/2.017, de 13 de abril de 2.017 e alterações posteriores.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 8 de julho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7734DFEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 269/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no valor de R$ 5.000,00, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Art. 11, incisos II, da Lei Municipal nº 3.007/2020, de 5 de dezembro de 2020 - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de complementação orçamentária para para pagamento de indenizatório do Sr. Hemerson Martins Dalécio conforme Proc. Sindicância 190/2021, e pagamento de restituições de pagamentos de Imposto e taxas tributários em Duplicidade do exercício anterior;
Considerando a solicitação constante no Processo administrativo nº 1795/2021, de 8 de julho de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no valor de R$ 5.000,00, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04 – Secretaria Municipal Fazenda
04.01 – Gabinete do Secretario
04 – Administração
04123 – Administração Financeira
041230003 – Gestão da Política de Controle e Fazendária
041230003.2.021000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições (129)
Fonte: 1000 Recursos próprios
Destinação de recursos: 9999 – Outras Destinações de Recursos
Valor ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por anulação da seguinte dotação orçamentária: 04 – Secretaria Municipal Fazenda
04.01 – Gabinete do Secretario
04 – Administração
04123 – Administração Financeira
041230003 – Gestão da Política de Controle e Fazendária
041230003.2.021000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.36.00 – Outros serviços e terceiros – pessoa física (116)
Fonte: 1000 Recursos próprios
Destinação de recursos: 9999 – Outras Destinações de Recursos
Valor ..... R$ 5.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 9 de julho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:343046CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 270/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito suplementar, por transferência, no valor de R$ 247.000,00 através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Art. 11, incisos II, da Lei Municipal nº 3.007/2020, de 5 de dezembro de 2020 - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de complementação orçamentaria para pagamento de contas de agua, energia e complementação de do pagamento salarial da atenção básica;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no valor de **R$ 247.000,00** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10- 01 – Gabinete do Secretário (a)
10122 – Administração Geral
101220022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10122022.2.096000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (833)
Fonte: 1002 – Recursos Próprio Saúde
Destinação de recursos: 0047 – Recursos de ações e serviços de saúde
Valor ..... R$ 37.000,00

103010018.2.051000 – Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal (855)
Fonte: 1027 – Recursos corrente do SUS-Custeio
Destinação de recursos: 0053 – Gestão do SUS
Valor ..... R$ 210.000,00

Total .....R$ 247.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por anulação da seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10- 01 – Gabinete do Secretário (a)
10122 – Administração Geral
101220022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10122022.2.096000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação de consorcio publico (817)
Fonte: 1002 – Recursos Próprio Saúde
Destinação de recursos: 0047 – Recursos de ações e serviços de saúde
Valor ..... R$ 12.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil (821)
Fonte: 1002 – Recursos Próprio Saúde
Destinação de recursos: 0047 – Recursos de ações e serviços de saúde
Valor ..... R$ 10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção (825)
Fonte: 1002 – Recursos Próprio Saúde
Destinação de recursos: 0047 – Recursos de ações e serviços de saúde
Valor ..... R$ 15.000,00

103010018.2.051000 – Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil (865)
Fonte: 1027 – Recursos corrente do SUS-Custeio
Destinação de recursos: 0053 – Gestão do SUS
Valor ..... R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo (867)
Fonte: 1027 – Recursos corrente do SUS-Custeio
Destinação de recursos: 0053 – Gestão do SUS
Valor ..... R$ 170.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesa com locomoção (869)
Fonte: 1027 – Recursos corrente do SUS-Custeio
Destinação de recursos: 0053 – Gestão do SUS
Valor ..... R$ 20.000,00

Total .....R$ 247.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 12 de julho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES A. FERREIRA
Procurador Jurídico

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5E6923B6

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 057/2020/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Mun. 2582/2017, convoca o(s) candidato(s), SELMA ANTONIO DOS SANTOS, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30HRS, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se

apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
01- CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
02- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
03- PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
04- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
05- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
06- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
07- RG e CPF do Cônjuge;
08- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
09- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
11- 02 fotos 3x4 recentes;
12- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
13- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
14- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea;
15- Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
16- Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
17- Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
18- Certidão de Tributos Municipais.
19- Declaração de parentesco.
20- Declaração que não está inserido no grupo de risco.
21- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO.
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
a- A.S.O
b- Hemograma completo
c- Rx coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras/RO, 12 de Julho de 2021.

ENILTON MARCOS BERNARDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:90506F24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa **CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE VILHENA, CNPJ: 04.391.355/0001-00,**referente a **Certificado Digital**,**E-CPF A3**, para a servidora **ROSANGELA EVANGELISTA DE SOUZA**(Secretária), conforme Termo de Referência (ID-(ID 149358)), Justificativa da Secretária da Pasta (ID-(ID 150399)) e Parecer da Auditoria (ID-(ID 150458)), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com empenho no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), com respaldo legal, no Art. 24, inciso II, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1252/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 84/2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/07/2021 às 09:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8E188645

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/2021

APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do **PARECER PRÉVIO**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA.**

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 12 de Julho de 2021.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1° Secretário da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2° Secretário da CMCO

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:215975C8

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2020, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESARHS CONSULT LTDA EPP.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**RHS CONSULT LTDA EPP**, estabelecida na Rua Ituaçú, n° 26, bairro Parque Industrial, no Município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 23.047.156/0001-23, a seguir denominado simplesmente**CONTRATADO**, neste ato representada pelo (a) Senhor(a)**RODRIGO DIAS ROHDEN**, Identidade RG nº 55.697.881-X, CPF nº 0XXX0-95 mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dopelos despachos nos autos do**Processo Administrativo nº 2074/2.019**e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo e 57 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULASEGUNDA-Este Termo Aditivo tem por objeto ampliar o prazo de vigência do contrato com esta empresa pelo período de 12 (doze) meses com inicio em 12/08/2021 e termino em 12/08/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 09 de julho de 2021.

JOSE RIBAMAR DE OLIVIERA	RHS Consult Ltda EPP
Prefeito Municipal De Colorado Do Oeste	***RODRIGO DIAS ROHDEN***
Aditante Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 50XX
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:C8BF0874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 1236/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 1236/2021, na modalidade Dispensa.

OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PORTAO EM AÇO E JANELA EM BLINDEX PARA ALMOXARIFADO LOCALIZADO NO ESPAÇO DO HOSPITAL DR. PEDRO GRANJEIRO XAVIER DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE – RO, onde se sagrou VENCEDORA as seguintes empresas:

Empresa: VIDRAÇARIA DAROS EIRELI ME
CNPJ: 40.625.687/0001-75
Itens: 02 e 03
Valor Total: R$: 1.311,70 (Mil trezentos e onze reais e setenta centavos).

Empresa: VIDRAÇARIA CONE SUL EIRELI
CNPJ: 25.277.386/0001-04
Item: 01
Valor Total: R$: 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fonte: Rec.: SUS/PRÓPRIO

Colorado do Oeste/RO, 13 de junho de 2021.

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:E20C5334

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 28/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 837/2021/SEMAS
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para serem utilizadas na distribuição as famílias com vulnerabilidade social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, frente aos projetos desenvolvidos, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 065/2021 Processo 837/2021;. Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **14/07/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **27/07/2021** e início da sessão pública: dia **27/07/2021** às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42,

43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é **de R$ 120.275,00** (Cento e vinte mil duzentos setenta e cinco reais)

Corumbiara-RO em 13 de Julho de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:7AFA703E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - SRP MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS**.**
O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Agricultura. Valor estimado de R$ 320.897,59 (trezentos e vinte mil oitocentos e noventa e sete reais cinquenta e nove centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 26/07/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 13 de Julho de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:98056ED7

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043/2021

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 043/2021.
Pregão Eletrônico nº 043/2021, ocorrido em 12 de Julho de 2021 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de peças para manutenção de ar condicionado. Para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses**.
Empresa Vencedora: **T R REFRIGERAÇÃO LTDA - ME – 03.147.401/0001-67**, vencedora dos lotes **2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 8 – 11 – 12 – 13 – 15 – 17 – 18 – 20 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29,** valor total finalizado de R$: 24.096,50 (vinte e quatro mil noventa e seis reais cinquenta centavos). Valor Total da Licitação R$: **224.096,50 (Vinte e Quatro Mil Noventa e Seis Reais Cinquenta Centavos).**
Os seguintes lotes restaram fracassados: **1 – 7 – 9 – 10 – 14 – 16 – 19 – 21 – 22 - 23.**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 13 de Julho de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:20698205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258 DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 258 DE 12 DE JULHO DE 2021.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **JANILDA BARCELO**, Matrícula nº2708, no Cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:3E18B875

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.258, DE 01 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LEITE ÀS FAMÍLIASCARENTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma cota de leite através de Produtores Rurais para serem distribuídos às famílias carentes.

Art. 2º - Não será permitida a entrega à família, onde o cidadão recebe acima de 2 (dois) salários-mínimos.

Art. 3º - O levantamento das famílias carentes deverá ser analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cujubim.

Art. 4º - A família que tiver acima de 2 (dois) filhos receberá uma cota de mais de 01 (um) litro de leite por dia.

Art 5º - Fica o Prefeito de Cujubim autorizado a pagar menor preço que estiver sendo praticado no Município de CUJUBIM-RO.

Art 6º - O leite deverá ser entregue diariamente.

Art 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/RO

Projeto de Lei nº 18/2021
Autógrafo de Lei nº 024/2021

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:8DAF7D9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.260, DE 01 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM aprovou e o **PREFEITO, PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA,** sanciona a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Lei Orgânica Municipal e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal.
II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
III - das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
VI - das disposições sobre os fundos especiais;
VII - as disposições sobre as transferências voluntárias;
VIII - as disposições sobre os precatórios judiciais
IX - as disposições sobre as alterações na legislação tributária
X - as disposições finais.

Parágrafo Primeiro. Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Paragrafo Segundo Os Anexos que estabelecem as prioridades e metas da Administração Pública Municipal serão encaminhadas juntamente com o Projeto de Lei que estabelece o Plano Plurianual.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão definidas por ações classificadas por função, subfunção e programas de governo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I
Conceitos Gerais

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
VIII - convenente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.
IX – Remanejamento - São realocações no Orçamento mediante a destinação de recursos de um órgão para outro, relativo a Estruturação e/ou reforma administrativa, sempre precedida de Lei Autorizativa.
X – Transposição - São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.
XI – Transferência - São realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
XII – Alterações da Despesa – São realocações no âmbito do Orçamento Programa, dos Elementos de Despesa utilizados para identificar o Gasto, mantidos a classificação da Despesa até o nível de Modalidade.
§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.
§ 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes no Plano Plurianual 2018-2021.
§ 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9999.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais

Art. 4º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de:
I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, necessários para garantir solidez financeira e o equilíbrio entre receitas e despesas da administração pública municipal;
II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

SEÇÃO III

Da Composição da Lei Orçamentária

Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da Seguridade Social (S).
§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2022:
I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
VI - Amortização da Dívida - 6.
§ 3º A especificação da modalidade de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:
I - transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
II – transferências a Consórcios Públicos – 71;
III - aplicações diretas - 90;
IV – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91;
§ 4º - Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º da Portaria Interministerial 163/2001 da STN.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema de planejamento, finanças e contabilidade do Município.

Art. 8º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído da forma discriminada nos incisos abaixo:
I – texto da Lei;
II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no §1º, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I, II e III, do art. 2º, inciso III do artigo 22, da Lei nº 4.320/64 e art. da Lei Complementar 101/00, na forma dos seguintes demonstrativos:
a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei nº 4.320/64;
c) receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei 4320/64;
d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral –Anexo2 da Lei n° 4.320/64;
e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
f) quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
g) quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei 4320/64;
h) quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei 4320/64;
i) quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da lei 4320/64;
j) quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções – Anexo 9 da Lei 4320/64;
k) quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
l) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
m) tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III, da Lei n° 4320/64;
n) descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação;
o) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
p) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO;
q) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 10 Conforme determinado pelo art. 22, inciso I da lei 4.320/64 a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
b) justificativa da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;
c) justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
d) demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.
e) demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo II desta lei.

Art.12 Serão divulgados pelo Poder Executivo na *Internet*:

a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

Art. 13 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle das despesas, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:
I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

Art. 14 Na programação da despesa estão proibidas:
I – a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
II – a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações padronizadas com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 15 As propostas do Poder Legislativo e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças até o dia 01 de Agosto de 2021, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, observados os demais prazos e disposições estabelecidas no Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.

Art. 16 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações

Art. 17 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 18 - Ficam autorizados as alterações orçamentárias na forma definida neste artigo, em obediência as disposições contidas no Inciso VI do Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
I – Os remanejamentos serão abertos por Decreto do Poder Executivo, precedido de Lei Autorizativa;
II – As Transposições e Transferências, serão abertos por Decretos em cada Poder;
III – As Alterações de Elemento, mediante portaria do Órgão central de Planejamento da Administração Municipal.
Parágrafo Único – Quando o Decreto for emitido pelo Poder Legislativo, o mesmo deverá ser encaminhado para o Órgão Central de Planejamento, após a sua publicação, em até 72 horas, para registro e contabilização das alterações orçamentárias.

Art. 19 As Alterações orçamentárias de que trata o artigo anterior, não poderão proceder qualquer alteração em meta física ou alterar indicadores do Plano Plurianual do Município.

Art. 20 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida.

§ primeiro - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ segundo – no encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

Art. 21 A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:
I – as obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
II – as obras novas estiverem compatível com o PPA e comprovado sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22 Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, para cada órgão, os limites agrupados em Pessoal e Encargos Sociais, Atividades de Manutenção, Atividades Finalísticas, Projetos e Operações Especiais e as Fontes de Recursos.

Art. 23 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, procederão à limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:
I - a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
a) investimentos e inversões financeiras;
b) outras despesas correntes.
c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
d) Pessoal e Encargos Sociais.
§ 1º No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Planejamento e Finanças caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.
§ 2º Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 24 Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/00 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 25 O Controle das disponibilidades financeiras por Fonte ou destinação de Recursos, deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída de recursos orçamentários.

§ 1º Durante a execução da despesa, os recursos apurados por superávit financeiro, poderão ser utilizados na execução da despesa orçamentária por fonte/destinação de recursos, sendo que os montantes utilizados deverão ser objeto de limitação na abertura de créditos suplementares por Superávit Financeiro.

§ 2º Após as verificações bimestrais do comportamento da receita, e verificado a frustação da receita, os recursos apurados em superávit financeiro do exercício anterior, poderão ser utilizados como compensação na frustação de receita do corrente exercício, mediante portaria do órgão gestor dos recursos.

Art. 26 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a inversão de fonte de recursos Financeira, para atendimento de despesas cuja a arrecadação por fonte/destinação de recursos ainda não tenha ocorrido ou esteja insuficiente no momento de sua liquidação.

Art. 27 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas administrativas intra-orçamentárias mediante alterações orçamentárias para atender especificamente essas operações destinadas a vinculação de recursos das fonte/destinação oriundas dos recursos Ordinários não vinculados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 28 A realização de concursos públicos para a admissão de servidores, no exercício de 2022**,** observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente será efetivada se:
I - estiver de conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00.
II - houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes.

Art. 29 – A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 30 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00 a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 31 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.
§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:
I - sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 32 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 33 A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 34 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 35 Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 36 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, de Fazenda, da Controladoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 37 As transferências voluntárias de recursos do Município para outros entes da Federação, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38 A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos da União e/ou do Estado e de financiamentos, nacionais ou internacionais, deverão sempre ser precedidas de comprovação, pela entidade proponente, dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida.
§ 1º O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de Lei de Crédito Especial para recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, conforme Lei 4320/64.
§ 2º Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria, deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de recursos da fonte 100 para tal finalidade, excetuando-se as já existentes na Lei Orçamentária ou as oriundas de créditos adicionais, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 39 Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito do Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município que viabilizem a execução de despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 40 O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, os recursos destinados às transferências voluntários para entidades privadas sem fins lucrativos, para execução em regime de mutua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação e que preencham uma das seguintes condições:
I - estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; ou.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de doações, subvenções sociais ou auxílios para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 41 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
III - consórcios públicos, legalmente instituídos;

Art. 42 É vedada a destinação de recursos do Município para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 43 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 44 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2022 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 45 A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciária a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:
I - número da ação originária;
II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999
III - número do precatório;
IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
VIII - data de atualização do valor requisitado;
IX - órgão ou entidade devedora;
X - data do trânsito em julgado.
Parágrafo único A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 10 de Julho de 2021, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 46 O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Procuradoria Geral do Município.

Art. 47 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:
I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;
II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 - O Pode Executivo, deverá conforme determinando no MCASP, nos prazos estabelecidos no Plano de Transição para Implantação de que trata a IPC 00, estabelecer regras de controle de Custos a Administração Publica Municipal.
§ 1º - O Controle de Custos Tem por objetivo subsidiar decisões governamentais e organizacionais que conduzam à alocação mais eficiente do gasto público, sendo essencial para a transformação na visão estratégica do papel do setor público.
§ 2º - Para a construção do Sistema de Controle de Custos serão consideradas as seguintes premissas:
• Os sistemas estruturantes PESSOAIS, CONTABIL, ORÇAMENTÁRIO, ESTOQUES E PATRIMONIO, serão alterados para a inclusão de rotinas com a finalidade de atender o controle de custos do Município.
• Serão considerados os dados da Administração Direta, Autarquias e Fundações que integram o sistema de contabilidade do Município.
• No caso dos dados de pessoal, o nível de detalhamento dos dados será restrito à menor unidade de lotação do servidor, sem identificação do funcionário;
• Os dados para efeito de apropriação de custo abrangem somente servidores ativos. No entanto, os dados de inativos e pensionistas (aposentados e instituidor de pensão, respectivamente) poderão ser fonte de dados;
• Não será adotada inicialmente a sistemática de rateio de custos;
Art. 50 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:
I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
II - anulem despesas relativas à:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 51 A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças disponibilizará em sua página na *web*, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 52 Nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, o Poder Executivo exercerá os controles da legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, nascimento ou extinção de direitos e obrigações; da

fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; e do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.
§ 1º A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.
§ 2º Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no *caput*, que far-se-á, quando for o caso, em temos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 53 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 54 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2022, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 55 O projeto de lei orçamentária para 2022 será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 56 Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2021 a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Art. 57 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim – RO, 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:ED5CF6AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.261, DE 08 DE JULHO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 164/2020PJ/DER-RO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER-RO - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

LEI:

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 427.674,39 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
02.06.26 - Transporte
02.06.26.782 – Transporte Rodoviário
02.06.26.782.0006 – Gestão de politicas de Infraestrutura Urbana e Rural
02.06.26.782.0006.1130 – Aquisição de implantação de tubos PEAD– *CONVÊNIO/PROCESSO - SEI Nº 0009465967/2020-13*
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$ **400.000,00**
Recurso livre
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$ **33.620,00**

Art. 2º. – Para cobertura do montante de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, será aberto por excesso de arrecadação através do *CONVÊNIO/ Nº 164/2020-PJ/DER-RO* e o valor de **R$ 33.620,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte reais)** serão anulados parcialmente da seguinte dotação orçamentária:

02- Poder Executivo
02.99 – reserva de contingencia
02.99.99 - reserva de contingencia
02. 99.99.999– reserva de contingencia
02. 99.99. 999.9999 – reserva de contingencia
02. 99.99. 999. 9999. 9999 reserva de contingencia executivo

9.9.99.99.99 – reserva de contingencia.....R$ **33.620,00**

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial a lei 1.237 de 14/12/2020.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:CCAE00E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO-
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 058/C.P.L/2021
PROCESSO Nº 1556/SEMAF/2021
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é um **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (LINKs) referentes aos serviços de LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO E EMPRESARIAL, LAN TO LAN E VIA RADIO com a rede mundial de computadores - INTERNET, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), visando atender todas as secretarias (SEMAF, SEMSAU, SEMAS, SEMAGRIC, COTRAN, SEMAME, SEMELC, SEMOSP, SEMED e IPRAM) da prefeitura municipal de Espigão do Oeste/RO, valor estimado para é de R$482.956,44 (quatrocentos e oitenta e dois reais e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas que seria a partir do** dia 07/**07/2021** passará para o dia 13/07/2021 das 08h00 às 08h30 do dia 26/**07/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, que seria dia **19/07/2021, passará para o dia 26/07/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/ Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D71BA265

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 064/C.P.L/2021
PROCESSO Nº 622/SEMSAU/2021
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "**ITEM**", **cujo objeto** é **Aquisição de 37 (trinta e sete) motocicletas 0km, para auxiliar nas atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias domunicípio de Espigão do Oeste RO, de acordo com CONVENIO N º 300/PGE-2020**, de competência da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, valor estimado para é de **R$408.097,42 (quatrocentos e oito mil e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **15/07/2021** das 08h00 às 08h30 do dia **29/07/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **29/07/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste/RO, 13 de julho de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/ Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:47690857

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 066/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2930/SEMSAU/2021

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS ANTIALÉRGICA, PARA ATENDER OS PACIENTES COM MANDADOS JUDICIAIS CREMER EMAMYPOKO**, sendo atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão do Oeste-RO**, valor estimado de R$ 11.552,28 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **15/07/2021** das 08h00 às 10h30 do dia **15/07/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **29/07/2021 às 11h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 13 de Julho de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira -Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D0462915

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 045/PGM/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2178/SEMOSP/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: Empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 19.614.838/0001-01.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA 0KM JUSTIFICA-SE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, DE ATENDER AS AÇÕES QUE SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE EM SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1008.4005.0000. 4.4.90.52.00.
PEDIDO DE EMPENHO: nº 1432/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho pela contratante.
DATA: 07 de julho de 2021.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:63158CF6

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2018, DO PROCESSO Nº 1009/2018.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 065/PGM/18 do Processo Administrativo nº 1009/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **NET WAY INFORMATICA LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 03 (três) meses, contados do dia 10 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, à importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dotação orçamentária n° 10.301.1010.3050.0000.3.3.90.40.00.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 065/PGM/18 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 12 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NET WAY INFORMATICA LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

NOME: EDMAR DIAS DE OLIVEIRA
CPF Nº ***.346.682-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1BB6E530

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 110/PGM/2021

Processo Administrativo: 299/2021
Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Controle Interno remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
Trata-se de formação de registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS, VIGAS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO, para manutenção e desenvolvimento das Ações, de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deste município, conforme documentos acostados aos autos.
A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 014/CPL/2021, e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em parecer prévio ID 48722.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93, 10.520/02.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob ID 69881, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado ao vencedor do certame.

Espigão do Oeste, 05 de abril de 2021.

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 110/PGM/2021;

Homologo o julgamento do Setor de Licitação, onde se sagrou vencedora a empresa:
MADEIREIRA GABRIELENSE LTDA.
Para o Setor de Licitação para elaboração da Ata de Registro de Preço.

Espigão do Oeste, 05 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:22ED0434

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 254/PGM/2021

Parecer: 254/PGM/2021
Processo Administrativo: 1719/2021
Interessada: COOPLAN – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
Assunto: SOLICITA PARECER SOBRE ADESÃO DE CARONA

A Comissão Permanente de Licitação solicitou desta Procuradoria um esclarecimento sobre a legalidade da adesão a ata de carona deferida por meio do Parecer nº 230/PGM/2021, ID 109134, que homologou a referida ata, devendo ser empenhado parte do valor total no ano de 2021 e a outra parte no ano de 2022.
Esta dúvida surgiu após a CPL verificar que a Ata de Registro de Preços 002/2020 do CIMAMS irá vencer no mês de novembro de 2021.
O Decreto nº 3.931/2001 vem elencando, em seu Art. 4º, os prazos da Ata de Registro de Preço, bem como dos contratos derivados dela. Cite-se:

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.
§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

A contratação feita por meio de uma Ata de Registro de Preços só tem validade por um ano, entendimento que também é defendido pela Advocacia Geral da União, por meio da Orientação Normativa AGU nº 19/2009. ENTRETANTO, a execução do contrato pode ocorrer após o término deste prazo. Neste mesmo sentido, os doutrinadores Jacoby Fernandes e Sidney Bittencout explicam que:

Pode ocorrer que o objeto do SRP seja, por exemplo, conversação e limpeza, vigilância, manutenção de rede, etc – serviços notoriamente contínuos, com preços registrados por um ano. No curso desse lapso temporal, pretendendo a Administração firmar contrato, deverá fazê-lo com observância das regras do art. 11 do Decreto nº 3.931/01 e art. 57 inc. II, da Lei nº 8.666/93, firmando o contrato e, daí em diante, admitindo-se a prorrogação até o prazo máximo de 60 meses.

Ainda, no Manual sobre Sistema de Registro de Preços, feito pela Controladoria Geral da união, é informado que:

[...] o Planejamento do SRP deverá ser feito para um período máximo de um ano, pois o prazo máximo de vigência da Ata de Registro de Preços também será esse. No entanto, **será admitida a prorrogação daqueles contratos assinados decorrentes dessa Ata, de acordo com as regras previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que esse contrato inicial (e não a prorrogação) tenha sido assinado durante a vigência da Ata**. Em outras palavras, isso significa que um contrato decorrente de uma Ata de SRP, a partir de sua assinatura, passa a se vincular às regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, pode-se concluir que, desde que o contrato seja firmado antes do vencimento da ata, poderá ser executado e inclusive prorrogado após o término de sua validade, observando as regras do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
A dúvida, entretanto, recai sobre a legalidade ou não de expedir um empenho após o término da vigência da Ata de Registro de Preços.
Segundo o Art. 58 da Lei nº 4.320/64, "O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição". Trata-se de uma espécie de contrato, na medida em que o Poder Público cria uma obrigação para com o fornecedor, de pagar os bens e/ou serviços adquiridos/prestados.
O empenho é, também, um instrumento pelo qual a Administração reserva determinado saldo para custear uma despesa firmada com um fornecedor.
No caso em questão, mesmo que não venha a ser empenhado o valor total no ano de 2021, ainda sim será firmado um contrato com todo o montante da aquisição. Logo, ficará a Administração e o Fornecedor resguardados, por meio de um instrumento contratual, de que aquela despesa será de fato empenhada e aquele objeto será executado ao longo do prazo de validade do contrato.
Portanto, entendo que é legalmente possível que seja firmado um contrato pelo prazo de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da

Ata de Registro de Preços 002/2020 do CIMAMS, no valor total de R$ 917.349,07 (novecentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos), sendo no ano de 2021 empenhado o valor de R$ 377.236,00 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais) e, o restante, no próximo ano.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de julho de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE NO MÁXIMO UM ANO, NOS TERMOS DO ART.15, §3º, INC. III, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, RAZÃO PELA QUAL EVENTUAL PRORROGAÇÃO DA SUA VIGÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 12, CAPUT, DO DECRETO Nº 7.892, DE 2013, SOMENTE SERÁ ADMITIDA ATÉ O REFERIDO LIMITE E DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR E QUE A PROPOSTA CONTINUE SE MOSTRANDO MAIS VANTAJOSA.
Disponível em: < https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:orientacao.normativa:2009-04-01;19>.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:45AB1B56

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 256/PGM/2021

Processo nº: 2718/2021
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 065/CPL/2021,** do tipo menor preço global, sendo julgado por lote, com exclusividade para contratação de ME ou EPP, que será regido pela a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2.236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** a aquisição de MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO E GALERIAS (BTCC 3,00 X 3,00 E BDCC 2,00 X 2,00), SENDO EXECUÇÃO INDIRETA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, deste município de Espigão do Oeste/RO.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 113002.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL ID 112876.
Consta no edital a informação de que **poderá participar da licitação exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme a Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2017, Lei Municipal 2.021/2017, Decreto Federal 8.538/2015, âmbito local e Regional Decreto Municipal 4.188/2019, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.portaldecompraspublicas.com.br
Consta o prazo de entrega e do recebimento na cláusula 20 deste edital, e as condições de pagamento na cláusula 24.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de julho de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0E56DBF7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 257/PGM/2021

PROCESSO Nº: 4289/2020
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão na Forma Presencial nº 063/CPL/2021, de Registro de Preços**, do tipo menor preço por ITEM, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Decretos Municipais 2084/2006 combinado com o Decreto nº 2.332 de 1 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 2.021/2017 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90 , Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar147/2014.
A licitação tem por **objeto** o Registro de Preços para futura e eventual aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI E GRANJEIROS, AÇOUGUE, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de saúde a população em geral, **para um período de 12 (doze) meses.**
As especificações e quantitativos que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo II) e no Modelo de Proposta (Anexo III), partes integrantes do edital.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item 2.1.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência (ID 104458), para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.

Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (ID 104458), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL, os Decretos nº 4.462/2020 e nº 4.463/2020. Houve prévia cotação (ID 112699).
Consta no edital a informação de que a licitação se destina à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de âmbito local e regional, especializadas no ramo, desde que satisfaça às exigências da lei e do edital.
No presente caso há minuta da ata de registro de preços que se encontra incluída no edital, em seu Anexo VIII, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de julho de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:338A0E18

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 258/PGM/2021

Processo nº: 2930/2021
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 066/CPL/2021,** do tipo menor preço global, sendo julgado por ITEM, com exclusividade para contratação de ME ou EPP, que será regido pela a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2.236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS ANTIALERGICA, PARA ATENDER OS PACIENTES COM MANDADOS JUDICIAIS CREMER E MAMYPOKO, sendo atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão do Oeste/RO.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 113034.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL ID 113031.
Consta no edital a informação de que **poderá participar da licitação exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme a Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2017, Lei Municipal 2.021/2017, Decreto Federal 8.538/2015, âmbito local e Regional Decreto Municipal 4.188/2019, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.portaldecompraspublicas.com.br
Consta o prazo de entrega e do recebimento na cláusula 21 deste edital, e as condições de pagamento na cláusula 24.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de julho de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:60BDAFC5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 259/PGM/2021

Processo nº: 622/2021
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 064/CPL/2021**, do tipo menor preço global, julgado por ITEM, e sendo regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei municipal nº 2.021/2017, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** a **Aquisição de 37 (trinta e sete) motocicletas 0 km, para auxiliar nas atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Espigão do Oeste RO, de acordo com CONVENIO N º. 300/PGE-2020,** de competência da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
As especificações e quantitativos que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do edital ID 113339.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n°

8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL, o Decreto nº 4621/2021 (ID 112923).
Consta no edital a informação de que poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Consta o prazo para a entrega dos bens na cláusula 21 do edital. Bem como as condições do pagamento, cláusula 24 do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de julho de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DEF81B7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4745, DE 08 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTARNO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS."

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art.41, da Lei nº2.288de 30/06/2020(Lei de Diretrizes Orçamentária),e
ConsiderandooOfício nº 45/SEMAS-EXECUÇÃO/2021,ID111933,por meio do qualaSEMASsolicitasuplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício,Crédito AdicionalSuplementarporAnulação Parcial de Dotação, no valor de R$6,00(seisreais), destinados a atender aSecretaria Municipal deAssistência Social– SEMAS,em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, seráobedecidaà seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06– Secretaria MunicipaldeAssistência Social;
III. PROGRAMA:08 2441009–Assistência Social;
IV. ATIVIDADE:08 24410093103–Custeiocom a Manutenção do CREAS;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.00–Recursos do Tesouro/ Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:389/4.4.90.52–Equipamentos e Material Permanente- R$6,00(seisreais).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipalde Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 2442001– Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 08 2442001 3037–Custeio dePessoal;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.00–Recursos do Tesouro/ Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:361/3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- R$-6,00(seisreais).

Art. 4º -Estedecretoentrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO,08dejulhode 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

LUZIA APARECIDA PESENTIGABIATTI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AD6219DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.747, DE 12 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 46/SEMAS-EXECUÇÃO/2021, ID 113045, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS, em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 2442001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 08 2442001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 364/3.3. 90.30 –Material de Consumo - R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 365/3.3. 90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$ -2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

LUZIA APARECIDA PESENTI GABIATTI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0E33F040

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Licitação :**000121/21 - DISPENSA 29**

Aberta em 12/07/2021

Resumo do Objeto:

Aquisição de peças/produtos para revisão Geral do veículo do IPRAM CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, ANO/MODELO: 2013/2014 – amortecedores dianteiro

Comunicamos a empresa: PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº. 05.215.132/0030-99 que resultante da análise das documentações apresentadas a Dispensa de licitação acima especificada, a Excelentíssima Senhora Presidente Valdinéia Vaz Lara Homologou em favor desta empresa o objeto da dispensa, no valor de **R$ 660,00** (Seiscentos e sessenta reais).

Espigão do Oeste-RO ,13 de Julho de 2021

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:5C8A2A8A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA Nº. 16/PRESIDÊNCIA/2021

A PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME RESOLUÇÕES Nº. 001/IPRAM/2018 E Nº. 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

R E S O L V E

I Designar à Conselheira do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste,**ROSELI MARTINS DA SILVA**, portadora do CPF n.º 256.144.102-44, a DESLOCAR-SE até as Escolas Brás Cubas Distrito Novo Paraíso, Escola Maria Rosa Distrito 14 de Abril e Escola Aurelio Buarque de Holanda Distrito do Seringal, interior do município de Espigão do Oeste para Trabalhar na Eleição para Conselheiros do Instituto de Previdência Municipal que acontecerá no dia 15/07/2021, conforme o anexo III da Resolução nº. 001/IPRAM/2021.

II Arbitrar e conceder à Conselheira meia diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)

Espigão do Oeste RO, 13 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. Nº. 05/Gabinete/2021

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:B6A52E8D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA N.º 17/PRESIDÊNCIA/2021

A PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME RESOLUÇÕES Nº. 001/IPRAM/2018 E Nº. 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

R E S O L V E

I Designar à Conselheira do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste,**ROSANGELA HUMEL**, portadora do CPF n.º 420.183.742-49, a DESLOCAR-SE até as Escolas Brás Cubas Distrito Novo Paraíso, Escola Maria Rosa Distrito 14 de Abril e Escola Aurelio Buarque de Holanda Distrito do Seringal, interior do município de Espigão do Oeste para Trabalhar na Eleição para Conselheiros do Instituto de Previdência Municipal que acontecerá no dia 15/07/2021, conforme o anexo III da Resolução nº. 001/IPRAM/2021.

II Arbitrar e conceder à Conselheira meia diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)

Espigão do Oeste RO, 13 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. Nº. 05/Gabinete/2021

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:8230CEA6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, Valdineia Vaz Lara, torna pública a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor total de **R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**, referente à aquisição de peças/produtos para o veículo Chevrolet SPIN 1.8 L MT LTZ, ano/modelo 2013/2014, pertencente ao IPRAM junto à empresa Pemaza Distribuidora de Autopeças e Pneus LTDA, CNPJ: 05.215.132/0030-99; tudo conforme a solicitação de despesa nº. 15/21 e demais especificações inseridas no processo administrativo nº. 70/2021.

Espigão do Oeste, 13 de julho de 2021.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. Nº. 05/Gabinete/2021

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:8D3217A2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS) 2021/202

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS) 2021/2022

O Presidente do Instituto de Previdência municipal de Espigão do Oeste - RO denominado simplesmente como Instituto, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto ao IPRAM, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes ao Instituto.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do IPRAM.

DO OBJETO

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Os documentos indicados serão submetidos à análise onde será emitido o termo de análise e atestado de credenciamento do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
Relatório de *Rating*;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Espigão do Oeste, 13 de Julho de 2021.

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do Instituto de Previdência Municipal IPRAM

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO
Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.
Para o envio das informações, seguem as instruções:
Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
Preenchimento das Informações Cadastrais
Upload dos documentos
Botão "Salvar"

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: contato@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de

cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.

• Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:2BF27019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ACEITE DE ADESÃO A ATA N° 006/PMGJT-SRP/2021

ACEITE DE ADESÃO A ATA N° 006/PMGJT-SRP/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/PMGJT-SRP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/SUPEL/2021
PROCESSO: N° 81/SEMAD/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE (CARTÕES) UTILIZANDO SISTEMA ELETRONICO ONLINE COM REDE CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECANICOS E PARTE ELETRICA, TACÓGRAFOS, SOLDA, AR CONDICIONADO ,SERVIÇOS COM CONFECÇÃO : DE PLACAS E TARJETAS E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.(VEICULOS LEVES E PESADOS, MAQUINAS PESADAS e MOTOCICLETA).

ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

EMPRESA:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ: 25.165.749/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO LUIZ DE CASTRO
RUA/AV ALAMEDA RIO NEGRO BAIRRO ALPHAVILLE
BAIRRO: CENTRO
BARUERI/SP
FONE: (11) 3631-7730
E-MAIL: felipe.veronez@neofacilidades.com.br

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Coordenador de Registros de Preços

Publicado por:
Wallace Miguel Nascimento Pinto
Código Identificador:4BCCBDC4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.414/ GP / 2021 DE 02 DE JULHO DE 2021 ORDENAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- FHIS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.414/ GP / 2021 DE 02 DE JULHO DE 2021

ORDENAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- FHIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: A lei Municipal 062/95 a qual, Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e a Lei Municipal nº 519/GP/2010, que Cria, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o conselho Gestor do FHIS.

DECRETA
ART. 01- Fica ORDENADO a composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de acordo com a **Lei Municipal nº 959/2018**, segue a composição dos membros:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Titular: WELDER BASTOS DA ROCHA **CPF:** 002.203.221-55 **RG:** 413.370-6

Suplente: ALEX SANDRO CORREIA SOARES **CPF:** 006.170.612-46 **RG:** 129.401-9

SECRETARIA MUNICPAL DE GABINETE – GB

Titular: WESKLEY BEZERRA DE SOUSA **CPF:** 002.229.612-36 **RG:** 003.175.666

Suplente: GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ **CPF**: 005.276.942-90 **RG:** 119.712-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS

Titular: KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA **CPF:** 778.334.652-91 **RG:** 969.434

Suplente: CLEICYANE CIRILO DOS SANTOS **CPF:** 001.951.012-86 **RG:** 106.557-0

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

IGREJA EVANGELICA PRESBITERIANA RENOVADA.

Titular: SONIA F. FRIGERI PEREIRA **CPF:** 589.650.762-34 **RG:** 561.510

Suplente: AGEU RANGEL PEREIRA **CPF:** 625.786.002-44 **RG:** 538.413

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular: VALDIR GOMES DE MENEZES **CPF:** 351.404.452-04 **RG:** 401.183

Suplente: ROBSON OLEGÁRIO DA SILVA **CPF:** 723.301.392-68 **RG:** 766.621

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do Mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto nº 8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:7D846305

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 09 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO FUNÇÃO".

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 09 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO FUNÇÃO".

RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO** N°. 8.411/GP/2021
ONDE SE LÊ**: ART. 1°- NOMEAÇÃO** do Senhor **CESAR MADALENA DA SILVA,** CPF n°. 017.892.772-48, no Cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE**-SEMMAM - CCVI, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

LEIA SE**: ART. 1º - NOMEAÇÃO** do Senhor **CESAR MADALENA DA SILVA,** CPF n°. 017.892.772-48, no Cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE**-SEMMAM - CCIV, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Publica se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:6A5BB520

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 09 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO 8.412/GP/2021".

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 09 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO 8.412/GP/2021".

RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO** N°. 8.412/GP/2021
ONDE SE LÊ**: ART. 1°- NOMEAÇÃO** do Senhor **JAYRO COSME GUIMARÃES VASCONCELOS,** CPF n°. 111.437.254-41, no Cargo ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CCI da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

LEIA SE**: ART. 1º - NOMEAÇÃO** do Senhor **JAYRO COSME GUIMARÃES VASCONCELOS JUNIOR,** CPF n°. 111.437.254-41, no Cargo ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CCI da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Publica se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:992F088F

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 12 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DECRETO, REESTRUTURAÇÃO DO DECRETO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SERAFIM BARBOSA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO, REESTRUTURAÇÃO do decreto de criação da Escola Municipal JOSÉ SERAFIM BARBOSA, e contém outras providências".

.
RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO** N°. **8.248/ GP / 2021 de 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ONDE SE LÊ**: ART. 2º -** A PRESENTE DISPÕE **REESTRUTURA ALTERA E FAZ CONSTAR**: **E.M.E.F. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental localizada na Rua Monte Negro, s/nº, distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira/RO.**

LEIA SE: **ART. 2°** - A PRESENTE DISPÕE **REESTRUTURA ALTERA E FAZ CONSTAR: E.M.E.I.F. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental localizada na Rua Monte Negro, s/nº, distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira/RO.**

Publica se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos 12 (Doze) dias do mês de Julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:3E6CA0AF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.432 / GP / 2021 DE 12 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, PARA O BIÊNIO 2020/2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.432 / GP / 2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a REORDENAÇÃO do Conselho Municipal DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR JORGE

TEIXEIRA-RO, PARA O BIÊNIO 2020/2022, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, PARA O BIÊNIO 2020/2022, de acordo com a **Lei Municipal nº. 1.002/GP/2019**, segue a reordenação dos membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

Titular: Wanesa Silva Lima
Suplente: Marcia Dangela de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Titular: Diogo Antônio Vasconcelos
Suplente: Sonia Aparecida Abreu

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL-SEMAS

Titular: Cleide Lilian Machado Domiciano
Suplente: Cleicyane Cirilo dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

Titular: Thamela Luci de Souza S. Galeano
Suplente: Alana Soares Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Titular: Pablo Deomar Santos Brambila
Suplente: Diego Mamédio dos Santos

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Eranides Pereira de Santana
Suplente:Leôncio Francisco de Sá

IGREJA CATÓLICA

Titular: Mirene Rosa de Moura
Suplente:Claudiane Lopes da Silva

IGREJAEVANGÉLICA

Titular: Nidice Pacifico de Lima
Suplente: Mairan de Jesus Castro

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-SISMUGOJOTE

Titular: Daniele Cristina Bernaski Silva
Suplente: Leone Aparecida Cardoso

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COSTA JÚNIOR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Titular: Vanessa Freitas Severo
Suplente: Cleide Henrique de Azevedo Melo

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:981175AE

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 063/ GP / 2021 DE 09 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DA LEI 8.666/93, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 063/ GP / 2021
DE 09 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre reordenação dos Membros da Comissão para atuarem em Licitações na Modalidade da Lei 8.666/93, no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providencias".

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade coma Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

CONSIDERANDO: a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal.

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1015/2019 e 1061/2020 de 10 de fevereiro de 2020 que Cria a SUPEL – Superintendência Municipal de Compras e Licitações no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta **PORTARIA REVOGA** A PORTARIA 006/GP/2021 e **REORDENAR** os ***Membros da Comissão para atuarem em Licitações na Modalidade da Lei 8.666/93***, em conformidade Lei Municipal nº 1015/2019, designa os servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro.

MARCIO DE SOUZA -PRESIDENTE DA CPL
Função: SUPERINTENDENTE DA SUPEL

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS – MEMBRO
Função: COORDENADOR DE REPRESENTAÇÃO

CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO
Função: ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ALANA SOARES RAMOS - MEMBRO
Função: FISCAL DE RENDA

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, convalidando fins retroativos à data de **01 de julho de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:6FD09987

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402-06/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;*
***CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caixas, 201 nº 201, Bairro: Centro n. 201, Cidade Putinga RS, CEP 95.975-000, FONE 54-98427-4732, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual por EDER CARLOS DALBERTO, CPF: 921.871.530-53,identidade n. 1065054668, endereço, Rua Duque de Caxias, 201, apto 302, Centro, Putinga, RS,na representação legal que lhe é outorgada.*
***OBJETO**:Contratação de licença de uso de Sistema de Gestão, visando o assessoramento e capacitação permanente da equipe educacional, com emissão de orientações técnicas, acompanhamento técnico no monitoramento e planejamento na execução de programas e ações educacionais diversas, como obras vinculadas na Secretaria de Educação, termos de compromissos, programas diversos do Ministério da Educação.*

***VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R$ 51.012,00 (Cinquenta e um mil, doze reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMECE
FICHA: 145
FONTE: 0.1.01.75
06.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
12.122.0002.0002.0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D7A2E768

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICON° 103/PMJ/2021

PROCESSONº 6-6733/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao (ID 614206) torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrônicoº 103/PMJ/2021, e AUTORIZA a aquisição,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
INOVACAO EIRELI ME	19.634.357/0001-50	R$87.019,00
RR DE SOUZA & CIA LTDA	13.662.140/0001-77	R$5.587,75
Valor Total: R$ 92.606,75 (noventa e dois mil, seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos)		

Jaru/RO, 12 de julho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:2501F8FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°099/PMJ/2021

PROCESSONº 5806/PMJ/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado aoID 613001,torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA a Pregão Eletrônicoº 099PMJ/2021,e AUTORIZA aaquisição,**no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
ECOLIM EIRELI	17.221.558/0001-08	R$ 727.749,19
NORTE MANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.727.414/0001-80	R$ 100.455,71
Valor Total: R$ 828.204,90 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e quatro Reais e Noventa Centavos).		

Jaru/RO, 13 de julho de 2021.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:4B002907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-882/PMJ/2021**.

Objeto: ***AQUISIÇÃO DETERMINAL P.O.S. com NAVS (POINT OF SERVICE - PONTO DE SERVIÇO.***

Valor estimado **de *R$ 5.346,50 (Cinco Mil, Trezentos e quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).***

Data para cadastro de propostas:14/07/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/07/2021. Início da Sessão Pública: **27 de julho de 2021, as 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 13 de julho de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F546F743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13540, DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de integrantes para constituir Equipe de apoio à Saúde no âmbito de vacinação contra a COVID-19 e revoga em inteiro teor o decreto nº 13.503, de 25 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Plano Municipal de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19;

Considerando a necessidade de designação de equipe de apoio para realização rápida e eficiente do processo de vacinação contra a COVID-19.
D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituída equipe de apoio e suporte para realização rápida e eficiente do processo de vacinação contra a COVID-19 no Município de Jaru, composta pelos Servidores Públicos abaixo relacionados:

1. Alex dos Santos Lisboa - Matrícula nº 13.947
2. Aline de Souza Paula Santana - Matrícula nº 15.229
3. Aline Silva Correia - Matrícula nº 17.218
4. Amanda da Silva Abreu - Matrícula nº 16.341
5. Ana Lucia Alves Campos - Matrícula nº16.792
6. Ana Klicia Santos Oliveira de Paula - Matrícula nº 16001
7.Angra Lais Stringhi - Matrícula nº 15652
8. Cezar Augusto Penedo Romero - Matrícula nº 17.222
9. Daiane Veloso da Silva -Matrícula nº 16.861
10. Daniela Andrade Bauer -Matrícula nº15.075
11. Daniela Souza Lana - Matrícula nº 17791
12. Daniel José Nascimento Braga - Matrícula nº17.759
13. David Cortes Leonel - Matrícula nº 15.814
14. Débora Rodrigues de Matos Santos - Matrícula nº 15.590
15. Diego Pontes Messias da Silva - Matrícula nº 15.580
16. Diego Souza de Camargo - Matrícula nº 17.450
17. Dieltton Silva de Souza - Matrícula nº 16.885
18. Douglas Mateus Ferrari - Matrícula nº 15.167
19. Edson da Silva - Matrícula nº 14.118
20. Edson Manoel Martins dos Santos - Matrícula nº 15.844
21. Eduardo Quimas de Araújo - Matrícula nº 16.862
22. Erica Silva Santos - Matrícula nº 16.302
23. Erika Santos Soares Calheiro - Matrícula nº 17.105
24. Fabio José Xavier - Matrícula nº 16.303
25. Fernanda Adrielly Seola de Oliveira - Matrícula nº 17.256
26. Fernanda Rosa Felix Leite Lugom - Matrícula nº 16.022
27. Gabriel Filipe Rangel Souza - Matrícula nº 16.178
28. Gilvan Alves de Oliveira - Matrícula nº 17.227
29. Gisele dos Santos Rosa Chiovetti - Matrícula nº 17824
30. Gisele Pereira Virgilio - Matrícula nº 16.162
30. Hemerson Willian Alves de Assis - Matrícula nº 15.269
32. Henri Pereira da Conceição - Matrícula nº 16.468
33. Hilda Campin Felberg - Matrícula nº 16.369
34. Iara Caroline Costa Mesquita - Matrícula nº 17.594
35. Igor Baptista Zanol - Matrícula nº 16.381
36. Italo Gustavo Passos Santos - Matrícula nº 17.220
37. Jackson Oliveira dos Reis - Matrícula nº 16.867
38. Jakellyne Pinto Novais - Matrícula nº 17.291
39. Jaqueline Pagung - Matrícula nº 17.087
40. João Paulo Montenegro de Souza - Matrícula nº 15.344
41. José Hyago Martins Souza Vasconcelos - Matrícula nº 17.426
42. Jose Ferreira Neto - Matrícula nº 16.875
43. Josiane Ribeiro Barbosa - Matrícula nº 17.171
44. Julia Maria da Silva Sathler - Matrícula nº 16.288
45. Julikelly Solis Lima - Matrícula nº 17.398
46. Karla Pricila de Melo Aleixo - Matrícula nº 17.682
47. Karina Batista da Silva - Matrícula nº 16.385
48. Karina Cassia Souza Pimenta - Matrícula nº 14.293
49. Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo - Matrícula nº 16.448
50. Kemilly Beatriz de Andrade - Matrícula nº 17.419
51. Kennedy Lopes da Silva - Matrícula nº 14.833
52. Luana Alves Martins - Matrícula nº 15.826
53. Lucas dos Reis Lemos - Matrícula nº 17.102
54. Luiz José Gonçalves Júnior - Matrícula nº 16.230
55. Manoel Carolino Vieira - Matrícula nº 16.187
56. Manoel Messias Campos Brito - Matrícula nº 15.345
57. Marcia Dutra da Silva - Matrícula nº 17.282
58. Maria Gabriella Dantas Ferreira - Matrícula nº 16292
59. Maria Lucia de Moraes Aguiar - Matrícula nº 2569
60. Natalia Conceição de Araujo Oliveira - Matrícula nº 17073
61. Neir Antonio de Carvalho - Matrícula nº 14.856
62. Nilvania Alves de Souza - Matrícula nº 17290
63. Paola Reinoso Sobral - Matrícula nº 17.236
64. Paulo Henrique Viana da Silva - Matrícula nº 17.033
65. Pedro Henrique Barrim Viana Santos - Matrícula nº 16.375
66. Silmar Lacerda Soares - Matrícula nº 394
67. Shirley de Sousa Soares - Matrícula nº 17.432
68. Thais Eler Antunes - Matrícula nº 15.250
69. Thalia Pereira Tomaz - Matrícula nº 17.427
70. Talita Penedo Romero - Matrícula nº 17.274
71. Thayane Alves Silverio - Matrícula nº 16.971
72. Thiago Vieira de Aguiar - Matrícula nº 16.223
73. Vanessa Neves dos Santos - Matrícula nº 16.282
74. Wagner Pereira Souza - Matrícula nº 16.340
75. Wanderson Candido Braz - Matrícula nº 15.288
76. Wildima Andrade de Morais - Matrícula nº 17.228

Art. 2º. As vacinações que ocorrerem no Município, serão realizadas exclusivamente pela equipe nomeada nos termos do artigo 1º, independentemente da localização que ocorrerá o evento.

Art. 3º. A Secretaria de Saúde ficará responsável pela coordenação das atividades a serem realizadas no campo de vacinação que trata o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o decreto nº 13.503, de 25 de junho de 2021.

Jaru/RO, em 12 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:66BA8466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13541, DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede licença prêmio a servidora pública municipal, Eliene Reis Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° Concede LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal, Eliene Reis Silva, matrícula nº 2085-1, cargo de AUX OP SERV DIVERSOS, referente ao período aquisitivo de 27/05/2002 a 26/05/2007 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 19/07/2021 à 01/09/2021, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 19 de julho de 2021.

Jaru/RO, em 12 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:3AA4270C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 171, DE 12 DE JULHO DE 2021

Designa a servidora Juliana Clarindo de Freitas, como fiscal de contrato dos autos nº 7333/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11736, de 21 de junho 2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 7333/21 referente a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem a fim de acomodar os profissionais que estarão realizando exames de Mamografia através da carreta do Hospital do Amor, no município de Jaru/RO, resolve:

Art. 1° Designar, sem ônus, a servidora Juliana Clarindo de Freitas, matrícula nº 17578, como fiscal de contrato dos autos nº 7333/21, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais daprestação de serviços de hospedagem a fim de acomodar os profissionais que estarão realizando exames de Mamografia através da carreta do Hospital do Amor, no município de Jaru/RO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de julho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:C6CAB737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CPS Nº 83, DE 12 DE JULHO DE 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância, dos autos nº 4405/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo recebimento da CI nº 228/2021 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 4405/2019.

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 13 de julho de 2021.

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 211/GP/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2845, em 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 4405/2019, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 228/2021, de 12 de julho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 14 de julho de 2021.

Jaru/RO, 12 de julho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:797385F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CPAD Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de processo administrativo disciplinar, dos autos nº 1087/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 71/CPAD/2021 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 1087/2021.

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 14 de julho de 2021.

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1° Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portarianº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 1087/2021, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 71/CPAD/2021, de 12 de julho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 15 de julho de 2021.

Jaru/RO, 12 de julho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:2EE50B16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.535, DE 08 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DIÁRIA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA EUDNICE ALVES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOo requerimento de concessão de redução de carga horária para acompanhar membro de família nos autos n° 5391/2021, acostado ao(ID 508277);
CONSIDERANDOo laudo da Junta Médica Municipal,(ID 558240), que defere o pedido da servidora Eudnice Alves da Silva mediante laudo médico de especialista, visando proporcionar o melhor cuidado e bem estar da filha;

CONSIDERANDOo parecer jurídico,(ID 571176), o qual opina pelo deferimento da solicitação;

D E C R E T A

Art. 1°-Concede**REDUÇÃO DE 50% (cinquenta por cento) NA CARGA HORÁRIA DIÁRIA**,por motivo de doença em pessoa da família, à servidora publica municipal**EUDNICE ALVES DA SILVA**, matrícula n° 2311, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal n° 2.228/2017 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 08 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:124BE512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.536, DE 08 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DIÁRIA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOo requerimento de concessão de redução de carga horária para acompanhar membro de família nos autos n° 2241/2017, acostado ao(ID 475526);
CONSIDERANDOos laudos médicos(ID 475523)juntamente com os relatórios(ID 530410)e(ID 534522), o qual atesta que a servidora supramencionada é a única cuidadora de seu filho, sendo indispensável aos cuidados diários;

CONSIDERANDOo parecer jurídico,(ID 543361), o qual opina pelo deferimento da solicitação;

D E C R E T A

Art. 1°-Concede**REDUÇÃO DE 50% (cinquenta por cento) NA CARGA HORÁRIA DIÁRIA**,por motivo de doença em pessoa da família, à servidora publica municipal**TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula n° 14676, por período indeterminado.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 02 de junho de 2021.

Jaru/RO, em 08 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:BE960A09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 62

AQUISIÇÃO DE ESMERILHADEIRA
PROCESSONº 7348/2021

OSECRETÁRIOMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Aquisição de esmerilhadeira, Modalidade de Licitação:Dispensa de Licitação Amparo Legal:art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
JR ENGENHARIA	30.662.520/0001-20	R$ 7.333,34
Valor Total: R$ R$ 7.333,34 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)		

Jaru/RO, 12 de julho de 2021.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:DC4F3797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CPAD Nº 38, DE 13 DE JULHO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de processo administrativo disciplinar, dos autos nº 4150/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 72/CPAD/2021 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 4150/2021.

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1° Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 4150/2021, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 72/CPAD/2021, de 13 de julho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 13 de julho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:9C09A36E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1249, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1° A nomeação de DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº ***.615.862-**, para o cargo de DIRETOR (A) DA UBS JOÃO CASTRO LACERDA - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 07 de julho de 2021.

Jaru/RO, em 13 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:5DCC2366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.545, DE 13 DE JULHO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, o servidor público municipal Pedro Bruno de Sá Cruz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração,a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru o servidor público municipal PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ, matrícula nº13951, inscrito no CPF sob n°***.310.152-**, do cargo de ARTÍFICE EM MECÂNICA LEVE.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de julho de 2021.

Jaru/RO, em 13 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:8D49AEB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.546, DE 13 DE JULHO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, o servidor público municipal Harlan dos Santos Queiroz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru o servidor público municipal HARLAN DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula nº 14126, inscrito no CPF sob n° ***.889.682-**, do cargo de BRAÇAIS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 26 de junho de 2021.

Jaru/RO, em 13 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:C9CBE1BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.544, DE 13 DE JULHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto noartigo 41, incisoIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto noartigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando o disposto no art. 5º,§ 1ºda Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020- Lei Orçamentária Anual.

Considerando o disposto no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº2.743 de 23 de outubro de 2020- Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1° Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 387.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.1.91.13 - Obrigações Patronais R$ 9.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 28.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 350.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.27 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente- Transferência de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 1.214.0000.

Anulação (-): R$ -387.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ - 9.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ - 8.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.48 - Outros Auxílios Finaneiros a Pessoa Física R$ - 6.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.49 - Auxílio Transporte R$ - 14.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.1.91.13 - Obrigações Patronais R$ - 80.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ - 100.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ - 70.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.3.90.49 - Auxílio - Transporte R$ - 100.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna n° 756, de 07 de julho de 2021.
Considerando que o crédito será destinado a acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais).
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2001	3.1.90.13	01.27	R$ 9.000,00	-
0001.2001	3.3.90.46	01.27	R$ 8.000,00	-
0001.2001	3.3.90.48	01.27	R$ 6.000,00	-
0001.2001	3.3.90.49	01.27	R$ 14.000,00	-
0001.2006	3.1.91.13	01.27	R$ 80.000,00	-
0001.2006	3.3.90.46	01.27	R$ 100.000,00	-
0001.2006	3.3.90.49	01.27	R$ 70.000,00	
0001.2006	3.3.90.48	01.27	R$ 100.000,00	-
0001.2001	3.1.91.13	01.27	-	R$ 9.000,00
0001.2001	3.1.90.11	01.27	-	R$ 28.000,00
0001.2006	3.1.90.11	01.27	-	R$ 350.000,00

Jaru/RO, 13 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:B5BCF711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13543, DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede licença prêmio a servidora pública municipal, Judithe Canuto de Sousa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° Concede LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal, Judithe Canuto de Sousa, matrícula nº 468, cargo de ZELADOR (A), referente ao período aquisitivo de 12/07/2010 a 11/07/2015 pelo

período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 02/08/2021 à 15/09/2021, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 02 de agosto de 2021.

Jaru/RO, em 12 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:2CEE07B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMUSA Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2021

Aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA à ex-servidora Veruska Regina Gomes Barros, cargo técnica em enfermagem.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru/RO, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº 3280/2018, resolve:

Art. 1º **APLICAR** a penalidade de ADVERTÊNCIA à ex-servidora Varuska Regina Gomes Barros, Matrícula nº 15364-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista artigo 113, inciso l, da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 13 de Julho de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:96A853AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 317/2020

OMUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE,TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominadoo(a) simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).VALDINEI MOREIRA DE MORAIS, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 885.396.101-59, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado(ID 163569),firmado em08/07/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de08/07/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em30 de junho de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde

VALDINEI MOREIRA DE MORAIS
Contratado (a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:67246756

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 292/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1148379/SESDEC/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 000.615.862-50**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**26/06/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado N° 292/2020 no cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HSfirmadoentre as partesem**26/06/2020**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 29 de junho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:B4AAD92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 299/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). DAIANE CORANDINI TIBURCIO**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1064270 SESDEC/ RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 927.253.842-49**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**29/06/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado N° 299/2020 no cargo de TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HSfirmadoentre as partesem**29/06/2020**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 29 de junho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

DAIANE CORANDINI TIBURCIO
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:865A3A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 295/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). JAKELINE SERRA LIMA**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 413313281/SSP/SP e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 836.262.552-04**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**26/06/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado N° 295/2020 no cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HSfirmadoentre as partesem**26/06/2020**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 29 de junho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

JAKELINE SERRA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:DB3D2AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 300/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). LILIANE DIAS TENORIO**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 774735 SSP/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 749.880.502-20**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**29/06/2020**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado N° 300/2020 no cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HSfirmadoentre as partesem**29/06/2021**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 29 de junho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

LILIANE DIAS TENORIO
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:A97B18AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 368/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). WAGNER LIMA DE PAULA**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 762694 e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 775.477.722-34**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**24/06/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado N° 368/2020 no cargo de MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HSfirmadoentre as partesem**24/12/2020**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 29 de junho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

WAGNER LIMA DE PAULA
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:C6FB4BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 304/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). MARCELO DA COSTA PADILHA**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1331514 SESDEC/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 019.893.652-48**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**30/06/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado N° 304/2020 no cargo de TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HSfirmadoentre as partesem**30/06/2020**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 30 de junho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

MARCELO DA COSTA PADILHA
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:E9D17CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 307/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). ESTTER CRISTHINA LOURENÇO SOUZA**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1253449 SESDEC/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 024.917.172-47**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/07/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado N° 307/2020 no cargo de TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HSfirmadoentre as partesem**01/07/2020**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 07 de julho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

ESTTER CRISTHINA LOURENÇO SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:8B685C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 309/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1876201-8 SSP/AM e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 015.973.492-40**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**02/07/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado N° 309/2020 no cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HSfirmadoentre as partesem**02/07/2020**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 07 de julho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:1E338C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 312/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). SILVANE APARECIDA VIEIRA**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 381236 SESP/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 635.910.659-00**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**02/07/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado N° 312/2020 no cargo de TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HSfirmadoentre as partesem**02/07/2020**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 07 de julho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

SILVANE APARECIDA VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:11468C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 314/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). SIMONE CUSTÓDIO DINIZ**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 846166 SESDEC/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 805.082.352-00**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**03/07/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado N° 314/2020 no cargo de MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HSfirmadoentre as partesem**03/07/2020**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 07 de julho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

SIMONE CUSTÓDIO DINIZ
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:8A954659

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 300/2019

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). LILIANE DIAS TENORIO**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 774735 SSP/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº**

749.880.502-20, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**09/07/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado N° 300/2019 no cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HSfirmadoentre as partesem**09/07/2019**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 07 de julho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

LILIANE DIAS TENORIO
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:1A769DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPS Nº 84, DE 12 DE JULHO DE 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância, dos autos nº 9163/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo recebimento da CI nº 229/2021 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 9163/2020.

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 13 de julho de 2021.

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017,em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 211/GP/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2845, em 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 9163/2020, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 229/2021, de 12 de julho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à 14 de julho de 2021.

Jaru/RO, 12 de julho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:28CA7DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº60/2021

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,** e, por outroo(a) Sr.(a)**SIMONE APARECIDA DA SILVA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**593.816 SSP/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**602.686.542-04,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 045-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS,**iniciando em**15/06/2021 com término em até 6 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 1.437,84 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 15 de junho de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

SIMONE APARECIDA DA SILVA
CPF Nº602.686.542-04
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:E1A63902

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº61/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**KEILA SOARES VIANA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**12983060 SSP/MG**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**057.126.356-90,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 044-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO - 40 HS,**iniciando em**15/06/2021 com término em até 6 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.394,01 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 15 de junho de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

KEILA SOARES VIANA
CPF Nº057.126.356-90
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:0849E688

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº63/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a).

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**JOAO PAULO DA SILVA SOUZA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**769370 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**750.144.752-72,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 045-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO - 40 HS,**iniciando em**18/06/2021 com término em até 6 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.394,01 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de40 (quarenta) horassemanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 18 de junho de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

JOAO PAULO DA SILVA SOUZA
CPF Nº750.144.752-72
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:3D7B2663

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº64/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**THIAGO WILSON MAXIMO DOS SANTOS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**857401 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**799.478.322-87,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 045-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO - 40 HS,**iniciando em**18/06/2021 com término em até 6 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.394,01 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de40 (quarenta) horassemanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 18 de junho de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde -SEMUSA
Contratante

THIAGO WILSON MAXIMO DOS SANTOS
CPF Nº799.478.322-87
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:C9C56684

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº65/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**ADRIANA DANELLI,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**960454 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**836.730.082-34,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 047-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40 HS,**iniciando em**30/06/2021 com término em até 6 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 1.437,84 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de40 (quarenta) horassemanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege

a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 30 de junho de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde -SEMUSA
Contratante

ADRIANA DANELLI
CPF Nº836.730.082-34
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:36A5821F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº66/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**GLEISON FARIA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1067128 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**000.136.662-90,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 047-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO 40 HS,**iniciando em**01/07/2021 com término em até 6 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.394,01 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de40 (quarenta) horassemanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 01 de julho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

GLEISON FARIA
CPF Nº000.136.662-90
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:8AA3C21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº68/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**LORRAYNE SILVA SANTOS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1101405 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**031.634.192-40,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 048-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO(A) 40 HS,**iniciando em**02/07/2021 com término em até 6 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.394,01 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de 40 (quarenta) horassemanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 02 de julho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde -SEMUSA
Contratante

LORRAYNE SILVA SANTOS
CPF Nº031.634.192-40
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:1C6A9E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº67/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**STEFANI SABRINA GARCIA DE FREITAS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1277337 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**026.937.082-06,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 047-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO 40 HS,**iniciando em**02/07/2021 com término em até 6 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.394,01 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de 40 (quarenta) horassemanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 02 de julho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

STEFANI SABRINA GARCIA DE FREITAS
CPF Nº026.937.082-06
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:4D544C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº69/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº**1279026510 SSP/BA**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**902.642.662-34,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 047-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM,**iniciando em**02/07/2021 com término em até 6 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 1.437,84 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de 40 (quarenta) horassemanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 02 de julho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde- SEMUSA
Contratante

MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS
CPF Nº902.642.662-34
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:4729538A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº70/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**POLIANA GOMES PEREIRA BRUM,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1174959 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**026.935.232-57,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 048-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO(A) 40 HS,**iniciando em**02/07/2021 com término em até 6 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.394,01 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de 40 (quarenta) horassemanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 02 de julho de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde -SEMUSA
Contratante

POLIANA GOMES PEREIRA BRUM
CPF Nº026.935.232-57
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:775869AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2/2021

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE,TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominadoo(a) simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade856226 SESDEC/RO, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 799.753.302-82, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado(ID 385451),firmado em20/01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis)meses, a contar da data de20/07/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em30 de junho de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde

TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS
Contratado (a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:7DE54FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/PMJ/2021

PROCESSO Nº 6494/PMJ/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao Parecer 912 de 02/07/2021 (ID 600884) torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 089/PMJ/2021,e AUTORIZA a Aquisição de Material de Consumo,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	R$8.820,00
ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	05.028.965/0001-06	R$627,40
NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO	05.234.897/0001-31	R$13.893,00
S. ALMEIDA EIRELI	07.933.407/0001-10	R$3.099,00
G F DOS SANTOS EIRELI	13.442.393/0001-35	R$37.886,80
HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO	18.252.904/0001-70	R$530.358,00
BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	27.477.776/0001-53	R$39.000,00
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	31.709.675/0001-38	R$2.800,00
DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.053.182/0001-55	R$700,00
A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	34.813.172/0001-04	R$116.925,93
BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H	35.041.852/0001-01	R$47.655,00
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	35.335.996/0001-70	R$600,00
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES 01544555121	38.261.300/0001-05	R$385,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38.460.625/0001-09	R$67.784,60
Valor Total: R$870.534,73(oitocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)		

Jaru/RO, 13 de julho de 2021.

TATIANE DOMINGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Neriane Cordeiro de Souza
Código Identificador:9A283B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6081/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A RETIRADA DO RAMAL DA SUBESTAÇÃO EM ALTA TENSÃO QUE ATENDE AO GINÁSIO DO SETOR 04, localizado na rua Euclides da Cunha, nº 2685, Setor 04, no Município de Jaru/RO.
VALOR: 9.1. O valor do presente contrato é de R$ 2.731,08 (dois mil, setecentos e trinta e um reais, e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 458; 12. Fundo Municipal de Educação de Jaru; 02. Poder Executivo; 02.10.00. Fundo Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.365. Educação Infantil; 12.365.0002. Eu , Você, Todos Pela Educação; 27.812.0005.2028.0000. Construção, Reforma e Ampliação nas Escolas; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 2.731,08 (dois mil, setecentos e trinta e um reais, e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de e Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Gonçalves Pereira & CIA LTDA
CNPJ nº 01.663.698/0001-98
Representante
SR. LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:783F70D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PROCESSO

PROCESSO Nº. 278 /GB/2021
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N. 009/2021

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Machadinho D'Oeste - RO, 13/07/2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Membro Da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3C33ABCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

Contrato nº129 de 13/07/2021
Processo nº 1859/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 11/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de serviço de engenharia (estudo geotécnico) para sondagem de Percussão SPT (Standard Penetration Test) o serviço englobará as seguintes etapas: a) Locação do furo e quantidade; b) Processos de perfuração; c) Amostragem e SPT; d) Critério de paralisação, e) Observação do nível do lençol freático; f) Identificação das amostras e elaboração do perfil estratigráfico; g) Expressão dos resultados: Relatório de campo e Relatório definitivo; h) Mobilização e desmobilização da infraestrutura necessária aos serviços. Apresentar ART/RRT/TRT dos serviços elaborados.Caso seja encontrado o lençol freático, deverá ser medido seu nível 24 (vinte e quatro) horas após sua detecção. Todas as cotas deverão estar referidas ao RN a ser definido pela executora da sondagem, devidamente identificado, ou outro definido pela FISCALIZAÇÃO. A metodologia adotada deverá considerar, além do exposto nas especificações técnicas, as características do terreno, legislação local e as regras estabelecidas nas normas da ABNT e DNIT.Nova Sede da Prefeitura (Setor de Receita e Cadastro**).**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: **L. DALCIND CAVATI EIRELI**
CPF/ CNPJ/MF do Contratado nº26.747.076/0001-79
Data de Assinatura do Contrato: nº 129 de 13/07/2021
Prazo do Contrato: 06 (seis) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Classificação Funcional:0412200032073Manut. Das Ativ. SEMPLAC;
Elemento de despesa:3390.39.00- (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)
Valor: R$21.995,64(vinte e um novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Processo nº:1859/2021
Fonte de Recursos: Próprio - Prefeitura Municipal
Ficha nº 307
Empenho nº: 807 de 13/07/2021

Machadinho D'Oeste – RO, 13/07/2021.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:61BD5C74

IMPREV
PORTARIA N. º 072/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste/RO, 13 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de livre nomeação e exoneração para exercer as funções no IMPREV"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE/RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/ 2018 de 14 de agosto de 2018, e Lei Municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal 1.591/2017 de 25 de maio de 2017.
RESOLVE:

EXONERAR:
Art.1º- A Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE/RO - IMPREV.
Pamela Cristina Orlandini Fernandes – Presidente
Alessandra Fernandes – Membro
Talita Rosalem Ferreira – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:A9A56BB6

IMPREV
PORTARIA Nº 073/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste/RO, 13 de julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO A SERVIÇO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE/RO – IMPREV"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE/RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/ 2018 de 14 de agosto de 2018, e Lei Municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal 1.591/2017 de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar a Pregoeira e a Equipe de Apoio do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV.
Pamela Cristina Orlandini Fernandes – Presidente
Alessandra Fernandes – Membro
Talita Rosalem Ferreira – Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:A6EB3366

IMPREV
PORTARIA N.º076/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste/RO, 13 de Julho de 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidora responsável para publicar e acompanhar as publicações oficiais no Portal de Transparência do Instituto de Previdência do Município de Machadinho do Oeste – IMPREV"

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º.NOMEARa servidora ALESSANDRA FERNANDES inscrita no CPF nº 526.260.832-91, cargo de Gestora Financeiro, Matrícula 1222; como responsável pelo Portal da Transparência, junto ao Site Oficial do Instituto de Previdência do Município de Machadinho do Oeste/RO - IMPREV, concedendo-lhe autonomia para praticar todo e qualquer ato junto ao Portal para as adequações quanto ao atendimento da Lei de acesso à informação e suas alterações.
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 053/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:8F39D7F8

IMPREV
PORTARIA Nº 074/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste/RO, 13 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a CPL do IMPREV-MDO/RO, para atender as necessidades de contratação e compras"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE/RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e conformidade com a Lei Municipal 1.591/2017 de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE/RO - IMPREV.

Andréia da Silva Luz – Presidente
Fátima Sartoro – Membro
Darlan Souza Oliveira – Membro

Artigo 2º - A equipe será remunerada pelos serviços prestados a esta autarquia de acordo com a Lei Municipal 1.591/2017 de 25 de maio de 2017, cujos valores serão pagos mensalmente conforme comprovação de processos em andamento juntamente com a folha de pagamentos e contabilizados em nomenclatura específica.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:3841E84F

IMPREV
PORTARIA Nº 075/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste/RO, 13 de julho de 2021.

" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO A SERVIÇO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE/RO – IMPREV "

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e conformidade com a Lei Municipal 1.591/2017 de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear a Pregoeira e a Equipe de Apoio do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV.
Andréia da Silva Luz – (Presidente)
Fátima Sartoro – (Membro)
Darlan Souza Oliveira – (Membro)

Artigo 2º - A equipe será remunerada pelos serviços prestados a esta autarquia de acordo com a Lei Municipal 1.591/2017 de 25 de maio de 2017, cujos valores serão pagos mensalmente conforme comprovação de processos em andamento juntamente com a folha de pagamentos e contabilizados em nomenclatura específica;
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:9098941B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **35/SRP/2021**	Tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **031/CP/PMMS/2021**	Valor estimado: R$ **172.201,29**
Forma: **Eletrônica**	
Objeto: **Contratação de empresa especializada para Eventual, Futura e se necessário fornecimento de Materiais gráficos, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra/RO, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na**

modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/07/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/07/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 26/07/2021 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiromirante@gmail.com** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 13 de julho de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:CDEF18D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **534/SRP/2021**	Tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **032/CP/PMMS/2021**	Valor estimado: R$ **280.847,46**
Forma: **Eletrônica**	
Objeto: **Contratação de empresa especializada para Eventual, Futura e se necessário fornecimento de Materiais da categoria: material de limpeza, higienização, copa e cozinha e outros engarrafados, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo, Legislativo e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – Serra Previ, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/07/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/07/2021 às 11hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 26/07/2021 às 11hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiromirante@gmail.com** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 13 de julho de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:85DF15F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/SEMAFP/2020.

CELEBRAÇÃO: 12/07/2021

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: R & MORAIS ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, finanças e planejamento**:**

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 038/2020. **Referente a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Tributaria, Visando a Recuperação de Créditos e Incremento de Receita de Natureza Tributaria - ISSQN, ITPU, TAXAS Com Fato Gerador no Poder de Política de Serviço Público Específico e Divisível, de Entre Outros Existentes Neste Município, sob a forma de Contrato de Risco, em que a empresa receberá um percentual do valor Restituído ao Município.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início 14/07/2021 até 14/12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1440/**2019.**

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:B6434AB9

SEMSAU
RESUMO DO DECIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 034/SEMSAU/2019

CELEBRAÇÃO: 12/07/2021
PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA -RO
CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
INTERVENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o valor de R$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais) que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA** e o prazo de Vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n° 034/SEMSAU/2019**, por mais 02 (dois) meses, a serem contados de 28/07/2021 até 27/09/2021, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração gerenciamento e controle de aquisição de combustível em rede de postos credenciais tipo gasolina comum, óleo diesel (comum e S-10), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autos do Processo Administrativo nº 1645/2018 VOLUME XXV.
VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:1645/2018 Volume XXV.

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:A6C6E8F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/PMMN
CONVÊNIO Nº 134/2020/PJ/DER-RO
PROCESSO: Nº 186-1/2021 SEMUSA

Aos **31** dias do mês de Maio do ano de 2021, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 72.343.882/0001-07, neste ato representada por ALEX ARGUELHO, RG n.º 270225766 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 073.202.947-37, sito a Estrada João Paulo, n.º 740, Bairro Honório Gurgel, CEP 21512-002, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,– telefone para contato: (21) 2472-9110 EMAIL: simoner@armcostaco.com

DO OBJETO:

Item	Qtd.	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1.0	10,00	M	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM DIÂMETRO DE 1,60 METROS, MOD. 16 C.	1.982,00	19.820,00
2.0	20,00	M	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM DIÂMETRO DE 2,00 METROS, MOD. 20 C.	2.494,00	49.880,00
3.0	20,00	M	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 3,40MM DIÂMETRO DE 2,50 METROS, MOD. 25 C.	4.862,00	97.240,00
TOTAL R$: **R$ 166.940,00(Cento sessenta seis mil, novecentos quarenta reais)**					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:F5365DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 008/2021, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 008/2021, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **ADESÃO DE CARONA**, conforme **AVISO DE ADESÃO A CARONA 009/CPL/2021** anexa aos autos do Processo Administrativo **Adesão na Ata de Registro de Preços nº 069/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2020 PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, por um período de 12(doze) meses**. ,** analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor de R$ **230.206,30 (duzentos e trinta mil, duzentos e seis reais e trinta centavos)** em favor da empresa: **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, CNPJ: 35.457.127/0001-19** tendo por base o Caput da Lei Federal n°. 8.666/93 Decreto n° 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicadas nos moldes do mesmo diploma legal. Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 13 de Julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:E7395BCD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 032/2021

EDITAL N. 032/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 024/2021, homologado em 07/06/2021, conforme Decreto n.2267/GAB/2021, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF caso possua. Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax, Beta HCG e USG Pélvica.
O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - DIARIAMENTE - UNIDADE SENTINELA COVID-19/ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
83	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA (ARIQUEMES / RO)	44,00	6
95	ADRIANA DANELLI (ARIQUEMES / RO)	40,00	7

Monte Negro - RO, 13 de julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EDA89B4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2301, DE 9 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.296,67 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 554 02.06.00 20.601.0012.1136 4.4.90.52.00 0.2.014.0036
Recurso 142 02.06.00 04.122.0002.2034 4.4.90.52.00 0.1.000.9999 2.296,67
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 554 02.06.00 20.601.0012.1136 4.4.90.52.00 0.2.014.0036
Recurso 149 02.06.00 2.4.1.8.99.1.1.08 0.2.014.0036 200.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8EAFCA46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2302, DE 9 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 11.203,13 (onze mil, duzentos e três reais e treze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor

Crédito 555 02.06.00 20.601.0012.1137 4.4.90.52.00 0.2.014.0036
Recurso 142 02.06.00 04.122.0002.2034 4.4.90.52.00 0.1.000.9999 11.203,13

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 555 02.06.00 20.601.0012.1137 4.4.90.52.00 0.2.014.0036
Recurso 150 02.06.00 2.4.1.8.99.1.1.09 0.2.014.0036 955.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A464A6C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2303, DE 9 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 158 02.07.00 10.122.0015.2040 3.3.90.14.00 0.1.002.0047
Recurso 164 02.07.00 10.122.0015.2040 3.3.90.47.00 0.1.002.0047 5.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:519A17A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1604/2021

"Altera a Lei Municipal nº 1561/2021 que dispões sobre o reparcelamento dos débitos do Município com Instituto Social dos Servidores de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 1561/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para apuração do montante devido, os valores do débito serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de reparcelamento, com dispensa de multa.

§1º. As prestações vincendas serão atualizadas pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de reparcelamento até o mês de pagamento.

§2º. As prestações vencidas e não pagas, serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, e multa de 0,5 (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da parcela, até o efetivo pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de Julho de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:677AAB7F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 65/2020/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 07/2020, que obteve como resultado a contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD, conforme consta no Processo Administrativo 187/2020. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE/RO e a empresa LF CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 13.783.153/0001-02, entre si celebram, o adito do contrato em evidência, na importância de R$ 78.354,95 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, em 12 de julho de 2021.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:A40B0093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 06/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público a retificação do anexo 58 - UBS 15 - SERVIÇOS FINAIS referente a Tomada de Preço nº 06/2021, tendo como objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE

BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2, SETOR 14, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, conforme processo n° 942/2021, recursos oriundos do convenio da união e recursos do exercício anterior – ações e serviço de saúde. A comissão retifica o anexo 58 - UBS 15 - SERVIÇOS FINAIS apresentando junto ao edital da TP 06-2021, tendo em vista pertencer a outro processo licitatório, assim encontra-se equivocado. Informamos que a integra do anexo correto UBS 14 da Tomada de Preço n° 06/2021 encontra-se disponibilizado no Portal da Transparência deste Munícipio, cujo link é o seguinte: https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/.
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou e-mail da Comissão cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

MELISSA DE C. BARBIERI
Diretora de Compras e Licitação
Portaria 112/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:F4A1D922

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, do Processo Administrativo 062/CMNM/2021 de **Inexigibilidade nº 017/CMNM/2021**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 1.390,00 (Mil trezentos e noventa reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação da Servidora Maria Cavalcante Vicente, função Chefe de Gabinete no **Curso Teórico/pratico de como elaborar o plano de contratações anual (PCA), estudos técnicos preliminares (ETP)**, no período de 26/07/2021 e 27/07/2021, Hotel Larison em Ji-Paraná/RO, conforme proposta comercial nº 16/2021 enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 13 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:8CAFEF04

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0031/CMNM/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo n. 0031/ CMNM/2021
Modalidade: Dispensa
Homologação: 13/07/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Fornecedor: NIVALDO LUIZ PEREIRA
CNPJ: 12.029.576/0001-60
Descrição do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Quantidade: 01SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VÉICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO; 15-CONSERTO PNEUS VEICULOS LEVES E MEDIOS ARO 17 (CAMIONETE HILUX); 10-SERVIÇOS DE MONTAGEM PNEU ARO 17 (CAMIONETE HILUX); 10-RODIZIO PNEU SEM A DESMONTAGEM; 10-CONSERTO PNEU LINHA LEVE E MEDIO ARO 14 e 17 DE MOTO BIZ; 10-SERVIÇOS DE MONTAGEM PNEU LINHA LEVE E MÉDIO – ARO 14 e 17 DE MOTO BIZ; 01-CAMARA DE AR ARO 14 DE MOTO BIZ; 01-CAMARA DE AR ARO 17 DE MOTO BIZ; 10-CONSERTO PNEU LINHA LEVE E MEDIO ARO 17 E 19 DE MOTO BROZ; 10-SERVIÇOS DE MONTAGEM PNEU LINHA LEVE E MÉDIO – ARO 17 E 19 DE MOTO BROZ; 02-CAMARA DE AR ARO 17 DE MOTO BROZ; 02-CAMARA DE AR ARO 19 DE MOTO BROZ
Valor Total da Homologação: 1.235,00 (hum mil duzentos e trinta e cinco reais)

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 13 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:FC096445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2021 SRP 014

Processo nº 263/SEMFPA/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2021
REGISTRO DE PREÇOS – 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.205-GP/2021 de 05 de maio de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração - SEMFPA* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço **por lote com Itens de participação Exclusiva MEI, ME e EPP e Itens de ampla participação.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 14/07/2021 até às 10h00min do dia 26/07/2021**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 26/07/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Material de Expediente,** com valor estimado de **R$ 1.133.511,51 (um milhão cento e trinta e três mil quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos).**

Nova Mamoré - RO, 12 de julho de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.205-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:D48405B0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 672-1/2021

Modalidade: Dispensa

Adjudicação: 13/07/2021

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A DECORAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AOS 33 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE NOVA MAMORÉ, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO

Empresa: M.S SONORIZAÇÃO E EVENTOS
CNPJ: 12.755.152/0001-83

Valor total da Homologação: R$ 17.080,00 (Dezessete mil e oitenta reais)**.**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 13 de junho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:73581568

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 689-1/2021

Modalidade: Dispensa

Adjudicação: 13/07/2021

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL, EXTERNA E INTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: PALÁCIO 21 DE JULHO, ALMOXARIFADO, CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL E CASA DOS ARTISTAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO.

Empresa: A.C.L. FURTADO EIRELI
CNPJ: 18.334.856/0001-69

Valor total da Homologação: R$ 31.250,00 (Trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais reais)**.**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 13 de junho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:2C32EC60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.309 –GP/2021

DECRETO Nº 6.309 –GP/2021 Em, 09 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a 2º CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados e Classificados no Processo do Teste Seletivo Simplificado de Avaliação de Currículos para Contratação Temporária de Visitadores Estagiários do Programa Criança Feliz ,Edital nº 001/SEMUTAS/2021, de 19 de maio de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Resultado final do Teste Seletivo Simplificado referente ao Processo Administrativo nº 579-1/2021.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam **CONVOCADOS** os Candidatos Aprovados e Classificados no Processo do Teste Seletivo Simplificado de Avaliação de Currículos para Contratação Temporária de Visitadores Estagiários do Programa Criança Feliz, Edital nº 001/SEMUTAS/2021, de 19 de maio de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme relação a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ESTAGIÁRIOS VISITADORES - ÁREA RURAL DISTRITO DE JACYNÓPOLIS		
CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	13	MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA

ESTAGIÁRIOS VISITADORES - ÁREA URBANA DE NOVA MAMORÉ		
CLASSIF.	INSC.	NOME
5º	09	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO

Parágrafo Único – O candidato que não se pronunciar no prazo de 07 dias úteis, não apresentar a documentação exigida, bem como não preencher os requisitos exigidos, implicará na sua exclusão do processo seletivo.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:9AD13876

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 017, DE 13 DE JULHO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PORTARIA N. 017/2021

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO ASSESSOR PARLAMENTAR RODRIGO DRUM MOURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os dispositivos legais da Lei Municipal nº105 de 09 de junho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar concessão de suprimento de fundos em favor do Assessor Parlamentar **RODRIGO DRUM MOURA,** RG n. 1171470 SSP/RO e CPF n. 002.260.662-90 no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), Manutenção das Atividades de Rotina da Câmara, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Tal solicitação será para suprir despesas com pagamentos de franquia para substituição de para-brisas.
Art. 2º O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o prazo de aplicação.
Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova União, 13 de julho de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:01A23293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 077/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1701/SEMAS/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 39.696,33 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). Data de abertura: 28/7/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de julho de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:79173D88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 078/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo nº **0599/SEMINFRA/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 9.660,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta reais). Data de abertura: 29/7/2021, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de julho de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:41C1EC6B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Processo Administrativo nº 1958/2021
FORNECEDOR: Farmácia e Drogaria Guiomar LTDA– EPP
CNPJ: 15.864.150/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 7001412-11.2021.8.22.0004, EM FAVOR DE MARIZELINA DOS ANJOS CORREIA.
VALOR: R$ 2.052,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Termo de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação abaixo descrita: Segundo o Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria

atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que: De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998. "Art. 24 – É dispensável a licitação". IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; ID: 131455 e CRC: 8467EBC3 ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1958/SEMSAU/2021, através dos quais a secretaria atesta a dispensa de licitação. As pesquisas de preços foram realizadas pelo setor competente, através das quais, o Assessor Especial da SEMSAU, juntamente como o responsável pela realização das pesquisas, apurou o menor valor e indicou o fornecedor respectivo. Foram juntados documentos de habilitação. Consta, ainda, manifestação da secretaria de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso Financeiro. Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico nº 354/2021, encaminha-se à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de julho de 2021.

SIDONIO JOSÉ DA SILVA
Ass. Esp. SEMSAU

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:32F76319

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007/2021
Fornecedor DETRAN – DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 15.883.796/0001-45
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO ANUAL E SEGURO OBRIGATÓRIO, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
VALOR : R$ 884,68 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Segundo o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que: De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24. É dispensável a licitação: VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2007/2021, através dos quais a secretaria atesta a dispensa de licitação. Foram juntados documentos de habilitação. Consta, ainda, manifestação da secretaria de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso financeiro. Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico nº 371/2021, encaminha-se à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de julho de 2021

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:4CD4D146

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA TP 006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA TP 006/2021

O Prefeito Municipal de Parecis - RO MARCONDES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** *a* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SER REALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO PERFAZENDO UM TOTAL DE 7,700 KM, A SER EXECUTADO NA LINHA 70 (Trecho: 40 494/km 7,70) TOTALIZANDO KM DE EXTENSÃO CONFORME PLANINHAS EM ANEXO CV N°148/2020/PJ/DER/RO,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 742/2021 em favor de:

Pessoa Jurídica: **V.M CONSTRUTORA LTDA EPP**
CNPJ: **05.776.670/0001-18**
Valor Total: R$ 104.001,10**.-(Cento e quatro mil, um real e dez centavos)**

Parecis/RO 13 de Julho de 2021.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C38AC1DD

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DO PALCO DA**

PRAÇA DOS POETAS CONFORME CONTRATO REPASSE N°888250/2019/MDR/CAIXA.
REALIZAÇÃO: Dia 30/06/2021.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:00 hs Horário Local.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 hs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL
O Edital completo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@parecis.ro.gov.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.
VALOR ESTIMADO: R$ 293.418,76 (Duzentos e Noventa e três mil quatrocentos e dezoito reais e seis centavos)

Parecis/RO 13 de Julho de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3B00D262

CPL
AVISO DA TOMADA DE PRÊÇO Nº 003/2021
REPUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PRÊÇO Nº 003/2021 REPUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 541/2021

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2020**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 541/2021**, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DO PALCO DA PRAÇA DOS POETAS CONFORME CONTRATO REPASSE N° 888250/2019/MDR/CAIXA
SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2021 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$.293.418,76-(Quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Fonte de Recursos CONTRATO DE REPASSE N°888250/2019/MDR/CAIXA

Parecis/RO, 13 de JULHO de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:421A2043

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/GP/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 068/GP/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 334.398,80 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$ 317.678,86, REPASSADOS VIA CONVÊNIO N.º 051/PGE-2021, E R$ 16.719,94 POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM CONTRA PARTIDA PROPONENTE, CONF. LEI 4320/64, ARTIGO 43, § 1º, INCISO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 853 DE 09/07/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de **R$ 317.678,86 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos),** repassados via Convênio n.º 051/PGE-2021, e **R$ 16.719,94** (dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) a título de contrapartida proponente, para atender a demanda financeira da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parecis**.**

CRIA E SUPLEMENTA

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.361.0015.1083	PMP CV 051PGE2021 CSL D PEDRO			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e instalações	363	0.2.012.0037	334.398,80
TOTAL DO CRÉDITO				R$	334.398,80

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a funcional programática, a ficha da despesa, a destinação de recursos e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso proveniente de repasse financeiro referente a transferência voluntaria do concedente, Governo do Estado de Rondônia, Referente ao termo de **Convênio n.º 051/PGE-2021,** no valor de ***R$ 317.678,86*** *(trezentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)* e repasse vinculado do proponente, Município de Parecis no valor de **R$ 16.719,94,** como contra partida por anulação e Suplementação Orçamentária, consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na classificação funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS			
Func/Prog	04.1220013.1050	Construção Reforma e Ampliação			
Recurso	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100	0.1.000.9999	16.719,94
TOTAL DO CRÉDITO				R$	16.719,94

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2021, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8312EA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2021 13 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 100/2021 13 DE JULHO DE 2021

Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - **NOMEAR** o Senhor, **GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO,** portador do CPF n.º 794.464.182-91, e RG nº 807360-SSP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Esporte e Cultura**, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte – SEMEC.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 13 de julho de 2021.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:DBCEBB6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2021 13 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 101/2021 13 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – **EXONERAR,** a pedido da servidora, a Senhora, **LORENA MACIEL DA COSTA,** portadora do CPF n.º 012.066.122-58, e RG nº 1461754-SESDC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerência de Transporte, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 13 de julho de 2021.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:AC930170

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**Objeto:Aquisição de Trator Agrícola de Pneus**.Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais),**visando atender às necessidades da Meio Ambiente, Agricultura E Turismo SEMAGRI.

Data da Abertura: 29/07/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**

Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 13 de julho de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 15/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8EAC1B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/CPAD/2021 PIMENTA BUENO, 13 DE JULHO DE 2021

O **VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO,**no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.747/2021 Código de Ética dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º. Dissolvera comissão processante designada no PAD 004/2010, pela Portaria 294/GP/2010, de 02/08/2010, haja vista o decurso do tempo e a não conclusão dos trabalhos.
Art. 2º. Devolver os autos de PAD 004/2010 à Corregedoria-Geral para parecer.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de julho de 2021.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0DE17D27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico SRP nº. 060/2021**,**tipo menor preço, cujo objeto é futura e eventualcontratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar condicionado, sendo preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para atender a demanda das Unidades Administrativas, pelo período de 12 (meses), sendo vencedoras as empresas:WR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO no valor de R$281.951,87;FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI no montante de R$149.630,00.

Pimenta Bueno - RO, 13 de julho de 2021.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A6DC1C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 29/2021 13 DE JULHO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4825/2021.

R E S O L V E: Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora NAIR MARIA VIEIRA Diretora da Central Administrativa da SEMEC, inscrita no CPF n.º 198.241.572-04 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de julho de 2021.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas - Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:07388F05

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 03/2021

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) WESLLEN DE LIMA VIEIRA
Cargo: Professor PEB-III - Pedagogo
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificados de pós-graduação (4,00), comprovante de experiência profissional em órgão público (1,00 ponto), totalizando 10,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que o resultado final será retificado.
.
Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) WESLLEN DE LIMA VIEIRA
Cargo: Professor PEB-III - Matemática
Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificados de pós-graduação (4,00), comprovante de experiência profissional em órgão público (1,00 ponto), totalizando 10,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que o resultado final será retificado.

Pimenta Bueno, 13/07/2021.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 300/GP/2021

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DAFD7B55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 35/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores estatutários JOSÉ CELZIMÁRIO GOMES NAPOLIÃO **– Matrícula: 28045** e RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA, **Matrícula: 92681** e os servidores comissionados MARLON BARROS NEVES **– Decreto n° 268/CMPV2021** e SAMUEL FERREIRA BARBOSA – **Decreto n° 170/CMPV/2021**, para funcionar como equipe de apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO 13 de julho de 2021.

RONALDO BORGES BAYLÃO
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 008/CMPV-2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CE5C7FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 557/CMPV-2021

DECRETO Nº 557/CMPV-2021 De 07 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Márcio Oliveira**, a partir de 1º de julho de 2021.

Nome	De:	Para:
Anderson Mendes da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 28	APV - 29
Francisco Rodrigues da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 11	APV - 14
Regina Braz de Lima Angelo	Assessor Parlamentar Volante APV - 03	APV - 01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71C14489

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 052/CMPV-2021

PORTARIA N° 052/CMPV-2021 De 07 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR a lotação do servidor abaixo, a partir de 1º de junho de 2021.

NOME	DE	PARA
Francisco de Assis Ribeiro Silva	Gabinete da Presidência	Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F3048D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 558/CMPV-2021

DECRETO Nº 558/CMPV-2021 De 08 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR Dejair Conegundes do cargo de Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 1º de julho de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1CAD318

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 559/CMPV-2021

DECRETO Nº 559/CMPV-2021 De 08 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR Janaina Gonçalves Galvão no cargo de Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 1º de julho de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF16D7AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 053/CMPV-2021

PORTARIA N° 053/CMPV-2021 De 08 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR a lotação do servidor abaixo, a partir de 1º de julho de 2021.

NOME	DE	PARA
Janaina Gonçalves Galvão	Gabinete da Presidência	Diretoria Administrativa Financeira

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58F19934

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 560/CMPV-2021

DECRETO Nº 560/CMPV-2021 De 12 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Nomear **Valdeck Lucas Silva Carvalho** no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-29, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Paulo Tico**, em substituição da servidora Sula Miranda Ferreira**,** que se encontra de licença maternidade no período de 120 dias - de 12 de julho a 08 de novembro de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8D41432

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 561/CMPV-2021

DECRETO Nº 561/CMPV-2021 De 12 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo relacionado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Raí Ferreira**, a partir de 1º de julho de 2021.

Carlos André Marques da Silva Vieira	Assessor Parlamentar Volante APV-10

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3E388C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 562/CMPV-2021

DECRETO Nº 562/CMPV-2021 De 12 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo relacionado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Raí Ferreira**, a partir de 1º de julho de 2021.

Brendo Mandisson Rocha Carvalho Santos	Assessor Parlamentar Volante APV-10

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1693B8AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 563/CMPV-2021

DECRETO Nº 563/CMPV-2021 De 12 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR Roberto Cezar Araújo Lopes do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 1º de julho de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AB250A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 564/CMPV-2021

DECRETO Nº 564/CMPV-2021 De 12 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR Elias Santana de Lima no cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 1º de julho de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:481BE364

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 054/CMPV-2021

PORTARIA Nº 054/CMPV-2021 de12 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 005/CMPV-2021 que Designa a Composição da Comissão Especial para Recebimento de Documentos e Lotação dos Servidores que serão admitidos em razão da aprovação do Concurso Público, por mais 60 dias, retroagindo a 1º de julho de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63A8F4E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 244/2021

Porto Velho, 13 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 23/2021/GEAD de 12 de julho de 2021.

Resolve,

Retificar a Portaria n°. 241 de 12 de julho de 2021, publicada no DOM 3006 de 13 de julho de 2021, onde designa os servidores: **ORISVALDO BEZERRA DE SALLES – Titular**, cadastro n° 12815AT, **ILZA NEYARA SILVA MARQUES – Suplente**, cadastro nº. 1175AT, para o gerenciamento da empresa **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA,** tendo como objeto a contratação de Assessoria técnica especializada na execução e implantação dos requisitos necessários para a certificação institucional "Pró-Gestão RPPS", nível 1 ou II, pelo período de 12 (doze) meses na modalidade remota (on-line), com o objetivo de assessorar o RPPS no diagnóstico e na execução das ações necessárias para adequação de processos e normativas em conformidade aos requisitos da certificação institucional "Pró-Gestão RPPS do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Onde se lê: PARA O GERENCIAMENTO DA EMPRESA

Leia-se: PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA

Nº PROCESSO	2020.2339.802599PA
EMPRESA	ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
CNPJ	10.585.532/0001-91
Nº. CONTRATO	01/2021
OBJETO	Contratação de Assessoria técnica especializada na execução e implantação dos requisitos necessários para a certificação institucional Pró-Gestão RPPS.
VIGÊNCIA	23.01.2021 até 23.01.2022

Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4150F460

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 242/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.00785P/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 105/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 01.02.2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 5392 em 13.02.2017, que concedeu Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais à servidora **Cláudia Valéria Salerno de Melo**, inscrita no CPF n° 315.564.932-15, cargo de Merendeira Escolar, Nível 1, Referência 06, cadastro n°. 13235, carga horária de 40 horas, **a fim de que passe a constar Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º, e 7º, da Lei Complementar Nº. 404/2010 e art.41, §1º nos termos do artigo 15 da Lei nº. 10.887/2004.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1D0D46A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 243/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 13 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24786P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **SERAFIM REZENDE DA SILVA** (Cônjuge), C.P.F: 351.771.872-68, RG: 308906 SESDEC/RO, nascido em 31/10/1952, vitalícia, cota 100%, beneficiário da ex-servidora **MARIA LÚCIA VIANA DA SILVA,** cargo: Professor, Nível II, Referência 7, cadastro: 33481, ATIVO/IPAM, falecida em 24/03/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "a" e artigo 64, inciso I. Retroagindo à data do requerimento em **05/05/2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1010A5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.2374.200342PA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021/CPL/IPAM, MENOR PREÇO.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 01/2021/CPL/IPAM

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carimbos, (incluindo refil, resina e tinta), e prestação de serviços de fornecimento de cópias de chaves de portas em geral, e serviços de chaveiro *in loco*, por um período de 12 (doze) meses, com vistas a atender as demandas pertinentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

VALOR ESTIMADO: R$ 9.728,75 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 29 de julho de 2021 às 10h30min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
UASG: 927154

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Porto Velho – RO, 13 de julho de 2021

QUEILA ISRAEL DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F87D8AB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2021/SMTI

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 003/2021/SMTI QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ, PARA A CESSÃO DO VACINÔMETRO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Avenida Sete de Setembro, nº 247, centro, nesta Capital, neste ato representado pelo senhor Prefeito Hildon de Lima Chaves, portador do CPF nº 476.518.224-04 denominado neste ato como cedente e o MUNICÍPIO DE URUPÁ com sede á Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Alto Alegre na cidade de Urupá, inscrita no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, representada neste ato pelo senhor Prefeito Célio de Jesus Lan, portador do CPF nº 593.453.492-00 a

seguir denominado cessionário, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. Constitui objeto do presente Termo somente a cessão do software VACINÔMETRO, criado pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa. - SMTI.
1.1. É vedada a transmissão parcial ou total do VACINÔMETRO a outra pessoa física ou jurídica sem a anuência do SMTI, observadas as disposições de propriedade intelectual, bem como da Lei nº 8.666, de 1993, o parágrafo primeiro deste Termo, os aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem evitar o uso e a apropriação indevida do sistema por empresa contratada.
1.2. Deverá ser mantido no rodapé das telas do VACINOMETRO a autoria do sistema, com a informação, desenvolvido pela SMTI, da Prefeitura Municipal de Porto Velho
1.3. Não estão incluídos no presente Termo, equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização do VACINÔMETRO no cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA
2. São atribuições e responsabilidades do SMTI:
a) disponibilizar ao cessionário, o VACINÔMETRO na sua versão mais atualizada;
b) A transferência dos códigos-fonte não constitui cessão de propriedade intelectual, uma vez que somente serão disponibilizados para viabilizar a utilização do VACINÔMETRO.
c) disponibilizar, caso seja solicitado, base de teste para o cessionário pelo período máximo de noventa dias, a contar da assinatura do Termo;
d) fornecer suporte técnico à implementação do programa. A consultoria será prestada em Porto Velho a partir de um cronograma previamente elaborado adequado à disponibilidade de agenda do SMTI;
e) comunicar ao cessionário qualquer alteração no programa;
f) informar ao cessionário as falhas detectadas no sistema e ceder-lhe as correções;
2.1. Futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pelo SMTI podem ser cedidos ao cessionário nos mesmos termos da cessão do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA
3. São atribuições e responsabilidades do cessionário:
a) zelar pelo uso adequado do programa comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
b) apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
c) fornecer os dados referentes à estrutura organizacional e aos usuários, necessários para montar a base de teste a ser utilizada pelo cessionário, caso seja solicitada;
d) integrar o VACINÔMETRO com os softwares que utiliza;
e) prestar suporte as suas unidades que utilizam o VACINÔMETRO;
f) indicar o nome do representante para atuar como gestor nas atividades junto ao SMTI decorrentes deste Termo, bem como oficiar quando de sua alteração;
g) encaminhar a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI as eventuais necessidades que envolvam novos desenvolvimentos;
h) Manter sistema atualizado na última versão disponibilizada pelo SMTI.

CLÁUSULA QUARTA
4. O descumprimento das obrigações previstas no presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA
5. Os servidores indicados pelos partícipes para atuar como gestor na execução de atividades decorrentes deste Acordo de Cooperação manterão os vínculos jurídicos exclusivamente com as respectivas entidades de origem.

CLÁUSULA SEXTA
6. O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA
7. O presente Termo terá vigência enquanto perdurá o estado de calamidade pública diante da pandemia de coronavírus.
7.1. Não sendo caso de rescisão e não havendo prorrogação ou lavratura de novo Termo, remanesce o direito de uso do VACINÔMETRO pelo cessionário, bem como as obrigações previstas nas Cláusulas Primeira e Terceira, letras "a", "b" e "e".

CLÁUSULA OITAVA
8. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo:
8.1. por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias; na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto; e
8.2. a rescisão do presente termo implica no fim da cessão do direito de uso do sistema VACINÔMETRO.

CLÁUSULA NONA
9. De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, este instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, a ser providenciado pelo cessionário.

CLÁUSULA DÉCIMA
10. Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Termo serão submetidos à apreciação das partes para solução em comum.
10.1. O disposto neste Termo somente poderá ser alterado ou emendado pelas partes por intermédio de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. Caberá ao SMTI, fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo cessionário, dentro das respectivas áreas de competência.
a) Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Termo, o SMTI designa para Gestores os servidores SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO, Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, fone (69) 3901- 3079 e e-mail: smti@portovelho.ro.gov.br e o Senhor JACKSON EMMERICH, Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas, fone (69) 3901- 3079 e e-mail: desis@portovelho.ro.gov.br;
b) Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Termo, o cessionário designa para Gestor o servidor Adilson Caetano da Silva – Analista de Segurança da Informação, fone (69) 99237-6523 e e-mail: diul.up@mail.com ou ti@urupa.ro.gov.br, cuja atuação se dará no interesse exclusivo da Administração.
11.2. A gestão, acompanhamento e fiscalização de que trata esta Cláusula serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as responsabilidades do cessionário, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12. Fica eleito o Foro do Município de Porto Velho, para dirimir questões oriundas deste instrumento.
E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município de Porto Velho/RO

CÉLIO DE JESUS LAN
Prefeito do Município de URUPÁ/RO

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A3B3A68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA NORMATIVA Nº 083/ASTEC/GAB/SEMAD

Porto Velho, 08 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2405, de 26.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR na **PORTARIA Nº 022/ASTEC/GAB/SEMAD, de 03 de Fevereiro de 2021** os servidores abaixo mencionados, para conduzir os veículos oficiais, de acordo com a Lei nº 1948, de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.
Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2021

Cadastro	Nome	Cargo	Código de Condutor
1001416	Vitor Furtado Batista	Chefe de Apoio	1001416
1002011	Jedson Belinski Argolo	Gerente de Divisão	1002011

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
VII – Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
VIII – Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010, de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789, de 06.07.2010.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.
I – Ao término de cada atendimento, apresentar-se à Divisão de Origem para atendimento das novas demandas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD0B4E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho da Associação Luz do Alvorecer – ALUZ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Complementar nº 1.312/1997 e Lei Complementar nº 413 de 30 de março de 2011 e aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2021, ocorrida em plataforma virtual sob o número 816.2009.4735 que aprovou por unanimidade o Parecer nº 003/CMAS/2021.

Considerando o artigo 11 da Resolução nº 127/2015 que trata dos procedimentos de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho, sob o nº 55, da entidade:

Nome**: ASSOCIAÇÃO LUZ DO ALVORECER – ALUZ**
CNPJ: 37.001.612-0001-09
Endereço: Jacy Paraná, 2496, Bairro: Mato Grosso
Cidade: Porto Velho/RO

Art. 2º Registra-se a inscrição da oferta de serviços de **DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS** nos termos da Resolução CNAS nº 27/2011 e Resolução CMAS nº 127/2015, que presta serviços voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistencias, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5BAC6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 242, de 13 de julho de 2021

Substituir membro da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Complementar nº 1.312/1997 e Lei Complementar nº 413 de 30 de março de 2011 e aprovada na reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021, ocorrida em plataforma virtual sob o número 816.2009.4735.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear **Fernanda Vinholi Brasil**, representante dos Trabalhadores da Assistência Social, como membro da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho em substituição de Cleide Marculino Medeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os demais artigos da Resolução CMAS nº 235, de 09 de junho de 2021.

FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83E5CAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 97/SEMASF/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

"Dispões sobre a substituição de membro da comissão de que trata a Portaria nº 86/SEMASF/2021 de 28 de junho 2021 que criou a comissão responsável por levantar, analisar e produzir relatório com vias a subsidiar à Procuradoria-Geral do Município na apuração de possíveis irregularidades."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº689/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VILANI LOURENÇO FERREIRA**, matricula 372318, para a função de Coordenadora-Presidente em substituição ao servidor **BRUNO CEFAS FIGUEIROA DE FRANÇA RAMALHO,** matricula 111162, a fim de integrar a comissão criada pela Portaria nº 86/SEMASF/2021 de 28 de junho 2021 publicada no D.O.M nº 2996 em 29.06.21.

Art. 2º Os trabalhos da comissão deverão ser iniciados e concluídos num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CC8ED96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 099/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 13 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a C**omissão de Recebimento dos Serviços Funerários no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.**

Empresa: FUNERÁRIA DOM BOSCO – LTDA – CNPJ nº 04.906.988/0001-03
Pregão Eletrônico: nº 037/2021/SML/PVH, publicada no DOM Nº. 2918 de 08.03.2021.
Processo nº: 12.00148-000/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários.
Nota de Empenho: nº 2939, datada de 12.07.2021, no valor de R$ 154.088,49 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Presidente
77257	Sefra Maria Barros Silva	1º membro
63701	Amadeu Guimarães Machado Filho	2º membro

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:868D9019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 001/2021/CRF/PMPV

EDITAL Nº. 001/2021/CRF/PMPV

(CONSIDERA-SE DEVIDAMENTE INTIMADO 15 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.01495-000/2015 especificado a seguir:

INTIMADO:	**FELIX E CASTILHO LTDA ME,** CNPJ nº. 18.165.221/0001-85, **Inscrição Fiscal nº 14241348**, Avenida Pinheiro Machado, 787, Bairro: Olaria – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 05/2021/TJM/TMPI/CRF/SEMFAZ** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.01495-000/2015,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera cientificado desta decisão.*".

Expediu-se o presente Edital, em 12/07/2021, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.01495-000/2015.

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B859813A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 002/2021/CRF/PMPV

EDITAL Nº. 002/2021/CRF/PMPV

(CONSIDERA-SE DEVIDAMENTE INTIMADO 15 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de

cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.05728-000/2020 especificado a seguir:

INTIMADO:	**CWC INGLÊS ACELERADO EIRELI,** CNPJ nº. 25.331.928/0001-80, **Inscrição Fiscal n° 14244669**, Rua Duque de Caxias, 1301, Bairro: Centro – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância - nº. 046/2020/SJT/JMPI/CRF/SEMFAZ** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.05728-000/2020,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado do resultado do julgamento em 1ª Instância prolatado pelo Julgador Monocrático da SJT, da JMPI, que julgou IMPROCEDENTE a impugnação do indeferimento ao ingresso no Simples Nacional TISN 7496366/2020 por restar caracterizada a INTEMPESTIVIDADE do recurso (impugnação), não cumprindo com os pressupostos legais destinados à adesão ao SIMPLES NACIONAL, tonando-se irrecorrível a presente decisão por não haver previsão legal de reexame necessário, na forma da Lei Complementar nº. 199/04.*".

Expediu-se o presente Edital, em 12/07/2021, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.05728-000/2020.

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF48FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 003/2021/CRF/PMPV

EDITAL Nº. 003/2021/CRF/PMPV

(CONSIDERA-SE DEVIDAMENTE INTIMADO 15 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.09651-000/2015 especificado a seguir:

INTIMADO:	**WINICIUS FERREIRA DE ARAUJO,** CPF nº. 023.807.152-97, **Inscrição Fiscal n° 03.02.132.0395.001**, Rua Elias Gorayeb, 2898, Bairro: Liberdade – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 17/2021/TJM/TMPI/CRF/SEMFAZ** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.09651-000/2015,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado do resultado do julgamento em 1ª Instância, prolatado pela Terceira Julgadoria Monocrática (TJM) da Julgadoria Monocrática de Primeira Instância (JMPI) do Conselho de Recursos Fiscais (CRF) que julgou* ***PROCEDENTE*** *a impugnação do Auto de Infração nº. 0100055 de 05/08/2015. Faz-se por definitiva esta decisão, não cabendo pedido de reconsideração nos termos do artigo 223 da LC nº. 199/2004".*

Expediu-se o presente Edital, em 12/07/2021, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.09651-000/2015.

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA0D2C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA N° 022/2021/DA/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 022/2021/SEMDESTUR
Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021

REPUBLICAÇÃO

"Designar servidores com o objetivo de integrar a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Serviços e Material Permanente".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar n° 832/2020 - "Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências."

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 de no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo mencionados, sob a coordenação do primeiro para integrar a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Serviços e Material Permanente na Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR::

CAD.	NOME	FUNÇÃO
1002026	ADOLPHO TERMI SABIÃO	Presidente
1001453	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	Membro
1000740	LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Membro
1002051	ADRIANA BANDEIRA DE PINTO KATO	Membro
92685	IRANY FREITAS FRANÇA	Membro
1002082	NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D73256DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA N° 023/2021/DA/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 023/2021/SEMDESTUR
Porto Velho – RO, 13 de julho de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar n° 832/2020 - "Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março

de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências."

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 de no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 9 e 1⁄2 (nove e meia) diárias às servidoras abaixo relacionadas, para se deslocarem aos Distritos de Extrema, Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã e Ponta do Abunã, por meio de transporte terrestre, com o objeto de Participação de Ação Conjunta com vários órgãos do Executivo Estadual, Municipal, Federal e outros Parceiros, no período de 23.07.2021 a 01.08.2021. Conforme solicitação constante no memorando nº 058/DA/SEMDESTUR/2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	QNT	VALOR	TOTAL
Fernanda Araújo Amaral	1001893	Assessor Nível I	9 e 1/2	R$ 1.080,00 + R$ 60,00	R$ 1.140,00
Alexandra de Lima Moraes	1001255	Assessor Nível I	9 e 1/2	R$ 1.080,00 + R$ 60,00	R$ 1.140,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E60D492

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 086/GAB/SEMOB

Porto Velho, 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR o servidor **DENISMARQUE RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 1002095, ocupante do cargo de Encarregado de Campo, do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do (a) servidor (a) o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do (a) servidor (a):
I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 01/06/2021**, sendo de observância obrigatória do servidor mencionado.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB642BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 15/2021/GAB/SEMUR, DE 12 DE JULHO DE 2021

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR),* com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.02129-000/2020,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua Cabedelo, n.º 1803, BairroMarcos Freire – CEP 76.814-112, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 01.49.051.0165.001,** registrado no SRI do 1º Ofício sob matrícula n.º 50.403,

Considerando que tramita nesta secretaria processo administrativo, tendo como principal interessado **José Claudino de Almeida,** e que constam cadastrados no antigo Boletim de Informação Cadstral (BIC), **Sebastiana Marques Oliveira;**

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado,**não constam** quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 0255/SPFUN/PGM/2021,** datado de 09 de junho de 2021, que entre outras versa sobre a necessidade de apresentação de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativopara que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados **Sebastiana Marques Oliveira,** cadastrados no antigo Boletim de Informação Cadstral (BIC), que tramita nesta SEMUR, processo administrativo, tendo como interessado **José Claudino de Almeida.**

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação e republicação da notifação por edital, por duas vezes, pelo prazo de **15 (quinze)** dias cada uma, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site da SEMUR, via ***pop-up*** no período de vigência da publicação e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, por meio do **(Menu Cidadão),** através do **(SubMenu>>Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site (semur.portovelho.ro.gov.br).
2.1.3 Advertimos, ainda, que se **não houver manifestação expressa** por parte dos interessados no prazo estipulado, **será presumida a concordância com os procedimentos administrativo s**adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EF3D39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 16/2021/GAB/SEMUR, DE12 DE JULHO DE 2021

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR),* com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.02131-000/2020,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua Cabedelo, n.º 1787, Bairro Marcos Freire – CEP 76.814-112, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 01.49.051.0169.001,** registrado no SRI do 1º Ofício sob matrícula n.º 50.404,

Considerando que tramita nesta secretaria processo administrativo, tendo como principal interessado **José Claudino de Almeida,** e que constam cadastrados no antigo Boletim de Informação Cadstral (BIC), **Sebastiana Marques Oliveira;**

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, **não constam** quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 0257/SPFUN/PGM/2021,** datado de 09 de junho de 2021, que entre outras versa sobre a necessidade de apresentação de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo para que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO

1.1 Ficam notificados **Sebastiana Marques Oliveira,** cadastrados no antigo Boletim de Informação Cadstral (BIC), que tramita nesta SEMUR, processo administrativo, tendo como interessado **José Claudino de Almeida.**

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação e republicação da notifação por edital, por duas vezes, pelo prazo de **15 (quinze)** dias cada uma, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site da SEMUR, via ***pop-up*** no período de vigência da publicação e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, por meio do **(Menu Cidadão),** através do **(SubMenu>>Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site (semur.portovelho.ro.gov.br).
2.1.3 Advertimos, ainda, que se **não houver manifestação expressa** por parte dos interessados no prazo estipulado, **será presumida a concordância com os procedimentos administrativo s**adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CA584C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA

PORTARIA Nº 27/DEADM/GAB/SEMESC Porto Velho/RO, 13 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, de 31 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro 2021, **e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93.**

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 033/ASTEC/GAB/SEMESC, de 08.10.2020, publicada no D.O.M. nº 2815, de 09.10.2020, que normatiza as atribuições e responsabilidades dos servidores designados para a Fiscalização dos Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 029/PGM/2021, conforme especificado abaixo:

Processo nº: 23.00038-000/2021
Objeto: Oficina de Capacitação em Engenharia de Custo para Atender Engenharia e Arquitetura
Contratada: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Contrato nº: 029/PGM/2021, publicado no D.O.M n° 2996, de 29.06.2021.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO
1001875	Alecsandra Gonçalves Rodrigues	Assessor Nível III

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2713E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº229 /GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº229 /GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora FABIANA FERREIRA SCHUMANNA, enfermeira, matrícula 332841, COREN/RO 432786, como GERENTE DE ENFERMAGEM/SUPERVISOR TÉCNICO Do Centro de Especialidades Medicas, sem ônus para a municipalidade, a partir de 12 **de julho de 2021.**

Art. 2º – O servidor será dispensado da escala de plantão cumprindo somente sua carga horária como Gerente de Enfermagem/Supervisor Técnico.

Art. 3º – São atribuições do Gerente de Enfermagem/Supervisor Técnico:

I. Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;
II. Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;
III. Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do COFEN informando, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem;
IV. Informar, de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:
a) Ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição;
b) Profissional de Enfermagem atuando na instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;
c) Profissional de Enfermagem atuando na instituição em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;
d) Pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na instituição;
e) Profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;
V. Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;
VI. Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.
VII. Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;
VIII. Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
IX. Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;
X. Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem;
XI. Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição;
XII. Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;
XIII. Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
XIV. Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;
XV. Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;
XVI. Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;
XVII. Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
XVIII. Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;
XX. Comunicar ao COREN quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;
XXI. Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;
XXII. Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;
XXIII. Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.
XXIV. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no CEM, visando um melhor nível de assistência;
XXV. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
XXVI. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no CEM, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
XXVII. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais do CEM;
XXVIII. Requisitar, semanalmente, medicamentos e materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
XXIX. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
XXX. Estimular a prática profissional interdisciplinar no CEM;
XXXI. Colaborar na humanização do atendimento de urgência e emergência;
XXXII. Manter contato com o Departamento de Média e Alta Complexidade objetivando a eficiência administrativa do serviço;

XXXIII. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
XXXIV. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
XXXV. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;
XXXVI. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH; e,
XXXVII. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.

Art. 4º – Esta portaria revoga a Portaria nº 196/2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F228BAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 227/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 227/GAB/SEMUSA Porto Velho, de 12 de julho de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art.1º – Designar a servidora *Maiara Cristina Ferreira Soares*, médica 20 horas, CRM 4000-RO matrícula 274556 , como Gerente Técnico do Serviço de Assistência Especializado em HIV/Aids – SAE, de acordo com a Resolução nº 016/CMSPV/2014 aprovado na 8ª Reunião Ordinária no dia 04 setembro de 2014, com 06 (seis) horas de sua carga horária dedicada as atividades de Gerente Técnico tendo o restante de sua carga horária em execução de sua atividade ambulatorial a partir de 12 de julho de 2021.

Art. 2º – São atribuições do Gerente Técnico SAE;

Art. 3º – Esta designação dá cumprimento ao que determina o Art. 2º desta Portaria.
I. O Gerente técnico, nos termos da lei, é o responsável perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente.
II. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
III. Planejar, Supervisionar, estimular, acompanhar as atividades administrativas desenvolvidas no SAE, visando um melhor nível de assistência conforme o caderno de recomendações /MS qualiaids
IV. Organizar a escala de médicos, zelando para que não haja descontinuidade de atendimentos durante as horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013;
V. Tomar providências para solucionar a ausência de médicos ;
VI. Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;
VII. promover reuniões de estudo de caso clínico quinzenalmente e/ou semanalmente;
VIII. Avaliar o registro diário de presença da equipe;
IX. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais na Unidade de Saúde, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
X. Estimular a prática profissional interdisciplinar na Unidade de Saúde;
XI. Colaborar na humanização do atendimento;
XII. Manter contato com o Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, objetivando a eficiência administrativa do serviço;
XIII. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
XIV. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em sua área de atuação;
XV. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Plano de Segurança do Paciente ;
XVI. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.

Art. 3º – Esta designação dá cumprimento ao que determina o Art. 2º desta Portaria.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:782E2B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 235/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 235/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de julho de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida Exclusão e Substituição na Portaria nº 148/DA/GAB/SEMUSA de 26 de abril de 2019 que designa servidores listados a baixo para comporem a Comissão de fiscalização do contrato Nº 018/PGM/2019, 019/PGM/2019 e 020/PGM/2019, cujo objetivo, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

	EXCLUIR	MATRÍCULA	UNIDADE	ATRIBUIÇÃO
1	DORALICE BORGES DA SILVA	185910	P.A. José Adelino	Fiscal
2	ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	298308	P.A. José Adelino	Suplente

	Nomear – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Atribuição
1	MARIA AUGUSTA RAPOSO GOMES	178080	P.A. José Adelino	Fiscal
2	FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA	37904	P.A. José Adelino	Suplente

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82925F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 08.00160-00/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 842,

BAIRRO CENTRO, PARA ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS.

CREDOR: YOUSEFF JAMIL ZAGLOT.

O presente termo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização de Aluguel do prédio situado na rua José do Patrocínio, nº 842 – Centro, onde abrigava as acomodações do Departamento de Vigilância em Saúde – DVS ocorrido no período de **01 de janeiro à 29 de março de 2021**, motivado pelo término do contrato nº 137/PGM/2014 em 31/12/2021, considerando que após o vencimento a prestação de serviço foi mantida, de 01/01/2021 até 29/03/2021.
De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência
– artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2021, nas funções programáticas 08.31.10.302.329.2.058 através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 501 fls. 15 e nota de empenho 001581/2021 fl. 23 dos autos.
O aluguel do imóvel localizado na rua José do Patrocínio nº 842 – Centro, foi mantido para promover a continuidade dos serviços do Departamento de Vigilância em Saúde – DVS até a data de 29.03.2021
Considerando o parecer Nº 149/COJUSA/SEMUSA/2021 fls. 25 à 33 dos autos, que trata de locação do imóvel localizado a Rua José do Patrocínio, nº 842 - Centro, Porto Velho - RO, atendendo as instalações do Departamento de Vigilância Sanitária – DVS, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00160-000/2021 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços com fundamento no reconhecimento da obrigação de indenizar nos termo do artigo 59, paragrafo único, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.
Diante do exposto e pelo presente instrumento RECONHEÇO e HOMOLOGO por Reconhecimento de Divida em favor do Proprietário Sr. YOUSSEF JAMIL ZAGLOT, CPF Nº 161.916.411-68, correspondente ao valor de R$ 49.076,76 (Quarenta e nove mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme RECIBOS, fls. 11, 12 e 13, certificados no verso pela Senhora GEISA BRASIL RIBEIRO, Gerente, onde atesta que os serviços foram realizados com objetivo de atender aqueles serviços da SEMUSA.

Porto Velho, 13 de julho de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A79FC1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL N°009/21/CODEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA

EDITAL Nº 009/21/COMDEMA CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE/COMDEMA

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente,** por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, Capítulo IV, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, **convoca seus integrantes para reunião Extraordinária no dia 20 de julho de 2021,** às 09h00 em primeira convocação e às 09h15 em segunda convocação, que será realizada de forma remota em plataforma virtual, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Leitura do Edital de Convocação;
- Leitura da Ata da reunião anterior;
- Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente do exercício de 2021;
- Discussão referente a reprogramação dos saldos da conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente do exercício 2021.
- Assuntos gerais.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D44BC140

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
ADENDO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº087/2021/SML
SRP N° 044/2021

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 007/2021/SML, publicada no DOM nº 2991 de 22.06.2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o edital de licitação em epígrafe, que o **Pregão Eletrônico nº: 087/2021/SML - SRP Nº 044/2021, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 02.00008/2021, cujo objeto resumido é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(TINTA VIÁRIA E INSUMOS),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital, *gerou a publicação d*o NOVO EDITAL, Adendo nº 001.**
Em atendimento ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal 16.687/20 e ao § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27/07/2021 às 09h30m (horário do DF).** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **883131. R$ 1.877.449,85 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 13 de julho de 2021.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F55A450F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2021/SML SRP Nº049/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 007/2021/SML de 15/06/2021, publicado no Diário Oficial do Município e considerando o Parecer Jurídico nº315/SPACC/PGM/2021, fls.384-398 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **PROCESSO N. 02.00028/2021**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (ABRAÇADEIRA, CABO DE COBRE….)** visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos **Anexos I e II do Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27/07/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – **sob o nº881800.** No valor de **R$ 873.297,24 (oitocentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte quatro centavos)**

Porto Velho, 13 de julho de 2021

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:630C3383

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-548/SEMUSA/2021

Extrato da Ata Registro de Preços Nº 019/2021 do Processo Administrativo Nº. 1-548/SEMUSA/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. **Contratada**: LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 33.561.946/0001-86 **Do Valor:** R$ 43.749,20(quarenta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) **Contratada**: R N F DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ: 00.647.694/0001-53 **Do Valor:** R$ 25.960,48(vinte e cinco mil e novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) **Contratada**: LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 02.564.852/0001-37 **Do Valor:** R$ 184.510,50(cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e dez reais e cinquenta centavos) **Contratada**: NOSSA PHARMACIA EIRELI CNPJ: 04.210.418/0001-84 **Do Valor:** R$ 4.736,64(quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos) **Contratada**: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.374.797/0001-05 **Do Valor:** R$ 3.963,20(três mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) **DO OBJETO:** . A futura e eventual contratação tem previsão de abastecimento para o período não superior à 12 (doze) meses, com a finalidade de atender especificamente determinações judiciais com materiais de consumo (Medicamentos Gerais) para atender as necessidades e demandas da Farmácia Municipal, relacionado os pedidos de mandados Judiciais. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 13 de julho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:0805B608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-546/SEMADRH/2021

Extrato da Ata Registro de Preços Nº 021/2021 do Processo Administrativo Nº. 1-546/SEMADRH/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. **Contratada**: CLIMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 27.803.040/0001-28 **Do Valor:** 322.900,00(trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais) **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 13 de Julho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:206E6FC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-345/SEMADRH/2021.

Extrato da Ata Registro de Preços Nº 018/2021 do Processo Administrativo Nº. 1-345/SEMADRH/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.Contratada: JOSE APARECIDO BREVIGLIERI 59014989253 CNPJ: 13.882.268/0001-46Do Valor: 236.135,00(duzentos e trinta e seis mil e cento e trinta e cinco reais) DO OBJETO:Contratação empresa prestadora de serviços de borracharia, lavador e lubrificação de veículos automotivos para atender a demanda das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC, SEMOSP e SEMUSA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereçowww.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 13 de Julho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:210C1F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2021– CMAS, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Súmula: O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Aprova a Emenda Parlamentar n° 202141730003, parlamentar Silvia Cristina, valor R$ 100.000,00 indicada para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Médici – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Instituído pela Lei Municipal nº. 538 de 20 de Dezembro de 1995, no uso da competência que lhe confere na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº.8742/ 7 de Dezembro de 1993.

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),
Com base nas deliberações tomadas;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a Emenda Parlamentar n° 202141730003,funcional programático n°082445031219G0011, parlamentar Silvia Cristina, valor R$ 100.000,00 indicada para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana, de acordo com o apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Presidente Médici - RO

EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A4709B01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 926/GP/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Jaru – RO nos dias 11 a 13/07/2021 para um treinamento eSOCIAL com a Diretora de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura juntamente com os funcionários da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, conforme na programação em anexo e memo. Nº 067/GP/2021, seu deslocamento será com o veiculo oficial tipo Logan Placa NDM 2993, com saída no dia 11 de julho e o retorno após ao termino do evento.

Franciele Gomes de Melo Santana, Servidora – Diretora do DRH, CPF. 022.544.512-35
R$ 900,00 (novecentos reais);

Vanderlino Manoel de Lima, Motorista, CPF. 470.459.222-72
R$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de Julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:76C97DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/SEMSAU/2021

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de saúde, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2128/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 945/SEMSAU/2021**.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do Motorista **Wherbet Coutinho Silva**, **CPF 650.982.772-72,** se deslocará até Porto Velho – RO no dia 13/07/2021 para atender o Oficio nº 050/SEMEC/2021. Memo.: 201/SEMSAU/2021, seu deslocamento será com veiculo oficial tipo Renault Van Placa OHQ 4493.

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF 650.982.772-72;
R$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de Julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretaria da SEMSAU
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0FC3D77D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/SEMAF/2021

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal, de Administração e Fazenda – SEMAF, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2128/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 943-1/SEMAF/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor**REINALDO CABRAL – Secretário Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF,**portador do CPF n.º 816.554.878-68, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00 (mil reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros 1.000,00 (mil reais) perfazendo um total de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) conforme Memo. nº 119/SEMAF/2021.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

REINALDO CABRAL
Secretario da SEMAF
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:013C2BD3

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO SELETIVO Nº 003/SEMSAU/2021

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO: a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação dos profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde no setor de farmácia.
Torna pública a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de inscrição com entrega de currículo do Processo Seletivo para contratação de **farmacêutico**, Edital de seleção Nº 003/SEMSAU/2021 conforme abaixo:

Inscrição com entrega do currículo;	26 de julho de 2021
Divulgação dos aprovados	28 de julho de 2021
Prazo para recursos	28 a 29 de julho de 2021
Resultado final	30 de julho de 2021

Primavera de Rondônia 12 de julho 2021

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:3A07FACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/SEMAS/2021

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2128/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 946-1/SEMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 09 (noves) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um valor global de R$ 900,00 (novecentos reais) sendo 03 (três) diárias em favor do Motorista **Eliandro Souza dos Santos,** 03 (três) diárias em favor da servidora **Renata Vieira de Almeida** e 03 (três) diárias em favor da servidora **Mariana Pitteri Anastácio,** se deslocará até Cacoal – RO nos dias 21,22 e 23/07/202, Apoio Técnico Regional Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme planilha, oficio e Memo.: 146/SEMAS/2021, seu deslocamento será com veiculo oficial tipo TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT Placa OHT 7F53.

Eliandro Souza dos Santos, CPF. 773.930.582-00
R$ 300,00 (trezentos reais);
Mariana Pitteri Anastacio, CPF. 003.745.562-10
R$ 300,00 (trezentos reais);
Renata Vieira de Almeida CPF. 019.905.502-58
R$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de Julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

SILVANA COUTINHO
Secretaria da SEMAS
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:692B3BCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.
I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO,** com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.
II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme orçamento das seguintes demandantes: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, **Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento**, **Secretaria Municipal de Urbanismo**. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 55/2021**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **29 de julho de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO, através da plataforma www.licitanet.com.br.
VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 171.366,27 (cento e setenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos),** elaborado com base em pesquisas nos comércios regionais e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***
VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 13 de julho de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:40861C25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2021

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMAS/RM/2021 e considerando o contido no Memorando nº 451/SEMAS/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **001/SEMAS/2021,** de 13 de julho de 2021**,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **14/07/2021 a 21/07/2021**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: PSICÓLOGO – 40 H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
003	CLODOALDO MATTOS DA SILVA
004	MARCOS VINICIUS SANTOS BATISTA SILVA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 13 de julho de 2021.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F2B28032

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº010-2021

TOMADA DE PREÇO Nº010-2021
A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS. Valor estimado em **R$353.500,00** (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia **29 de julho de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2316/2021.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de julho de 2021.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº123/2021

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:186C97CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº011/2021

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO – AVENIDA PORTO VELHO – ENTRE A RUA JAMARI E A RUA TOCANTINS",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Sendo Valor estimado em **R$515.000,00** (quinhentos e quinze mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **30 de julho de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2946/2021.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de julho de 2021.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº123/2021

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:01B1FD1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº001-2021

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – 2ª ETAPA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – **SEMACOL**. Valor estimado em **R$4.437.000,00** (quatro milhões e quatrocentos e trinta e sete mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **16 de agosto de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1141/2020.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 13 de julho de 2021.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº123 /2021

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:601BB64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

Trata-se de parecer técnico da comissão de seleção conforme art. 35 inc. V da lei 13019/2014, a Comunidade Terapêutica Nova Aliança, apresentou Projeto e Plano de Trabalho referente ao ano de 2021, dentro dos parâmetros exigidos no art. 22 inc. I, II, III e IV, mediante ao que foi apresentados e aos serviços executados pela referida OSCs, encontra-se em conformidade com a modalidade da parceria na qual trabalha com dependentes químicos em tratamento e seus familiares, sendo pessoas atendidas de ambos os sexos.
É assegurado e afiançado pelo SUAS, conforme a Tipificação dos Serviços sociassistencial Resolução 109/2009/CNAS, o Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou submetem a situação de risco pessoal e social.
Considerando a resolução nº013/2020 de 26 de novembro de 2020 onde o conselho municipal de assistência social – CMAS, aprovou e deliberou a favor;
O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito a peculiaridade que atua no tratamento de dependência química e outras drogas, buscando a reinserção social e uma melhor qualidade de vida aos acolhidos, e aos seus familiares prestamos orientações básicas e esclarecimentos quanto ao tratamento oferecido.
Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, neste caso serviços para tratamento de dependentes químicos é relevante e de total interesse público, sendo que a Comunidade Terapêutica Nova Aliança – CERNA tem um espaço especifico para execução das ações que atende as necessidades do público alvo atendido.

Diante disto a Comunidade Terapêutica Nova Aliança - CERNA, executa suas ações diariamente com pessoas de ambos os sexo, visando tratamento de dependentes químicos e reinserção na comunidade, conforme Lei 13.019/2014.

Rolim de Moura/RO, 13 de Julho 2021.

COMISSÃO DE S ELEÇÃO

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Portaria n° 341/2021, 19 de Abril de 2021

FABIANA SCHIMER CORREA
Portaria n° 341/2021, 19 de Abril de 2021

FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO
Portaria n° 341/2021, 19 de Abril de 2021

Publicado por:
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:B7767CC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 069/2021

PORTARIA Nº 69/GP/2021

JOSE WILSON DOS SANTOS, Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º DECRETAR **Recesso Parlamentar** do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D'Oeste, no período de **15/07/2021 à 31/07/2021**, em conformidade com o Art. 11 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulysses Guimarães, 13 de julho de 2021.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Julimar Lemes Araujo
Código Identificador:AC6A3E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

PREÂMBULO
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´ Oeste, com consonante autorização do Prefeito, torna público a dispensa de licitação, cujo o objeto: Aquisição de uma fração de 1,21 há, sendo 12.100mt², do terreno Lote 46, Setor 02, Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná, localizado na Linha 45, neste Município e Comarca de Santa Luzia D´Oeste – RO, em nome de LAERTE DIAS MENDES **para a ampliação do cemitério público municipal de Santa Luzia D`Oeste-RO**, tendo em vista que tal imóvel encontra-se localizado ao lado do cemitério existente o que por sua vez não possui vagas suficientes para que possa atender sua atividade fim, sendo este vinculado a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. A presente licitação tem como fundamento no 24, inciso X, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Considerando que o Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, dispõe de somente 01 (um) Cemitério Público Municipal localizado na linha 45, setor 02, não havendo exploração privada.
Considerando também que o direito de sepultar os mortos em locais tidos como sagrados ou especiais é um dos direitos que acompanha o homem desde o alvorecer de sua jornada na terra. **O JUS SEPULCHRI**, o direito a sepultura, como chamado no direito romano e a utilização de terrenos próprios pela comunidade e pelo Estado para o fim de sepultamento dos corpos de seus entes queridos.
Considerando que é público e notório que o Cemitério Público Municipal não comporta mais sepultamentos, assim, por estar, o Cemitério Público Municipal com sua capacidade preenchida é preciso que a municipalidade disponibilize com urgência a ampliação do local para que sejam feitos novos sepultamentos.
Justifica ainda que o Município expressa interesse em adquirir, por meio de Procedimento Licitatório, nos moldes da Lei n° 8.666/93, uma fração da área de 1,21 há do Lote 46, Setor 02, Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná, localizado na Linha 45, neste Município, atualmente pertencente ao senhor LAERTE DIAS MENDES, com o objetivo de atender a demandas de interesse geral, considerando que os valores do mt², que serão utilizados no Procedimento Licitatório, foram obtidos por meio da Comissão da Planta de Valores e laudo imobiliário, no qual assumem total responsabilidade pela avaliação do bem requerido, restando cumprida a exigência legal para que a aquisição se dê por valores justos e praticado no mercado considerando a região.
Ademais, a Lei nº.8.666193, em seu artigo 24, inciso X, com a redação dada pela Lei no. 8.883/94, determina que é dispensável a licitação, *in verbis*:

"X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação (ex VI do art. 26, parágrafo único, da Lei no.8.666193); vejamos:
I - Razão da escolha do fornecedor;
2 - Justificativa do preço.

Neste diapasão, da interpretação do supramencionado inciso X do artigo 24 da lei n. 8.666/93 temos 03 (três) condições básicas para justiçarem a contratação: atendimento de finalidades precípuas da administração, escolha determinada pela instalação localização e preço compatível com o de mercado.
Com a finalidade de chancelar tal informação demonstra abaixo comprovantes de que foi realizada a avaliação, vejamos:

Vejamos a avaliação:
Prejulgado n. 483
É possível a aquisição de bem imóvel pelo município, desde que observado o processo licitatório (CF/88 – artigo 37, XXI e LF 8.666/93), precedida de autorização legislativa (LOM, artigo 81), e de avaliação prévia (LF 8.666/93, artigo 24, X e LOM – artigo 81), devidamente justificada quanto à sua finalidade e necessidade (LF 8.666/93, artigo 26).

Conjugando o disposto no art. art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993 com o Na Lei Orgânica do Município, conclui-se que quando houver apenas um único bem imóvel capaz de satisfazer as necessidades precípuas da administração pública municipal, poderá se proceder à sua aquisição sem a necessidade de licitação. A dispensa, porém, só se destina ao procedimento licitatório, permanecendo a necessidade de prévia autorização legal para os casos de aquisição onerosa de bens imóveis pelo município. https://consulta.tce.sc.gov.br/RelatoriosDecisao/Pareceres/3992169.HTM#:~:text=%C3%89%20poss%C3%ADvel%20a%20aquisi%C3%A7%C3%A3o%20de,quanto%20%C3%A0%20sua%20finalidade%20e
A Constituição da República estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, a regra da obrigatoriedade da realização de licitação para a contratação de obras, bens e serviços pela Administração Pública, e o faz nos seguintes termos:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Por sua vez, ao regular em sede infraconstitucional o tema das licitações e contratos administrativos, a Lei nº 8.666/93 elencou diversas hipóteses de dispensa de licitação, cabendo destacar aquela inscrita no inciso X do art. 24, relativa à aquisição ou locação de imóveis pelo Poder Público, que dispõe:
"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA FAZENDA PÚBLICA.
Como bem se sabe, a compra de imóveis pela Administração Pública está amparada pelo permissivo contido no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que estabelece ser dispensável, em tais casos, a realização de licitação:
Acerca da matéria, anota JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES que o mencionado dispositivo legal consagra, na realidade, verdadeira hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que,"existindo apenas um imóvel que satisfaça ao interesse da Administração, estará caracterizada a inviabilidade jurídica de competição. Nesse caso, se tão-somente um imóvel é que atende às necessidades, não haverá licitação, tendo o legislador preferido colocar a hipótese entre os casos de dispensa, embora isto seja doutrinariamente condenável"(Contratação Direta Sem Licitação, pág. 453, 6º edição).
No mesmo diapasão, salienta o mestre MARÇAL JUSTEN FILHO:
"a ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração localiza o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir (ou locar) o imóvel localizado; na segunda, é impossível a locação ou aquisição. A aquisição ou locação de imóvel destinado a utilização específica ou em localização determinada acarreta inviabilidade de competição. Trata-se de inexigibilidade de licitação e o caso sujeita-se ao disposto no art. 25"(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 250, 11ª edição).

Seja como for, o fato é que o legislador, correta ou equivocadamente, houve por bem incluir essa faculdade dentre as hipóteses de dispensa de licitação, tendo, todavia, condicionado o ato da aquisição imobiliária ao cumprimento de determinados requisitos, fazendo recair sobre o gestor público a incumbência de demonstrar que o imóvel destina-se ao exercício de finalidades precípuas da Administração, que o bem selecionado é o único a atender, em cada caso concreto, as necessidades administrativas, aparecendo suas características e localização como fator determinante da escolha, e que o valor proposto é compatível com o praticado no mercado, o que deve ser comprovado mediante prévia avaliação.

Quanto ao requisito elencado acima tem-se que o imóvel deve ser vocacionado pelo órgão ou entidade para o uso na realização de sua missão institucional, tal como definida na norma que rege sua atuação, não sendo admitidos desvirtuamentos dessa finalidade de interesse público. Como se percebe na foto juntada o imóvel encontra-se localizado ao lado do cemitério municipal sendo de grande utilidade pública que seja este o imóvel a ser adquirido, percorremos:

No que concerne ao pressuposto mencionado da avaliação imobiliária, faz-se necessária afirmar que foi realizado a elaboração de um laudo de avaliação idôneo, firmado por profissionais habilitados e que seja capaz de refletir a realidade do mercado imobiliário na região onde o imóvel será adquirido. Isto serve para evitar que o Erário se veja na situação de pagar pelo bem um preço exorbitante, totalmente desconectado da realidade mercadológica, em total desrespeito aos princípios da eficiência e, quem sabe, da moralidade. O que por sua vez será anexado a este termo de referência como cumprimento legal deste requisito.

3. DO PREÇO
3.1 O valor do imóvel foi estimado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil) mediante laudo realizado por imobiliária e pela comissão designada pelo Município, mediante as avaliações de R$ 56.012,65 e R$ 43.987,35 que somados e dividido por 02 chegou-se ao valor de em média a ser pago R$ 50.000,00 (cinquenta mil).
3.2 O favorecido na presente dispensa de licitação é o senhor LAERTE DIAS MENDES, inscrito no CPF 011.949.392-60.
4. DAS EXIGÊNCIAS
4.1 Documentos de Habilitação, em se tratando de Proprietário/Pessoa Física:
a. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF; sendo casado deverá ser apresentado documentos do cônjuge.
b. Certidão de estado civil;
c. Cópia da escritura pública e/ou título de propriedade;
d. Certidão negativa de ônus reais, contendo expressamente que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
e. Cópia do comprovante de endereço;
f. Certidões (negativas ou positivas com efeitos de negativa, se for o caso) válidas de:
· Distribuição de ações na Justiça Federal;
· Distribuição de ações cíveis estaduais
· Certidão Municipal negativa de tributos Municipais

5. DA CONCLUSÃO
5.1. De todo o exposto, justifica se o procedimento por Dispensa de Licitação pelo art. 24, X e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa em favor de LAERTE DIAS MENDES, por ter apresentado a documentação exigida.

Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de julho de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente

IVONETE PEJARA RAMOS
Secretária

NILSON GREGÓRIO NETO
Membro

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:D1B1968E

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1020/2020, " PRORROGANDO POR MAIS 06(seis) MESES

Pelo presente termo de prorrogação de contrato de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Sete de Setembro Nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a**,** pessoa física, a Sr. **JUCELIA BRABOSA DE ABREU BIANCHI,** brasileira, casada, ASSISTENTE SOCIAL, portadora da Carteira de Identidade, n° 1014992 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF sob o n° 885.983.652-20, residente e domiciliada a Rua Angelina Farias dos Santos nº 2443 , Bairro Centro, no Município de Santa Luzia D Oeste/RO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo contratual por mais **06(seis) meses a partir de 15 de julho de 2021** em razão da necessidade dos serviços publico essenciais .
Cláusula Segunda: E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de Julho de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Município de Santa Luzia D' Oeste/RO
Contratante

JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI
Contratado

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:62A9A3F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247/2021

Port.:0247/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR Sra. ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO**,** portador da Cédula de Identidade n° 918.007 SSDC/RO, inscrita no CPF N° 909.692.352-91 do Cargo/função de **Assessor Especial de Apoio Administrativo Externo,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de julho de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:24596B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2021

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 0248/GP/2021
Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER ao Servidor NARCIZO ALVES DE SOUZA , portador do CPF 340.541.462-87 , na função de **Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos** suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 5.000,00(cinco mil reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas 33.90.30 R$ 3.200,00
Elemento despesas 33.90.39 R$ 1.000,00
Elemento despesas 33.90.36 R$ 800,00
Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias , após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de Julho de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:96A8273E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249/2021

Port.: 0249/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1º- Suspender o prazo, referente a portaria 245/GP/2021, tendo em vista o sindicando encontrar em gozo de férias, até o retorno do mesmo em 01/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de JULHO de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E511D258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2021

Port.: 0243/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR o servidor, **EDSON MOREIRA**, função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 635-1/2021
Contrato nº 008/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS EM ENGENHARIA CIVIL

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de julho de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:330EDF90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA DE ESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO 27/2021 PROCESSO 230/2021

EQUIPE PERMANENTE DE LICITACAO

ERRATA DE ESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO 27/2021
PROCESSO 230/2021

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da CPL, nomeado por meio da Portaria N°114/GAP/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte:

* Onde se lê a Ata registro de Preço **60/2021** contratado: **R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **38.306.886/0001-19**, VALOR R$ **42.296,19,** Leia se **Ata 61/2021.**

SÃO FELIPE DO OESTE 13 DE JULHO DE 2021.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C9FB2C5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 95/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, através da Equipe do Pregão Presencial/Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.065/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO (JANELA E SPLIT)**, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 962-1/2021
PROCEDENCIA: SEGEAD
FONTE DE RECURSOS: próprio
ABERTURA: 29/07/2021 ás 09:00 HORAS.

LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de julho de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 039/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FE35D703

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 061-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria de Educação e Secretaria de Saude, torna publico o processo administrativo 1211/2021, que tem como objeto **DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE 05 (CINCO) TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO: EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E CONTABIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 14,15 E 16 DE JULHO DE 2021 NA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE/RO. INSCRIÇÕES EM FAVOR DOS SERVIDORES: DEBORA DUARTE DE CARVALHO, IZAIAS LEMOS DOS SANTOS, MARIA APARECIDA CORREIA, CLAUMIRDIS GOMES MOISES E IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO.** Com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA R.R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.571.023/0001-68, no valor de **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais)**.

São Miguel do Guaporé–RO, 13 de julho de 2021.

ERIVELTON KLOOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

NILCEIA DE ALMEIDA VAZ
Secretaria Municipal de Saude

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:0C609BFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 032-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna publico o processo administrativo 1144/2021/SEMOSP, que tem como objeto **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAL, FIXADOR E OUTROS, PARA PINTURA PINTURA DE MEIOS FIOS DA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS. 003 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.** Com base no Artigo 24 II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, Lei Federal nº 14.065 de 30 de setembro de 2020. Em favor da empresa **U. M. C. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF nº 26.968.994/0001-28, no valor de **R$ 6.845,80 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**. E Em favor da empresa **R J S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME,** inscrito no CNPJ/MF nº 13.304.360/0001-29, no valor de **R$ 204,00 (duzentos e quatro reais)**.

São Miguel do Guaporé–RO, 13 de julho de 2021.

ARNOBIO RAMOS
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:7DA45C3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1211/2021
b) Licitação Nrº :	61/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	13/07/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE 05 (CINCO) TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO:EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E CONTABIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 14,15 E 16 DE JULHO DE 2021 NA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE/RO. INSCRIÇÕES EM FAVOR DOS SERVIDORES: DEBORA DUARTE DE CARVALHO, IZAIAS LEMOS DOS SANTOS, MARIA APARECIDA CORREIA, CLAUMIRDIS GOMES MOISES E IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL ME
CNPJ/CPF: 08.571.023/0001-68
Valor Total Homologado - R$ 4.750,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:1EB4F015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 122 2021

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2021
Decreto nº 122/2021 de 09/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1481/2020 de 03/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	

		SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
200 - 3.1.90.94.00.00	30000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
199 - 3.3.90.14.00.00	30000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
Total Suplementação:			137.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 09/07/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7A2407EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO121 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2021
Decreto nº 121/2021 de 09/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1481/2020 de 03/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$86.000,00 (oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
25 - 3.1.90.04.00.00	10020047	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.000,00
Total Suplementação:			86.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso
o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
28 - 3.1.90.94.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.000,00
29 - 3.1.91.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
Total Redução:			86.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 09/07/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:217EEC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 448/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 448/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 13 de julho de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**, para as sessões dos pregões deste Órgão Público Municipal, e tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Pregoeiro: SERGIO VILMAR KNONER

Equipe de Apoio: IRAILDE DA SILVA ANDRADE
EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A399BED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 449/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 449/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 13 de julho de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão Permanente de Licitação**, Construção e Serviços, tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: SERGIO VILMAR KNONER
Secretário: IRAILDE DA SILVA ANDRADE
Membro: EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CE7619CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte Pregão Eletrônico nº35/CPL/2021, Processo Adiministrativo nº659/SEMEC/2021, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUNCIONÁRIOS. (PEDREIROS, ENCANADOR, ELETRICISTA, PINTOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS). PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASE SERVIÇOS PUBLICOS (SEMOSP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 12/07/2021.

ONDE SE LÊ:
Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/06/2021; Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 09/07/2021; Início da sessão pública de lances: Dia 09/07/2021 às 09:00 horas,

LEIA-SE:
Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/07/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/07/2021; Início da sessão pública de lances: Dia 23/07/2021 às 09:00 horas,

Seringueiras, 13 de julho de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº237/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlandina de Souza
Código Identificador:E6E73E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 453/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 453/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 13 de julho de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND,** portadora do CPF 534.856.452-49, e Cédula de Identidade RG 1004932 SSDC - RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora de Almoxarifado de Medicação Hospitalar,** nomeada conforme **Portaria nº. 082/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:58646D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E SILMARA MACHADO DOS SANTOS.

TESTE SELETIVO Nº 001/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: SILMARA MACHADO DOS SANTOS.
CPF: N° 024.088.872-32.
RG: N° 128775 SESDEC/RO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE ENFERMEIRA - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.551,95 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS, 13 DE JULHO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
SILMARA MACHADO DOS SANTOS – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D5097053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.056/2021. PROCESSO Nº. 851/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: N°. 34.515.349/0001-88.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO,
EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO N° 736/2021.
PRAZO; 04 (QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 15/06/2021 A 15/10/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS
PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 28.651,95 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 15 DE JUNHO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DANIELLY KARINA DE PAIVA – SECRETÁRIA.
EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B9EEBDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.037/2019. PROCESSO Nº.711/SEMOSP/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP.
CNPJ: N°. 05.671.889/0001-52.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 02 (DOIS) MESES, VIGORANDO DE 18/06/2021 A 18/08/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE JUNHO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JARDÃO – SECRETÁRIO.
CONCREZON CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7618B28A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/GAB/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

"REVOGA PORTARIA N° 061/GAB/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª GEOVANA LAURA DOS SANTOS SILVA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 061/GAB/2021, que dispõe sobre a nomeação da senhora **GEOVANA LAURA DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF/MF n.º 053.766.922-13, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1, de Assessora Especial, ligado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 13 de julho de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:6401E19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/GAB/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª GEOVANA LAURA DOS SANTOS SILVA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **GEOVANA LAURA DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF/MF n.º 053.766.922-13, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1, de Assessora Especial, ligado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2021.

Teixeirópolis, em 13 de julho de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:BAB77F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/GAB/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª LUANA PATRÍCIA DE MATTOS LEITE EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **LUANA PATRÍCIA DE MATTOS LEITE**, portadora do CPF/MF n.º 000.035.962-90, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-3, de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 13 de julho de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:D725C35C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	482/2021
b) Licitação Nrº	027/2021
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação	13/07/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO DA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES E NA IRRIGAÇÃO DA ÁREA VERDE DA PREFEITURA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: N.V. VERDE EIRELI
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
Valor Total Homologado – R$ 398,68 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Theobroma, 13 de julho de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:09D76322

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO CRAS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E
Art. 1o Exonerar Naiara Monteiro Pinto, do cargo de Coordenador do CRAS – CC III, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (12/07/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:AADB2F3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E
Art. 1o Nomear Naiara Monteiro Pinto, no cargo de Secretária Municipal de Saúde – CC I, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (13/07/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:EFFF8671

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -DL 025/2021

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Dispensa de Licitação n. 026/2021** referente ao **Processo n. 624/2021/SEMINFRA,** que tem como objetivo **AQUISÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.** Fundamento legal: Art.24, inciso II da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: C.Q. DE SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 37.864.021/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TINTA PARA PISO/CALÇADAS DE CONCRETO, LATA COM 18 LITROS.	Resicolor	25,00	R$ 200,50	R$ 5.012,50
2	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 23 CM.	Condor	10,00	R$ 5,84	R$ 58,40
3	SUPORTE PARA ROLO 23 CM.	Condor	10,00	R$ 5,77	R$ 57,70
4	ROLO PARA PINTURA ANTIGOTA, 23 CM.	Atlas	10,00	R$ 13,40	R$ 134,00

Valor Total Homologado - R$ 5.262,60

Urupa, 13 de julho de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:321A9064

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 013/2020

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 013/2020
PROCESSO N. 470/2020 (Contratação)
PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2020
PROCESSO N. 362/2020 (Licitação)

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 013/2020-SEMAA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44 com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. **CONTRATADA:** MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.099.538/0001-19. **OBJETO:** 1ª Prorrogação do Contrato n. 013/2020, firmado em 10 de junho de 2020, para continuidade da contratação de empresa especializada em armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário (CLASSE 3) devidamente licenciado em conformidade com a legislação pertinente nos itens de capacidade de recebimento e técnica de serviços. O aterro sanitário deverá estar em uma distância máxima de 220km (duzentos e vinte quilômetros) do Município de Urupá/RO. **VALOR TOTAL:** R$ 155.952,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais) que correspondem a 912 (novecentas e doze) toneladas de resíduos sólidos urbanos (RSU), no valor unitário de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais) a tonelada. **PRAZO:** 12 (doze) meses, com eficácia retroativa ao dia 11/06/2021. **RECURSO:** Próprio, programática: 02.02.008.18.541.0010.2.194 - Manutenção da Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos, categoria econômica: 3.3.9.0.39.78 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/Limpeza e Conservação, nota de empenho n. 494/2021. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante;

Allan Thiago Muller Cirino/Contratada; Alexandre Alegre Bisneto/Interveniente. Data de Assinatura: 08/07/2021.

Urupá/RO, 12 de julho de 2021.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E251E16C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2500-2021

PORTARIA Nº 2500/GP/21
De 07 de Junho de 2021.

"EXONERA A PEDIDO A SRA. CLEICIANE ROSA GUIMARÃES DO CARGO DE DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/2009;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ***Cleiciane Rosa Guimarães,*** do cargo de Diretora de Apoio Administrativo, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F0DA9DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2502-2021

PORTARIA Nº 2502/GP/21
De 30 de Junho de 2021.

"EXONERA O SR. EDIVALDO DIAS DA SILVA DO CARGO DE OUVIDOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 881.2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. ***Edivaldo Dias da Silva,*** do cargo de Ouvidor Geral, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D58F8EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2503-2021

PORTARIA Nº 2503/GP/21
De 30 de Junho de 2021.

"NOMEIA O SR. MARCÍLIO EVANGELISTA DE DEUS PARA OCUPAR O CARGO DE OUVIDOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 881.2019;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Marcílio Evangelista de Deus,*** para ocupar o cargo de Ouvidor Geral, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura Municipal de Vale do Anari, a partir do dia 01 de Julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D44B9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2504-2021

PORTARIA Nº 2504/GP/21
De 01 de Julho de 2021.

"EXONERA A SRA. JOELMA ISABEL DE ARAÚJO RAMOS FERREIRA DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE ASSESSORIA CONTÁBIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 553/10;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. ***Joelma Isabel de Araújo Ramos Ferreira,*** do cargo de Diretora do Departamento Geral de Assessoria Contábil da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos a partir do dia 30 de Junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:00305AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2505-2021

PORTARIA Nº 2505/GP/21
De 01 de Julho de 2021.

"NOMEIA A SRA. ANA FLÁVIA PAIVA DE AMORIM PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Ana Flávia Paiva de Amorim,*** para ocupar cargo de Diretora do Departamento de Ensino, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A781E211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2506-2021

PORTARIA Nº 2506/GP/21
De 01 de Julho de 2021.

"NOMEIA SR. NAUAN DE OLIVEIRA FIGUEREDO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Nauan de Oliveira Figueredo,*** para ocupar o cargo de Diretor de Projetos, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CB13AE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2507-2021

PORTARIA Nº 2507/GP/21
De 01 de Julho de 2021.

"NOMEIA SR. MAYCON DE OLIVEIRA MARTINS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Maycon de Oliveira Martins,*** para ocupar o cargo de Diretor de Associativismo e Cooperativismo, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DB6E9D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2508-2021

PORTARIA Nº 2508/GP/21
De 01 de Julho de 2021.

"NOMEIA O ADVOGADO, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e, tendo em vista o que dispõe a Leis Municipais nº 327/06 e 915/20;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Advogado, ***Luiz Carlos de Oliveira,*** OAB nº 1032/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 221.241.952-04, para ocupar o cargo de Procurador Geral da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3045C825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2509-2021

PORTARIA Nº 2509/GP/21
De 01 de Julho de 2021.

"NOMEIA O SR. EDIVALDO DIAS DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ASSESSORIA CONTÁBIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 553/10;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Edivaldo Dias da Silva,*** para ocupar o cargo de Diretor do Departamento Geral de Assessoria Contábil da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:78BDF7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2510-2021

PORTARIA Nº 2510/GP/21
De 01 de Julho de 2021.

"EXONERA A SRA. RENATA GUIMARÃES DAMACENO DO CARGO DE CONTADORA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº **843/2018**;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. ***Renata Guimarães Damaceno,*** do cargo de Contadora Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 30 de Junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5762AFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2511-2021

PORTARIA Nº 2511/GP/21
De 01 de Julho de 2021.

"NOMEIA A SRA. JOELMA ISABEL DE ARAÚJO RAMOS FERREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE CONTADORA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº **843/2018**;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Joelma Isabel de Araújo Ramos Ferreira,*** para ocupar cargo de Contadora Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3B0AF3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2512-2021

PORTARIA Nº 2512/GP/21
De 09 de Julho de 2021.

"EXONERA O SR. CLEBERSON SILVIO DE CASTRO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 554/10;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. ***Cleberson Silvio de Castro,*** do cargo de Superintendente do Instituto de Previdência Social – IMPRES, da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:573F976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2513-2021

PORTARIA Nº 2513/GP/21
De 09 de Julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 601/12;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a cedência da servidora ***Sônia Pereira dos Santos*** – Assistente Administrativo, com ônus ao Instituto de Previdência

Social do Município de Vale do Anari/RO, com efeitos retroativos em 01 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1639/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8EC15D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2514-2021

PORTARIA Nº 2514/GP/21
De 09 de Julho de 2021.

"NOMEIA A SRA. SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 554/10;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Sônia Pereira dos Santos,*** para ocupar cargo de Superintendente do Instituto de Previdência Social – IMPRES, da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2E857D3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do **processo n° 4-76/CGSRP/2021,** torna Publico o **Resultado** da Licitação **Pregão Eletrônico 22/CPL/2021** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 4-76/CGSRP/2021
MODALIDADE: Menor Preço Por Item.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual**aquisição de materiaisde consumo (Gêneros Alimentícios),**para atender as necessidades das Secretarias Municipais,**SEMTAS, SEMPLAD, SEMECE eSEMSAU,**de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 28.517.413/0001- 67 VALOR TOTAL R$ 168.585,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais);
M. N. LOPES ME CNPJ 06.944.380/0001- 07 - VALOR TOTAL R$ 569.403,46 (quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos);
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ 63.615.058/0001-60 - VALOR TOTAL R$ R$40.875,92 (quarenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos);
PARECER JURÍDICO: LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES; Data: 07/07/2021
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 12/07/2021
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO, em 12 de Julho de 2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:5E217765

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de **VALE DO PARAISO/RO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, torna público **a Adesão a Ata de Registro de Preço (ARP) n°017/2020, Processo Licitatorio nº023/2020, pregão eletrônico por Registro de Preços nº 006/2020** realizado pelo **CIMAMS Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Area Mineira da Sudene Orgão Gerenciador deste Registro de Preços**, empresa vencedora do processo: **HGC-Health Gestão Consultoria CNPJ: 23.547.443/0001-00**. Esse pedido visa à aquisição de **TERMOMETRO DIGITAL**, pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pela Secretaria Municipalde Saúde - SEMSAU, e assim mencionado o item abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT (R$)	TOTAL (R$)
07	50	UND	Termômetro	R$ 150,00	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL (R$)				**R$ 7.500,00**	

Vale do Paraíso RO, 13 de julho de 2021.

POLIANA DE MORAIS SILVA GASQU PERRETA
Prefeita Municipal

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde Portaria N°5016 de 02/03/2017

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:14C2266B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - MARIA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas
APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,homologaférias da servidora**MARIA DELPILAR ARROYO ORTIZ ARRABAL,**Médica,a partir de 07/07/2021 à 05/08/2021, Processo Administrativo n. 2-321/SEMSAU/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.
Vale do Paraíso - RO, 12 de julho de 2021

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/07/2021 às 12:33, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:50D96E97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6403

PORTARIA Nº 6403 DE 12 DE JULHO DE 2021

Revoga a Portaria n° 5342 de 04 de janeiro de 2018, que nomeou ELAINELINA DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Substituta.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
R E S O L V E:

Art. 1º*Revogar a Portaria n°5342 de 04 de janeiro de 2018, que nomeou ELAINELINA DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Substituta.*

Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/07/2021 às 13:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D4A46BC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 148/GP, DE 13 DE JULHO DE 2021 – LEI Nº 1360, DE 17.12.2020.

Decreto nº 148/GP, de 13 de julho de 2021 – Lei nº 1360, de 17.12.2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outra providência".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
Func./Prog.	01.0310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas			
Crédito	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14	0.1.000.9999	25.000,00
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6	0.1.000.9999	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	25.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F773F8CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3748 , DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$324.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					324.000,00	
02	07	01		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
	590	26.782.1016.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	324.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores		
		002	259	Aq. Equip. Cv. 39/2020/FITHA-RO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	324.000,00		
Fontes de Recurso			
	3	14	324.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:CF2DF049

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17729/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 2.455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$19.491,97(DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-6489/2021 e Memorando 463 de 12/07/2021 (ID 425437) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$19.491,97 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)**,em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	865	02.07.12.361.0006.3010	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	19.491,97
Fonte: 1.001.0046-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação-Recursos da Educ. no Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade: 3020-PARCERIAS COM ENTIDADE PRE				
ANULAÇÃO	241	02.07.12.365.0006.3020	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-19.491,97
Fonte: 1.001.0083-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Pré-escola – Despesas Custeadas com outros recursos de impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**19.491,97**
TOTAL DA ANULAÇÃO				**-19.491,97**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:93F9A139

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021

PROCESSO PMC: 3252/ORDINÁRIO/2021.
OBJETO: para aquisição de material penso odontológico, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA, no fornecimento do item para a Saúde Bucal e Centro de Especialidade Odontológica - CEO), mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 24/2021.
Empresa detentora: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 06.175.908/0001-12

ITEM E VALOR UNITARIO ADESÃO ATA**:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT. PRET.	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL
13	ARCO DOBRÁVEL OSTBY, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, USADO EM ODONTOLOGIA PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO	UND	10	R$ 8,50	R$ 85,00
17	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 4-0, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO; BIODEGRADADO A UMA TAXA DE 20% AO ANO; AGULHA MEIO ARCO DE 17 MILÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA, TENDO IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO CX C/ 24 ENVELOPES.	FR	30	R$ 29,84	R$ 895,20
20	CIMENTO PROVISÓRIO DE PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO COM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DO DENTE, RADIOPACO, E DE ENDURECIMENTO QUÍMICO. 20 A 25 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE DA MARCA COLTENE	FR	15	R$ 6,85	R$ 102,75
24	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA – PACOTE COM 100GR	PCT	40	R$ 6,13	R$ 245,20
27	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, QUIMICAMENTE ATIVADO – KIT COMPOSTO POR LÍQUIDO, FRASCO COM 8ML E PÓ, FRASCO COM 10GR, INSTRUÇÕES DE USO, COR: A2	KIT	30	R$ 16,82	R$ 504,60
29	PEDRA POMES EM PÓ – GRANULAÇÃO FINA PARA PROFILAXIA BUCAL – FRASCO COM 100 GRAMAS	FR	30	R$ 3,53	R$ 105,90
31	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULA E FISSURAS DE USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA 2 G, COR OPACA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	SER	5	R$ 11,93	R$ 59,65
45/01.	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS. USO ODONTOLÓGICO, DA MESMA MARCA DO FIXADOR DENTAL. FRASCO COM 475 ML. PADRÃO DE QUALIDADE DA MARCA KODAC	FR	50	R$ 13,72	R$ 686,00
45/02.	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS. USO ODONTOLÓGICO, DA MESMA MARCA DO REVELADOR DENTAL. FRASCO COM 475 ML. PADRÃO DE QUALIDADE DA MARCA KODAC	FR	50	R$ 13,71	R$ 685,50

O valor total deste Termo de Adesão é de **R$ 3.369,80 (três mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 23/2021., poderá ser obtida em site oficial.

Cacoal-RO, 13 de julho de 2021

TAINÃ LOPES DE MELO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FE5EA72B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 122/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 122/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA			COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMB	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
326.967.362-00	331.907/SSP/RO	1	1179-7	16476-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		20/07/2021	21/07/2021	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de realizar deslocamento a cidade de Porto Velho / RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN Porto Velho. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 2644/2021, Processo 66/2021. Justificativa: Mem. 38/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2021 Saída: 20/07/2021 às 09h00min Retorno: 21/07/2021 Meio de transporte: Carro oficial Triton placa QRA-2494				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/07/2021

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:063834BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 065/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 065/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistente Social, conforme justificado através do Ofício nº 19/SEMAS/2021 de 12/07/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital-SEMAS nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3000 de 05/07/2021, tal demanda é em razão da necessidade de preencher o quadro de funcionários da Casa de Acolhimento Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.319/2020 e Lei Municipal nº 1946/2016 e alterações, constante no processo nº 1218//2021;

RESOLVE:

01 - **Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital,** aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 003/SEMAS/2021, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade 12 (doze) meses**, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até **10 (dez) dias** a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que, conforme **Item 4.5** do Edital nº 003/2021, **subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020**, desde que assinem termo de responsabilidade e, sendo assim faz necessária avaliação **da junta médica oficial.**

03 – Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 065/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Lorrayne de Souza Monteiro	Auxiliar Cuidador	1º
Jocelita Alves dos Santos	Auxiliar Cuidador	2º
Polyana de Souza Mocellin	Auxiliar Cuidador	3º

Espigão do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 065/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso e CPF do Conjugue	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos e CPF	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-

01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no site:	**www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) cópia	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** Enviar no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 do Edital nº 008/2020,** desde que assinem termo de responsabilidade, **(Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11/03/2020),** sendo assim faz necessário também avaliação da junta médica oficial.	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta salário Banco Bradesco	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F21407D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 008/PMGJT-SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 008/PMGJT-SRP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 012/SUPEL/2021
PROCESSO N°: 65-1-2-3-4/SEMAD/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-34, residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado as empresas, **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ n°: 09.467.155/0001-07**, estabelecida na Rua/Av Dom Pedro, n°: 2654, Bairro Setor 05, na cidade de Jaru, Estado de RO, tendo como representante o Sr° EDSON DE ALMEIDA BAQUE, portador(a) da Cédula de Identidade RG n°: 000629571 – SSP/RO e CPF n°: 438.189.512-68 – residente e domiciliado na Cidade de Jaru, Estado de RO, a **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP,** empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº: 04.925.681/0001-50**, estabelecida Rua/Av Padre Adolpho Hohl, nº: 2136, Centro, na cidade de Jaru, Estado de RO, tendo como representante a Srª DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 590.059 – SSP/RO e CPF sob nº: 315.775.712-15- residente e domiciliado na cidade de Jaru, Estado de RO, a **M N ANDRADE FILHO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ n°: 37.297/0001-10**, estabelecida na Rua/Av Senador Alvaro Maia, n°: 1815, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho, Estado de RO, tendo como representante o Srª CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n°: 1135497 – SSP/RO e CPF n°: 013.568.392-07 – residente e domiciliada na Cidade de Porto Velho, Estado de RO, a **LSF COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ n°: 29.500.349/0001-74**, estabelecida na Rua/Av Taquari, n°: 1295, Bairro Mooca, na cidade de São Paulo, Estado de SP, tendo como representante o Sr° LEANDRO DE SOUZA FRANCO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n°: 28.157.748-1 – SSP/SP e CPF n°: 271.203.068-04 – residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de SP, a **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ n°: 10.820.186/0001-89**, estabelecida na Rua/Av Goias, n°: 862 Bairro Higienopolis, na cidade de Catanduva, Estado de SP, tendo como representante o Sr° DANIEL NICOLA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n°: 29.440.676-1 – SSP/SP e CPF n°: 216.721.888-57 – residente e domiciliada na Cidade de Jaú, Estado de SP, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 012/SUPEL/2021, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de material de expediente e escritório necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital., pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital** e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº.065-1/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Wallace Miguel Nascimento Pinto, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA ME**						
Representante legal: EDSON DE ALMEIDA BAQUE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
01	PAPEL SULFITE A475 gr 210x297 RESMA COM CX COM 10 RESMAS	CHAMEX	CX	447	R$ 133,80	R$ 59.808,60
02	CARTOLINA CORES VARIADAS	REIPEL	UND	650	R$ 0,59	R$ 383,50
03	CORRETIVO BASE DE ÁGUA 18ML	DELTA	UND	365	R$ 1,03	R$ 375,95
04	FITA ADESIVA TRANPARENTE 48X45	DELFIX	UND	1,065	R$ 6,50	R$ 9.922,50
05	ALCOOL 70% 1000ML	SANTA CRUZ	LT	1.692	R$ 6,58	R$ 11.113,36
06	CARBONO AZUL MANUAL A4	GRAMPLINE	CX	25	R$ 26,70	R$ 667,50
08	GRAMPO 26/6C/5000	BRW	CX	30	R$ 2,25	R$ 67,50
09	CAUCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	CH TECH	UND	29	R$ 18,50	R$ 536,50
11	CAUCULADORA DE MESA ELETÔNICA 12 DIGITOS mr6124	CH TECH	UND	10	R$ 41,96	R$ 419,60
12	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO 135 X 250 X 360 mm, AZUL, OBS: LATERAIS DA CAIXA COM FUROS PARA MONTAGEM	POLIBRAS	UND	1.335	R$ 4,81	R$ 6.421,35
13	CALCULADORA GRANDE DE MESA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS COM SOM DE TECLA	CH TECH	UND	67	R$ 22,53	R$ 1.509,51
14	CLIPIS GALVANIZADOS 2/0	BACCHI	CX	177	R$ 1,36	R$ 240,72
15	CLIPIS N° 06	BACCHI	CX	113	R$ 5,00	R$ 565,00
16	CLIPIS N° 05	BACCHI	CX	103	R$ 4,40	R$ 453,20
17	CLIPIS N° 08	BACCHI	CX	164	R$ 2,48	R$ 406,72
18	CLIPIS 4/0	BACCHI	CX	137	R$ 2,20	R$ 301,40
19	CLIPIS 3/0	BACCHI	CX	207	R$ 1,28	R$ 264,96
20	COLCHETE LATÃO GANCHO N° 06 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	BACCHI	CX	28	R$ 2,96	R$ 82,88
21	COLCHETE LATÃO GANCHO N° 10 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	BACCHI	CX	10	R$ 5,76	R$ 57,60
22	COLCHETE LATÃO N° 12 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	BACCHI	CX	42	R$ 7,16	R$ 300,72
23	COLCHETE LATÃO GANCHO N° 14 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	BACCHI	CX	42	R$ 12,01	R$ 504,42
24	COLCHETE LATÃO GANCHO N° 16 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	BACCHI	CX	20	R$ 14,65	R$ 293,00
25	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA AÇO INÓX	BRW	UND	68	R$ 1,60	R$ 108,80
26	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	MASTERPRINT	UND	50	R$ 3,50	R$ 175,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA1.0mm COR AZUL	COMPACTOR	CX	126	R$ 20,40	R$ 2.570,40
28	CANTA ESFEROGRÁFICA 1.0mm PRETA	COMPACTOR	CX	87	R$ 17,65	R$ 1.535,55
29	CANETA ESFEROGRÁFICA1.0mm COR VERMELHA	COMPACTOR	CX	80	R$ 17,65	R$ 1.412,00
31	COLA BASTÃO 40grEXCELENTE QUALIDADE	LEONORA	UND	1.824	R$ 2,90	R4 5.289,60
32	ESTILETE LARGO CORPO EM METAL COM TRAVA DE SEGURANÇA	MASTERPRINT	UND	166	R$ 1,17	R$ 194,22
33	MOLHA DEDO PLÁSTICO CREME ÁTOXICO NÃO CONTENDO GLICERINA E NÃO MANCHA AXÍDO GRAXO GLICOSE E ESSÊNCIAS	WALEU	UND	166	R$ 2,32	R$ 393,42
34	PINCEL ATÔMICO NAS CORES VARIADAS	BRW	UND	289	R$ 1,68	R$ 485,52
35	TNT CORES VARIADAS	NON WOVEN	METROS	175	R$ 2,29	R$ 400,75
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N°26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA	BRW	CX	91	R$ 3,33	R$ 303,03
38	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	BRW	UND	819	R$ 1,30	R$ 1.064,70
40	PASTA AZ (COR PRETA OU AZUL)	FRAMA	UND	212	R$ 8,13	R$ 1.723,56
41	PRANCHETA FABRICADA EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, FORMATO OFÍCIO. DIMENSÕES: 3 X 240 X 340 (A X L X c)	WALEU	UND	157	R$ 6,17	R$ 968,69
42	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS	CAVIA	UND	85	R$ 77,85	R$ 6.617,25
44	PERFURADOR PARA PAPEL-EM AÇO ESWM ALTADO COM CAPACIDADE DE 150 FOLHAS 2 VASADORES, COM MARGINADOR PERMITINDO A CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS, COR PRETA	CAVIA	UND	22	R$ 133,57	R$ 2.938,54
47	BARBANTE CRU N°04 E 08 100% ALGODÃO ROLO COM 600 METROS	KOREA TEXTIL	UND	112	R$ 14,14	R$ 1.583,68

49	TESOURA EM AÇO SEM PONTA, 16cm COM CABO PLÁSTICO	BRW	UND	270	R$ 3,90	R$ 1.053,00
50	PEN DRIVE 08 GB SISTEMA DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 4 mb POR SEGUNDO, VELOCIDADE DE LEITURA DE 7 mb POR SEGUNDO, SUPORTA ARQUIVO, MP3 /WAWE /DIVX/ AVI/ MPG/ MPEG/ ENTRE OUTROS	MULTILASER	UND	40	R$ 20,86	R$ 834,40
51	PEN DRIVE 16 GB 2.0 COM TAMPA SISTEMA DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 4 mb POR SEGUNDO, VELOCIDADE DE LEITURA DE 7 mb POR SEGUNDO, SUPORTA ARQUIVO, MP3 /WAWE /DIVX/ AVI/ MPG/ MPEG/ ENTRE OUTROS	MULTILASER	UND	68	R$ 23,00	R$ 1.564,00
52	AGENDA 2021 CLASSICA COM CAPA DURA EM COURO 14,5 X 20,5, CONTENDO UMA FOLHA PARA CADA DIA DO ANO, COM FITILHO MARCADOR DE PÁGINAS	SÃO DOMINGOS	UND	247	R$ 22,50	R$ 5.557,50
53	AGENDA PARA TELEFONE COM ÍNDICE DIVISÃO AZ CAPA EM PVC MÍNIMO 160 PÁGINAS, DIMENSÕES 160X220 mm	SÃO DOMINGOS	UND	09	R$ 20,69	R$ 186,21
54	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP 25mm CAIXA COM 48	BRW	UND	109	R$ 7,12	R$ 776,08
55	PASTA DOBRADA PLÁSTICA COM GRAMPO (CORES VARIADAS)	ACP	UND	616	R$ 1,48	R$ 911,68
57	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM GRAMPO 360X240 MM	FRAMA	UND	2.080	R$ 2,04	R$ 4.243,20
58	PASTA "L" EM POLIETILENO FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS	ACP	UND	515	R$ 0,59	R$ 303,85
59	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CANALETA INCOLOR A4	ACP	UND	442	R$ 2,02	R$ 892,84
60	PAPEL TEXTURIZADO, TEXTURAS E CORES VARIADAS FOLHAS A4 COM 50 FOLHAS	USAPEL	PCT	155	R$ 10,30	R$ 1.596,50
61	PASTA TRANSPARENTE COM ABASE ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	ACP	UND	480	R$ 1,82	R$ 873,60
62	ENVELOPE TAMANHO SFÍCIO COR PARDA	FORONI	CX	525	R$ 10,29	R$ 5.402,25
63	N°0 PRATA ALFINETE DE SEGURANÇA	BACCHI	CX	50	R$ 9,25	R$ 462,50
64	ALFINETE PARA MAPA AÇO NIQUELADO CORPO PLÁSTICO, TIPO TAÇA (PUSH-PIN) COM 6 CORES SORTIDAS ALTURAS 24mm C/	BRW	CX	12	R$ 6,49	R$ 77,88
65	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 106/6, EM EMBALAGEM EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM	BRW	UND	10	R$ 13,70	R$ 137,00
66	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS METAL BOA QUALIDADE	BRW	UND	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00
67	GRAMPEADOR PARA 150 FOLHAS DE METAL PRIMEIRA QUALIDADE	BRW	UND	12	R$ 62,95	R$ 755,40
69	PASTA CATALAGO A4 COM FOLHAS PRETA COM VISOR	ACP	UND	72	R$ 10,41	R$ 749,52
71	COLA BRANCA 1KL	KOALA	UND	61	R$ 9,90	R$ 603,90
72	COLA BRANCA 100GR	KOALA	UND	2.042	R$ 1,49	R$ 3,042,58
73	COLA DE SILICONE LÍGUIDA 50ML	LEONORA	UND	220	R$ 3,22	R$ 708,40
74	SUPER COLA INSTÂNTANEA MULTU USO 20GR	RENDICOLA	UND	220	R$ 5,36	R$ 1.179,20
76	TATAME E.V.A 100X100X3CM, 30mm CORES VARIADAS	EVAMAX	UND	161	R$ 79,39	R$ 12.781,79
77	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 11,2X300CM (GROSSO)	RENDICOLA	UND	161	R$ 1,40	R$ 225,40
78	COLA PARA E.V.A ISOPOR 90GR	KOALA	UND	302	R$ 3,22	R$ 972,44
79	COLA PARA DECOUPAGE MULTICOLAGR 250GR	ACRILEX	UND	240	R$ 18,48	R$ 4.435,20
80A	LÁPIS PRETO CARGA 2mm, DUREZA CARGA 2B, GRAFITE N° 02 REDONDO **(AMPLA COMCORRÊNCIA)**	ONDA	CX	1.508	R$ 13,80	R$ 20.810,40
80B	LÁPIS PRETO CARGA 2mm, DUREZA CARGA 2B, GRAFITE N° 02 REDONDO **(COTA EXCLUSIVA)**	ONDA	CX	501	R$ 6,00	R$ 3.006,00
82	PERCEVEJO Nº4 LATONADO DOURADO	BRW	CX	511	R$ 2,76	R$ 1.410,36
83	LÁPIS DE COR 48 CORES REDONDO (24 BICOLOR) 120624G	ONDA	CX	1.020	R$ 40,00	R$ 40.800,00
84	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INÓX DE ALTA RESISTÊNCIA, CORPO PLÁSTICO ESTREITO	MASTERPRINT	UND	23	R$ 1,82	R$ 41,86
85	CANETA PARA CD 2.0MM PRETA	BRW	UND	60	R$ 2,74	R$ 164,40
86	GLITER ESCOLAR 3G CORES VARIADAS	BRW	UND	550	R$ 5,51	R$ 3.030,50
87	TINTA SPRAY ACRÍLICA 350ML CORES VARIADAS	TEK BOND	UND	80	R$ 22,28	R$ 1.782,40
88	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS TAMANHOS E MODELOS VARIADOS	LEONORA	UND	90	R$ 5,92	R$ 532,80
90	COLA ESTANTANEA MULTIUSO	RENDICOLA	UND	55	R$ 23,97	R$ 1.318,35
91	VERNIS SPRAY FICADOR BRILHANTE 300ML	TEK BOND	UND	35	R$ 30,26	R$ 1.059,10
92	TESOURA PARA PICOTAR	MASTERPRINT	UND	70	R$ 6,90	R$ 483,00
93	LIVRO ATAS 50 FOLHAS TAMANHO GRANDE	TILIBRA	UND	262	R$ 6,21	R$ 1.627,02
94	CADERNO BROCHURÃO FORONI 48 FOLHAS 200MMX275MM	CREDEAL	UND	300	R$ 3,00	R$ 900,00
95	CADERNO DE DESENHO FOLHAS CAPA DURA	CREDEAL	UND	550	R$ 2,20	R$ 1.210,00
96	PISTOLA PARA COLA QUENETE 40W APLICADOR DE SILICONE BASTÃO GROSSO BI VOLT	VMP	UND	26	R$ 27,30	R$ 709,80
97	PISTOLA PARA COLA QUENETE 40W APLICADOR DE SILICONE BASTÃO FINO BI VOLT	VMP	UND	25	R$ 16,45	R$ 411,25
98	FOLHAS DE E.V.A LISA 40X60 CORES VARIADAS	LEONORA	FOLHAS	2.230	R$ 1,31	R$ 2.921,30
99	FOLHAS DE E.V.A. LISA 40X60 COM GLITER CORES VARIADAS	LEONORA	FOLHAS	2.230	R$ 3,70	R$ 8.251,00
100	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGE CORES E ESTAMPAS VARIADAS	TOKE E CRIE	UND	1.100	R$ 1,89	R$ 2.079,00
101	REGUAS EM ALUMÍNIO 30 CM	BRW	UND	1.549	R$ 2,85	R$ 4.414,65

102	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA	KIT	MT	90	R$ 14,28	R$ 1.285,20
106	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE ROLO MEDINDO 0,43X1,00M	KIT	ROLO	70	R$ 8,05	R$ 563,50
107	BOTÃO PARA CAMISA VÁRIOS TAMANHO: 110% POLIÉSTER UQNTIDADE NA EMBALAGEM: PACOTE C/144 UNIDADESCOR. COLORIDO	KIT	PCT	100	R$ 16,42	R$ 1.642,00
108	FIO DE PÉROLA ROLOS DE 100MTs CORES E TAMANHOS VARIADOS	KIT	ROLO	50	R$ 42,62	R$ 2.131,00
109	FIO DE MEIA PÉROLA ROLOS DE 25 MTs CORES, TAMANHOS EMODELOS VARIADOS	KIT	ROLO	55	R$ 25,96	R$ 1.427,80
110	MIÇANGAS TAMANHOS, CORES E MODELOS VARIADOS PACOTES DE 1KL	KIT	PCT	400	R$ 18,32	R$ 7.328,00
111	IMÃ ROLO 10 METROS - 1 CM DE LARGURA X2MM DE ESPESSURA	KIT	ROLO	05	R$ 8,72	R$ 43,60
112	OLHOS PARA BICHINHOS OLHO MÓVEL COR PRETO, NOS TAMANHOS :3MM, 4MM, 5MM, QUANTIDADE DE 100 POR PACOTE	VEPEA	PCT	250	R$ 2,78	R$ 695,00
113	TECIDO PARA PANO DE PRATO ROLOS COM 65CM POR 50MTs	KIT	MT	16	R$ 17,42	R$ 278,72
114	TECIDO DE MEIA LISA PARA ARTESANATO COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA CONTENDO UMA PEÇA COM 60 A 65 CM APROXIMADAMENTE	KIT	MT	50	R$ 24,64	R$ 1.232,00
115	BOMBA COMPRESSOR INFLADOR DE BALÃO E BEXIGAS PARA FESTA 2 BICOS 110 VOLTS	VEPEA	UND	18	R$ 290,00	R$ 5.520,00
116	ARGOLA CORRENTE E CHUVEIRO COM ELO TERMINAL. PACOTE COM 100 PEÇAS	KIT	PCT	100	R$ 15,86	R$ 1.586,00
117	PALITOS DE PICOLÉ DE MADEIRA COM PONTAS OVAIS	THEOTO	PCT	400	R$ 5,88	R$ 2.352,00
118	PALITOS DE MADEIRA COM 50 UNIDADES	THEOTO	PCT	100	R$ 4,79	R$ 479,00
119	BOLAS DE FUTEBOL COSTURADA A MÃO CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM E 100% POLIURETANO TERMOPLÁSTICO	STADIUM	UND	105	R$ 55,00	R$ 5.775,00
120	BOLAS DE VÔLEI DE COURO FLEXÍVEL, COM CAMÊRA DE BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 65CM E COM PRESSÃO 0,325KG/CM²	STADIUM	UND	105	R$ 54,00	R$ 5.670,00
121	BALÃO DE LÁTEX PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS PACOTES DE 50 UNIDADES CORES VARIADAS	PIC PIC	PCT	610	R$ 5,53	R$ 3.373,30
122	SACOS DE PRESENTES TAMANHOS MÉDIO E GRANDE CORES E ESTAMPAS VARIADAS (200 DE CADA)	CROMUS	UND	400	R$ 2,12	R$ 848,00
123	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA FIXA COM TRÊS BANDEJAS FIXAS	WALEU	UND	34	R$ 43,70	R$ 1.485,80
124	CAIXA DE SOM PARA PC E NOPTEBOOK 2.0, 3WRMS, COMPACTO 6,5CM CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK POTÊMCIA DE SAÍDA :1,5W X 2 RMS, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA :200HZ 20000 KHZ CONEXÃO USB, DRIVER 2"2 DIMENSÕES 7,2 X5,5 X 6,4 CM PESO 200G	MULTILASER	UND	13	R$ 39,70	R$ 516,10
125	BLOCO PARA ANOTAÇÕES SEM PALTA 120X166 BLOCO COM 50 FOLHAS PACOTE COM 5 BLOCOS	BRW	PCT	18	R$ 10,03	R$ 180,54
126	CABO DE CONEXÃO USB CABO 1,5 MTS	MULTILASER	UND	35	R$ 23,28	R$ 814,80
129	CADERNO CAPA DURA 280X202MM, COM 48 FOLHAS	CREDEAL	UND	335	R$ 3,24	R$ 1.085,40
130	CANETA MARCA TEXTO PVC FLUORESCENTE CORES VARIADAS A BASE D"ÁGUA, TRAÇO 1 AV3,6MM, CAIXA COM 5 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00
131	COLA GLITER CONJUNTO COM 6 CORES SORTIDAS 15ML	LEONORA	CX	210	R$ 7,30	R$ 1.533,00
132	ENVELOPE OURO TAMANHO MED. 160X220 MM, CAIXA COM 250UNIDADES	FORONI	CX	36	R$ 39,50	R$ 1.422,00
133	ENVEOLOPE BRANCO TAMANHO MÉDIO 240 X 340MM, CAIXA COM 250	FORONI	CX	45	R$ 64,00	R$ 2.880,00
134	ENVELOPE OURO TAMANHO MÉDIO 240X340MM, CAIXA COM 250	FORONI	CX	46	R$ 65,00	R$ 2.990,00
135	ENVEOLOPE BRANCO TAMANHO MÉDIO 299 X 399MM, CAIXA COM 250	FORONI	CX	25	R$ 66,00	R$ 1.650,00
136	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO CAIXA COM /250	FORONI	CX	26	R$ 49,00	R$ 1.274,00
137	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30METROS PACOTE COM 08 UNIDADES	DELFIX	PCT	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
138	FITA PARA DEMARCAÇÃO (PRETA E AMARELO)70MMX200MM	DELFIX	UND	50	R$ 8,10	R$ 405,00
139	FOLHA DE ISOPOR, 10mm DE ESPESURA	ISOESTE	UND	150	R$ 3,20	R$ 480,00
140	LIMPADOR DE TELA COM 60 ML MAIS PANO DE MICROFIBRA LCD-EX TOMBRAS CX COM 01 UNIDAD	MULTILASER	UND	17	R$ 12,80	R$ 217,60
141	LIVRO ATAS 37 A SM CAPA DURA PRETA 100 FOLHAS NÚMERADAS	TILIBRA	UND	205	R$ 16,00	R$ 3.280,00
142	LIVRO PROTOCOLO PARA CORESPONDÊNCIA CAPA DURA COM 100 FOLHAS PACOTE COM 05 INIDADES	TILIBRA	PCT	29	R$ 6,15	R$ 178,35
143	ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS 3/4 BRANCOS 02 METROS ESPIRAL DIÂMETRO 17,5 mm , largura 20mm /espessura 1,5mm	MULTILASER	UND	110	R$ 18,56	R$ 2.041,60
144	PILHAS MÉDIAS AA CARTELA COM 02 UNIDADES	MAXPRINT	CARTELA	159	R$ 1,71	R$ 271,89
145	PILHAS PEQUENAS AAA PARA CONTROLE REMOTO 1,5V CARTELA COM 02 UNIDADES	MAXPRINT	CARTELA	136	R$ 2,00	R$ 272,00
146	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, PLÁSTICO, FELTRO, PRETO, ESCRITA GROSSA	BRW	UND	87	R$ 2,00	R$ 174,00
147	PLACA DE ISOPOR M 0,50 MTS 05MM	ISOESTE	UND	76	R$ 3,02	R$ 229,52
148	PLACA DE ISOPOR M 0,50 MTS 10MM	ISOESTE	UND	216	R$ 3,61	R$ 779,76
149	PORTA CANETAS E CLIPS E LEMBRETES EM ACRÍLICO FUMÊ	WALEU	UND	30	R$ 7,84	R$ 235,20
150	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO PARA 06 LUGARES	WALEU	UND	7	R$ 15,03	R$ 105,21
152	MARCADOR DE FOLHA TIPO POST-IT :38X50,	BRW	UND	5	R$ 5,50	R$ 27,50

	MM, CONJUNTO DE 05 CORES COM MINIMO DE 40 FOLHAS CADA COR					
155	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 60X90 COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	SOUZA	UND	14	R$ 48,00	R$ 672,00
161	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1536 DNF mfp	PREMIUM	UND	4	R$ 29,00	R$ 116,00
163	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120MFP	PREMIUM	UND	10	R$ 29,00	R$ 290,00
170	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSOM STYLUS OFICCE TX620 FWD- NAS CORES VARIADAS	MASTERPRINT	UND	20	R$ 9,54	R$ 190,80
173	QUADRO BRANCO	SOUZA	UND	40	R$ 31,90	R$ 1.276,00
174	APAGADOR	BRW	UND	150	R$ 4,05	R$ 607,50
176	APONTADOR METÁLICO UM FURO	MASTERPRINT	UND	225	R$ 0,90	R$ 202,50
177	LÁPIS BORRACHA FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE LIVRE DE PVC (CAIXA COM 12 UNIDADES)	ONDA	CAIXA	05	R$ 24,00	R$ 120,00
178	FICHÁRIO COM DORSO PERSONALIZAVEL, 4 ARGOLAS, A4 PVC OPACA (CAIXA COM 12 UNIDADES)	ACP	CX	50	R$ 115,00	R$ 5.750,00
179	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 ENVEOLOPE	ACP	UND	50	R$ 12,50	R$ 625,00
180	COLA ISOPOR	KOALA	UND	250	R$ 3,35	R$ 837,50
181	APONTADOR MANUAL DE MESA (MANIVELA)	CIS	UND	10	R$ 91,79	R$ 917,90
182	ALFINETE DE BOTÃO COLORIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM/100UNIDADES	BACCHI	PCT	19	R$ 40,77	R$ 774,63
183	GRAMPEADOR PARA MADEIRA 106/6	GRAMPLINE	UND	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
184	RELÓGIO DE PAREDE OU MESA	TOMIX	UND	04	R$ 30,75	R$ 123,00
185	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL, CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA, ESPONJA ABSOLVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL	MASTERPRINT	UND	16	R$ 3,50	R$ 56,00
187	PASTA AZ OFÍCIO PRETA LOMBADA LARGA COM VISOR 01 INIDADE	FRAMA	UND	210	R$ 8,90	R$ 1.869,00
189	BALÃO LISO NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	PREMIUM	PCT	110	R$ 5,53	R$ 608,30
190	CANETINHAS DE BOA QUALIDADE, HIDROCOR JOGO COM 12 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	ONDA	CX	160	R$ 3,50	R$ 560,00
191	DILUENTE PARA TINTAS DE TECIDOS 60ML CONTENDO 01 UNIDADE COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO, ÁGUA, SOLVENTE, ADITIVO E CONSERVANTE	ACRILEX	UND	20	R$ 4,50	R$ 90,00
192	LIVRO ATA 37 A S/M CAPA DURA PRETA COM 200 FOLHAS NÚMERADAS	TILIBRA	UND	150	R$ 16,10	R$ 2.415,00
194	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO: COR AZUL, DIMENSÕES 335X245X55MM	ACP	UND	360	R$ 3,85	R$ 1.386
196	PLACA SINALISADORA PISO MOLHADO EM PLÁSTICO TIPO CAVALETE	ALEPLAC	UND	26	R$ 65,00	R$ 1.690,00
197	RELÓGIO DE PAREDE PLÁSTICO, COR BRANCO ALIMENTAÇÃO -PILHAS AA (NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO) DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXC; 22X4X23 GARANTIA DE 01 ANO	TOMIX	UND	10	R$ 34,37	R$ 343,70
198	BOBINA DE PAPEL FAX SIMILE, EM PAPEL TERMOSESSÍVEL, MEDIDAS 210MMX30MTs CAIXA COM 12 UNIDADES	SILFER	UND	55	R$ 30,54	R$ 1.679,70
199	FITA CETIM LARGURA; 10MM. COMPRIMENTO 9,15MTsCOMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CORES VARIADAS	VEPEA	UND	120	R$ 17,54	R$ 2.104,80
200	FITA DECORATIVA ARAMADA ESPECIAL AZUL PAPEIS PT 1 ROLO DIMENSÕES 38MMX10NTs	VEPEA	UND	110	R$ 17,67	R$ 1.943,70
201	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS, 50X60CM PACOTE COM 20 FOLHAS	REIPEL	UND	05	R$ 16,33	R$ 81,65
202	QUADRO COM AVISO EM FELTRO 100X080CM VERDE MOLDURA ALUMÍNIO	SOUZA	UND	04	R$ 107,50	R$ 430,00
203	SEPER COLA IGUAL OU SIMILAR A SUPER BONDER 2 GR IDEAL PARA COLAGEM DE PLÁSTICO, VIDRO, COURO E METAL	LEONORA	FRASCO	70	R$ 4,38	R$ 306,60
204	TINTA PARA TECIDO FRASCO DE 37 ML CORES VARIAVEL	ACRILEX	UND	20	R$ 3,29	R$ 65,80
207	GIZ DE CERA CAIXA COM 24 CORES	KOALA	CX	30	R$ 13,12	R$ 393,60
209	CORTADOR DE EVA NO TAMANHO MEDIO, NO FORMATO DE FLORES E BICHINHOS	LEONORA	UND	20	R$ 43,00	R$ 860,00
210	CORTADOR DE EVA NO TAMANHO GRANDE, NO FORMATO DE FLORES E BICHINHOS	LEONORA	UND	20	R$ 43,00	R$ 860,00
212	COMPASSO	WALEU	UND	02	R$ 3,50	R$ 7,00
213	ISOPOR FINO	ISOESTE	UND	06	R$ 5,34	R$ 32,04
214	ALFINETE COM CABEÇA	BRW	CX	06	R$ 3,50	R$ 21,00
215	FITA DE TECIDO	KIT	UND	20	R$ 14,01	R$ 280,20
216	FITILHO	VEPEA	FOLHA	20	R$ 8,34	R$ 166,80
217	PAPEL SANFONADO 50X60CM CORES VARIADAS	REIPEL	ROLO	100	R$ 2,17	R$ 217,00
218	ROLINHOS DE 5 METROS DE FELTRO LISO 50X60CM CORES VARIADAS	KIT	ROLO	15	R$ 16,90	R$ 253,50
219	ROLO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 DE LARGURA DE TECIDO VOAL CORES VARIADAS	KIT	ROLO	15	R$ 11,70	R$ 175,50
220	TAMPÕES	KIT	UND	50	R$ 96,19	R$ 4.809,50
222	VERNIZ FRACO COM 100ML, VERNIZ PARA APLICAÇÃO A PINCEL	ACRILEX	UND	50	R$ 10,50	R$ 525,00
223	ADESIVO INSTANTANEO	RENDICOLA	UND	100	R$ 4,50	R$ 450,00
224	MULTCOLAGE COLA GEL DECOUPAGE PARA TECIDO TÊXTIL 120G	ACRILEX	UND	10	R$ 8,50	R$ 85,00
225	COLA INSTANTÂNEA 20G ADESIVO P/ ARTESANATO N3	RENDICOLA	UND	10	R$ 6,40	R$ 64,00
226	BOLAS EM ISOPOR TAMANHOS VARIADOS	STYROFORM	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
227	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X250X130 MM MEDIDAS: 350 X 250 X 130 MM	POLIBRAS	UND	20	R$ 3,64	R$ 72,80
236	RECARGA DE TONER LASER JET M 212 NS MFP	MASTERPRINT	UND	06	R$ 85,00	R$ 510,00
237	Teclado padrão abnt2, 110 Teclas. Conexão via porta usb. Fácil instalação e operação, ideal para todo tipo de	MULTILASER	UND	10	R$ 26,00	R$ 260,00

	utilização. Com Fio Usb 2.0					
239	Bonecas de plástico Glu Glu tamanho N°10.14.10	CIABRINK	UND	10	R$ 55,90	R$ 559,00
240	Carrinhos: TRUCK, KIT MINI CARRINHOS 8cm	CIABRINK	UND	10	R$ 28,96	R$ 289,60
241	JOGO DE MEMÓRIA: ARCA DE NOÉ	CIABRINK	UND	10	R$ 45,42	R$ 454,20
242	QUEBRA-CABEÇA 48 PEÇAS INFANTIL	CIABRINK	UND	10	R$ 69,67	R$ 696,70
TOTAL						**R$ 379.200,62**

EMPRESA DETENTORA: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**

Representante legal: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
07	BORRACHA DE APAGAR 25mm, 20mm, 10mm	RED BOR	UND	400	R$ 0,28	R$ 112,00
10	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, INVERSÃO DE SINAIS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, FUNÇÃO CORREÇÃO, ARREDONDAMENTO, TECLA 00, GT, 01 ANO DE GARANTIA	ZETA	UND	20	R$ 27,90	R$ 558,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA DE 0,7mm , CORPO SEXTAVO TRANSPARENTE TAMPA E PLUG DA MESMA DA COR DA TINTA , COR AZUL	COMPACTOR	CX	46	R$ 0,78	R$ 35,88
36	GRAMPEADOR SEMI ALTOMÁTICO PADRÃO 26/6 ALTA RESISTÊNCIA	BRW GP 1000	UND	137	R$ 10,22	R$ 1.400,14
39	PASTA SUSPENSA EM PAPEL CRAFT	FRAMA	UND	650	R$ 1,67	R$ 1.085,50
45	PERFURADOR DE UM FURO PRATA DE AÇO STAPLES	BRW	UND	17	R$ 5,62	R$ 95,54
46	PERFURADOR DE UM FURA COR PRATA DE AÇO STAPLES	BRW	UND	78	R$ 5,62	R$ 438,36
48	TESOURA PARA USO GERAL, CABO EMBORRACHADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE	BRW	UND	112	R$ 4,50	R$ 504,00
56	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO COM VISOR TRANSPARENTE ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO	FRAMA	UND	760	R$ 1,48	R$ 1.124,80
68	PRANCHETA DE FIBRA A4 PRENDEDOR PLÁSTICO	STALO	UND	150	R$ 7,36	R$ 1.104,00
70	CANETA MARCA TEXTO Nº4	BRW	UND	407	R$ 1,15	R$ 468,05
75	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 7,5X30CM (FINA)	RENDICOLLA	UND	1.206	R$ 0,49	R$ 590,94
103	PAPEL COLOR SET, COR VARIADAS COMPRIMENTO 66CM GRAMATURA 110 G/M2	REIPEL	FOLHAS	610	R$ 0,69	R$ 420,90
104	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	REIPEL	FOLHAS	610	R$ 1,07	R$ 625,70
105	PAPEL CAMURÇA 40X60	REOPEL	UND	610	R$ 0,83	R$ 506,30
127	CABO DE REDE DE INTERNET ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE FEITO DE COBRE E RECOBERTO POR POLIETILENO .:APLICAÇÃO , TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE , CONEXÃO :RJ-45-COMPATIBILIDADE INTERNET 100 BASE TX 1000 BASE TX , 1000BASE T TOKEN RING , ATM 155 MB/S ATM 662MB/S CDDI 100MB/S, 100BASE VG E OUTROS -- CATEGORIA :CAT5E. _CAIXA COM 305MTS _MATERIAL MODULADORES DE 8 POSIÇÕES E CONDUTORES ESTANHADOS PROTEIGIDOS POR CAPA TERMOSTATICA	ELGIN	UND	25	R$ 329,50	R$ 8.237,50
128	CADERNO BROCHURA 1/4, 96 FOLHAS, DIMENSÕES 145,0X203,0 MM, MIOLO CONFECÇIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56GRS /M² E TER NO MINIMO 23 PALTAS POR PÁGINAS C/ CABEÇALHO E RODAPÉ DE MEDIDAS LIVRES. PAPEL OFF-SET PRODUZIDO COM PASTA QUIMICA COM 100% DE CELULOSE BRANQUEADA, BEM COLADO / ALVURA COM REVESTIMENTO AO ÁPITO AO RECEBER A MOLHAGEM PRÓPRIA DO SISTEMA OFF-SET, PACOTE COM 5 UNIDADES	JANDAIA	UND	420	R$ 9,00	R$ 3.780,00
151	MARCADOR DE FOLHA TIPO POST-IT TAMANHO :11,9X43,2 MM, CONJUNTO DE 05 CORES COM 20 FOLHAS CADA COR	BRW	UND	245	R$ 2,21	R$ 541,45
153	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRETO	BRW	UND	135	R$ 0,30	R$ 40,50
156	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE COMPRIMENTO 30CM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO	WALEU	UND	265	R$ 0,60	R$ 159,00
157	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES, ÁGUA PIGMENTOS ASPÉCTOS FÍSICOS LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDAE FRASCO 40ML	RADEX	UND	32	R$ 2,73	R$ 87,36
160	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L 25400	PREMIUM	UND	15	R$ 118,50	R$ 1.777,50
168	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP-M130	PREMIUM	UND	03	R$ 88,50	R$ 265,50
169	TONER BROTHER DCP -L5652DN	PREMIUM	UND	35	R$ 86,50	R$ 3.027,50
175	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	BRW	UND	200	R$ 1,57	R$ 314,00
186	CANETA CORRETIVO. O LÍQUIDO LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO, COMTÉM 8ML CE CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE	MASTERPRINT	UND	220	R$ 2,29	R$ 503,80
193	PASTA COM PRESÍLIA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, IDEAL PARA ARQUIVO DE DOCUMENTO FEITA DE MATERIAL LEVE, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL	FRAMA	UND	300	R$ 1,08	R$ 324,00
195	PERCEVEJO LATONADO TIPO TACHA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	BRW	CX	05	R$ 1,78	R$ 8,90
205	RECARGA PARA IMPRESSORA EPSON L 3150, CORES 544 BK, 544Y, 544M, 544C CORES VARIADAS	MASTERPRINT	UND	80	R$ 12,50	R$ 1.000,00
206	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON REFIL 664	MASTERPRINT	UND	30	R$ 12,50	R$ 375,00
208	CORTADOR DE EVA NO TAMANHO PEQUENO, NO FORMATO DE FLORES E BICHINHOS	BRW	UND	20	R$ 23,50	R$ 470,00
211	LUVAS LATEX	SÃO ROQUE	UND	150	R$ 4,50	R$ 675,00
221	SAQUINHO PARA LEMBRANCINHAS 10X15	CROMUS	UND	800	R$ 0,45	R$ 360,00

228	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L380 NA COR PRETO	MASTERPRINT	UND	08	R$ 11,50	R$ 92,00
229	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L380 NA COR AMARELO	MASTERPRINT	UND	06	R$ 11,50	R$ 69,00
230	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L380 NA COR AZUL	MASTERPRINT	UND	06	R$ 11,50	R$ 69,00
231	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L380 NA COR VERMELHO	MASTERPRINT	UND	06	R$ 13,50	R$ 81,00
233	RECARGA DE COMPARTIMENTO TANQUE DE TINTA EPSON L 395 NA COR PRETA	MASTERPRINT	UND	34	R$ 14,00	R$ 476,00
238	Mouse Ótico 1000 DPI Preto Maxprint Marca: Maxprint Modelo: 60615-7 - Tipo de Mouse: Óptico- Conexão: USB- Resolução: 1000 DPI- Botões: 3- Comprimento do cabo: 1,6m- Com Scroll: Sim- Compatibilidade: Windows	MAXPRINT	UND	10	R$ 23,50	R$ 235,00
243	Kit De Livros Infantis Com 50 Unidades - TAMANHO: 20X13,5CM	TODO LIVRE	UND	05	R$ 27,50	R$ 137,50
TOTAL						**R$ 32.298,12**

EMPRESA DETENTORA: **M N ANDRADE FILHO LTDA**						
Representante legal: CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
43	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO PARA 30 FOLHAS	JOCAR	UND	74	R$ 16,50	R$ 1.221,00
81	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	MERCUR	CX	2.002	R$ 4,00	R$ 8.008,00
89	CAIXA DE TINTAS CORES VARIADAS 37ML CAIXA COM 6UNID	MARIPEL/PIRATINGA	CX	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
TOTAL						**R$ 10.429,00**

EMPRESA DETENTORA: **LSF COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI**						
Representante legal: LEANDRO DE SOUZA FRANCO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
158	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP1005 (LASERJET)435 A	MTSI COMPATIVEL	UND	68	R$ 25,00	R$ 1.700,00
159	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP1120 (LASER JET)285 A	MTSI COMPATIVEL	UND	35	R$ 25,00	R$ 875,00
162	TONER PARA IMPRESSORA MX 410	MTSI COMPATIVEL	UND	47	R$ 91,00	R$ 4.277,00
164	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 417	MTSI COMPATIVEL	UND	10	R$ 89,00	R$ 890,00
165	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1005	MTSI COMPATIVEL	UND	10	R$ 24,50	R$ 245,00
166	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2035	MTSI COMPATIVEL	UND	45	R$ 25,00	R$ 1.125,00
167	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	MTSI COMPATIVEL	UND	10	R$ 35,00	R$ 350,00
171	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 CE 505A /280/A	MTSI COMPATIVEL	UND	30	R$ 23,00	R$ 690,00
TOTAL						**R$ 10.152,00**

EMPRESA DETENTORA: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**						
Representante legal: DANIEL NICOLA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
172	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 216.5	FASTPRINTER	UND	10	R$ 43,50	R$ 435,00
188	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 3750a	FASTPRINTER	UND	12	R$ 80,00	R$ 960,00
232	RECARGA TONER HP LASER JET M 212MFP	FASTPRINTER	UND	06	R$ 25,00	R$ 150,00
234	RECARGA DE TONER BROTHER DCP-L5502DN	FASTPRINTER	UND	06	R$ 68,00	R$ 408,00
235	TONER PARA IMPRESSORA HP BROTHER DCP- L5502DN	FASTPRINTER	UND	02	R$ 69,00	R$ 138,00
244	RECARGA DE TONER SANSUNG PROX DRESS M 3375 FD	FASTPRINTER	UND	06	R$ 64,00	R$ 384,00
245	RECARGA DE TONER HP LASER JET PRO M 404 DW	FASTPRINTER	UND	06	R$ 92,00	R$ 552,00
TOTAL						**R$ 3.027,00**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 - - A prestação dos serviços será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;

6.2 - Os serviços deverão ser executados nas dependências do jornal ora contratado, e solicitados por meio de e-mail através ofícios juntamente com os arquivos a serem publicados.

6.3 - O prazo para a prestação dos serviços será enquanto durar o prazo estipulado no Item 2.1 deste termo. Os Serviços serão prestados nas dependências da empresa **contratada**, e os serviços serão executados parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 A prestação dos serviços será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;

7.3 - Os serviços deverão ser executados nas dependências do jornal ora contratado, e solicitados por meio de e-mail através ofícios juntamente com os arquivos a serem publicados.

7.4 - O prazo para a prestação dos serviços será enquanto durar o prazo estipulado no termo de referencia. Os Serviços serão prestados nas dependências da empresa **contratada**, e os serviços serão executados parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos serviços ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos serviços objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar a realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **012/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Julho de 2021.

Prefeito Municipal

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PABLO DEOMAR S. BRAMBILLA
Secretario Municipal de Administração

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria n° 8.185/GP/2021

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Presidente da GSRP
Portaria n° 8.362/GP/2021

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Equipe de apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe de apoio GSRP

Empresas Detentoras:

Empresa Detentora:
E M P Baque Papelaria LTDA ME
Representante Legal:
EDSON DE ALMEIDA BAQUE
E-mail: baquedinamica@hotmail.com
Telefone: (69) 3521-1783/ (69) 9.9322-2740

Empresa Detentora:
Papelaria Teixeira LTDA EPP
Representante Legal:
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
E-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com
Telefone: (69) 3521-2325/ (69) 99379-2940

Empresa Detentora:
M N Andrade Filho LTDA
Representante Legal:
CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA
E-mail: novocomercioservicos@gmail.com
Telefone: (69) 3221-6748

Empresa Detentora:
LSF Comercio E Serviço De Impressão EIRELI
Representante Legal:
LEANDRO DE SOUZA FRANCO
E-mail: lsf29500@gmail.com
Telefone: (11) 2292-6819

Empresa Detentora:
NBB Comercio De Equipamentos De Informatica LTDA ME
Representante Legal:
DANIEL NICOLA
E-mail: licitacao2@fprinter.com.br
Telefone: (17) 3531-0300

Publicado por:
Wallace Miguel Nascimento Pinto
Código Identificador:2D1BC98D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/PMJ/2021.
PROCESSO Nº 1-6160/PMJ/2021.
VENCIMENTO:09/07/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preço Para Eventual e Futura *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS*** atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 12.016/19 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 **Registro De Preço Para Eventual e Futura *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS***, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.2. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico CAF JARU/RO, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n Setor 03, telefone (69) 3521 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, às 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos e das 14 (quatorze) horas, às 17 (dezessete) horas,sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.4. Recebimento e Critérios de Aceitação:

6.4.1.Os medicamentos serão recebidos:

6.4.1.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis.

6.4.1.2.Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do (s) lote (s), prazo de validade do (s) produto (s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento (s) entre outros;

6.4.1.3.Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

6.4.1.4Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até3 (três) dias corridosdo recebimento provisório;

6.4.1.5Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.2Para execução dos serviços a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:

6.4.2.1Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

6.4.2.2Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

6.4.2.3A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

6.4.3A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo I e II deste TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;

6.4.4Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

6.4.4.1Embalagem:os medicamentos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA;

6.4.4.2Entregar os produtos com aexpressãona embalagem de cada medicamento:"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";

6.4.4.3Rotulagem e BulasTodos os materiais itens/produtos deverão ter constar no (s) rótulo (s) e bula (s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

6.4.4.4Responsável Técnico- As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

6.4.4.5Lote:O número do (s) lote (s) deverá estar especificado (s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

6.4.4.6Validade do item/produto:Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

a)Os itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

b)A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

c)Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

6.4.5Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

6.4.6O prazo de validade mínimo aceitáveis dos medicamentos deverá ser equivalente a80% (oitenta por cento)do prazo de validade do medicamento, contados da data de entrega no local supramencionado;

6.4.6.1Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, nomínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega no local supramencionado.

6.4.7Os medicamentos deverãoter garantiamínima de12 (doze) mesesa contar da data de entrega no órgão licitante:

6.4.7.1. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUSA.

6.4.8Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelo correio postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo**máximo de 48 (quarenta e oito) horas**e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até**72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

6.5. FISCALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais**,** observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.,

6.6. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

•
Nome do Banco;

•
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

7.9. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que informadas no Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

•
Advertência;

•
Multa moratória, nos seguintes percentuais:

•
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

•
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

•
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

•
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

•
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

•
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

•
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

•
Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

•
Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Lei Federal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

•
Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), o qual no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após sua convocação, nos termos do item 20.6 do edital.

10.2. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. **Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;**

12.6.1. **Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

- O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

- A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

- O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

-

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

•
A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

•
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

•
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

•
A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

•
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

•
A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

•
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

•
O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

•
Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

•
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

•
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

•
Judicial, nos termos da legislação;

•
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

•
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

•
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/19, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

RAMOS & PESSOA LTDA
CNPJ: 33.221.055/0001-80

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
01	ACIDO ASCÓRBICO 1G EFERVESCENTE	10.000	COMP	NATULAB	0,66	6.600,00
10	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	2.600	COMP	JANSSEN	0,30	780,00
30	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG Ácido Tranexâmico 250mG Comprimido.	3.000	COMP	LEGRAND	2,84	8.520,00
VALOR TOTAL					**15.900,00**	

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
02	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	30.000	COMP	NATULAB	0,20	6.000,00
07	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	10.000	COMP	HIPOLABOR	0,26	2.600,00
VALOR TOTAL					**8.600,00**	

R N F DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 00.647.694/0001-53

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
03	ATORVASTATINA 20MG	8.000	COMP	NOVA QUIMICA	0,40	3.200,00
09	DIPIRONA SODICA 500MG	80.000	COMP	PRATTI	0,18	14.400,00
VALOR TOTAL					**17.600,00**	

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.905.502/0001-76

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
05	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	8.000	COMP	EUROFARMA	0,55	4.400,00
10	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML	17.559	FSC	FARMACE	1,12	19.666,08
11	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML	12.441	FSC	FARMACE	1,12	13.933,92
VALOR TOTAL					**38.000,00**	

LIGIA MARIA CARNEIRO
CNPJ: 29.228.930/0001-89

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
08	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	5.000	COMP	SANTISA	0,08	400,00
17	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	400	COMP	INFAN	24,00	9.600,00
20	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	800	COMP	INFAN	62,00	49.600,00
24	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORALPÓ SACHÊ (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO + GLICOSE, 3,5G + 1,5G + 2,9G + 20G), CAIXA C/50.	780	CX	IFAL	44,00	34.320,00
25	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG AEROSSOL - 200 DOSES	2.250	UN	TEUTO	13,20	29.700,00

26	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG AEROSSOL - 200 DOSES	750	UN	TEUTO	13,20	9.900,00
27	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	10.000	COMP	ACCORD	0,45	4.500,00
28	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMP. LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.000	COMP	ACCORD	0,88	880,00
31	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mG, comprimido.	3.000	COMP	EMS	0,98	2.940,00
VALOR TOTAL					**141.840,00**	

LOBIANCO & LIMA LTDA
CNPJ: 22.870.240/0001-80

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
16	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	4.000	COMP	TEUTO	1,11	4.440,00
VALOR TOTAL					**4.440,00**	

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.959.514/0001-53

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
18	IVERMECTINA 6MG	22.500	COMP	VITAMEDIC	0,91	20.475,00
19	IVERMECTINA 6MG	7.500	COMP	VITAMEDIC	0,91	6.825,00
32	PARACETAMOL 500MG Paracetamol 500mG, comprimido.	30.000	COMP	PRATIDONADUZZI	0,12	3.600,00
VALOR TOTAL					**30.900,00**	

DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
23	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORALPÓ SACHÊ (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO + GLICOSE, 3,5G + 1,5G + 2,9G + 20G), CAIXA C/50.	5.220	CX	NATULAB	38,95	203.319,00
VALOR TOTAL					**203.319,00**	

Ramos & Pessoa LTDA	Mercantil Barreto Comercial De Produtos Hospitalares E Suprimentos LTDA
CNPJ: 33.221.055/0001-80	CNPJ: 15.031.173/0001-44
Av: Manoel Francisco de Lima, n° 4919	R A (QUADRAS A E E),GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I
Bairro: Centro	Valparaíso de Goiás
Novo Horizonte do Oeste/RO	Goiás/GO
CEP: 76.956-000	72878-606
Fone: 69- 3435-2022	Telefone: (62) 9806-9527 / (61) 3627-9520/ (61) 9 9954-8771
Email: farmacia_minipreco@hotmail.com	E-mail:mercantillicitacao@gmail.com
	/ mercantillicitacao02@gmail.com
ANDERSON ANTÔNIO RAMOS	***LEOMAR VIEIRA DE MELO***
CPF: 919.452.832-20	CPF: 709.261.401-59
Representante Legal	Representante Legal
R N F De Souza & Cia LTDA	Exclusiva Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ: 00.647.694/0001-53	CNPJ: 14.905.502/0001-76
Rua DOS PIONEIROS, Nº 2368,	Rua: Sergipe, 1645
CENTRO -	Bela Vista
Cacoal/RO -	Erechim/RS
CEP 78975-000	CEP: 99.704-228
Foen: (69) 34412805	Fone: (54) 2106-8636
E-mail Vendas.drogariareal@gmail.com	E-mail: vendas.exclusiva@hotmail.com
RENATO CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	***LIA MARTA CIMA***
CPF:910.780.082-72	CPF: 915.111.430-53
Representante Legal	Representante Legal
Ligia Maria Carneiro	Lobianco & Lima LTDA
CNPJ: 29.228.930/0001-89	CNPJ: 22.870.240/0001-80
AV PREF GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 -	AV DOIS DE JUNHO, 2197 - ,
SÃO MIGUEL	Cacoal - Rondônia -
FRANCISCO BELTRAO /PR	CEP: 76963-882
Telefone: (46) 3523-6613	Telefone: (69) 3441-3393
E-mail: faturamento@consulfarmamedicamentos.com.br	E-mail: globoalexandre@hotmail.com
licita01@consulfarmamedicamentos.com.br	
licita02@consulfarmamedicamentos.com.br	
LIGIA MARIA CARNEIRO	***NELSON LOBIANCO***
CPF: 060.802.109-16	CPF: 040.779.382-87
Representante Legal	Representante Legal
Dimaster- Comercio De Produtos Hospitalares LTDA	Tolesul Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40	CNPJ: 35.959.514/0001-53
Rod BR 480, 180	Rua das Camélias 230,
CENTRO	JD La Salle,
CEP 99740000,	Toledo/Pr
Barão de Cotegipe/RS	CEP: 85.902-460
Fone: 54-3523-2600 - Fax: 54-3523-2620	Fone (45) 9 9965-8536 ou 9921-7639,
E-mail: licitacao@dimaster.com.br	E-mail licitacao@tolesul.com
E-mail: licitacao2@dimaster.com.br	
SUEMA TUSSI BRUNELO	***SIMONE POZZEBON***
CPF. 448.443.280-34	CPF: 955.155.009-97
Representante Legal	Representante Legal

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:14854AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 101/PMJ/2021
PROCESSO: 6746/PMJ/2021
VENCIMENTO: 12/07/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual *AQUISIÇÃO DE MATERIALDE CONSUMO -SENDO MARMITEX E LANCHE,*** que serão destinados a atender os setores de competência da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES. conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e Eventual *AQUISIÇÃO DE MATERIALDE CONSUMO -SENDO MARMITEX E LANCHE,* que serão destinados a atender os setores de competência da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Deverão ser entregues no endereço, conforme solicitado e descrito na ordem de fornecimento e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.
6.2 A entrega dos produtos, será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo secretário ou servidor responsável, através de requisição assinada pelo solicitante, dar-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru, através da Administração, e a partir da Ordem de Fornecimento.
6.3 O fornecimento poderá ser solicitado em dias úteis, finais de semana ou feriados. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
6.4 Os alimentos deverão ser de boa qualidade e embalados individualmente. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência

6.5. **Das condições de recebimento:**

6.5.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias.

6.5.2. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.3. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringe responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.5.4. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.5.5. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5.6. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

14.5.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.5.8. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.5.9. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.5.10. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.5.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.5.12. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais**,** observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

•
Nome do Banco;

•
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

•
Advertência;

•
Multa moratória, nos seguintes percentuais:

•
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

•
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

•
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

•
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

•
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

•
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal N° 12.016/GP/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

18.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

18.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

18.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

18.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após sua convocação nos termos do item 22.3. do edital.

10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. **Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competentes eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;**

12.6.1. **Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Indicar **e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada)** oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

12.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.15. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

•
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

•
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

•
A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

•
O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

•
A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

•
A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

•
O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

•
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

•
A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

•
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

•
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

•
A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

•
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

•
A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

•
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

•
O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

•
Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

•
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

•
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

•
Judicial, nos termos da legislação;

•
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

•
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

•
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

 /PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/19, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

_____

(Representante / Nome / CNPJ)

• Qualificada (s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

P L GABARDO **CNPJ: 34.475.491/0001-49**					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
01	MARMITEX Composto por: Arroz, feijão, salada, salada, coxa de frango assada, carne de boi ou porco (assada ou cozida), macarrão e verduras. Observação: As saladas devem vir servidas separadamente em embalagens ou marmitex. A marmitex deverá ser entregue no local a ser determinado pela secretaria interessada.	UN	3.750	15,33	57.487,50
02	LANCHE Sendo: Pão Francês, contendo duas fatias de presunto e duas fatias de queijo mussarela. Já incluso a entrega no local determinado pela secretaria interessada.	UN	1.000	5,67	5.670,00
VALOR TOTAL				**63.157,50**	

P L Gabardo
CNPJ: 34.475.491/0001-49
AV. JK 1029
BAIRRO LIBERDADE
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521-2806
EMAIL: GABARDOPEDRO@GMAIL.COM
PEDRO LUIZ GABARDO JUNIOR
CPF: 799.169.532-87
Representante

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:D77C55AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/PMJ/2020
PROCESSO N° 7746/PMJ/2020

Aos 13 **(treze)** dias do mês 07 **(julho)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **P. D. V. PECAS EIRELI** CNPJ: 28.737.608/0001-12 RUA TENENTE ANTÔNIO JOÃO, 972, SL 01, PRIMAVERA, JI-PARANÁ/RO CEP: 76.914-870, FONE: (69) 99251-5800, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I DO OBJETO

• O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 091/PMJ/2020 originada pelo Pregão Eletrônico n° 155/PMJ/2020.

• CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**Preço Máx. Reajuste**
02	LÂMINA CURVA PARA MOTONIVELADORA 15 FUROS 3/4 CÓDIGO - 7D1577	**Unid**	**50**	**R$1.112,25**
03	LÂMINA CURVA PARA MOTONIVELADORA 15 FUROS CÓDIGO - 7D1577- AÇO A-R1	**Unid**	**50,00**	**R$1.690,33**
4 5	LÂMINA CURVA PARA MOTONIVELADORA 13 FUROS 3/4 CÓDIGO - 5D-9558	**Unid**	**150**	**R$1.113,25**
06	LÂMINA RETA PARA MOTONIVELADORA 13 FUROS 3/8	**Unid**	**20,00**	**R$757,66**
07	DENTE DE PÁ CARREGADEIRA CÓDIGO E157559/ 211306 AR	**Unid**	**240,00**	**R$262,45**
08	DENTE DA CONCHA DA RETROESCAVADEIRA CÓDIGO 21-1201-AR1	**Unid**	**80,00**	**R$130,58**
12	PORCA DO PARAFUSO 5/8 PARA LÂMINA AÇO 12.9	**Unid**	**3.750**	**R$5,40**
13	PARAFUSO 3/4 PARA LÂMINA AÇO 12.9	**Unid**	**2.860**	**R$7,28**

CLAUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA V DA JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhada pela empresa, juntamente com as pesquisas de preço, onde foi constatado o devido aumentos.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
P.D.V Peças EIRELI

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:7DD6DF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.227.713,30	8.596.372,43
Receita de Contribuições dos Segurados	3.666.519,95	1.984.986,59
Ativo	3.666.519,95	1.984.986,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	10.782.211,17	4.221.052,61
Ativo	10.782.211,17	4.221.052,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.917.129,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	1.917.129,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	778.982,18	473.203,93
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	778.982,18	473.203,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.448.731,12	8.123.168,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	12.313.065,36	5.808.436,06	5.808.436,06	4.900.772,78	0,00
Aposentadorias	10.284.490,48	4.839.117,27	4.839.117,27	4.081.279,47	0,00
Pensões por Morte	2.028.574,88	969.318,79	969.318,79	819.493,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.343.065,36	5.808.436,06	5.808.436,06	4.900.772,78	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.105.665,76	2.314.732,44	2.314.732,44	3.222.395,72

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.377.076,20
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	305.719,03
Investimentos e Aplicações	119.910.510,21
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.001.208,03	494.600,75
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	1.001.208,03	494.600,75

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	930.455,19	500.005,49	437.422,19	371.821,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	732.355,19	365.224,17	365.224,17	301.023,94	0,00
Demais Despesas Correntes	198.100,00	134.781,32	72.198,02	70.798,02	0,00
Despesas de Capital (XIV)	136.480,51	98.910,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.066.935,70	598.916,39	437.422,19	371.821,96	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-65.727,67	-104.315,64	57.178,56	122.778,79	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:F00E373E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.393.742,27	18.393.742,27	11.795.626,07	64,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.441.253,38	7.441.253,38	5.955.612,33	80,04
IPTU	5.405.266,59	5.405.266,59	4.624.726,62	85,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.035.986,79	2.035.986,79	1.330.885,71	65,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.773.776,72	1.773.776,72	1.306.553,65	73,66
ITBI	1.681.122,88	1.681.122,88	1.286.284,06	76,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	92.653,84	92.653,84	20.269,59	21,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.039.473,89	6.039.473,89	3.008.575,15	49,82
ISS	5.496.380,04	5.496.380,04	2.629.934,80	47,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	543.093,85	543.093,85	378.640,35	69,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.139.238,28	3.139.238,28	1.524.884,94	48,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.647.414,90	57.647.414,90	32.922.980,51	57,11
Cota-Parte FPM	26.463.775,01	26.463.775,01	14.966.033,81	56,55
Cota-Parte ITR	26.287,34	26.287,34	2.845,61	10,83
Cota-Parte IPVA	5.795.149,13	5.795.149,13	3.035.627,90	52,38
Cota-Parte ICMS	25.252.899,78	25.252.899,78	14.803.049,42	58,62
Cota-Parte IPI-Exportação	109.303,64	109.303,64	115.423,77	105,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	76.041.157,17	76.041.157,17	44.718.606,58	58,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.200.868,82	4.365.703,51	3.041.303,80	69,66	2.682.030,20	61,43	2.528.563,07	57,92	0,00
Despesas Correntes	5.190.868,82	4.348.868,82	3.024.469,11	69,55	2.682.030,20	61,67	2.528.563,07	58,14	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	16.834,69	16.834,69	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.480.246,69	10.085.733,26	9.796.026,99	97,13	8.474.340,20	84,02	8.211.469,52	81,42	0,00
Despesas Correntes	5.470.246,69	10.075.733,26	9.796.026,99	97,22	8.474.340,20	84,11	8.211.469,52	81,50	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	23.000,00	15.466,25	67,24	5.500,00	23,91	4.400,00	19,13	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	15.466,25	67,24	5.500,00	23,91	4.400,00	19,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.586.860,00	2.825.061,16	2.280.590,34	80,73	2.040.110,04	72,21	1.992.554,73	70,53	0,00
Despesas Correntes	2.566.720,00	2.814.921,16	2.278.824,67	80,96	2.039.890,04	72,47	1.992.334,73	70,78	0,00
Despesas de Capital	20.140,00	10.140,00	1.765,67	17,41	220,00	2,17	220,00	2,17	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.290.975,51	17.299.497,93	15.133.387,38	87,48	13.201.980,44	76,31	12.736.987,32	73,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.133.387,38	13.201.980,44	12.736.987,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.133.387,38	13.201.980,44	12.736.987,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 17% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	7.602.163,12	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.066.023,96	19.691.023,96	11.219.913,19	56,98
Proveniente da União	18.950.316,21	19.575.316,21	9.905.888,25	50,60
Proveniente dos Estados	115.707,75	115.707,75	1.314.024,94	1.135,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.066.023,96	19.691.023,96	11.219.913,19	56,98

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.718.474,16	11.165.292,22	5.608.277,51	50,23	3.869.555,53	34,66	3.618.477,23	32,41	0,00
Despesas Correntes	6.718.474,16	10.405.770,39	5.070.657,77	48,73	3.862.368,55	37,12	3.611.290,25	34,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	759.521,83	537.619,74	70,78	7.186,98	0,95	7.186,98	0,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.424.173,73	17.342.915,75	11.199.395,07	64,58	7.115.004,94	41,03	6.656.482,72	38,38	0,00
Despesas Correntes	9.424.173,73	14.730.163,21	9.270.354,94	62,93	6.704.738,94	45,52	6.254.323,72	42,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.612.752,54	1.929.040,13	73,83	410.266,00	15,70	402.159,00	15,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	471.753,39	802.245,12	683.455,06	85,19	478.795,89	59,68	261.586,41	32,61	0,00
Despesas Correntes	471.753,39	802.245,12	683.455,06	85,19	478.795,89	59,68	261.586,41	32,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.516,10	60.536,31	17.317,27	28,61	8.623,65	14,25	7.712,62	12,74	0,00
Despesas Correntes	23.516,10	60.536,31	17.317,27	28,61	8.623,65	14,25	7.712,62	12,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.415.106,58	2.928.120,50	564.838,95	19,29	341.542,62	11,66	290.786,51	9,93	0,00
Despesas Correntes	2.415.106,58	2.928.120,50	564.838,95	19,29	341.542,62	11,66	290.786,51	9,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	68.382,13	480,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	68.382,13	480,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	184.547,01	184.547,01	71.585,69	38,79	54.843,89	29,72	41.852,09	22,68	0,00
Despesas Correntes	164.076,00	164.076,00	71.585,69	43,63	54.843,89	33,43	41.852,09	25,51	0,00
Despesas de Capital	20.471,01	20.471,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.250.570,97	32.552.039,04	18.145.349,55	55,74	11.868.366,52	36,46	10.876.897,58	33,41	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.919.342,98	15.530.995,73	8.649.581,31	55,69	6.551.585,73	42,18	6.147.040,30	39,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.904.420,42	27.428.649,01	20.995.422,06	76,55	15.589.345,14	56,84	14.867.952,24	54,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	471.753,39	802.245,12	683.455,06	85,19	478.795,89	59,68	261.586,41	32,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	23.516,10	60.536,31	17.317,27	28,61	8.623,65	14,25	7.712,62	12,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.438.106,58	2.951.120,50	580.305,20	19,66	347.042,62	11,76	295.186,51	10,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	68.382,13	480,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.771.407,01	3.009.608,17	2.352.176,03	78,16	2.094.953,93	69,61	2.034.406,82	67,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	32.541.546,48	49.851.536,97	33.278.736,93	66,76	25.070.346,96	50,29	23.613.884,90	47,37	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	19.066.023,96	29.928.160,39	15.863.356,22	53,00	11.077.715,07	37,01	10.104.701,93	33,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.475.522,52	19.923.376,58	17.415.380,71	87,41	13.992.631,89	70,23	13.509.182,97	67,81	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:BD9CE72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.193.850,76	135.818.850,76	28.323.172,71	20,85	83.026.802,85	61,13	52.792.047,91
RECEITAS CORRENTES	132.793.850,76	133.418.850,76	26.713.445,71	20,02	76.657.837,44	57,46	56.761.013,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.396.240,68	22.396.240,68	4.242.892,24	18,94	14.771.203,87	65,95	7.625.036,81
Impostos	18.393.742,27	18.393.742,27	3.560.872,24	19,36	11.795.626,07	64,13	6.598.116,20
Taxas	4.002.498,41	4.002.498,41	682.020,00	17,04	2.975.577,80	74,34	1.026.920,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.475.952,81	9.475.952,81	1.528.860,98	16,13	4.863.520,04	51,32	4.612.432,77
Contribuições Sociais	3.711.393,61	3.711.393,61	677.743,45	18,26	2.018.685,29	54,39	1.692.708,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.764.559,20	5.764.559,20	851.117,53	14,76	2.844.834,75	49,35	2.919.724,45
RECEITA PATRIMONIAL	728.610,93	728.610,93	995.091,72	136,57	2.251.074,76	308,95	-1.522.463,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	262.685,57	262.685,57	43.680,16	16,63	140.695,55	53,56	121.990,02
Valores Mobiliários	465.925,36	465.925,36	951.411,56	204,20	2.110.379,21	452,94	-1.644.453,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.643.251,43	100.268.251,43	19.810.242,14	19,76	54.505.727,93	54,36	45.762.523,50
Transferências da União e de suas Entidades	45.589.508,23	46.214.508,23	8.164.095,58	17,67	22.912.472,18	49,58	23.302.036,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.697.620,56	31.697.620,56	6.121.471,98	19,31	16.575.975,58	52,29	15.121.644,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.356.122,64	22.356.122,64	5.524.674,58	24,71	14.997.280,17	67,08	7.358.842,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	549.794,91	549.794,91	136.358,63	24,80	266.310,84	48,44	283.484,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	132.156,36	132.156,36	60.511,80	45,79	99.744,73	75,47	32.411,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	394.668,99	394.668,99	64.387,18	16,31	139.208,95	35,27	255.460,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.969,56	22.969,56	11.459,65	49,89	27.357,16	119,10	-4.387,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.400.000,00	2.400.000,00	1.609.727,00	67,07	6.368.965,41	265,37	-3.968.965,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.009.800,00	0,00	2.909.800,00	0,00	-2.909.800,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.009.800,00	0,00	2.909.800,00	0,00	-2.909.800,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.000,00	2.400.000,00	599.927,00	25,00	3.459.165,41	144,13	-1.059.165,41

Transferências da União e de suas Entidades	2.400.000,00	2.400.000,00	599.927,00	25,00	599.927,00	25,00	1.800.073,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.238,41	0,00	-2.859.238,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.492.661,71	12.492.661,71	1.701.025,93	13,62	5.153.291,47	41,25	7.339.370,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	147.686.512,47	148.311.512,47	30.024.198,64	20,24	88.180.094,32	59,46	60.131.418,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	147.686.512,47	148.311.512,47	30.024.198,64	20,24	88.180.094,32	59,46	60.131.418,15
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	147.686.512,47	148.311.512,47	30.024.198,64	20,24	88.180.094,32	59,46	60.131.418,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.844.397,92			23.844.397,92		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		23.844.397,92			23.844.397,92		

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	135.193.850,77	183.984.876,80	26.173.246,02	95.399.736,88	88.585.139,92	27.613.400,45	68.760.374,45	115.224.502,35	65.567.689,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	118.544.929,64	137.429.440,20	21.101.569,42	79.035.991,67	58.393.448,53	24.892.757,11	62.594.450,45	74.834.989,75	59.540.819,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.214.355,87	75.442.305,03	16.745.636,61	41.322.755,62	34.119.549,41	16.749.136,61	41.322.755,62	34.119.549,41	40.044.311,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	0,00	656.608,08	143.391,92	137.096,81	352.639,49	447.360,51	352.639,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.530.573,77	61.187.135,17	4.355.932,81	37.056.627,97	24.130.507,20	8.006.523,69	20.919.055,34	40.268.079,83	19.143.868,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.589.313,05	43.416.928,55	5.071.676,60	16.363.745,21	27.053.183,34	2.720.643,34	6.165.924,00	37.251.004,55	6.026.869,95	0,00
INVESTIMENTOS	11.209.313,05	42.036.928,55	5.071.676,60	15.296.842,17	26.740.086,38	2.505.166,58	5.733.989,15	36.302.939,40	5.594.935,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	1.066.903,04	313.096,96	215.476,76	431.934,85	948.065,15	431.934,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.059.608,08	3.138.508,05	0,00	0,00	3.138.508,05	0,00	0,00	3.138.508,05	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.492.661,71	12.470.265,69	1.005.993,92	8.303.783,77	4.166.481,92	1.874.272,44	5.481.498,37	6.988.767,32	5.150.145,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.686.512,48	196.455.142,49	27.179.239,94	103.703.520,65	92.751.621,84	29.487.672,89	74.241.872,82	122.213.269,67	70.717.835,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	147.686.512,48	196.455.142,49	27.179.239,94	103.703.520,65	92.751.621,84	29.487.672,89	74.241.872,82	122.213.269,67	70.717.835,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			13.938.221,50		17.462.259,30	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	147.686.512,48	196.455.142,49	27.179.239,94	103.703.520,65		29.487.672,89	88.180.094,32		88.180.094,32	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.492.661,71	12.492.661,71	1.701.025,93	13,62	5.153.291,47	41,25	7.339.370,24
RECEITAS CORRENTES	12.492.661,71	12.492.661,71	1.701.025,93	13,62	5.153.291,47	41,25	7.339.370,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.737.337,51	10.737.337,51	1.322.187,08	12,31	4.187.353,91	39,00	6.549.983,60
Contribuições Sociais	10.737.337,51	10.737.337,51	1.322.187,08	12,31	4.187.353,91	39,00	6.549.983,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	976.342,02	976.342,02	164.549,08	16,85	492.733,63	50,47	483.608,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	976.342,02	976.342,02	164.549,08	16,85	492.733,63	50,47	483.608,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	778.982,18	778.982,18	214.289,77	27,51	473.203,93	60,75	305.778,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	778.982,18	778.982,18	214.289,77	27,51	473.203,93	60,75	305.778,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.492.661,71	12.470.265,69	1.005.993,92	8.303.783,77	4.166.481,92	1.874.272,44	5.481.498,37	6.988.767,32	5.150.145,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.808.389,27	9.785.993,25	1.005.993,92	5.619.511,33	4.166.481,92	1.571.027,20	4.427.629,15	5.358.364,10	4.096.276,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.950.742,80	6.928.346,78	1.004.500,88	2.846.970,33	4.081.376,45	1.004.500,88	2.846.970,33	4.081.376,45	2.515.617,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.981,95	1.100.981,95	0,00	1.100.981,95	0,00	189.514,69	618.375,70	482.606,25	618.375,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.756.664,52	1.756.664,52	1.493,04	1.671.559,05	85.105,47	377.011,63	962.283,12	794.381,40	962.283,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.684.272,44	2.684.272,44	0,00	2.684.272,44	0,00	303.245,24	1.053.869,22	1.630.403,22	1.053.869,22	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.684.272,44	2.684.272,44	0,00	2.684.272,44	0,00	303.245,24	1.053.869,22	1.630.403,22	1.053.869,22	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:74DDF538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.193.850,77	183.984.876,80	26.173.246,02	95.399.736,88	91,99	88.585.139,92	27.613.400,45	68.760.374,45	92,62	115.224.502,35	0,00
Legislativa	5.196.035,92	5.291.932,99	729.231,64	2.090.490,19	2,02	3.201.442,80	736.809,20	1.934.980,99	2,61	3.356.952,00	0,00
Ação Legislativa	5.196.035,92	5.291.932,99	729.231,64	2.090.490,19	2,02	3.201.442,80	736.809,20	1.934.980,99	2,61	3.356.952,00	0,00
Administração	21.260.396,22	30.605.953,59	4.147.356,27	15.859.200,99	15,29	14.746.752,60	5.090.554,05	12.990.424,88	17,50	17.615.528,71	0,00
Administração Geral	21.225.396,22	30.584.953,59	4.141.246,27	15.852.968,49	15,29	14.731.985,10	5.089.771,55	12.989.642,38	17,50	17.595.311,21	0,00
Controle Interno	35.000,00	21.000,00	6.110,00	6.232,50	0,01	14.767,50	782,50	782,50	0,00	20.217,50	0,00
Assistência Social	5.230.189,65	6.646.307,87	523.481,81	2.987.509,79	2,88	3.658.798,08	688.993,49	1.879.298,74	2,53	4.767.009,13	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.018.691,76	888.691,76	53.619,51	618.538,17	0,60	270.153,59	169.585,25	382.546,05	0,52	506.145,71	0,00
Assistência Comunitária	4.173.497,89	5.719.616,11	469.862,30	2.368.971,62	2,28	3.350.644,49	519.408,24	1.496.752,69	2,02	4.222.863,42	0,00
Previdência Social	13.337.520,55	13.426.801,06	2.499.632,40	6.360.754,22	6,13	7.066.046,84	2.414.926,93	6.208.079,00	8,36	7.218.722,06	0,00
Administração Geral	894.455,19	983.735,70	243.520,84	552.318,16	0,53	431.417,54	158.815,37	399.642,94	0,54	584.092,76	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.443.065,36	12.443.065,36	2.256.111,56	5.808.436,06	5,60	6.634.629,30	2.256.111,56	5.808.436,06	7,82	6.634.629,30	0,00
Saúde	30.241.919,89	47.695.076,62	9.154.449,33	32.573.783,18	31,41	15.121.293,44	9.310.406,82	24.365.393,21	32,82	23.329.683,41	0,00
Administração Geral	2.396.860,00	2.719.061,16	634.400,47	2.269.764,91	2,19	449.296,25	638.397,72	2.013.372,42	2,71	705.688,74	0,00
Normatização e Fiscalização	114.547,01	114.547,01	56,00	1.608,00	0,00	112.939,01	255,07	778,39	0,00	113.768,62	0,00
Atenção Básica	11.113.573,83	14.851.453,19	2.516.885,71	8.441.984,31	8,14	6.409.468,88	2.339.192,90	6.343.988,73	8,55	8.507.464,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.188.626,74	26.645.794,96	5.728.054,49	20.578.868,43	19,84	6.066.926,53	5.897.605,69	15.172.791,51	20,44	11.473.003,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	471.753,39	802.245,12	120.848,98	683.455,06	0,66	118.790,06	217.217,48	478.795,89	0,64	323.449,23	0,00
Vigilância Sanitária	23.516,10	60.536,31	7.770,43	17.317,27	0,02	43.219,04	4.350,72	8.623,65	0,01	51.912,66	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.920.042,82	2.433.056,74	146.433,25	580.305,20	0,56	1.852.751,54	213.387,24	347.042,62	0,47	2.086.014,12	0,00
Alimentação e Nutrição	13.000,00	68.382,13	0,00	480,00	0,00	67.902,13	0,00	0,00	0,00	68.382,13	0,00
Educação	35.868.363,36	38.027.296,52	6.866.652,82	18.812.482,79	18,14	19.214.813,73	6.257.663,91	13.475.064,73	18,15	24.552.231,79	0,00

Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	859.400,00	849.680,00	34.974,20	811.745,40	0,78	37.934,60	181.364,10	423.456,00	0,57	426.224,00	0,00
Ensino Fundamental	25.471.227,04	27.208.156,69	5.182.217,41	12.825.119,75	12,37	14.383.036,94	4.161.977,81	9.269.949,44	12,49	17.938.207,25	0,00
Educação Infantil	9.100.462,08	9.532.185,59	1.524.552,37	4.891.977,72	4,72	4.640.207,87	1.789.413,16	3.498.019,37	4,71	6.034.166,22	0,00
Educação Especial	425.274,24	425.274,24	124.908,84	283.639,92	0,27	141.634,32	124.908,84	283.639,92	0,38	141.634,32	0,00
Cultura	0,00	2.723.027,56	0,00	0,00	0,00	2.723.027,56	0,00	0,00	0,00	2.723.027,56	0,00
Difusão Cultural	0,00	2.723.027,56	0,00	0,00	0,00	2.723.027,56	0,00	0,00	0,00	2.723.027,56	0,00
Urbanismo	6.583.416,44	19.718.459,95	733.700,35	6.075.379,50	5,86	13.643.080,45	868.116,98	2.591.826,15	3,49	17.126.633,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.583.416,44	19.718.459,95	733.700,35	6.075.379,50	5,86	13.643.080,45	868.116,98	2.591.826,15	3,49	17.126.633,80	0,00
Saneamento	100.000,00	1.413.621,89	0,00	99.964,65	0,10	1.313.657,24	0,00	99.964,65	0,13	1.313.657,24	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	1.413.621,89	0,00	99.964,65	0,10	1.313.657,24	0,00	99.964,65	0,13	1.313.657,24	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	2.412.986,32	2.650.471,26	-701.138,92	1.479.620,95	1,43	1.170.850,31	534.335,41	1.165.811,33	1,57	1.484.659,93	0,00
Administração Geral	266.386,32	298.277,28	53.155,53	159.986,40	0,15	138.290,88	48.283,19	155.114,06	0,21	143.163,22	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.121.600,00	2.337.193,98	-754.294,45	1.319.634,55	1,27	1.017.559,43	486.052,22	1.010.697,27	1,36	1.326.496,71	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Agricultura	923.000,00	223.896,09	10.939,12	45.473,74	0,04	178.422,35	26.279,55	33.924,78	0,05	189.971,31	0,00
Administração Geral	173.000,00	56.250,00	5.206,85	35.241,47	0,03	21.008,53	21.449,55	24.594,78	0,03	31.655,22	0,00
Extensão Rural	650.000,00	67.646,09	5.732,27	10.232,27	0,01	57.413,82	4.830,00	9.330,00	0,01	58.316,09	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte	4.431.414,34	5.983.550,08	928.819,05	3.716.354,47	3,58	2.267.195,61	878.598,14	1.662.514,73	2,24	4.321.035,35	0,00
Transporte Rodoviário	4.431.414,34	5.983.550,08	928.819,05	3.716.354,47	3,58	2.267.195,61	878.598,14	1.662.514,73	2,24	4.321.035,35	0,00
Desporto e Lazer	919.000,00	1.889.973,27	1.255.171,91	1.533.088,97	1,48	356.884,30	159.558,96	323.188,45	0,44	1.566.784,82	0,00
Desporto Comunitário	919.000,00	1.889.973,27	1.255.171,91	1.533.088,97	1,48	356.884,30	159.558,96	323.188,45	0,44	1.566.784,82	0,00
Encargos Especiais	4.630.000,00	4.550.000,00	24.950,24	3.765.633,44	3,63	784.366,56	647.157,01	2.029.902,81	2,73	2.520.097,19	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.680.000,00	2.600.000,00	0,00	2.023.511,12	1,95	576.488,88	352.573,57	1.084.574,34	1,46	1.515.425,66	0,00
Outros Encargos Especiais	1.950.000,00	1.950.000,00	24.950,24	1.742.122,32	1,68	207.877,68	294.583,44	945.328,47	1,27	1.004.671,53	0,00
Reserva de Contingência	4.059.608,08	3.138.508,05	0,00	0,00	0,00	3.138.508,05	0,00	0,00	0,00	3.138.508,05	0,00
Reserva de Contingência	4.059.608,08	3.138.508,05	0,00	0,00	0,00	3.138.508,05	0,00	0,00	0,00	3.138.508,05	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.492.661,71	12.470.265,69	1.005.993,92	8.303.783,77	8,01	4.166.481,92	1.874.272,44	5.481.498,37	7,38	6.988.767,32	0,00
Legislativa	220.597,11	220.597,11	13.949,20	40.766,92	0,04	179.830,19	13.949,20	40.766,92	0,05	179.830,19	0,00
Ação Legislativa	220.597,11	220.597,11	13.949,20	40.766,92	0,04	179.830,19	13.949,20	40.766,92	0,05	179.830,19	0,00
Administração	3.119.482,54	3.073.794,54	155.748,01	2.119.203,74	2,04	954.590,80	527.569,98	1.418.746,79	1,91	1.655.047,75	0,00
Administração Geral	3.119.482,54	3.073.794,54	155.748,01	2.119.203,74	2,04	954.590,80	527.569,98	1.418.746,79	1,91	1.655.047,75	0,00
Assistência Social	217.000,00	247.004,09	21.650,96	66.410,06	0,06	180.594,03	21.650,96	66.410,06	0,09	180.594,03	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.500,00	22.500,00	2.962,98	8.415,77	0,01	14.084,23	2.962,98	8.415,77	0,01	14.084,23	0,00
Assistência Comunitária	194.500,00	224.504,09	18.687,98	57.994,29	0,06	166.509,80	18.687,98	57.994,29	0,08	166.509,80	0,00
Previdência Social	98.200,00	83.200,00	9.750,90	46.598,23	0,04	36.601,77	13.447,52	37.779,25	0,05	45.420,75	0,00
Administração Geral	98.200,00	83.200,00	9.750,90	46.598,23	0,04	36.601,77	13.447,52	37.779,25	0,05	45.420,75	0,00
Saúde	2.299.626,59	2.317.914,48	309.210,53	866.212,76	0,84	1.451.701,72	309.210,53	866.212,76	1,17	1.451.701,72	0,00
Administração Geral	260.000,00	176.000,00	26.678,12	80.803,12	0,08	95.196,88	26.678,12	80.803,12	0,11	95.196,88	0,00
Atenção Básica	805.769,15	679.542,54	78.732,09	207.597,00	0,20	471.945,54	78.732,09	207.597,00	0,28	471.945,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.793,68	944.308,18	203.800,32	577.812,64	0,56	366.495,54	203.800,32	577.812,64	0,78	366.495,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	518.063,76	518.063,76	0,00	0,00	0,00	518.063,76	0,00	0,00	0,00	518.063,76	0,00
Educação	2.725.312,20	2.715.312,20	491.969,57	1.367.420,58	1,32	1.347.891,62	491.969,57	1.367.420,58	1,84	1.347.891,62	0,00
Ensino Fundamental	2.150.326,20	2.150.326,20	345.732,40	1.000.976,16	0,97	1.149.350,04	345.732,40	1.000.976,16	1,35	1.149.350,04	0,00
Educação Infantil	506.986,00	496.986,00	133.340,76	326.816,82	0,32	170.169,18	133.340,76	326.816,82	0,44	170.169,18	0,00
Educação Especial	68.000,00	68.000,00	12.896,41	39.627,60	0,04	28.372,40	12.896,41	39.627,60	0,05	28.372,40	0,00
Gestão Ambiental	19.188,88	19.188,88	2.825,36	8.651,70	0,01	10.537,18	2.825,36	8.651,70	0,01	10.537,18	0,00
Administração Geral	19.188,88	19.188,88	2.825,36	8.651,70	0,01	10.537,18	2.825,36	8.651,70	0,01	10.537,18	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	889,39	3.265,39	0,00	4.734,61	889,39	3.265,39	0,00	4.734,61	0,00
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	889,39	3.265,39	0,00	4.734,61	889,39	3.265,39	0,00	4.734,61	0,00
Encargos Especiais	3.785.254,39	3.785.254,39	0,00	3.785.254,39	3,65	0,00	492.759,93	1.672.244,92	2,25	2.113.009,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.785.254,39	3.785.254,39	0,00	3.785.254,39	3,65	0,00	492.759,93	1.672.244,92	2,25	2.113.009,47	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	147.686.512,48	196.455.142,49	27.179.239,94	103.703.520,65	100,00	92.751.621,84	29.487.672,89	74.241.872,82	100,00	122.213.269,67	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:1F4B3DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃOATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	133.418.850,76	76.657.837,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.396.240,68	14.771.203,87
IPTU	7.441.253,38	5.955.612,33
ISS	6.039.473,89	3.008.575,15
ITBI	1.773.776,72	1.306.553,65
IRRF	3.139.238,28	1.524.884,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.002.498,41	2.975.577,80
Contribuições	9.475.952,81	4.863.520,04
Receita Patrimonial	728.610,93	2.251.074,76
Aplicações Financeiras (II)	465.925,36	2.110.379,21
Outras Receitas Patrimoniais	262.685,57	140.695,55
Transferências Correntes	100.268.251,43	54.505.727,93
Cota Parte do FPM	23.061.270,11	11.972.827,17
Cota Parte do ICMS	20.959.906,82	11.842.439,65
Cota Parte do IPVA	4.809.973,78	2.428.502,69
Cota Parte do ITR	22.081,37	2.276,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.187,20	92.339,03
Transferencias do FUNDEB	22.356.122,64	14.997.280,17
Outras Transferências Correntes	28.962.709,51	13.170.062,66
Demais Receitas Correntes	549.794,91	266.310,84
Outras Receitas Financeiras (III)	6.411,89	0,00
Receitas Correntes Restantes	543.383,02	266.310,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	132.946.513,51	74.547.458,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.400.000,00	6.368.965,41
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.909.800,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.400.000,00	3.459.165,41
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.400.000,00	3.459.165,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.400.000,00	3.459.165,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	135.346.513,51	78.006.623,64

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESASPAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	137.429.440,20	79.035.991,67	62.594.450,45	59.540.819,55	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	75.442.305,03	41.322.755,62	41.322.755,62	40.044.311,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	656.608,08	352.639,49	352.639,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.187.135,17	37.056.627,97	20.919.055,34	19.143.868,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	136.629.440,20	78.379.383,59	62.241.810,96	59.188.180,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.416.928,55	16.363.745,21	6.165.924,00	6.026.869,95	11.355,00	397.051,40	373.857,31
Investimentos	42.036.928,55	15.296.842,17	5.733.989,15	5.594.935,10	11.355,00	397.051,40	373.857,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.380.000,00	1.066.903,04	431.934,85	431.934,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	42.036.928,55	15.296.842,17	5.733.989,15	5.594.935,10	11.355,00	397.051,40	373.857,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.138.508,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	181.804.876,80	93.676.225,76	67.975.800,11	64.783.115,16	11.355,00	397.051,40	373.857,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							12.838.296,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.058.651,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2.110.379,21
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	406.608,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.542.067,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.671.050,39

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	45.538.112,23	49.845.321,30
DEDUÇÕES (XXIX)	31.284.169,46	45.237.697,51
Disponibilidade de Caixa	31.284.169,46	45.237.697,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.359.864,46	45.336.586,60
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	75.695,00	98.889,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.253.942,77	4.607.623,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.646.318,98
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-23.194,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		4.872.554,23
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		14.542.067,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		12.838.296,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.844.397,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		23.844.397,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:69A1628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.393.742,27	11.795.626,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.441.253,38	5.955.612,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.773.776,72	1.306.553,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.039.473,89	3.008.575,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.139.238,28	1.524.884,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.537.665,00	33.029.889,55
2.1- Cota-Parte FPM	28.354.025,11	14.966.033,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	26.463.775,01	14.966.033,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.890.250,10	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.252.899,78	14.803.049,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	109.303,64	115.423,77
2.4- Cota-Parte ITR	26.287,34	2.845,61
2.5- Cota-Parte IPVA	5.795.149,13	3.035.627,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	106.909,04
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.931.407,27	44.825.515,62
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.588.245,72	6.584.595,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.953.368,84	4.621.782,80
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.356.122,64	14.997.280,17
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.356.122,64	14.997.280,17
6.1.1 - Principal	22.356.122,64	14.997.280,17
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.767.876,92	8.412.684,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		256.754,13
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		255.991,37
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		762,76
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		15.254.034,30

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.906.262,50	8.606.543,79	8.606.543,79	8.580.882,07	0,00
10.1 - Educação Infantil	4.281.311,13	2.120.554,59	2.120.554,59	2.106.557,41	0,00
10.1.1 - Creche	1.531.172,75	606.310,72	606.310,72	592.313,54	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	2.750.138,38	1.514.243,87	1.514.243,87	1.514.243,87	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	11.624.951,37	6.485.989,20	6.485.989,20	6.474.324,66	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	6.706.836,78	3.052.621,53	1.986.742,78	1.956.989,99	0,00
11.1 - Educação Infantil	2.909.496,95	860.212,90	733.775,47	725.452,51	0,00
11.1.1 - Creche	1.436.394,64	396.201,96	271.364,91	265.268,09	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.473.102,31	464.010,94	462.410,56	460.184,42	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.797.339,83	2.192.408,63	1.252.967,31	1.231.537,48	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22.613.099,28	11.659.165,32	10.593.286,57	10.537.872,06	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.350.805,34	8.350.805,34	8.325.143,62	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.403.426,87	10.337.548,12	10.282.133,61	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.498.096,12	8.350.805,34	8.350.805,34	55,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.499.728,02	4.659.732,05	4.659.732,05	31,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	256.754,13	256.754,13	255.738,45	255.738,45	0,00	1.015,68
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			255.738,45	255.738,45	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.199.513,87	1.599.177,41	785.426,39	770.723,92	0,00
24.1 - Creche	601.383,19	225.279,04	89.475,16	89.475,16	0,00
24.2 - Pré-escola	1.598.130,68	1.373.898,37	695.951,23	681.248,76	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	8.349.538,15	5.025.545,67	2.855.236,61	2.816.995,49	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.549.052,02	6.624.723,08	3.640.663,00	3.587.719,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	14.233.949,57
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	8.412.684,76
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.821.264,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.206.378,90	5.821.264,81	12,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.425.914,40	713.494,68
35.1 - Salário Educação	708.364,60	300.216,68
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	549.400,00	348.806,40
35.4 - PNATE	168.149,80	64.471,60
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.950.306,50	802.127,77
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	32.682,92
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.376.220,90	1.548.305,37

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	638.849,64	638.849,64	185.079,74	146.407,28	0,00
41.1 - Creche	638.849,64	638.849,64	185.079,74	146.407,28	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	6.941.607,78	1.257.165,33	423.456,00	403.486,50	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.580.457,42	1.896.014,97	608.535,74	549.893,78	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	40.742.608,72	20.179.903,37	14.842.485,31	14.675.485,25	0,00
47.1 - Despesas Correntes	35.915.340,69	17.580.224,79	14.412.501,35	14.288.626,03	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	21.895.872,91	11.800.973,88	11.800.973,88	11.697.068,06	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.094.400,00	2.018.408,51	1.068.600,89	1.048.631,39	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.925.067,78	3.760.842,40	1.542.926,58	1.542.926,58	0,00
47.2 - Despesas de Capital	4.827.268,03	2.599.678,58	429.983,96	386.859,22	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.827.268,03	2.599.678,58	429.983,96	386.859,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	256.754,13	443.793,60
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.997.280,17	300.216,68
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.537.872,06	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.716.162,24	744.010,28
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	105.394,80	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	256,35	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.821.300,69	744.010,28

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:EAD2AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:0B8C4830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:D5619F0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2021 SEMSAU

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	Horário de Trabalho	LOCAL DE LOTAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	01	30 Hrs. Semanais	07:00 as 13:00	Secretaria Municipal de Saúde .
ODONTÓLOGO	01	40 Hrs. Semanais	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde
FARMACÊUTICO-BIOMIQUÍCO	01	40 Hrs. Semanais	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde
ENFERMEIRO	02	40 Hrs. Semanais	07:00 as 19:00 Horas.	Centro de Monitoramento a Covid 19.
TECNICO EM ENFERMAGEM	02	40 Hrs. Semanais	07:00 as 19:00 Horas	Centro de Monitoramento a Covid 19.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites.	**05/07/2021.**
Inscrição Presencial	**05 a 09 /07/2021 ate as 13:00 hrs.**
Inscrição Parcial *(internet).*	**05 a 09/07/2021 ate as 23:59 hrs.mim**
Envio de Títulos e Documentação *(Confirmação de Inscrição) Obs. Para os candidatos que não residem no Município os documentos deverão ser enviados para o email: seletivosemsau-ms1@hotmail.com (Arquivo único em PDF, devidamente autenticado em Cartório).*	**05 a 09/07/2021 ate as 23:59 hrs.mim**
Homologação das Inscrições.	**13/07/2021**
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	**14/07/2021**
Entrega dos Recursos.	**15/07/2021**
Divulgação da classificação após analise de recursos.	**16/07/2021**
Homologação do Resultado Final.	**19/07/2021**

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico: Farmacotécnica, farmacologia - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroides, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. Análise farmacêutica – avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Farmácia hospitalar – estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no ministério da saúde. Terapêutica anti-retroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo hiv em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, 13 princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGO: ODONTOLOGO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Odontólogo: Patologia e diagnóstico oral; Cirurgia Buco Maxilo Facial; Prótese Dentária; Procedimentos Clínico – Integradas; Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia; Radiologia oral e Anestesia; Odontologia social e preventiva; Odontologia legal; Odontopediatria e Ortodontia; Materiais Dentários; Dentística Operatória; Anestesia oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Cardiologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação; Confecção de coroas provisórias em acrílico; Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama;Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem; Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento; Epidemiologia em saúde bucal; Estratégia de Saúde da Família; Farmacologia aplicada à odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia; Políticas de saúde bucal no Brasil;Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios básicos de oclusão; Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível; Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e
médio porte: exodontia simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção Traumatismos e imobilizações dentárias. Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da
população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGO: FISOTERAPEUTA
CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Fisioterapeuta: Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas musculoesqueléticos; Treinamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole, osso e problemas pós-cirúgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Amputados. Pacientes portadores de problemas psíquicos. Conhecimento sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de ENFERMEIRO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitária, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar materiais; orientar, o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios; RX e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter o contato com os responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar teste imunológicos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com visitas aplicação de medicas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Técnico de Enfermagem; Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua especialidade; ministrar medicamentos por via oral e parenteral prescrito pelo médico; fazer curativos, aplicar nebulização e outros , sob a orientação medica ou enfermeiro; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar ; executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; efetuar controle de fichas de pacientes, colher material para exames de Laboratoriais requisitado pelos médicos; prestar cuidados a pacientes pré e pós-operatório; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança; zelar pela limpeza e orem do material e equipamentos e das dependências de unidades de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes nas após consultas quanto ao cumprimento das prescrições médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para saúde; participar dos procedimentos pos-morte, solicitados pela comunidade; distribuir medicamentos aprazados, organizar e controlar a farmácia, realizar coletas de testes rápidos, executar outras tarefas afins pertinentes a função.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº. _____ Cargo a que concorre: _____
Candidato(a): _____ Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Estado Civil: _____ Data Nasc: _____/_____/_____ Doc. Identidade RG: _____ CPF: _____ Título de Eleitor: _____Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ End: _____ nº. _____ Bairro _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel. Residencial ou Móvel: _____ E-mail: _____ Critérios para desempate: Idade: _____Maior nota nos cursos de Especialização. (Pós Graduação, Mestrado e Doutorado).

Maior nota no requisito experiência profissional_____.

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência._____ Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (Anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

QUANTIDADE	REQUISITOS DO TITULO	CARGA HORARIA

ANEXO V

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Inscrição nº. _____ Cargo: _____ Candidato (a): _____ Recebido por _____, em _____/_____/_____

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Recebi a inscrição nº. _____ Cargo: _____ Recebido por _____ em _____/_____/_____

ANEXO VI

FORMULARIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDITATO **Nº Inscrição**_____	
NOME:	
CPF: DATA DE NASCIMENTO: / / . IDADE:_____	
RG: ORGÃO EXPEDIDOR:	
CARGO-ESPECIALIDADE: CARGA HORARIA:	
REQUISITO	**ARGUMENTOS**

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:C6409FC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2304/GAB/2021

DECRETO N. 2304, DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 024/2021 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 335/SEMUSA/2021 que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 14/07/2021, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - DIARIAMENTE - UNIDADE SENTINELA COVID-19/ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
83	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA (ARIQUEMES / RO)	44,00	6
95	ADRIANA DANELLI (ARIQUEMES / RO)	40,00	7

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 032/2021.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F26CD8E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 1473/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubos metálicos MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,50 metros, mod. 15 C	Metros	40	R$ 1.979,00	R$ 79.160,00
2	Tubos metálicos MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20 C	Metros	60	R$ 2.704,00	R$ 162.240,00
3	Tubos metálicos corrugados MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,80 metros, mod. 28 C	Metros	11	R$ 5.769,00	R$ 63.459,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Inexigibilidade Nº 12/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 1473/2020.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 304.859,00 (Trezentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais)**, conforme consta na Inexigibilidade Nº 12/2021.
DO PAGAMENTO
Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste contrato e comprovada à manutenção das exigências da habilitação será paga em parcela única diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal pelo Secretário da SEMOSP e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da SEMOSP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha cidade**
Projeto/Atividade	**1053**	**Convenio 113/JDER – Aquisição de Tubo Metálico**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**54 00**	**Material para manutenção e conservação de estradas**
Fonte de Recurso	**20140037**	**Outros Convênio do Estado**

Nota de Empenho n° 1090/2021.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da publicação do respectivo contrato.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 96/2021 anexado ao processo administrativo 1473/2020.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 13.07.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:E085920B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 1472/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tudo Metálico MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20c	Metros	36	R$ 2.117,00	R$ 76.212,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Inexigibilidade Nº 13/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 1472/2020.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 76.212,00 (Setenta e seis mil e duzentos e doze Reais)**, conforme consta na Inexigibilidade Nº 13/2021.

DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste contrato e comprovada à manutenção das exigências da habilitação será paga em parcela única diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal pelo Secretário da SEMOSP e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da SEMOSP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha cidade**
Projeto/Atividade	**1051**	**Convenio 125/JDER – Aquisição de Tubo Metálico**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**54 00**	**Material para manutenção e conservação de estradas**
Fonte de Recurso	**20140037**	**Outros Convênio do Estado**

Nota de Empenho n° 1089/2021.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da publicação do respectivo contrato.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 97/2021 anexado ao processo administrativo 1472/2020.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 13.07.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:EB118D61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 852/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021.

LEI ORDINÁRIA Nº 852/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 137.347,75 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONF. LEI 4320/64, ARTIGO 43, § 1º. INCISO II, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de **R$ 137.347,75 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme plano pactuado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, para atender a demanda financeira do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Parecis**.**

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.10.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Pro	**08.244.0022.2099**	**PISO FIXO-PSE – ESTADO**			
Crédito	33.50.43.00	Subvenções Sociais	347	0.1.017.9999	**24.000,00**
Crédito	33.90.14.00	Diária - Civil	348	0.1.017.9999	**2.000,00**
Crédito	33.90.30.00	Material de Consumo	349	0.1.017.9999	**30.000,00**
Crédito	33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	350	0.1.017.9999	**1.000,00**
Crédito	33.90.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	351	0.1.017.9999	**1.500,00**
Crédito	33.90.36.00	Outros Serviços de Terc P. Física	352	0.1.017.9999	**8.000,00**
Crédito	33.90.39.00	Outros Serviços de Terc P. Jurídica.	353	0.1.017.9999	**5.000,00**
Crédito	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	354	0.1.017.9999	**36.500,00**
Func/Pro	**08.244.0022.2043**	**PISO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
Crédito	33.90.14.00	Diária - Civil	355	0.1.015.0057	**15.000,00**
Crédito	33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	356	0.1.015.0057	**2.772,39**
Crédito	33.90.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	357	0.1.015.0057	**7.000,00**
Crédito	33.90.36.00	Outros Serviços de Terc P. Física	358	0.1.015.0057	**1.000,00**
Func/Pro	**08.244.0022.2049**	**PISO VARIÁVEL - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI**			
Crédito	33.90.14.00	Diária - Civil	359	0.1.017.9999	**1.071,25**
Crédito	33.90.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	360	0.1.017.9999	**200,00**
Crédito	33.90.39.00	Outros Serviços de Terc P. Jurídica.	361	0.1.017.9999	**400,00**
Func/Pro	**08.244.0022.2054**	**BENEFÍCIOS EVENTUAIS CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL**			
Crédito	33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	362	0.1.017.9999	**1.904,11**
TOTAL DO CRÉDITO				**R$ 137.347,75**	

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a funcional programática, a ficha da despesa, a destinação de recursos e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será repassados o recurso financeiro conforme plano de aplicação pactuado coma **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2021, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:1B3780BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 853/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021.

LEI ORDINÁRIA Nº 853/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 334.398,80 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$ 317.678,86, REPASSADOS VIA CONVÊNIO N.º 051/PGE-2021, E R$ 16.719,94 POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM CONTRA PARTIDA PROPONENTE, CONF. LEI 4320/64, ARTIGO 43, § 1º, INCISO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de **R$ 317.678,86 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos),** repassados via Convênio n.º 051/PGE-2021, e **R$ 16.719,94** (dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) a título de contrapartida proponente, para atender a demanda financeira da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parecis**.**

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Func/Prog	**12.361.0015.1083**	**PMP CV 051PGE2021 CSL D PEDRO**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e instalações	363	0.2.012.0037	334.398,80
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**334.398,80**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a funcional programática, a ficha da despesa, a destinação de recursos e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso proveniente de repasse financeiro referente a transferência voluntaria do concedente, Governo do Estado de Rondônia, Referente ao termo de **Convênio n.º 051/PGE-2021,** no valor de ***R$ 317.678,86*** *(trezentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)* e repasse vinculado do proponente, Município de Parecis no valor de **R$ 16.719,94,** como contra partida por anulação e Suplementação Orçamentária, consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na classificação funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS**			
Func/Prog	**04.1220013.1050**	**Construção Reforma e Ampliação**			
Recurso	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100	0.1.000.9999	16.719,94
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**16.719,94**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2021, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:EA79FCA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/GP/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 067/GP/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 137.347,75 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONF. LEI 4320/64, ARTIGO 43, § 1º. INCISO II, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 852 DE 09/07/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:
Artigo 1º - Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de **R$ 137.347,75 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme plano pactuado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, para atender a demanda financeira do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Parecis**.**

CRIA E SUPLEMENTA

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.10.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Pro	**08.244.0022.2099**	**PISO FIXO-PSE – ESTADO**			
Crédito	33.50.43.00	Subvenções Sociais	347	0.1.017.9999	**24.000,00**
Crédito	33.90.14.00	Diária - Civil	348	0.1.017.9999	**2.000,00**
Crédito	33.90.30.00	Material de Consumo	349	0.1.017.9999	**30.000,00**
Crédito	33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	350	0.1.017.9999	**1.000,00**
Crédito	33.90.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	351	0.1.017.9999	**1.500,00**
Crédito	33.90.36.00	Outros Serviços de Terc P. Física	352	0.1.017.9999	**8.000,00**
Crédito	33.90.39.00	Outros Serviços de Terc P. Jurídica.	353	0.1.017.9999	**5.000,00**
Crédito	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	354	0.1.017.9999	**36.500,00**
Func/Pro	**08.244.0022.2043**	**PISO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
Crédito	33.90.14.00	Diária - Civil	355	0.1.015.0057	**15.000,00**
Crédito	33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	356	0.1.015.0057	**2.772,39**
Crédito	33.90.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	357	0.1.015.0057	**7.000,00**
Crédito	33.90.36.00	Outros Serviços de Terc P. Física	358	0.1.015.0057	**1.000,00**
Func/Pro	**08.244.0022.2049**	**PISO VARIÁVEL - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI**			
Crédito	33.90.14.00	Diária - Civil	359	0.1.017.9999	**1.071,25**
Crédito	33.90.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	360	0.1.017.9999	**200,00**
Crédito	33.90.39.00	Outros Serviços de Terc P. Jurídica.	361	0.1.017.9999	**400,00**
Func/Pro	**08.244.0022.2054**	**BENEFÍCIOS EVENTUAIS CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL**			
Crédito	33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	362	0.1.017.9999	**1.904,11**

TOTAL DO CRÉDITO	R$ 137.347,75

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a funcional programática, a ficha da despesa, a destinação de recursos e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será repassados o recurso financeiro conforme plano de aplicação pactuado coma **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2021, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F607D93A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 03/2021

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021, torna público a segunda retificação ao resultado final, por ordem classificatória, já corrigido pelos recursos, conforme segue:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/07/2021. Edição 3005.

Onde se lê:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA	207.746.302-30	17/07/1965	10,00
2	MARLENE MARQUES ALVES	408.407.942-15	15/05/1971	10,00
3	REGINA XAVIER PRATES	469.585.412-00	06/08/1972	10,00
4	ROSELIA BEZERRA DOS SANTOS	977.915.044-72	06/11/1972	10,00
5	ILENE ANTÔNIA WEBER	560.662.362-53	24/08/1974	10,00
6	ROSIMAR FAVALEÇA OLIVEIRA	564.645.842-00	27/05/1976	10,00
7	ADRIANO RAMOS DA CRUZ	597.215.702-06	03/09/1976	10,00
8	ROBSON DE JESUS DAVID	625.743.532-34	10/03/1978	10,00
9	CRISTOVAO SEVERINO DA SILVA	615.322.662-00	03/06/1978	10,00
10	ROSA NETTO VIANA	941.815.002-68	07/12/1979	10,00
11	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	850.394.112-00	19/09/1982	10,00
12	LEANDRA VENANCIO GOMES	894.626.962-68	08/01/1984	10,00
13	MARIA PEREIRA DE LIMA	968.729.932-00	09/04/1984	10,00
14	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	816.848.192-53	29/05/1984	10,00
15	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	894.605.102-72	12/08/1984	10,00
16	MARIA APARECIDA PRATES RABELO	843.264.502-82	11/10/1985	10,00
17	CLEITON ALVES CORREA	850.130.482-49	23/09/1986	10,00
18	SANDRA MONTEIRO SILVA	009.200.099-13	23/02/1987	10,00
19	GECILENE FERREIRA DA SILVA	974.922.562-72	11/07/1988	10,00
20	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA CALIARI	001.733.102-14	29/03/1989	10,00
21	SALATIEL RIBEIRO LEÃO	008.319.922-55	30/09/1991	10,00
22	JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA	718.339.484-08	17/04/1992	10,00
23	MAURICIO MATHIOLI FREITAS	031.165.002-31	31/01/1993	10,00
24	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	004.577.882-59	05/04/1996	10,00
25	LUCAS ROBERT PAIVA ALVES	031.656.572-54	04/07/1996	10,00
26	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	011.735.072-99	13/07/1996	10,00
27	BEATRIZ DE JESUS SCAPOLAN	548.669.442-34	23/07/1999	10,00
28	IRANILDE DIAS REIS	028.819.172-24	01/07/1996	8,00
29	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	469.097.962-68	14/11/1971	6,00
30	SANDRA SOARES DE OLIVEIRA	734.219.872-20	04/01/1974	4,00
31	EDIMARA VIEIRA DE OLIVEIRA	012.417.302-02	23/09/1987	4,00
32	VERÔNICA ESTRELA SCHWE	017.494.182-07	14/07/1993	4,00
33	ALMERINDA VALENTIM DE SOUZA MARTINS	562.360.342-49	26/07/1968	2,00
34	ELISÂNGELA DA SILVA TEIXEIRA	965.232.392-68	17/09/1989	2,00
35	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	015.109.932-40	25/03/1990	2,00
36	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	031.751.802-05	01/07/1996	2,00
37	ROSANIA MARIA DOS SANTOS	765.712.972-72	30/12/1997	2,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	10,00
2	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00

3	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
4	GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	037.447.841-42	16/03/1992	7,50
5	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987	7,00
6	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	004.171.962-02	26/02/1991	7,00
7	QUEROLAINE DA SILVA COSTA	010.113.432-07	31/07/1992	5,00

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	762.541.782-49	03/03/1983	10,00
2	OSMAR BOGADO	761.134.692-04	02/11/1976	9,50
3	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	274.722.178-40	28/12/1978	9,50
4	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988	9,50
5	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	421.145.352-15	11/11/1972	9,00
6	EDELVANO SOARES	954.296.462-53	31/07/1986	9,00
7	WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS	853.690.712-68	02/07/1993	8,00
8	PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES	749.894.992-04	26/11/1982	7,00
9	EVANGINEI PEREIRA ALVES	790.135.032-68	24/01/1984	7,00
10	POLYANA DE SOUZA MOCELLIN	849.145.212-53	22/10/1985	7,00
11	CLAUDEÍ DOS SANTOS NERIS	965.319.162-49	13/09/1987	7,00
12	JOÃO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	989.595.732-72	16/11/1989	7,00
13	KATIANE DA SILVA VALENTIM	029.890.702-06	16/09/1996	7,00
14	GEOVANE DA SILVA AMORIM	029.150.782-46	25/04/1997	7,00
15	ADRIANO FERREIRA PLASTER	013.646.522-69	29/12/1993	5,50
16	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA	026.814.342-03	22/01/1994	5,50
17	RODRIGO DA SILVA MESSIAS PINHEIRO	730.083.032-34	29/06/1983	5,00
18	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	013.010.742-50	16/06/1992	5,00
19	AURÉLIO FERREIRA BRITO	017.828.462-98	14/11/1994	5,00
20	JOSIMAR SOUZA OLIVEIRA	025.619.652-44	30/04/1997	5,00
21	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	701.138.362-01	04/07/1998	5,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	JHONYS GONÇALVES PINTO	884.319.322-87	25/01/1986	9,50
2	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
3	SUELLEN DE OLIVEIRA	981.768.382-68	13/10/1985	9,00
4	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	9,00
5	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	9,00
6	LEONARDO GALINA	018.401.242-29	27/03/1995	9,00
7	LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	302.943.122-34	15/06/1970	8,00
8	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978	8,00
9	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987	7,00
10	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	009.877.402-61	21/03/1992	7,00
11	MOISES UG CHUNG NIN GARCIA	095.730.327-08	25/09/1981	5,00
12	SARA CAROLINE SANTANA	889.874.772-15	12/06/1985	5,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF. Assunta Maria Gianini Favaleça Distrito Itaporanga

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	LUIS VALBER RIOS ARCANJO	379.990.443-34	14/02/1965	10,00
2	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	10,00
3	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00
4	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	527.030.964-53	16/04/1965	9,50
5	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	952.235.332-91	20/01/1987	9,50
6	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	889.068.762-20	30/07/1988	9,50
7	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988	9,50
8	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
9	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	640.240.402-00	30/07/1977	8,00
10	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978	8,00
11	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	735.237.202-49	27/01/1983	7,50
12	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984	7,50
13	QUELLEN HAPUQUE ALCÂNTARA PEREIRA MENDONÇA	033.284.462-57	08/07/1998	7,50
14	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1970	7,00
15	LAURINEI DA SILVA MORAES	675.759.272-04	24/02/1982	5,50
16	INGRID CAROLINE DA ROCHA MACHADO	020.699.492-30	28/10/1996	5,50
17	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	421.579.432-34	02/07/1971	5,00
18	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	753.683.902-20	07/03/1983	5,00
19	PATRÍCIA ZEFERINO DE LIMA	781.224.902-63	25/07/1985	5,00
20	PRISCILA RODRIGUES CÂNDIDO ARCANJO	829.741.012-91	27/01/1986	5,00
21	FABIOLA SILVA SANTOS	023.339.592-07	27/05/1993	5,00

CARGO: Professor PEB-III – Pedagogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	ROMILSON SANTANA DE MOURA	596.953.822-15	30/10/1973	10,00
2	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	604.332.721-04	07/06/1975	10,00
3	ROSELANDIA SILVA COSTA	789.720.942-34	20/04/1979	10,00
4	MARIA CARINE BIALVA	699.423.902-00	20/12/1979	10,00
5	VILMA RAMOS DA SILVA	843.343.472-15	26/09/1984	10,00
6	SANDRA POSSIMOSER	859.437.382-15	01/11/1985	10,00
7	JAIRO DE SOUZA COELHO	945.004.442-20	04/11/1985	10,00
8	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	875.228.612-68	07/04/1986	10,00
9	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	968.266.652-04	10/08/1987	10,00
10	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	003.251.522-76	01/12/1993	10,00

11	ALINE RODRIGUES CARVALHO	008.426.872-70	12/05/1995	10,00
12	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	595.390.892-04	31/03/1978	9,50
13	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	699.304.492-72	06/03/1983	9,50
14	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988	9,50
15	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	000.672.272-52	14/11/1988	9,50
16	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988	9,50
17	RAUDENYA PEREIRA DE OLIVEIRA	967.914.892-00	28/12/1990	9,50
18	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	017.709.662-42	19/01/1994	9,50
19	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	604.245.592-34	02/02/1974	9,00
20	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	691.215.911-72	04/07/1977	9,00
21	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	622.218.412-04	06/03/1978	9,00
22	EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUZA	953.646.502-78	24/07/1986	9,00
23	FERNANDO HERBST DA SILVA	036.303.962-75	14/09/1996	9,00
24	SOLANGELA DOS SANTOS CARDOSO MARTINS	369.525.082-87	27/02/1966	8,00
25	LUCIA HELENA ZOTTELE	385.536.002-20	28/01/1971	8,00
26	EDNA ALVES DA SILVA CARMO	726.500.871-53	21/01/1973	8,00
27	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	606.657.692-53	10/08/1975	8,00
28	LIANE PORFIRIO NETO	512.633.192-20	12/09/1976	8,00
29	MAURELENA REGINALDO COSTA	628.733.692-72	29/09/1976	8,00
30	MARIA GORETE DE SOUZA	497.675.422-72	13/10/1976	8,00
31	IEDA RESENDE DE MELLO DOS SANTOS	390.163.822-91	15/08/1977	8,00
32	CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI	762.524.502-00	25/03/1978	8,00
33	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	687.460.242-04	01/07/1978	8,00
34	SILVANIA MARQUES DA SILVA	851.584.452-49	26/07/1979	8,00
35	ELISANGELA BULLERJAHN	683.592.842-53	25/06/1980	8,00
36	ELISANGELA FIDELIS	523.458.152-72	28/06/1980	8,00
37	IVETE LIMA DOS SANTOS	700.866.052-91	08/08/1980	8,00
38	EGNALDO SOUSA PEREIRA	680.571.212-20	11/06/1981	8,00
39	ÂNGELA VERIDIANA POSSO	742.153.452-00	10/07/1982	8,00
40	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	919.249.522-20	17/02/1983	8,00
41	LUZIA SILVA SOUZA	831.942.402-00	11/08/1984	8,00
42	VANUSA APARECIDA DA SILVA	843.780.262-87	16/08/1984	8,00
43	DANIELY OLIVEIRA SPAZZAPAN STECLER	829.512.412-91	28/12/1985	8,00
44	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987	8,00
45	VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES	000.419.492-69	07/05/1990	8,00
46	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	005.452.342-71	29/08/1990	8,00
47	ELZA MOREIRA CARDOSO	006.173.812-32	06/05/1991	8,00
48	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	8,00
49	ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI	011.535.412-38	05/09/1993	8,00
50	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	021.303.092-67	13/02/1996	8,00
51	ANITA ALVES SANTANA	602.185.092-00	16/07/1972	7,50
52	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	421.364.902-49	13/11/1972	7,50
53	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	390.160.302-63	08/01/1973	7,50
54	DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	797.979.549-00	20/07/1974	7,50
55	LEOCI FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	690.809.172-49	10/09/1974	7,50
56	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	596.332.802-06	18/08/1975	7,50
57	ROCILANY DE SOUZA	483.821.162-72	12/03/1977	7,50
58	ANTIA MARIA DE OLIVEIRA	738.337.622-68	29/05/1981	7,50
59	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	658.116.072-53	18/09/1981	7,50
60	MARLEI CARDOSO DE SOUZA SANTOS	812.552.682-04	09/06/1983	7,50
61	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984	7,50
62	EDILTON FERREIRA LIMA	960.453.372-04	02/12/1985	7,50
63	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	922.147.702-91	24/05/1986	7,50
64	MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	932.972.622-49	04/02/1987	7,50
65	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987	7,50
66	LUCIANE DA SILVA NUNES	948.599.732-91	19/11/1988	7,50
67	VANESSA MACIEL DA SILVA	006.425.552-22	21/08/1989	7,50
68	ADRIANA BATISTA MACHADO	008.010.902-02	20/09/1990	7,50
69	ALINE DE ASSIS FERREIRA	016.187.652-80	17/10/1991	7,50
70	NIVANDA DA SILVA PAIVA	470.450.512-04	07/11/2021	7,50
71	DIRCE HELENA JUSNTO DE FRAGA	744.264.510-00	11/05/1974	7,00
72	ADDRIANA MOURA	620.755.192-34	12/08/1978	7,00
73	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	690.232.802-10	05/10/1978	7,00
74	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	080.949.407-86	11/03/1979	7,00
75	LIETE AMARAL RIBEIRO	776.484.042-49	29/04/1979	7,00
76	ELIANE PEREIRA DA SILVA	711.042.082-53	16/04/1981	7,00
77	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	965.207.792-53	16/05/1981	7,00
78	NUBIA BAUTZ	692.546.562-91	23/05/1981	7,00
79	CELEDIR PEIZINO LIMA	710.999.212-87	04/08/1983	7,00
80	LUCILENE DE OLIVEIRA	934.257.082-87	20/06/1984	7,00
81	PRICILA PAULA SCRUPAK	852.658.022-15	10/04/1985	7,00
82	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	850.394.382-49	21/07/1985	7,00
83	MATILDE RAQUEL ZANIRATTO	894.684.062-53	25/09/1985	7,00
84	FRANCISCA DAIANE SILVA	916.854.602-59	08/06/1987	7,00
85	JOAO PAULO DE ARAUJO	935.231.142-68	13/10/1987	7,00
86	DAIANE GARCIA GILO	541.779.282-91	12/01/1991	7,00
87	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	006.244.422-09	20/04/1991	7,00
88	IGORA IRMA SANTOS DACIO	009.204.452-25	16/09/1991	7,00
89	DÉBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	849.964.122-91	31/01/1993	7,00
90	LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	043.656.342-83	20/11/1996	7,00
91	SILVANA GOMES LEAL	485.961.082-20	09/04/1973	6,00
92	ADRIANA MARQUES MORAES	582.048.572-68	20/05/1974	6,00
93	TEREZINHA DE SOUZA COSTA NATALI	661.936.212-53	17/08/1978	6,00
94	MARIA APARECIDA DUARTE SANTOS	729.041.512-49	13/03/1979	6,00
95	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	739.217.002-30	28/02/1984	6,00
96	DULSIANA MORAES DA SILVA	925.377.232-87	20/09/1987	6,00
97	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	007.499.102-75	26/09/1991	6,00
98	LARISSA TAUANE SOARES GUIMARAES	030.653.542-41	26/03/1997	6,00

99	ELENILDA DOS SANTOS	218.549.982-34	27/07/1964	5,50
100	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	972.156.604-78	06/01/1973	5,00
101	MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO	023.522.689-07	30/03/1974	5,00
102	LUCIANA DE ANDRADE DA SILVA GUIMARÃES	589.491.782-49	06/02/1975	5,00
103	ODINEIA MORAES DE OLIVEIRA	714.742.852-87	12/08/1977	5,00
104	ELENICE MATOZO DA SILVA	754.223.602-49	29/11/1977	5,00
105	JULIANA FRANCO DE MORAES	618.807.872-53	30/11/1977	5,00
106	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA GODOI	687.337.472-53	01/07/1979	5,00
107	EDILENE FERREIRA MILITÃO	697.480.392-34	27/03/1981	5,00
108	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	723.193.482-04	14/10/1982	5,00
109	ANDREIA ALVES DA SILVA LIMA	861.356.432-15	08/05/1983	5,00
110	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	894.637.062-91	01/06/1984	5,00
111	ANDER MARIA DE ALMEIDA MANTHAYA	805.825.752-49	18/11/1984	5,00
112	TATIANI STEDILE GAMA	851.949.482-04	04/09/1986	5,00
113	JOSILENE MARIA SIQUEIRA DE GIULI	894.604.212-53	19/09/1986	5,00
114	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	999.844.582-53	04/01/1987	5,00
115	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	961.421.202-06	03/02/1987	5,00
116	JULIANA CRISTINA DA COSTA SOARES CAVALCANTE	870.318.842-68	28/03/1987	5,00
117	IVANIRA APARECIDA MACEDO	886.145.732-00	12/04/1987	5,00
118	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	000.869.562-80	16/06/1987	5,00
119	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	893.208.832-20	22/02/1988	5,00
120	SUELLEM CRISTINA DA SILVA BELÉ	008.323.792-55	05/08/1989	5,00
121	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	009.177.112-97	28/07/1991	5,00
122	NATIELLE ESCOBAR SILVA	015.411.642-45	02/08/1992	5,00
123	JÉSSICA MOREIRA JARDIM MESSIAS	008.513.572-02	08/08/1992	5,00
124	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	009.390.102-08	12/09/1992	5,00
125	MIRIAN MENDES DA SILVA	022.312.642-00	17/09/1993	5,00
126	ÉRICA RIBEIRO KRAUSER	017.535.942-35	03/02/1994	5,00
127	ROSANA ALVES DA SILVA MENDES	024.795.712-70	18/02/1994	5,00
128	IVAN BARROS	014.785.532-27	09/11/1995	5,00
129	TAINÁ CRISTINA SILVA AFONSO	025.603.912-79	10/07/1996	5,00
130	FRANCIELE AFONSO LOPES	034.077.202-62	24/02/1997	5,00
131	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	026.046.002-85	17/08/1997	5,00
132	CARINA DE ANDRADE SILVA TAMAROSSI	036.465.502-01	24/07/1998	5,00

Leia-se:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA	207.746.302-30	17/07/1965	10,00
2	MARLENE MARQUES ALVES	408.407.942-15	15/05/1971	10,00
3	REGINA XAVIER PRATES	469.585.412-00	06/08/1972	10,00
4	ROSELIA BEZERRA DOS SANTOS	977.915.044-72	06/11/1972	10,00
5	ILENE ANTÔNIA WEBER	560.662.362-53	24/08/1974	10,00
6	ROSIMAR FAVALEÇA OLIVEIRA	564.645.842-00	27/05/1976	10,00
7	ADRIANO RAMOS DA CRUZ	597.215.702-06	03/09/1976	10,00
8	ROBSON DE JESUS DAVID	625.743.532-34	10/03/1978	10,00
9	CRISTOVAO SEVERINO DA SILVA	615.322.662-00	03/06/1978	10,00
10	DIRCEU PEDRO DA SILVA	631.786.302-44	16/10/1978	10,00
11	ROSA NETTO VIANA	941.815.002-68	07/12/1979	10,00
12	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	850.394.112-00	19/09/1982	10,00
13	LEANDRA VENANCIO GOMES	894.626.962-68	08/01/1984	10,00
14	MARIA PEREIRA DE LIMA	968.729.932-00	09/04/1984	10,00
15	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	816.848.192-53	29/05/1984	10,00
16	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	894.605.102-72	12/08/1984	10,00
17	MARIA APARECIDA PRATES RABELO	843.264.502-82	11/10/1985	10,00
18	CLEITON ALVES CORREA	850.130.482-49	23/09/1986	10,00
19	SANDRA MONTEIRO SILVA	009.200.099-13	23/02/1987	10,00
20	GECILENE FERREIRA DA SILVA	974.922.562-72	11/07/1988	10,00
21	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA CALIARI	001.733.102-14	29/03/1989	10,00
22	SALATIEL RIBEIRO LEÃO	008.319.922-55	30/09/1991	10,00
23	JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA	718.339.484-08	17/04/1992	10,00
24	MAURICIO MATHIOLI FREITAS	031.165.002-31	31/01/1993	10,00
25	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	004.577.882-59	05/04/1996	10,00
26	LUCAS ROBERT PAIVA ALVES	031.656.572-54	04/07/1996	10,00
27	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	011.735.072-99	13/07/1996	10,00
28	BEATRIZ DE JESUS SCAPOLAN	548.669.442-34	23/07/1999	10,00
29	IRANILDE DIAS REIS	028.819.172-24	01/07/1996	8,00
30	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	469.097.962-68	14/11/1971	6,00
31	SANDRA SOARES DE OLIVEIRA	734.219.872-20	04/01/1974	4,00
32	EDIMARA VIEIRA DE OLIVEIRA	012.417.302-02	23/09/1987	4,00
33	VERÔNICA ESTRELA SCHWE	017.494.182-07	14/07/1993	4,00
34	ALMERINDA VALENTIM DE SOUZA MARTINS	562.360.342-49	26/07/1968	2,00
35	ELISÂNGELA DA SILVA TEIXEIRA	965.232.392-68	17/09/1989	2,00
36	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	015.109.932-40	25/03/1990	2,00
37	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	031.751.802-05	01/07/1996	2,00
38	ROSANIA MARIA DOS SANTOS	765.712.972-72	30/12/1997	2,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	10,00
2	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00
3	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
4	GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	037.447.841-42	16/03/1992	7,50
5	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987	7,00

6	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	004.171.962-02	26/02/1991	7,00
7	QUEROLAINE DA SILVA COSTA	010.113.432-07	31/07/1992	5,00

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	762.541.782-49	03/03/1983	10,00
2	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988	10,00
3	OSMAR BOGADO	761.134.692-04	02/11/1976	9,50
4	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	274.722.178-40	28/12/1978	9,50
5	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	421.145.352-15	11/11/1972	9,00
6	EDELVANO SOARES	954.296.462-53	31/07/1986	9,00
7	WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS	853.690.712-68	02/07/1993	8,00
8	PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES	749.894.992-04	26/11/1982	7,00
9	EVANGINEI PEREIRA ALVES	790.135.032-68	24/01/1984	7,00
10	POLYANA DE SOUZA MOCELLIN	849.145.212-53	22/10/1985	7,00
11	CLAUDEÍ DOS SANTOS NERIS	965.319.162-49	13/09/1987	7,00
12	JOÃO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	989.595.732-72	16/11/1989	7,00
13	KATIANE DA SILVA VALENTIM	029.890.702-06	16/09/1996	7,00
14	GEOVANE DA SILVA AMORIM	029.150.782-46	25/04/1997	7,00
15	ADRIANO FERREIRA PLASTER	013.646.522-69	29/12/1993	5,50
16	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA	026.814.342-03	22/01/1994	5,50
17	RODRIGO DA SILVA MESSIAS PINHEIRO	730.083.032-34	29/06/1983	5,00
18	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	013.010.742-50	16/06/1992	5,00
19	AURÉLIO FERREIRA BRITO	017.828.462-98	14/11/1994	5,00
20	JOSIMAR SOUZA OLIVEIRA	025.619.652-44	30/04/1997	5,00
21	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	701.138.362-01	04/07/1998	5,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00
2	JHONYS GONÇALVES PINTO	884.319.322-87	25/01/1986	9,50
3	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
4	SUELLEN DE OLIVEIRA	981.768.382-68	13/10/1985	9,00
5	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	9,00
6	LEONARDO GALINA	018.401.242-29	27/03/1995	9,00
7	LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	302.943.122-34	15/06/1970	8,00
8	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978	8,00
9	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987	7,00
10	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	009.877.402-61	21/03/1992	7,00
11	MOISES UG CHUNG NIN GARCIA	095.730.327-08	25/09/1981	5,00
12	SARA CAROLINE SANTANA	889.874.772-15	12/06/1985	5,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF. Assunta Maria Gianini Favaleça Distrito Itaporanga

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	LUIS VALBER RIOS ARCANJO	379.990.443-34	14/02/1965	10,00
2	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	527.030.964-53	16/04/1965	10,00
3	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	10,00
4	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00
5	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	735.237.202-49	27/01/1983	9,50
6	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	952.235.332-91	20/01/1987	9,50
7	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	889.068.762-20	30/07/1988	9,50
8	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988	9,50
9	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
10	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	640.240.402-00	30/07/1977	8,00
11	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978	8,00
12	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984	7,50
13	QUELLEN HAPUQUE ALCÂNTARA PEREIRA MENDONÇA	033.284.462-57	08/07/1998	7,50
14	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1970	7,00
15	LAURINEI DA SILVA MORAES	675.759.272-04	24/02/1982	5,50
16	INGRID CAROLINE DA ROCHA MACHADO	020.699.492-30	28/10/1996	5,50
17	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	421.579.432-34	02/07/1971	5,00
18	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	753.683.902-20	07/03/1983	5,00
19	PATRÍCIA ZEFERINO DE LIMA	781.224.902-63	25/07/1985	5,00
20	PRISCILA RODRIGUES CÂNDIDO ARCANJO	829.741.012-91	27/01/1986	5,00
21	FABIOLA SILVA SANTOS	023.339.592-07	27/05/1993	5,00

CARGO: Professor PEB-III – Pedagogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	ROMILSON SANTANA DE MOURA	596.953.822-15	30/10/1973	10,00
2	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	604.332.721-04	07/06/1975	10,00
3	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	606.657.692-53	10/08/1975	10,00
4	ROSELANDIA SILVA COSTA	789.720.942-34	20/04/1979	10,00
5	MARIA CARINE BIALVA	699.423.902-00	20/12/1979	10,00
6	ÂNGELA VERIDIANA POSSO	742.153.452-00	10/07/1982	10,00
7	VILMA RAMOS DA SILVA	843.343.472-15	26/09/1984	10,00
8	SANDRA POSSIMOSER	859.437.382-15	01/11/1985	10,00
9	JAIRO DE SOUZA COELHO	945.004.442-20	04/11/1985	10,00
10	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	875.228.612-68	07/04/1986	10,00
11	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	968.266.652-04	10/08/1987	10,00
12	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988	10,00
13	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00

14	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	003.251.522-76	01/12/1993	10,00
15	ALINE RODRIGUES CARVALHO	008.426.872-70	12/05/1995	10,00
16	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	390.160.302-63	08/01/1973	9,50
17	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	595.390.892-04	31/03/1978	9,50
18	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	687.460.242-04	01/07/1978	9,50
19	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	699.304.492-72	06/03/1983	9,50
20	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988	9,50
21	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	000.672.272-52	14/11/1988	9,50
22	RAUDENYA PEREIRA DE OLIVEIRA	967.914.892-00	28/12/1990	9,50
23	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	017.709.662-42	19/01/1994	9,50
24	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	604.245.592-34	02/02/1974	9,00
25	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	691.215.911-72	04/07/1977	9,00
26	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	622.218.412-04	06/03/1978	9,00
27	LUCILENE DE OLIVEIRA	934.257.082-87	20/06/1984	9,00
28	EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUZA	953.646.502-78	24/07/1986	9,00
29	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	006.244.422-09	20/04/1991	9,00
30	FERNANDO HERBST DA SILVA	036.303.962-75	14/09/1996	9,00
31	SOLANGELA DOS SANTOS CARDOSO MARTINS	369.525.082-87	27/02/1966	8,00
32	LUCIA HELENA ZOTTELE	385.536.002-20	28/01/1971	8,00
33	EDNA ALVES DA SILVA CARMO	726.500.871-53	21/01/1973	8,00
34	LIANE PORFIRIO NETO	512.633.192-20	12/09/1976	8,00
35	MAURELENA REGINALDO COSTA	628.733.692-72	29/09/1976	8,00
36	MARIA GORETE DE SOUZA	497.675.422-72	13/10/1976	8,00
37	IEDA RESENDE DE MELLO DOS SANTOS	390.163.822-91	15/08/1977	8,00
38	CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI	762.524.502-00	25/03/1978	8,00
39	SILVANIA MARQUES DA SILVA	851.584.452-49	26/07/1979	8,00
40	ELISANGELA BULLERJAHN	683.592.842-53	25/06/1980	8,00
41	ELISANGELA FIDELIS	523.458.152-72	28/06/1980	8,00
42	IVETE LIMA DOS SANTOS	700.866.052-91	08/08/1980	8,00
43	EGNALDO SOUSA PEREIRA	680.571.212-20	11/06/1981	8,00
44	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	919.249.522-20	17/02/1983	8,00
45	LUZIA SILVA SOUZA	831.942.402-00	11/08/1984	8,00
46	VANUSA APARECIDA DA SILVA	843.780.262-87	16/08/1984	8,00
47	DANIELY OLIVEIRA SPAZZAPAN STECLER	829.512.412-91	28/12/1985	8,00
48	MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	932.972.622-49	04/02/1987	8,00
49	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987	8,00
50	VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES	000.419.492-69	07/05/1990	8,00
51	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	005.452.342-71	29/08/1990	8,00
52	ADRIANA BATISTA MACHADO	008.010.902-02	20/09/1990	8,00
53	ELZA MOREIRA CARDOSO	006.173.812-32	06/05/1991	8,00
54	ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI	011.535.412-38	05/09/1993	8,00
55	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	021.303.092-67	13/02/1996	8,00
56	ANITA ALVES SANTANA	602.185.092-00	16/07/1972	7,50
57	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	421.364.902-49	13/11/1972	7,50
58	DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	797.979.549-00	20/07/1974	7,50
59	LEOCI FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	690.809.172-49	10/09/1974	7,50
60	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	596.332.802-06	18/08/1975	7,50
61	ROCILANY DE SOUZA	483.821.162-72	12/03/1977	7,50
62	ANTIA MARIA DE OLIVEIRA	738.337.622-68	29/05/1981	7,50
63	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	658.116.072-53	18/09/1981	7,50
64	MARLEI CARDOSO DE SOUZA SANTOS	812.552.682-04	09/06/1983	7,50
65	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984	7,50
66	EDILTON FERREIRA LIMA	960.453.372-04	02/12/1985	7,50
67	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	922.147.702-91	24/05/1986	7,50
68	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987	7,50
69	LUCIANE DA SILVA NUNES	948.599.732-91	19/11/1988	7,50
70	VANESSA MACIEL DA SILVA	006.425.552-22	21/08/1989	7,50
71	ALINE DE ASSIS FERREIRA	016.187.652-80	17/10/1991	7,50
72	NIVANDA DA SILVA PAIVA	470.450.512-04	07/11/2021	7,50
73	DIRCE HELENA JUSNTO DE FRAGA	744.264.510-00	11/05/1974	7,00
74	ADDRIANA MOURA	620.755.192-34	12/08/1978	7,00
75	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	690.232.802-10	05/10/1978	7,00
76	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	080.949.407-86	11/03/1979	7,00
77	LIETE AMARAL RIBEIRO	776.484.042-49	29/04/1979	7,00
78	ELIANE PEREIRA DA SILVA	711.042.082-53	16/04/1981	7,00
79	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	965.207.792-53	16/05/1981	7,00
80	NUBIA BAUTZ	692.546.562-91	23/05/1981	7,00
81	CELEDIR PEIZINO LIMA	710.999.212-87	04/08/1983	7,00
82	PRICILA PAULA SCRUPAK	852.658.022-15	10/04/1985	7,00
83	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	850.394.382-49	21/07/1985	7,00
84	MATILDE RAQUEL ZANIRATTO	894.684.062-53	25/09/1985	7,00
85	FRANCISCA DAIANE SILVA	916.854.602-59	08/06/1987	7,00
86	JOAO PAULO DE ARAUJO	935.231.142-68	13/10/1987	7,00
87	DAIANE GARCIA GILO	541.779.282-91	12/01/1991	7,00
88	IGORA IRMA SANTOS DACIO	009.204.452-25	16/09/1991	7,00
89	DÉBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	849.964.122-91	31/01/1993	7,00
90	LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	043.656.342-83	20/11/1996	7,00
91	SILVANA GOMES LEAL	485.961.082-20	09/04/1973	6,00
92	ADRIANA MARQUES MORAES	582.048.572-68	20/05/1974	6,00
93	TEREZINHA DE SOUZA COSTA NATALI	661.936.212-53	17/08/1978	6,00
94	MARIA APARECIDA DUARTE SANTOS	729.041.512-49	13/03/1979	6,00
95	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	739.217.002-30	28/02/1984	6,00
96	DULSIANA MORAES DA SILVA	925.377.232-87	20/09/1987	6,00
97	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	007.499.102-75	26/09/1991	6,00
98	LARISSA TAUANE SOARES GUIMARAES	030.653.542-41	26/03/1997	6,00
99	ELENILDA DOS SANTOS	218.549.982-34	27/07/1964	5,50
100	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	972.156.604-78	06/01/1973	5,00
101	MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO	023.522.689-07	30/03/1974	5,00

102	LUCIANA DE ANDRADE DA SILVA GUIMARÃES	589.491.782-49	06/02/1975	5,00
103	ODINEIA MORAES DE OLIVEIRA	714.742.852-87	12/08/1977	5,00
104	ELENICE MATOZO DA SILVA	754.223.602-49	29/11/1977	5,00
105	JULIANA FRANCO DE MORAES	618.807.872-53	30/11/1977	5,00
106	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA GODOI	687.337.472-53	01/07/1979	5,00
107	EDILENE FERREIRA MILITÃO	697.480.392-34	27/03/1981	5,00
108	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	723.193.482-04	14/10/1982	5,00
109	ANDREIA ALVES DA SILVA LIMA	861.356.432-15	08/05/1983	5,00
110	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	894.637.062-91	01/06/1984	5,00
111	ANDER MARIA DE ALMEIDA MANTHAYA	805.825.752-49	18/11/1984	5,00
112	TATIANI STEDILE GAMA	851.949.482-04	04/09/1986	5,00
113	JOSILENE MARIA SIQUEIRA DE GIULI	894.604.212-53	19/09/1986	5,00
114	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	999.844.582-53	04/01/1987	5,00
115	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	961.421.202-06	03/02/1987	5,00
116	JULIANA CRISTINA DA COSTA SOARES CAVALCANTE	870.318.842-68	28/03/1987	5,00
117	IVANIRA APARECIDA MACEDO	886.145.732-00	12/04/1987	5,00
118	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	000.869.562-80	16/06/1987	5,00
119	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	893.208.832-20	22/02/1988	5,00
120	SUELLEM CRISTINA DA SILVA BELÉ	008.323.792-55	05/08/1989	5,00
121	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	009.177.112-97	28/07/1991	5,00
122	NATIELLE ESCOBAR SILVA	015.411.642-45	02/08/1992	5,00
123	JÉSSICA MOREIRA JARDIM MESSIAS	008.513.572-02	08/08/1992	5,00
124	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	009.390.102-08	12/09/1992	5,00
125	MIRIAN MENDES DA SILVA	022.312.642-00	17/09/1993	5,00
126	ÉRICA RIBEIRO KRAUSER	017.535.942-35	03/02/1994	5,00
127	ROSANA ALVES DA SILVA MENDES	024.795.712-70	18/02/1994	5,00
128	IVAN BARROS	014.785.532-27	09/11/1995	5,00
129	TAINÁ CRISTINA SILVA AFONSO	025.603.912-79	10/07/1996	5,00
130	FRANCIELE AFONSO LOPES	034.077.202-62	24/02/1997	5,00
131	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	026.046.002-85	17/08/1997	5,00
132	CARINA DE ANDRADE SILVA TAMAROSSI	036.465.502-01	24/07/1998	5,00

Pimenta Bueno, 13/07/2021.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 300/GP/2021

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:874827AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 03/2021

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021, torna público a Homologação do Resultado Final, por ordem classificatória, já corrigido pelos recursos, conforme segue:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA	207.746.302-30	17/07/1965	10,00
2	MARLENE MARQUES ALVES	408.407.942-15	15/05/1971	10,00
3	REGINA XAVIER PRATES	469.585.412-00	06/08/1972	10,00
4	ROSELIA BEZERRA DOS SANTOS	977.915.044-72	06/11/1972	10,00
5	ILENE ANTÔNIA WEBER	560.662.362-53	24/08/1974	10,00
6	ROSIMAR FAVALEÇA OLIVEIRA	564.645.842-00	27/05/1976	10,00
7	ADRIANO RAMOS DA CRUZ	597.215.702-06	03/09/1976	10,00
8	ROBSON DE JESUS DAVID	625.743.532-34	10/03/1978	10,00
9	CRISTOVAO SEVERINO DA SILVA	615.322.662-00	03/06/1978	10,00
10	DIRCEU PEDRO DA SILVA	631.786.302-44	16/10/1978	10,00
11	ROSA NETTO VIANA	941.815.002-68	07/12/1979	10,00
12	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	850.394.112-00	19/09/1982	10,00
13	LEANDRA VENANCIO GOMES	894.626.962-68	08/01/1984	10,00
14	MARIA PEREIRA DE LIMA	968.729.932-00	09/04/1984	10,00
15	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	816.848.192-53	29/05/1984	10,00
16	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	894.605.102-72	12/08/1984	10,00
17	MARIA APARECIDA PRATES RABELO	843.264.502-82	11/10/1985	10,00
18	CLEITON ALVES CORREA	850.130.482-49	23/09/1986	10,00
19	SANDRA MONTEIRO SILVA	009.200.099-13	23/02/1987	10,00
20	GECILENE FERREIRA DA SILVA	974.922.562-72	11/07/1988	10,00
21	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA CALIARI	001.733.102-14	29/03/1989	10,00
22	SALATIEL RIBEIRO LEÃO	008.319.922-55	30/09/1991	10,00
23	JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA	718.339.484-08	17/04/1992	10,00
24	MAURICIO MATHIOLI FREITAS	031.165.002-31	31/01/1993	10,00
25	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	004.577.882-59	05/04/1996	10,00
26	LUCAS ROBERT PAIVA ALVES	031.656.572-54	04/07/1996	10,00
27	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	011.735.072-99	13/07/1996	10,00
28	BEATRIZ DE JESUS SCAPOLAN	548.669.442-34	23/07/1999	10,00
29	IRANILDE DIAS REIS	028.819.172-24	01/07/1996	8,00
30	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	469.097.962-68	14/11/1971	6,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	10,00
2	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00
3	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
4	GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	037.447.841-42	16/03/1992	7,50
5	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987	7,00
6	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	004.171.962-02	26/02/1991	7,00
7	QUEROLAINE DA SILVA COSTA	010.113.432-07	31/07/1992	5,00

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	762.541.782-49	03/03/1983	10,00
2	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988	10,00
3	OSMAR BOGADO	761.134.692-04	02/11/1976	9,50
4	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	274.722.178-40	28/12/1978	9,50
5	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	421.145.352-15	11/11/1972	9,00
6	EDELVANO SOARES	954.296.462-53	31/07/1986	9,00
7	WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS	853.690.712-68	02/07/1993	8,00
8	PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES	749.894.992-04	26/11/1982	7,00
9	EVANGINEI PEREIRA ALVES	790.135.032-68	24/01/1984	7,00
10	POLYANA DE SOUZA MOCELLIN	849.145.212-53	22/10/1985	7,00
11	CLAUDEÍ DOS SANTOS NERIS	965.319.162-49	13/09/1987	7,00
12	JOÃO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	989.595.732-72	16/11/1989	7,00
13	KATIANE DA SILVA VALENTIM	029.890.702-06	16/09/1996	7,00
14	GEOVANE DA SILVA AMORIM	029.150.782-46	25/04/1997	7,00
15	ADRIANO FERREIRA PLASTER	013.646.522-69	29/12/1993	5,50
16	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA	026.814.342-03	22/01/1994	5,50
17	RODRIGO DA SILVA MESSIAS PINHEIRO	730.083.032-34	29/06/1983	5,00
18	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	013.010.742-50	16/06/1992	5,00
19	AURÉLIO FERREIRA BRITO	017.828.462-98	14/11/1994	5,00
20	JOSIMAR SOUZA OLIVEIRA	025.619.652-44	30/04/1997	5,00
21	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	701.138.362-01	04/07/1998	5,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00
2	JHONYS GONÇALVES PINTO	884.319.322-87	25/01/1986	9,50
3	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
4	SUELLEN DE OLIVEIRA	981.768.382-68	13/10/1985	9,00
5	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	9,00
6	LEONARDO GALINA	018.401.242-29	27/03/1995	9,00
7	LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	302.943.122-34	15/06/1970	8,00
8	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978	8,00
9	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987	7,00
10	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	009.877.402-61	21/03/1992	7,00
11	MOISES UG CHUNG NIN GARCIA	095.730.327-08	25/09/1981	5,00
12	SARA CAROLINE SANTANA	889.874.772-15	12/06/1985	5,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF. Assunta Maria Gianini Favaleça Distrito Itaporanga

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	LUIS VALBER RIOS ARCANJO	379.990.443-34	14/02/1965	10,00
2	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	527.030.964-53	16/04/1965	10,00
3	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	10,00
4	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00
5	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	735.237.202-49	27/01/1983	9,50
6	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	952.235.332-91	20/01/1987	9,50
7	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	889.068.762-20	30/07/1988	9,50
8	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988	9,50
9	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
10	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	640.240.402-00	30/07/1977	8,00
11	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978	8,00
12	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984	7,50
13	QUELLEN HAPUQUE ALCÂNTARA PEREIRA MENDONÇA	033.284.462-57	08/07/1998	7,50
14	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1970	7,00
15	LAURINEI DA SILVA MORAES	675.759.272-04	24/02/1982	5,50
16	INGRID CAROLINE DA ROCHA MACHADO	020.699.492-30	28/10/1996	5,50
17	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	421.579.432-34	02/07/1971	5,00
18	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	753.683.902-20	07/03/1983	5,00
19	PATRÍCIA ZEFERINO DE LIMA	781.224.902-63	25/07/1985	5,00
20	PRISCILA RODRIGUES CÂNDIDO ARCANJO	829.741.012-91	27/01/1986	5,00
21	FABIOLA SILVA SANTOS	023.339.592-07	27/05/1993	5,00

CARGO: Professor PEB-III – Pedagogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	ROMILSON SANTANA DE MOURA	596.953.822-15	30/10/1973	10,00
2	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	604.332.721-04	07/06/1975	10,00
3	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	606.657.692-53	10/08/1975	10,00
4	ROSELANDIA SILVA COSTA	789.720.942-34	20/04/1979	10,00
5	MARIA CARINE BIALVA	699.423.902-00	20/12/1979	10,00
6	ÂNGELA VERIDIANA POSSO	742.153.452-00	10/07/1982	10,00
7	VILMA RAMOS DA SILVA	843.343.472-15	26/09/1984	10,00

8	SANDRA POSSIMOSER	859.437.382-15	01/11/1985	10,00
9	JAIRO DE SOUZA COELHO	945.004.442-20	04/11/1985	10,00
10	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	875.228.612-68	07/04/1986	10,00
11	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	968.266.652-04	10/08/1987	10,00
12	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988	10,00
13	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00
14	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	003.251.522-76	01/12/1993	10,00
15	ALINE RODRIGUES CARVALHO	008.426.872-70	12/05/1995	10,00
16	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	390.160.302-63	08/01/1973	9,50
17	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	595.390.892-04	31/03/1978	9,50
18	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	687.460.242-04	01/07/1978	9,50
19	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	699.304.492-72	06/03/1983	9,50
20	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988	9,50
21	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	000.672.272-52	14/11/1988	9,50
22	RAUDENYA PEREIRA DE OLIVEIRA	967.914.892-00	28/12/1990	9,50
23	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	017.709.662-42	19/01/1994	9,50
24	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	604.245.592-34	02/02/1974	9,00
25	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	691.215.911-72	04/07/1977	9,00
26	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	622.218.412-04	06/03/1978	9,00
27	LUCILENE DE OLIVEIRA	934.257.082-87	20/06/1984	9,00
28	EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUZA	953.646.502-78	24/07/1986	9,00
29	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	006.244.422-09	20/04/1991	9,00
30	FERNANDO HERBST DA SILVA	036.303.962-75	14/09/1996	9,00
31	SOLANGELA DOS SANTOS CARDOSO MARTINS	369.525.082-87	27/02/1966	8,00
32	LUCIA HELENA ZOTTELE	385.536.002-20	28/01/1971	8,00
33	EDNA ALVES DA SILVA CARMO	726.500.871-53	21/01/1973	8,00
34	LIANE PORFIRIO NETO	512.633.192-20	12/09/1976	8,00
35	MAURELENA REGINALDO COSTA	628.733.692-72	29/09/1976	8,00
36	MARIA GORETE DE SOUZA	497.675.422-72	13/10/1976	8,00
37	IEDA RESENDE DE MELLO DOS SANTOS	390.163.822-91	15/08/1977	8,00
38	CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI	762.524.502-00	25/03/1978	8,00
39	SILVANIA MARQUES DA SILVA	851.584.452-49	26/07/1979	8,00
40	ELISANGELA BULLERJAHN	683.592.842-53	25/06/1980	8,00
41	ELISANGELA FIDELIS	523.458.152-72	28/06/1980	8,00
42	IVETE LIMA DOS SANTOS	700.866.052-91	08/08/1980	8,00
43	EGNALDO SOUSA PEREIRA	680.571.212-20	11/06/1981	8,00
44	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	919.249.522-20	17/02/1983	8,00
45	LUZIA SILVA SOUZA	831.942.402-00	11/08/1984	8,00
46	VANUSA APARECIDA DA SILVA	843.780.262-87	16/08/1984	8,00
47	DANIELY OLIVEIRA SPAZZAPAN STECLER	829.512.412-91	28/12/1985	8,00
48	MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	932.972.622-49	04/02/1987	8,00
49	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987	8,00
50	VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES	000.419.492-69	07/05/1990	8,00
51	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	005.452.342-71	29/08/1990	8,00
52	ADRIANA BATISTA MACHADO	008.010.902-02	20/09/1990	8,00
53	ELZA MOREIRA CARDOSO	006.173.812-32	06/05/1991	8,00
54	ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI	011.535.412-38	05/09/1993	8,00
55	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	021.303.092-67	13/02/1996	8,00
56	ANITA ALVES SANTANA	602.185.092-00	16/07/1972	7,50
57	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	421.364.902-49	13/11/1972	7,50
58	DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	797.979.549-00	20/07/1974	7,50
59	LEOCI FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	690.809.172-49	10/09/1974	7,50
60	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	596.332.802-06	18/08/1975	7,50
61	ROCILANY DE SOUZA	483.821.162-72	12/03/1977	7,50
62	ANTIA MARIA DE OLIVEIRA	738.337.622-68	29/05/1981	7,50
63	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	658.116.072-53	18/09/1981	7,50
64	MARLEI CARDOSO DE SOUZA SANTOS	812.552.682-04	09/06/1983	7,50
65	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984	7,50
66	EDILTON FERREIRA LIMA	960.453.372-04	02/12/1985	7,50
67	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	922.147.702-91	24/05/1986	7,50
68	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987	7,50
69	LUCIANE DA SILVA NUNES	948.599.732-91	19/11/1988	7,50
70	VANESSA MACIEL DA SILVA	006.425.552-22	21/08/1989	7,50
71	ALINE DE ASSIS FERREIRA	016.187.652-80	17/10/1991	7,50
72	NIVANDA DA SILVA PAIVA	470.450.512-04	07/11/2021	7,50
73	DIRCE HELENA JUSNTO DE FRAGA	744.264.510-00	11/05/1974	7,00
74	ADDRIANA MOURA	620.755.192-34	12/08/1978	7,00
75	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	690.232.802-10	05/10/1978	7,00
76	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	080.949.407-86	11/03/1979	7,00
77	LIETE AMARAL RIBEIRO	776.484.042-49	29/04/1979	7,00
78	ELIANE PEREIRA DA SILVA	711.042.082-53	16/04/1981	7,00
79	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	965.207.792-53	16/05/1981	7,00
80	NUBIA BAUTZ	692.546.562-91	23/05/1981	7,00
81	CELEDIR PEIZINO LIMA	710.999.212-87	04/08/1983	7,00
82	PRICILA PAULA SCRUPAK	852.658.022-15	10/04/1985	7,00
83	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	850.394.382-49	21/07/1985	7,00
84	MATILDE RAQUEL ZANIRATTO	894.684.062-53	25/09/1985	7,00
85	FRANCISCA DAIANE SILVA	916.854.602-59	08/06/1987	7,00
86	JOAO PAULO DE ARAUJO	935.231.142-68	13/10/1987	7,00
87	DAIANE GARCIA GILO	541.779.282-91	12/01/1991	7,00
88	IGORA IRMA SANTOS DACIO	009.204.452-25	16/09/1991	7,00
89	DÉBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	849.964.122-91	31/01/1993	7,00
90	LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	043.656.342-83	20/11/1996	7,00
91	SILVANA GOMES LEAL	485.961.082-20	09/04/1973	6,00
92	ADRIANA MARQUES MORAES	582.048.572-68	20/05/1974	6,00
93	TEREZINHA DE SOUZA COSTA NATALI	661.936.212-53	17/08/1978	6,00
94	MARIA APARECIDA DUARTE SANTOS	729.041.512-49	13/03/1979	6,00
95	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	739.217.002-30	28/02/1984	6,00

96	DULSIANA MORAES DA SILVA	925.377.232-87	20/09/1987	6,00
97	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	007.499.102-75	26/09/1991	6,00
98	LARISSA TAUANE SOARES GUIMARAES	030.653.542-41	26/03/1997	6,00
99	ELENILDA DOS SANTOS	218.549.982-34	27/07/1964	5,50
100	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	972.156.604-78	06/01/1973	5,00
101	MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO	023.522.689-07	30/03/1974	5,00
102	LUCIANA DE ANDRADE DA SILVA GUIMARÃES	589.491.782-49	06/02/1975	5,00
103	ODINEIA MORAES DE OLIVEIRA	714.742.852-87	12/08/1977	5,00
104	ELENICE MATOZO DA SILVA	754.223.602-49	29/11/1977	5,00
105	JULIANA FRANCO DE MORAES	618.807.872-53	30/11/1977	5,00
106	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA GODOI	687.337.472-53	01/07/1979	5,00
107	EDILENE FERREIRA MILITÃO	697.480.392-34	27/03/1981	5,00
108	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	723.193.482-04	14/10/1982	5,00
109	ANDREIA ALVES DA SILVA LIMA	861.356.432-15	08/05/1983	5,00
110	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	894.637.062-91	01/06/1984	5,00
111	ANDER MARIA DE ALMEIDA MANTHAYA	805.825.752-49	18/11/1984	5,00
112	TATIANI STEDILE GAMA	851.949.482-04	04/09/1986	5,00
113	JOSILENE MARIA SIQUEIRA DE GIULI	894.604.212-53	19/09/1986	5,00
114	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	999.844.582-53	04/01/1987	5,00
115	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	961.421.202-06	03/02/1987	5,00
116	JULIANA CRISTINA DA COSTA SOARES CAVALCANTE	870.318.842-68	28/03/1987	5,00
117	IVANIRA APARECIDA MACEDO	886.145.732-00	12/04/1987	5,00
118	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	000.869.562-80	16/06/1987	5,00
119	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	893.208.832-20	22/02/1988	5,00
120	SUELLEM CRISTINA DA SILVA BELÉ	008.323.792-55	05/08/1989	5,00
121	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	009.177.112-97	28/07/1991	5,00
122	NATIELLE ESCOBAR SILVA	015.411.642-45	02/08/1992	5,00
123	JÉSSICA MOREIRA JARDIM MESSIAS	008.513.572-02	08/08/1992	5,00
124	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	009.390.102-08	12/09/1992	5,00
125	MIRIAN MENDES DA SILVA	022.312.642-00	17/09/1993	5,00
126	ÉRICA RIBEIRO KRAUSER	017.535.942-35	03/02/1994	5,00
127	ROSANA ALVES DA SILVA MENDES	024.795.712-70	18/02/1994	5,00
128	IVAN BARROS	014.785.532-27	09/11/1995	5,00
129	TAINÁ CRISTINA SILVA AFONSO	025.603.912-79	10/07/1996	5,00
130	FRANCIELE AFONSO LOPES	034.077.202-62	24/02/1997	5,00
131	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	026.046.002-85	17/08/1997	5,00
132	CARINA DE ANDRADE SILVA TAMAROSSI	036.465.502-01	24/07/1998	5,00

Pimenta Bueno, 13/07/2021.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 300/GP/2021

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5F93D882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº098/SGG/2021

Porto Velho – RO, 12 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00322/2021.**
R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA, 01 e ½ (uma e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados que deslocaram-se aos Distritos de Nova Califórnia e Extrema/RO, por meio de Transporte Terrestre, utilizando veículo oficial, caminhonete Toyota Hilux, cedida pela EMDUR, placa: QTA 4515, para acompanhar a agenda do Exmo Sr. Prefeito e Exmo Sr. Vice-Prefeito. **No período de 08 de julho de 2021.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Leandro Morais das Neves	1001243	1029701 SSP/RO	Assessor de Produção e Conteúdo Digital	01 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Carlos Sabino Cruz Junior	1001500	986499 SSP/RO	Assessor de Produção e Conteúdo Digital	01 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Leony Rodrigues Carriço	1001892	1002654 SSP/RO	Assessor Nível III	01 e ½	R$ 120,00	R$ 180,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31937337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIAS DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17º, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 778 de 04/09/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2538 de 05/09/20219 resolve:

Nº 0652- Art. 1º - PUBLICAR a relação de férias a que fazem jus os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Ofício nº 1569/2021 – DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 01/06/2021.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0632 de 28 de Junho de 2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2999 de 02 de Julho de 2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1	132796	Abel Tite Cotacallapa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2	328212	Abrahão Oliveira do Nascimento	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3	135617	Acleuguisson Ortiz Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
4	326150	Adailton Almeida Barros	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
5	27476	Adailton Martins Noleto	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
6	73106	Adaiuza Elba Farias Lobato	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
7	823098	Adalberto Almeida de Albuquerque	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
8	192386	Adalberto Leite do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
9	66721	Adautiza Dias Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
10	129876	Adauto de Paula Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
11	325242	Adelaide Raposo Carvalho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
12	109472	Adelia Oliveira da Silva Bastos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
13	131384	Adelia Socorro Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
14	121550	Adelina Delfino Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
15	129454	Adenard Fernandes da Cunha Junior	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
16	111782	Aderlane Lima de Brito Veiga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
17	860115	Adilson Gomes Rodrigues	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
18	111964	Adilson Gomes Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
19	860115	Adilson Gomes Rodrigues	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
20	190398	Adirleni Catia Souza Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
21	302985	Adriana Bento da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
22	262915	Adriana Bento da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
23	308933	Adriana Campos Cavalcante	PROFESSOR	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
24	113738	Adriana da Silva Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
25	113720	Adriana da Silva Lins	Professor NI	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
26	178675	Adriana de Fatima Flores	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
27	129868	Adriana de Fatima Flores	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
28	187130	Adriana de Sa Marques	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
29	326422	Adriana Fonseca Ferreira Lopes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
30	133695	Adriana Fonseca Ferreira Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
31	3682	Adriana Lima Abreu	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
32	98758	Adriana Lima Pereira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
33	32574	Adriana Lima Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
34	4523	Adriana Martins Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
35	176207	Adriana Mathias de Menezes Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
36	178394	Adriana Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
37	178394	Adriana Oliveira da Silva	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
38	133942	Adriana Oliveira da Silva Ressurreição	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
39	249848	Adriana Oliveira da Silva Ressurreição	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
40	328585	Adriana Pereira dos Santos Araujo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
41	218281	Adriana Santana Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
42	109844	Adriana Souza Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
43	184614	Adriana Travain	Professor NI	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
44	21428	Adriane Bernardi de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
45	21428	Adriane Bernardi de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
46	33572	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
47	213190	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
48	113902	Adson Kleber Santos Muniz	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
49	284373	Ágata Camila Aires dos Santos de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
50	41856	Agda Menezes Correa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
51	3913	Agda Menezes Correa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
52	246068	Agnaldo Almeida Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
53	219081	Aida Gilsane Moura Luciano	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
54	325292	Ailton Alves Gomes Lemos	Professor	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
55	19407	Ailton Pacheco Dias	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
56	131235	Aimer de Melo Queiroz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
57	330100	Aimér de Melo Queiroz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

58	177354	Alaidy Valente dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
59	69080	Alba Miriam Rocha da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
60	181363	Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
61	48373	Alcimar Francisco do Casal Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
62	112631	Alcinete Silva Santo Bernardo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
63	181206	Alcione Galina	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
64	183004	Alda Felix do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
65	185240	Aldamir da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
66	190330	Aldecina Galdino Virgulino Borzacov	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
67	268260	Aldelene Mendes Brito	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
68	69832	Aldelene Mendes Brito	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
69	273508	Aldelina Vasques Borba Rabello	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
70	113647	Aldenir Leonardo dos Santos Passos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
71	111956	Aldenis Chagas de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
72	65723	Aldenizia Silva de Almeida Farias	Professor Nivel II	2020/2021	16/08/2021	30/08/2021
73	4705	Aldenizia Silva de Almeida Farias	Professor Nivel II	2020/2021	16/08/2021	30/08/2021
74	30297	Aldenora Queiroz do Nascimento Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
75	46898	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
76	46898	Aleane Siqueira da Silva Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
77	204363	Alecio Valois Pereira de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
78	20090	Alecsandra Lima de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
79	65492	Alenita Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
80	874596	Alessandra Dalmeida Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
81	34306	Alessandra Isabel de Goes Castro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
82	39942	Alessandra Isabel de Goes Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
83	190380	Alessandra Legal Lopes Gonçalves	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
84	104290	Alessandra Nascimento Luna Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
85	200048	Alessandra Nascimento Luna Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
86	126004	Alessandra Nogueira Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
87	35437	Alessandra Paula Martins Figueiredo	Professora NI II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
88	66614	Alessandra Paula Martins Figueiredo	Professora NI II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
89	1975	Alessandra Pereira de Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
90	324533	Alessandra Pereira Jucá de Andrade	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
91	208977	Alessandra Placida da Silva Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
92	26973	Alessandra Souza da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
93	3690	Alessandra Souza da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
94	48290	Alessandra Souza Miranda	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
95	137738	Alessandro Ribeiro de Araujo Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
96	9903	Alex Alexandre Polenis da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
97	190356	Alexandra da Silva Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
98	23797	Alexandra Lamarão Brasil	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
99	69395	Alexandre Cunha de Azevedo	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
100	325970	Alexandre Magno Gurgel do Amaral Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
101	111641	Alexandre Magno Gurgel do Amaral Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
102	66242	Alexsandra Azevedo de Lima Molitor	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
103	112368	Alexsandra Marcia Sampaio C. Ringeisen dos Anjos	4/13/2009	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
104	110932	Algarrou Santos de Queiroz Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
105	327933	Aliane Brissow	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
106	78007	Alice Maria Poltronieri	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
107	836	Aline dos Santos Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
108	35768	Aline Evangelista de Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
109	48150	Aline Juliana Morsch Passos	Professor Nivel II	2020/2021	05/01/2022	19/01/2022
110	47656	Aline Juliana Morsch Passos	Professor Nivel II	2020/2021	05/01/2022	19/01/2022
111	48612	Aline Oliveira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
112	133860	Aline Rodrigues de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
113	325276	Aline Thais Zanelato Faust	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
114	326331	Aline Vitaliano Leal	Especialista e Educação/Biblio	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
115	179772	Almir Augusto dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
116	26866	Almir Bezerra da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
117	186496	Almir Ramos Filho	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
118	102393	Aloisio de Medeiros Sobrinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
119	30411	Alonso Marques Saraiva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
120	67191	Altamira Paiva Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
121	71746	Altino dos Santos Oliveira Paes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
122	133851	Altino dos Santos Oliveira Paes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

123	104480	Aluisio Moreira de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
124	102137	Aluizio Antonio Fortunato	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
125	212598	Alzenora de Jesus Holanda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
126	177966	Alzinha Gobbi Pimentel	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
127	114893	Alzira Barros de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
128	186967	Amanda Cristina de Carvalho Chagas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
129	53067	Amanda Cristina de Carvalho Chagas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
130	325862	Amanda Victoria Pestana Carneiro	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
131	328155	Amanda Vieira Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
132	181131	Amauri Monteiro de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
133	69064	Amelia Aleixo Pinto dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
134	120048	Amlle de Carvalho Barros Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
135	100751	Ana Carla Ramos Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
136	129967	Ana Carla Ramos Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
137	183913	Ana Cassia Barboza de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
138	135675	Ana Cassia Barboza de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
139	32483	Ana Cecilia dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
140	112433	Ana Celia Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
141	70450	Ana Celia de Araujo Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
142	262320	Ana Célia de Castro Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
143	245838	Ana Celia Magalhaes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
144	128505	Ana Celia Nascimento Cruz	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
145	47747	Ana Celia Nascimento Cruz	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
146	121666	Ana Celia Privado dos Santos Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/11/2021	30/11/2021
147	176025	Ana Claudia Aragao Correia Rubin	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
148	69501	Ana Claudia Araujo Pontes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
149	117516	Ana Claudia Centeno Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
150	111930	Ana Claudia Coelho Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
151	110388	Ana Claudia Marcelino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
152	242404	Ana Claudia Silva Leite	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
153	109711	Ana Claudia Silva Leite	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
154	179160	Ana Cleta Depeiza Maloney	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
155	33241	Ana Cristina Anhes de Brito	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
156	225343	Ana Cristina Azevedo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
157	27658	Ana Cristina Azevedo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
158	247727	Ana Cristina de Oliveira Secundo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
159	130344	Ana Cristina de Souza Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
160	114025	Ana Cristina do Nascimento Magalhaes	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
161	114025	Ana Cristina do Nascimento Magalhaes Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
162	127268	Ana Cristina Rivero de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
163	177388	Ana Cristina Souza Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
164	328684	Ana Cristina Spanhol	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
165	186256	Ana Criz Cardoso de Azevedo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
166	12831	Ana Eunice de Araujo Bustos Sanches	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
167	176182	Ana Helena Silva Collins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
168	34075	Ana Jovino de Araújo Barros	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
169	262006	Ana Jovino de Araújo Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
170	184622	Ana Kelia Miranda da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
171	64957	Ana Kleires Oliveira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
172	109977	Ana Kleires Oliveira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
173	71978	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
174	132671	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
175	110552	Ana Lucia Alves Pereira Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
176	32160	Ana Lucia Alves Tomaz	professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
177	183848	Ana Lucia Camargo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
178	111427	Ana Lucia Camargo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
179	199837	Ana Lucia de Amorim Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
180	3740	Ana Lucia de Souza Leonardeli	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
181	183210	Ana Lucia Ferreira Costa	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
182	183822	Ana Lucia Ferreira Feitosa	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
183	324286	Ana Lucia Marques Feitosa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
184	245086	Ana Luísa Romano Castelo Branco	Especialista Orientação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
185	134932	Ana Luísa Romano Castelo Branco	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
186	65864	Ana Maria Afonso Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
187	329260	Ana Maria Alves da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
188	190455	Ana Maria Bento de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
189	101931	Ana Maria da Nobrega	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
190	108590	Ana Maria Moura de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
191	134057	Ana Maria Silva dos Santos Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
192	102400	Ana Maria Torres Feitosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
193	183658	Ana Mary Fernandes da Silveira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

194	111708	Ana Nair Lima da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
195	204454	Ana Nascimento Vieira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
196	329533	Ana Paula Caminha Lima de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
197	325416	Ana Paula da Silva Feitosa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
198	134370	Ana Paula de Azevedo Brito	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
199	330680	Ana Paula de Souza Santana	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
200	100058	Ana Paula Ferreira de Sousa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
201	158966	Ana Paula Ferreira de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
202	38895	Ana Paula Goncalves Silveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
203	1727	Ana Paula Lima Barboza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
204	110883	Ana Paula Lima da Mota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
205	196867	Ana Paula Lima Domingues Machado	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
206	97734	Ana Paula Mourao Bernardo Almeida	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
207	29150	Ana Paula Mourao Bernardo Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
208	329541	Ana Paula Pereira Gomes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
209	123042	Ana Ruth Nery Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
210	875130	Ana Tercia Calixto Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
211	176017	Analeide Fernandes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
212	197451	Analice Rodrigues Lima	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
213	243634	Analice Rodrigues Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
214	176223	Analita Silva de Souza Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
215	113142	Ananias Soares de Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
216	68248	Anaurilene Vasconcelos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
217	180167	Anderson Cardoso Rodrigueis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
218	46980	Anderson Carlos dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
219	109282	Anderson Condack da Silveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
220	182717	Andrea Assuncao Sacramento Barros	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
221	27202	Andrea Batista de Oliveira Sa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
222	67406	Andrea Batista de Oliveira Sa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
223	15926	Andrea Carla dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
224	71010	Andrea Costa de Oliveira Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
225	110560	Andrea Cristina Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
226	199680	Andrea Gomes de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
227	114041	Andrea Legal Lopes Feitosa	Monitor de Ensino	2020/2021	17/08/2021	31/08/2021
228	190405	Andrea Santos de Souza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
229	330415	Andrea Souza Ferraz	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
230	817877	Andrea Valeria Ferneda Batista	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
231	177552	Andreia Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
232	21361	Andreia Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
233	110453	Andreia Bentes Bernardo Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
234	33853	Andreia Carla Almeida de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
235	329450	Andréia Caroline Rodrigues Pereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
236	243981	Andreia Cristina da Paz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
237	129850	Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
238	199820	Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
239	68190	Andreia Cristina Loures de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
240	182048	Andreia da Silva Prata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
241	132746	Andreia da Silva Prata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
242	183864	Andréia Lima de Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
243	276213	Andreia Maria Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
244	135097	Andreia Maria Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
245	128802	Andreia Moreira Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
246	39827	Andreia Nogueira da Silva Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
247	125180	Andreia Oliveira Santos Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
248	184177	Andreia Regina Ribeiro da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
249	206682	Andreia Regina Ribeiro da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
250	190348	Andrelino Morais de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
251	327868	Andressa da Silva Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
252	329550	Andressa Yara Oliveira dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
253	50328	Anete Alves Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
254	110370	Angela Ananias da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
255	183550	Angela Ananias da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
256	121054	Angela Auxiliadora da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
257	131144	Angela Castro Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
258	126442	Angela Cristina Morais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
259	111914	Angela da Silva Onezorg	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
260	177370	Angela Maria Aguiar da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
261	329400	Angela Maria da Costa dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
262	250200	Ângela Maria Munhoz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
263	324161	Angela Maria Nascimento da Silva Soares	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
264	222422	Angela Negretti	Professora Educ. Física	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
265	249575	Angela Pereira da Silva de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
266	120303	Angelica Maria Gonçalves Kerdy	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
267	177594	Angelina Rodrigues Gonçalves Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
268	95895	Angelita do Monte Pereira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
269	213760	Angelita Uchoa Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
270	97966	Angelo Ferreira de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
271	218182	Angelo Marcio Veloso da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
272	32988	Angelo Marcus Veloso da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
273	133611	Angra de Almeida Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
274	188658	Anizangela Maria Veloso da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
275	67563	Anna Aliny Magalhães Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
276	114132	Anna Helena Vale Renda	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
277	182733	Anne Patricie Correa Moreira Pimenta	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
278	109960	Anni Karine Prates de Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
279	31013	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
280	2320	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
281	124190	Antonia Audilene Souza Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
282	330481	Antonia Elisabete Cardoso dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
283	65517	Antonia Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
284	28705	Antonia Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
285	9080764	Antonia Katia de Moura Diogenes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
286	64197	Antonia Medeiros do Nascimento Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
287	181520	Antonia Naicle Soares Ferreira do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
288	69155	Antonia Naicle Soares Ferreira do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
289	176033	Antonieta Andrade Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
290	326373	Antônio André Marcolino da Silva Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
291	790908	Antonio Augusto de Paiva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
292	114033	Antonio Bernardino da Cunha	Monitor de Ensino	2020/2021	15/07/2021	30/07/2021
293	187858	Antonio Carlos da Silva Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
294	111592	Antonio Carlos Nascimento da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
295	26204	Antonio Carlos Valerio	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
296	104282	Antonio de Moura Sousa	Especialista em Educação	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
297	32516	Antonio de Moura Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
298	248981	Antônio Marcos dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
299	155087	Antonio Marques Alecrim	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
300	194332	Antonio Ricardo Carvalho de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
301	533845	Antonio Rocha de Albuquerque	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
302	183468	Antonio Zacarias de Andrade Pontes	Monitor de Ensino	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
303	32855	Anysmeire Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
304	30502	Aparecida da Silva Feitosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
305	213281	Aparecida da Silva Rocha	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
306	131508	Aparecida do Socorro Lima de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
307	177544	Aparecida Oliveira dos Santos de Araújo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
308	329674	Aparecida Soares de Matos Bart	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
309	199580	Aparecida Xavier Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
310	70920	Araceli da Silva Souza	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
311	135683	Araceli da Silva Souza	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
312	131946	Aracy Holanda da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
313	113316	Arenilse Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
314	109770	Arenilse Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
315	30031	Argeu Barros	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
316	84715	Ariana Siqueira de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
317	132754	Ariane Fatima Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
318	275877	Ariate Barbosa do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
319	185993	Arinaldo Freitas de Castro	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
320	185993	Arinaldo Freitas de Castro	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
321	864521	Aristoteles Alves	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
322	244096	Arlene Rodrigues dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
323	110023	Arlene Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
324	32300	Arlet Nunes Rodrigues Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
325	63900	Arlete de Fatima Padilha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
326	184135	Arlete dos Santos Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
327	199423	Arlete Felix Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
328	68777	Arlete Felix Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
329	176174	Arysmeire Cassia Mendes Caminha Dantas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

330	179285	Assuncao de Maria Serrao Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
331	37318	Assuncao de Maria Serrao Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
332	129024	Aucinete de Sousa Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
333	181785	Auclejane Bastos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
334	182741	Audiceia Basilio Guerra Bidia	professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
335	1833872	Augusta De Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
336	5580	Augusto Cesar Passos Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
337	75780	Augusto Jose Soares Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
338	111667	Aureliana Arcângela da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
339	183880	Aureliana Silva Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
340	111302	Aurelina de Lima Oliveira Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
341	248436	Auricelia Alves de Souza Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
342	246125	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
343	199506	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
344	114744	Aurileda Maria Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
345	110982	Aurilena Oliveira Braga da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
346	181884	Ausorina Dias de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
347	116013	Ausorina Dias de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
348	131830	Auta Vanete Silva Prates	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
349	48050	Auxiliadora Oliveira da Silva Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
350	190885	Auzenir da Conceicao Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
351	178708	Auzenir Pereira Gutierres	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
352	65731	Ayla Vanesa Pinheiro das Neves Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
353	37152	Balbina Algaranãz Santo Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
354	184078	Barbara Adelaide Parada Eguez	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
355	68058	Barbara Elem dos Santos Ortiz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
356	110130	Benedita da Silva Santana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
357	181743	Benedito Regival Ribeiro Viamonte	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
358	104430	Benedito Sales de Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
359	111683	Bento Costa de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
360	9888	Berenice Perpetua Simão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
361	112210	Bernadete de Araújo Guimaraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
362	328824	Betânia Santos Martins Fontinelli Castro	Professor	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
363	1694	Brena Carla Soares de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
364	330671	Brenda Suedlei Gonçalves da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
365	328600	Brendah Ohana Barros Alves Teixeira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
366	328353	Bruna Cordovil Diniz de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
367	110090	Bruna Kelle Maia Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
368	324260	Bruna Kelle Maia Rocha	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
369	264391	Bruna Regina Vieira Farias Guimarães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
370	329442	Bruna Renata de Brito Dantas	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
371	96158	Cacilda Pereira da Hora	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
372	45832	Camila de França Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
373	67034	Camila de França Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
374	326505	Camila Gonçalves Ereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
375	110461	Camila Gonçalves Ereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
376	106147	Camila Regina Mendes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
377	123084	Camila Regina Mendes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
378	133067	Camyla da Silva Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
379	112714	Carla Adriane Rodrigues Botelho	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
380	248767	Carla Adriane Rodrigues Botelho	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
381	184060	Carla Aguiar de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
382	104150	Carla de Souza Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
383	274837	Carla Delizandra Gonçalves Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
384	199770	Carla Maneschy Duarte	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
385	186545	Carla Mendes Mendonca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
386	112425	Carla Nascimento de Abreu Benigno	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
387	89533	Carla Nicolai de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
388	96934	Carla Silva de Aguiar Lellis	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
389	33093	Carla Silva de Aguiar Lellis	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
390	176281	Carla Valeria Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
391	186537	Carla Vanesa Ramos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
392	110320	Carla Xavier Tavares Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
393	2353	Carlos Alberto Barbosa Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
394	130138	Carlos Alberto Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
395	176257	Carlos Alberto Lima da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
396	883232	Carlos Eduardo Estrela Ramos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30//07/2021
397	187370	Carlos Nascimento dos Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
398	193714	Carlos Uilian Barbosa Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
399	22202	Carmelina Dolores dos Santos Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
400	30560	Carmem Lucia de Souza Camara	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
401	177560	Carmen Terezinha Dudek	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
402	2361	Carmen Terezinha Dudek	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
403	198227	Carmen Valeria Ramos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
404	130427	Carmen Valeria Ramos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
405	109464	Caroline Mendes Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
406	32665	Caroline Oliveira dos Santos Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
407	67042	Caroline Oliveira dos Santos Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
408	173667	Cassandra Araujo Nery Cidrao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
409	311837	Cassia Leite Serejo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
410	33184	Cassia Marisa Neres Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
411	68173	Cassia Marisa Neres Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
412	66250	Cassiane Martins de Carvalho Martins	Professor Nivel II	2020/2021	28/09/2021	12/10/2021
413	1245200	Catarina Benedita de Souza Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
414	181280	Catarina Gomes Luz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
415	109307	Catia Cilene de Souza Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
416	124446	Catia de Souza Mourao Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
417	111435	Catia Fernandes Botelho Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
418	112450	Catia Figueira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
419	103937	Celia Cristina Marques de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
420	114645	Celia dos Santos Para	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
421	176075	Celia Ivaneide Rabelo Ferreira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
422	558322	Celia Maria da Silva Magalhaes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
423	122143	Celia Maria dos Reis Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
424	184507	Celia Neves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
425	70194	Celia Neves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
426	39794	Celia Regina de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
427	331934	Célia Toledo Vieira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
428	105983	Celina Mafra Guerreiro Cordeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
429	19275	Celio Candido da Silva Lopes	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
430	183327	Celio Candido da Silva Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
431	190314	Celio Leandro da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
432	327975	Celio Roberto da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
433	4317	Celma Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
434	65898	Cenira de Oliveira Barata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
435	49950	Cesiane Camargo Maia Ribeiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
436	327040	Chaiane de Oliveira Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
437	67795	Charlene Moreira Pinto das Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
438	119786	Charlene Moreira Pinto das Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
439	104662	Charlliene Lima da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
440	46947	Chenzana Lucena Viana	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
441	153338	Chenzana Lucena Viana	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
442	329740	Chéslana Oliveira da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
443	37210	Chrystiane Faby Oliveira Chaves	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
444	131334	Cibele Alves Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
445	67711	Cibele Pinheiro dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
446	109787	Cicera Bezerra da Silva Guimarães	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
447	22971	Cicera Cleia Macedo Ferreira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
448	187387	Cicera Cleia Macedo Ferreira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
449	19481	Cicera Cristina Pereira Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
450	213273	Cicera Leal Batista Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
451	267650	Cícera Luciana Couto Furtado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
452	179425	Cicero Alves de Araujo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
453	177990	Cicero Ferreira Arrais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
454	125006	Cicero Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
455	197485	Ciciliano Campos Andrade	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
456	102781	Cilene França Farias	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
457	213860	Cilene França Farias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
458	64866	Cintia Alves de Morais Galdino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
459	99251	Cintia Conceição Dias Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
460	135633	Cintia Conceição Dias Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
461	119835	Cintia dos Santos Souza Gonçalves	Professor	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
462	119835	Cintia dos Santos Souza Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
463	302844	Cintia Emanuela Silva Seixas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
464	129793	Cintia Gisele da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
465	176132	Cintia Macedo Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
466	246216	Cintia Macedo Fernandes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

467	111807	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
468	65278	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
469	42664	Cirilo Dionizio de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
470	32946	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
471	111617	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
472	329426	Cirley Brito de Melo do Carmo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
473	109580	Clara Attias de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
474	124206	Clarice Melgar Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
475	17873	Clarice Teresinha Souza Alvares	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
476	207276	Clarissa de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
477	46913	Clarissa de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
478	245135	Clarissa Silva Montes de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
479	106452	Claudeci da Silva Gima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
480	862070	Claudelis Maria Cardoso Ferreira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
481	14316	Claudemarina Moreira da Silva Garibaldi	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
482	121525	Claudeni Coelho Azevedo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
483	19176	Claudenice Ambrosio de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
484	186008	Claudenice Luna Leite	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
485	198037	Claudete Cutrim Aires	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
486	176231	Claudete da Silva Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
487	243560	Claudia Almeida de Masceno	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
488	129975	Claudia Ferreira Galvão de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
489	111055	Cláudia Gadelha Alves Figueiredo	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
490	177627	Claudia Gomes Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
491	111948	Claudia Gomes Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
492	68256	Claudia Manuela Calixto Matias Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
493	37227	Claudia Pessoa da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
494	267874	Cláudia Silva de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
495	13830	Claudinei Bastos Ramos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
496	114976	Claudio Dantas dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
497	39877	Claudio Dantas dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
498	179210	Claudio Mendonca de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
499	181371	Claudiomiro Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
500	113548	Claudionor Araujo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
501	114810	Clauson Rodrigues da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
502	125444	Clayton Amaral Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
503	181735	Cleanto Barbosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
504	191685	Cledima de Souza Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
505	64395	Cledimar Neves de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
506	80044	Cleia Aparecida da Silva Valiente	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
507	34860	Cleia Dias da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
508	96025	Cleide Aiguana Moraes	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
509	243486	Cleide Alves de Almeida	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
510	68793	Cleide Betania Noleto Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
511	296865	Cleide Neris Leandro	PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
512	39934	Cleide Tavares de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
513	111675	Cleidemar Alves de Almeida	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
514	113358	Cleidenir Fernandes Franca	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
515	272451	Cleidiane da Penha Segura de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
516	48258	Cleidimara Alves	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
517	257586	Cleidson Eduardo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
518	96231	Cleiton Leirson Braga das Neves	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
519	110065	Cleiton Leirson Braga das Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
520	324550	Cleiton Vanderlan Bento Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
521	176083	Clemilda Almeida Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
522	187353	Clemilda Gonçalves Neves	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
523	213000	Clemilde Maria dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
524	6917	Clemilson Benarroque Garcia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
525	111716	Cleni de Deus Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
526	26180	Clenio Marcelo Pereira Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
527	117615	Cleodonildo Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
528	177891	Cleomar Correa Bernardo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
529	182725	Cleonice Aparecida Torres	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
530	133290	Cleonice Barbosa Camelo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
531	555650	Cleonice Campos Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
532	110768	Cleonice Campos Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
533	112764	Cleonice da Silva Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
534	188252	Cleonice Ferreira de Brito	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
535	187238	Cleonice Pires de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	17/08/2021	31/08/2021
536	112136	Cleonice Pires de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	17/08/2021	31/08/2021
537	38374	Clessi de Fatima Ferreira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

538	181420	Cleuda Soraia Lima de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
539	124214	Cleudilene de Jesus Brito Moura	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
540	29323	Cleunice Gomes de Castro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
541	326430	Cleusa da Silva Barbosa Carvalho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
542	182064	Cleusa de Barros Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
543	241951	Cleuza Ferreira Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
544	177536	Cleuza Francisca Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
545	110271	Cleuza Macedo dos Santos Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
546	328866	Cleuzenir dos Santos Inêz da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
547	99095	Cleverson Cunha Pedraza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
548	9896	Cleverson Cunha Pedraza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
549	39835	Clevia Billyana de Mattos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
550	67216	Clevia Billyana de Mattos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
551	64882	Clisiane Bezerra Corrêa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
552	65715	Clodoaldo Centurion	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
553	65715	Clodoaldo Centurion Gambarra	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
554	114190	Conceicao de Maria Araujo de Azevedo	Especialista em Educação	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
555	176265	Conceiçao de Maria da Silva Leal	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
556	3765	Conceiçao de Maria de Oliveira Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
557	64072	Conceição de Souza Costa	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
558	133190	Conceição de Souza Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
559	186206	Conceicao Patriota Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
560	176116	Conceicao Rubia Lima de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
561	109878	Cosma Pereira Conceição	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
562	324012	Creusa de Sousa Moraes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
563	216318	Creusa de Sousa Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
564	130352	Creuza Andrade Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
565	247355	Creuziane da Silva Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
566	324054	Cris Charla Alves Barros	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
567	245367	Cristiane Alves Pereira Marinho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
568	262444	Cristiane da Cruz Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
569	284183	Cristiane Eiguana Canamari	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
570	196908	Cristiane Guimarães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
571	21494	Cristiane Guimarães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
572	97792	Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
573	204553	Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
574	176124	Cristiane Regina Ribeiro Moura Coelho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
575	114273	Cristiane Silva de Oliveira Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
576	109612	Cristiane Szuta Pastore	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
577	112037	Cristiane Valeria Reis Farias Virginio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
578	10778	Cristiano Menezes Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
579	69006	Cristiliane Ribeiro Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
580	176273	Cristina Correa do Nascimento Pestana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
581	132621	Cristina Correa do Nascimento Pestana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
582	21750	Cristina de Carvalho	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
583	257651	Cristina dos Santos Rodrigues Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
584	324244	Cristina Rodrigues Abadias	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
585	302810	Cristina Schreiner Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
586	176091	Cynthia Cristina Barbosa Sales Rocha	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
587	325903	Daiana de Lima Botelho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
588	323824	Daiana Lima Gomes Vasconcelos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
589	94210	Daiane Cosme de Morais Cavalcanti	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
590	29307	Daiane Cosme de Morais Cavalcanti	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
591	134247	Daise Costa de Oliveira Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
592	674665	Daise Costa de Oliveira Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
593	184482	Daisy Lucide Carlos	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
594	263905	Dalcirene Sousa Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
595	118250	Dalva de Oliveira Coelho Cassiano Pontes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
596	183442	Dalva Sales dos Reis	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
597	68941	Dalvani Aparecida de França	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
598	9755	Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes	Especialista em Educação	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
599	34885	Damiana Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
600	270083	Damiana Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
601	48662	Daniel Neves Braga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
602	328452	Daniela Cristina Colares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

603	18920	Daniela Dias Moreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
604	128844	Daniela Lindbergh Barreto de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
605	68900	Daniela Nascimento de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
606	326133	Daniela Pereira da Hora	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
607	176158	Daniela Pereira da Hora	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
608	121624	Daniela Trindade Masson	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
609	112590	Daniele Bronstrup Ladwig de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
610	326266	Daniele Conceição Costa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
611	130831	Daniele Cristina Rio de Oliveira Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
612	64858	Daniele Cristina Rio de Oliveira Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
613	330556	Daniele Santos Alves Naje	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
614	67720	Daniele Silva Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
615	111922	Daniella Neves Araujo Braz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
616	34215	Danielle Fernandes Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
617	106890	Danielle Seixas Barreto	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
618	325458	Danielly Patricia Santos de Farias Lobato	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
619	275670	Danielly Wilka Bezerra Guedes de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
620	111906	Danubia Daniela de Lima Queiroz	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
621	4896	Danubia Medeiros Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
622	327024	Darlene Donatto Siqueira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
623	71490	Darlete Mourão Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
624	114942	Deane de Sena Pacheco	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
625	65343	Debora Cassia Farias Brasil	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
626	113473	Debora Dias Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
627	324351	Debora Ferreira da Silva Feitosa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
628	323816	Debora Ferreira da Silva Feitosa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
629	3088	Debora Lauro Maia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
630	118887	Debora Pereira Braga Mazzali	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
631	112798	Deir Xavier da Silva do Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
632	249707	Deisi dos Santos Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
633	121260	Deizeane de Souza Azevedo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
634	280230	Delinalva dos Santos Pereira Ramos de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
635	119728	Delziana de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
636	104886	Delziana de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
637	127945	Demerson de Andrade Venceslau	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
638	241910	Denimeire de Oliveira Sales	Especialista em Educação	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
639	114356	Denise Bastos Pinheiro	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
640	102541	Denise Celestino da Silva Souza	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
641	32566	Denise Celestino da Silva Souza	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
642	47002	Denise Cristina da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
643	47002	DENISE CRISTINA DA SILVA	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
644	217621	Denise de Assis Ribeiro	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
645	71308	Denise Martins da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
646	183830	Denise Rodrigues Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
647	246711	Denise Soares Queiroz Albuquerque	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
648	71250	Denise Terezinha Travagini	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
649	140765	Deones Gomes de Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
650	247380	Deones Gomes de Barros	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
651	328238	Derlen Ventura de Souza	Professor	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
652	65310	Deurismar da Silva Mesquita	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
653	171934	Deuzilane Marques da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
654	108953	Diana Garcia do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
655	64478	Diana Garcia do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
656	115205	Diane Silva Santos	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
657	187246	Dianete Souza da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
658	325391	Diany Sten Schneider Andrade	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
659	125204	Diany Sten Schneider Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
660	136087	Diego Máicon Souza Santos Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
661	329822	Diego Máicon Souza Santos Costa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
662	102096	Dielle Christine Rocha Diniz	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
663	112615	Dilceia do Espirito Santo Pedraça	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
664	69130	Dilena Alves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
665	9937	Dilma Maria da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	09/07/2021	23/07/2021
666	213223	Dilma Maria Lemos Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
667	206111	Dilse Rocha do Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
668	119108	Dilson da Silva Vieira Neto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
669	181876	Dilvana Abati Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
670	29860	Dilvana Abati Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
671	116500	Dinael Marques da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
672	68884	Dinael Marques da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
673	1876	Dinalva da Silva Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

674	95035	Dinara da Silva Rockstroh	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
675	176140	Dinara da Silva Rockstroh	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
676	330308	Diniz de Albuquerquer	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
677	52233	Dirceu dos Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
678	29208	Djenane Miranda de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
679	327157	Doane Felix da Silva Macedo Javarini	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
680	178518	Dogival Marques de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	14/07/2021	28/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
681	70871	Dogival Marques de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	14/07/2021	28/07/2021
682	111840	Domares Neves de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
683	30453	Domares Neves de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
684	384074	Domingos do Rosario Isel Prestes do Espirito Sant	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
685	891847	Doracy Vieira Ramos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
686	874835	Doralice Alves Mendonca	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
687	111460	Dorilene dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
688	182204	Dorivaldo do Nascimento de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
689	68628	Dorivaldo do Nascimento de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
690	309180	Douglas de Jesus Pego	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
691	34786	Ducilene Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
692	4200	Dulceland Mota Ramos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
693	277344	Dulcicleia Cirina de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
694	101692	Dulcicleia Santana Costa Loiola	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
695	177198	Dulcilene Saraiva Reis	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
696	22137	Dulcilia Celestino da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
697	185092	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
698	4044	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
699	323320	Eclesia de Freitas Paco	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
700	107997	Ed' Anny Lima Gonçalves	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
701	110073	Ed' Anny Lima Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
702	110396	Edeci Klein da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
703	216235	Edeilda de Oliveira Guerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
704	281130	Edelci Mendes de Oliveira Barroso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
705	66424	Edelcilene Lima Souza Coelho	Professor Nivel III	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
706	69014	Edem Brito de Araujo Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
707	47110	Ederli Santos Guizoni	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
708	324690	Ederson Leite de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
709	224824	Edgley Benicio de Brito	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
710	181678	Ediana Lacerda de Souza da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
711	3731	Ediane Farias Dantas Meireles	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
712	176471	Ediane Lopes dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	09/08/2021	23/08/2021
713	129644	Edicleia dos Santos Carvalho Damasceno	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
714	176430	Edicley Ferreira Goncalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
715	111295	Edilaine Ramos da Paz Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
716	179144	Edilamar Neves de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	03/01/2022	17/01/2022
717	249070	Ediléia Batalha de Carvalho Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
718	30164	Edileide Marques Lima Coelho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
719	262428	Edilene Alves Memoria	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
720	76712	Edilene Ferreira Gama Velozo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
721	324781	Edilene Ferreira Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
722	1933	Edilene Rocha Albres	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
723	184474	Edilene Soares Melo Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
724	32871	Edilenilce Rodrigues de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
725	859796	Edileno da Cunha Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
726	134528	Edileno da Cunha Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
727	264200	Edileuza Dionizio de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
728	104498	Edileuza Maria dos Reis Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
729	110627	Edileuza Rodrigues de Souza Pedraça	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
730	197823	Edilma Cecilia Pereira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
731	47036	Edilma Cecilia Pereira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
732	115114	Edilma Oliveira de Mesquita	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
733	180208	Edilma Oliveira de Mesquita	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
734	68710	Edilza da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
735	115198	Edimar Oliveira	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
736	121294	Edimilson de Souza Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
737	28838	Edina Neves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
738	32540	Edinara Brasil do Carmo Uchôa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
739	182816	Edinei Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
740	124438	Edinei Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
741	177643	Edineia de Souza Falcao Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
742	242488	Edineia de Souza Falcao Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
743	861006	Edineide Goncalves de Brito do Casal	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
744	129777	Edineide Sousa Trindade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
745	185258	Edinilce Barbosa Pinheiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
746	28854	Edislane Silva do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
747	324905	Edislene Castro Barreto Machado	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
748	134891	Edislene Castro Barreto Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
749	32962	Edison Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
750	32920	Edjane Cruz da Costa Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
751	270801	Edlene Lima Pinheiro da Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
752	249856	Edluce Lucas de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
753	33176	Edmar Valente de Azevedo	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
754	179540	Edmar Valente de Azevedo	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
755	200030	Edmara Ribeiro de Souza Cordeiro	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
756	110510	Edna Botoni da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
757	129520	Edna Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
758	178667	Edna Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
759	218356	Edna Lima Pinheiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
760	111138	Edna Lucia Neves de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
761	117186	Edna Maria de Oliveira Lima	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
762	2130	Edna Neves dos Reis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
763	9276	Ednaldo Gomes do Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
764	9276	Ednaldo Gomes do Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
765	325846	Ednei Botelho Mendes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
766	178220	Edneia Maia Damasceno	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
767	134338	Ednilce Dantas Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
768	124032	Ednira Araujo Santos Cardoso	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
769	182098	Edson Coutinho Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
770	130840	Edson Coutinho Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
771	135708	Edson da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
772	134495	Edson dos Reis Tenorio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
773	179532	Edson Souza Epifanio	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
774	181660	Edson Souza Epifanio	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
775	257685	Edson Wando Vieira Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
776	36047	Eduardo Antunes de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
777	114348	Eduardo Augusto Melo de Santana Junior	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
778	181488	Eduardo Cerqueira Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
779	855290	Eduardo de Paula Menezes	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
780	81770	Eduardo Luiz Noronha da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
781	118572	Eduardo Servo Ernesto	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
782	127920	Edvaldo Matos da Rocha Junior	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
783	39900	Edvaldo Matos da Rocha Junior	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
784	245755	Edvane Aparecida de Lima Silva	Especialista em Educação	2020/2021	13/09/2021	27/09/2021
785	4193	Edvane Aparecida de Lima Silva	Professor Nivel II	2020/2021	13/09/2021	27/09/2021
786	110164	Eida Alves da Silva Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
787	49892	Eide Cristiane Nunes Coutinho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
788	4862	Eide Cristiane Nunes Coutinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
789	262931	Elaine Cristina Goncalves de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
790	110974	Elaine Dias Pereira Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
791	11198	Elaine Maria Lopes de Carvalho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
792	330564	Elane Cristina Alves de Oliveira da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
793	129727	Elane Cristina Alves de Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
794	47672	Elani Rodrigues Lacerda Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
795	94368	Elania Maria de Figueiredo Fonseca	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
796	134940	Elayne de Almeida Nobrega	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
797	73057	Elba Cerquinha Barbosa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
798	245531	Elba Cristovao da Silva Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
799	187337	Elba Cristovao da Silva Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
800	70128	Elcias Villar de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
801	184052	Elcilene Neves de Araujo Ribas	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
802	326810	Elen Daiane Aguilar de Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
803	123026	Elen Ferreira Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
804	330580	Elen Maisa Lima Campos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
805	70011	Elenice da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
806	134990	Elenilda Pantoja da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
807	328121	Elenilda Torres Passos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
808	132788	Elessandra Reis Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
809	188666	Eleuteria de Jesus Soares Costa Lima	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

810	215220	Eli da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
811	179920	Eli Fatima Hosbach Biavatti	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
812	46955	Eli Lima Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
813	13251	Eli Lima Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
814	119653	Eli Simone Toaldo dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
815	113580	Elia Maria Barbosa de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
816	114108	Eliana Alves da Silva Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
817	181272	Eliana da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
818	213877	Eliana da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
819	113340	Eliana de Souza Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
820	130914	Eliana dos Santos Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
821	104521	Eliana dos Santos Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
822	176405	Eliana Jesus Nicacio	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
823	241860	Eliana Rodrigues Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
824	187311	Eliana Rodrigues Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
825	329690	Eliane Alves Ribeiro	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
826	50336	Eliane Alves Ribeiro	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
827	66523	Eliane Aparecida Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
828	327941	Eliane Conceição Patricio Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
829	213801	Eliane Dias Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
830	112350	Eliane Francisca da Silva Conceicao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
831	35528	Eliane Francisca da Silva Conceicao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
832	139601	Eliane Oliveira da Silva Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
833	33630	Eliane Ramos dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
834	27195	Eliano Teixeira Bastos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
835	18540	Eliano Teixeira Bastos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
836	181793	Elias Paulino da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
837	73065	Elida Pacheco da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
838	218554	Elidia Lima Silva Evarista	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
839	187345	Elidia Maria Siepamann Brugnera	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
840	182767	Elielza Carvalho Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
841	48414	Elienai Aguiar de Assis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
842	34108	Eliene Morais Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
843	188674	Eliene Morais Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
844	69436	Eliete Nascimento Lopes	Esp. Em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
845	71910	Elieude Bacelar Matos de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
846	33605	Elineide Gomes das Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
847	10306	Elio Oliveira Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
848	212895	Elis Cristina Boaventura de Sá	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
849	245234	Elisabete da Costa Rocha Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
850	39950	Elisabete dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
851	48430	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
852	204587	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
853	109696	Elisabete Sedicias Araujo Faria Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
854	100686	Elisandra Esteves Braga	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
855	111732	Elisangela Chagas de Santana Sales	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
856	128430	Elisangela Costa Eufrasio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
857	30280	Elisangela Lima de Mendonça	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
858	275744	Elisangela Nascimento de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
859	327206	Elisangela Santos Pereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
860	869753	Elisangela Soliz Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
861	70003	Elisete Celestino da Costa Veras	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
862	327438	Elisete Portela Fontenele	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
863	27286	Elisethe Lourenço da Silva Rosa	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
864	109513	Elissandra de Souza Paiva da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
865	22120	Elissandra de Souza Paiva da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
866	197460	Elissandra Regis de Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
867	109365	Elita da Silva Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
868	97932	Elita da Silva Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
869	127705	Eliude Oliveira Sousa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
870	183476	Elivan Carlos de Souza Lima	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
871	183997	Elivania Melo Peixoto	Professor Nivel II	2020/2021	17/08/2021	31/08/2021
872	67894	Elivany Lima Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
873	109521	Elivany Lima Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
874	27343	Eliza Carvalho do Nascimento Moura	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
875	268062	Elizabel Lima Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
876	181438	Elizabete Alves de Souza Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
877	113605	Elizabete Alves de Souza Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
878	32450	Elizabete Frazao da Silva Mesquita	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
879	183286	Elizabete Peusa de Andrade Soares	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
880	198053	Elizabete Souza de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
881	132704	Elizabete Souza de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
882	177586	Elizabete Tenorio dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
883	85127	Elizabeth Farias do Nascimento	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
884	195421	Elizabeth Farias do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
885	325648	Elizabeth Wrege	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
886	181892	Elizangela Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
887	21527	Elizangela Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
888	13186	Elizângela de Souza Bernaldino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
889	35578	Elizangela dos Santos Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
890	181256	Elizangela Lima Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
891	204347	Elizete Gomes Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
892	28698	Elizete Gomes Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
893	27360	Elizia de Matos Holsbach Belem	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
894	109216	Elizia de Matos Holsbach Belem	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
895	114752	Ellen da Silva Mendonca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
896	84980	Ellen da Silva Mendonca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
897	134320	Elma Leticia Amorim Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
898	133017	Eloir de Lima Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
899	50211	Eloiza Lima Figueiredo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
900	110354	Elomar Ribeiro de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
901	22236	Eloy Carlos Arza Cuellar	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
902	22236	Eloy Carlos Arza Cuellar	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
903	178550	Eloy Oliveira Cardoso Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
904	181412	Eloy Oliveira Cardoso Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
905	108747	Elpidio Lima Pedroso	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
906	176455	Elquimar Antunes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
907	31097	Elquimar Antunes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
908	117532	Elsenira Cordeiro de Menezes	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
909	66590	Elsenira Cordeiro de Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
910	117532	Elsenira Cordeiro de Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
911	266446	Elson Araujo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
912	243626	Ely Sandra Rodrigues da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
913	21767	Elza de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
914	130063	Elza Nara Maia de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
915	17617	Elzanir Maria da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
916	188170	Emanuel Medeiros Raposo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
917	129545	Emanuel Medeiros Raposo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
918	30792	Emanuela Oliveira Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
919	109530	Emerson Reinke	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
920	66656	Emerson Reinke	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
921	326381	Emerson Silva Aires	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
922	326191	Emerson Tavares Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
923	3773	Emilia Virginia Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
924	112251	Emily Cavalcante Paula	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
925	68850	Emily Cavalcante Paula	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
926	27468	Enderson de Souza Pessoa	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
927	109133	Eni Gomes Neto dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
928	21931	Eni Gomes Neto dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
929	187402	Eni Guimaraes Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
930	3921	Eni Guimaraes Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
931	834376	Enid Costa Castiel Gualberto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
932	272500	Enisson Francisco de Souza Marinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
933	272500	Enisson Francisco de Souza Marinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
934	68967	Eny Andrade Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
935	34801	Eny Andrade Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
936	329096	Eny Maria Tavares de Paiva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
937	37657	Epifania Barbosa da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
938	125212	Eraida Maria Antonia de Jesus Souza Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
939	124222	Ercilia Gomes de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
940	860537	Eremita Gomes de Brito Falcão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
941	119843	Erica Alves Lima Goncalves	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
942	324111	Érica dos Santos Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
943	182750	Érica dos Santos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
944	242115	Erika dos Santos Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
945	264044	Erika Francisca Ubirajara Tapajós	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
946	72041	Erika Gomes Sampaio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

947	37524	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
948	111170	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
949	177255	Erinete Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
950	68298	Erivanda Batista Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/11/2021	30/11/2021
951	39885	Erivanda Batista Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/11/2021	30/11/2021
952	110528	Erivania Fernandes Cavalcante Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
953	190984	Erlane Conceiçao Santos Mota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
954	113697	Erodiany Julieta Costa dos Santos	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
955	18326	Erotilde Uchoa Martins Barata	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
956	121674	Erotildes Bezerra de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
957	244872	Estefane de Souza Mendes Inocencio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
958	48795	Estefania Gonçalves de Assis da Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
959	125220	Estela Brum dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
960	330374	Estela Maria Rodrigues dos Reis Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
961	216300	Estela Maria Rodrigues dos Reis Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
962	111451	Estelia Pereira Brasil	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
963	212530	Esteliana Freitas Guarates	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
964	112293	Ester da Cunha de Morais Braga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
965	48745	Etelvina do Nascimento Belarmino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
966	28920	Etiane Oliveira Paz Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
967	329583	Eucicley dos Santos Mercado	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
968	97776	Eudoxia Juliana Dias Fernandes Heron	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
969	119778	Eugenio Epifanio de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
970	245995	Eunice Bispo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
971	185597	Eunice Maria de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
972	275760	Eunice Mauricio da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
973	187064	Eunice Silva dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
974	242131	Eurianni Alves Resplandes Barros	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
975	135451	Eurianni Alves Resplandes Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
976	326315	Eurionildo Nunes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
977	98261	Euzeni Almeida da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
978	176413	Euzeni Almeida da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
979	185513	Eva Ramos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
980	17526	Evalda da Hora Chaves	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
981	26874	Evaldo Ewerton Angelin Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
982	133752	Evaldo Melo dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
983	190480	Evaldo Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
984	140757	Evaldo Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
985	134130	Evaniel Medeiros de Brito	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
986	12120	Evanilson Marinho Feitosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
987	325094	Evelyn Maria Ferreira Sales	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
988	113382	Everaldo da Silva Pinto	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
989	267767	Fabiana Correa Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
990	102624	Fabiana da Silva Araruna Peixe	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
991	184490	Fabiana de Oliveira Romualdo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
992	264300	Fabiana dos Santos Pessoa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
993	81365	Fabiana Lopes da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
994	183971	Fabiana Lopes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
995	133827	Fabiana Martins da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
996	330457	Fabiana Souza Costa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
997	65260	Fabiana Souza Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
998	63991	Fabiane Barroso Gonçalves Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
999	27930	Fabiane de Queiroz Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1000	109183	Fabiane Sales do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1001	111360	Fabiano Cerri	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1002	184523	Fabio Lopes Trindade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1003	325920	Fabio Silva de Carvalho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1004	65442	Fabiola Helena Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1005	97437	Fabiola Karine Hughes Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1006	68991	Fabiola Maria de Souza Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1007	31831	Fabiola Maria de Souza Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1008	80565	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1009	48638	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1010	99178	Fabricio Honorato Rosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1011	264367	Fabrício Postigo Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1012	327735	Fabricio Rocha da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1013	324294	Fabrina Marques Rodrigues	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1014	262535	Fancliene de Sousa Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1015	185571	Fane Cris Silva Nascimento	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1016	67662	Fane Cris Silva Nascimento	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1017	111005	Farildes Pardinho Duarte Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1018	68090	Fatima Alves Gonçalves Acursi	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1019	111097	Fatima da Costa dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1020	98047	Fatima de Lourdes Alves	Especialista em Educação	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1021	109737	Fatima de Lourdes Alves	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
1022	109597	Fatima do Socorro Souza Sa Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1023	326802	Fatima do Socorro Souza Sa Alves	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1024	68040	Fatima Fernanda Feitosa dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1025	274572	Felipe Silveira de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
1026	9581	Felisberto Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1027	263153	Fernanda Cardoso Costa Mendes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1028	326456	Fernanda Cardoso Costa Mendes	Especilaista /supervisão	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1029	324591	Fernanda Ferreira Barroso Mendes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1030	127391	Fernanda Gomes de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1031	21890	Fernanda Gomes de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1032	110792	Fernanda Lacerda Nascimento Sales	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1033	178196	Fernanda Oliveira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/08/2021	30/08/2021
1034	28375	Fernanda Oliveira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/08/2021	30/08/2021
1035	329921	Fernanda Oliveira Menezes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1036	328840	Fernanda Pereira Almeida	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1037	113936	Fernanda Soares Conde	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1038	135138	Fernando Marcelo Mendes Estevao	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1039	190306	Flavia Gonçalves Correia	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1040	82058	Flavia Kelma dos Santos Silva	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1041	109191	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1042	22822	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1043	109688	Flavia Phebe dos Santos Ortiz Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1044	245820	Flavia Simone dos Santos Cunha	Especialista em Educação	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
1045	113374	Flaviana Sales do Nascimento	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1046	112582	Flaviano Falsoni	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1047	31360	Flavio Antonio Rodrigues Abraão	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1048	30726	Flavio da Silva Dutka	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1049	115370	Florinda Eliza de Moura Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1050	115230	Francelia da Silva Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1051	66292	Franciana Saraiva de Novaes Sales	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1052	330952	Franciane Araujo de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1053	64402	Franciane Araujo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1054	94441	Franciane Farel da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1055	49140	Franciane Farel da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1056	329385	Franciane Nascimento Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1057	111344	Francicleia Noe de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1058	353607	Franciclene Belo Mendes	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1059	274770	Franciele da Silva Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1060	64337	Franciele Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1061	39860	Franciele Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1062	305921	Franciele Peres Braga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1063	263038	Francieli Souza dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
1064	109985	Francielly Silva França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1065	329020	Francielly Silva França	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1066	109860	Francileia Araujo Borge	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1067	63975	Francileia Araujo Borge	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1068	133215	Francileide Duarte da Cunha Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1069	67530	Francilene da Costa Brasil Prestes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1070	33837	Francilene Dalila da Cruz Soles Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1071	183781	Francilene dos Santos Trindade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1072	315144	Francilene Nogueira Rodrigues Cristan	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1073	190372	Francilene Teixeira da Silva Rabelo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1074	45791	Francileudo Coelho da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1075	65450	Francileudo Coelho da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1076	32293	Francimar Chaves Levino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1077	246844	Francimeire Coutinho Lavareda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1078	50013	Francinei Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1079	264540	Francinéia Maia Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1080	67910	Francineide Alves de Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1081	23854	Francinete da Costa Silva Padilha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1082	27170	Francinete Evangelista dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1083	862740	FRANCINETE NOGUEIRA DE SOUZA MONTE	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1084	862740	Francinete Nogueira de Souza Monte	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1085	114687	Francinete Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1086	94640	Francinete Valeria Alves da Silva Garcia	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1087	134470	Francineth Ramos Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1088	48167	Francirlene Araujo da Silva Calazans	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
1089	111211	Francirlene Araujo da Silva Calazans	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
1090	3062	Francisca Adelgundes Soares de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1091	32615	Francisca Alaide de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1092	111542	Francisca Alves Bastos Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1093	124230	Francisca Alves Bastos Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1094	131756	Francisca Andreia Louzeiro de Assis Façanha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1095	279060	Francisca Angelica Cruz de Souza Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1096	213158	Francisca Assunção do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1097	124248	Francisca Brito Sales	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1098	114851	Francisca Cirene Silveira Maia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1099	30180	Francisca Cirene Silveira Maia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1100	33788	Francisca Cristina Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1101	3806	Francisca Cristina Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1102	100115	Francisca da Silva Taveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1103	330704	Francisca Daniele Lauro Maia	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1104	12220	Francisca Darluce de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1105	107947	Francisca Darluce de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1106	185282	Francisca das Chagas Lima Sobreira	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1107	191370	Francisca das Chagas Pereira Nascimento Neta	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1108	67258	Francisca das Chagas Rodrigues Coelho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1109	199605	Francisca de Souza Aragão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1110	594045	Francisca de Souza Aragão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1111	120220	Francisca Edilene de Sá Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1112	176480	Francisca Eva Xavier da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1113	44363	Francisca Fernandes Carvalho	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1114	33150	Francisca Gomes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1115	178568	Francisca Hugurlavia Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1116	50071	Francisca Hugurlavia Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1117	134437	Francisca Iris Silva de Castro Negreiros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1118	327678	Francisca Jocilane Alves	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1119	133520	Francisca Jocilane Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1120	103515	Francisca Joelia Alves de Lucena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1121	139114	Francisca Joelia Alves de Lucena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1122	327190	Francisca Joelma Souza Melo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1123	268533	Francisca Joelma Souza Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1124	326547	Francisca Kéle Lacerda de Macêdo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1125	267600	Francisca Kéle Lacerda de Macêdo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1126	71366	Francisca Lusia Serrao Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1127	131962	Francisca Marcileni de Souza Moura	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1128	325721	Francisca Maria de Jesus dos Santos Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1129	65980	Francisca Maria de Jesus dos Santos Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1130	249674	Francisca Maria Freitas dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
1131	35734	Francisca Maria Gomes Colasso	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1132	117178	Francisca Nadja Soares	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1133	117178	Francisca Nadja Soares	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1134	833724	Francisca Neiba de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1135	182387	Francisca Neila da Silva Colleone	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1136	26931	Francisca Nilza Costa de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1137	128232	Francisca Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1138	35510	Francisca Otacineide Pereira de Oliveira Asevedo	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1139	183294	Francisca Pinheiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1140	182551	Francisca Pinho Alves	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1141	39801	Francisca Renata Marques de Assunção	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1142	134148	Francisca Roberta J. Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1143	2676	Francisca Rodrigues de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1144	102070	Francisca Sueli Cantareira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1145	113332	Francisca Teodora da Costa Filha	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1146	32798	Francisca Vanuza Calixto de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1147	272584	Francisca Vanuza Calixto de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1148	64113	Francisco Americo Martins Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1149	183145	Francisco Amuntaria Victor	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1150	873944	Francisco Augusto Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1151	45882	Francisco Carlos Gomes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1152	112607	Francisco Chagas Lima Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1153	191023	Francisco Chagas Lima Ferreira	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1154	50344	Francisco Chagas Rodrigues de Holanda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1155	114596	Francisco Claronilson Vieira da Siilva	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1156	114596	Francisco Claronilson Vieira da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1157	129090	Francisco das Chagas Sales	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1158	243543	Francisco de Assis Hotong Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1159	70160	Francisco de Assis Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1160	102153	Francisco de Assis Silva Cuellar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1161	250001	Francisco de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1162	18631	Francisco dos Prazeres das Chagas	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1163	114801	Francisco Fialis Diniz	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1164	70417	Francisco Haroldo Araújo Vilarinho	Professor Nivel II - Matemática	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1165	807993	Francisco Jonas de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1166	192360	Francisco Jose Amaral dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1167	184648	Francisco Leonilson Carlos de Souza	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1168	122672	Francisco Luciney da Silva Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1169	113986	Francisco Magalhaes de Souza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1170	113986	Francisco Magalhães de Souza	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1171	197302	Francisco Marquelino Santana	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1172	197302	Francisco Marquelino Santana	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1173	330001	Francisco Riverlei dos Santos Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1174	198235	Francisco Riverlei dos Santos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1175	93683	Francisco Rodrigues Gama	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1176	182022	Francisco Santos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1177	81175	Francisco Silva Felicio	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1178	29274	Francisco Silva Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1179	65012	Francoise da Silva Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1180	161365	Franklin de Carvalho Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1181	183088	Franklin de Carvalho Barros	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1182	121210	Franklin Wecshimozesk Novisky	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1183	96108	Frankneide Paes da Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1184	135964	Frankneide Paes da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1185	46930	Frederico Carvalho Aldunate	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1186	274788	Gabriela Anastácio Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1187	325730	Gabriela Anastácio Rodrigues	Especialista/supervisao	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1188	71431	Gabriele Cristina Alves de Sousa Coutinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1189	212613	Gaudencio Negreiros Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1190	326985	Gean Carlos Santos da Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1191	302770	Gean Carlos Santos da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1192	132605	Geane Rocha Gomes Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1193	184036	Geane Wagner Camara de Freitas Basilio	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
1194	40626	Geane Wagner Camara de Freitas Basilio	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
1195	113663	Geanilce Camilo Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1196	326770	Gecilene de Sousa Nunes Soares	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1197	179665	Gecilene Lemos Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1198	48100	Gecilene Vasconcelos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1199	48018	Gedeilza Guimaraes de Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1200	184606	Gedoci Ruas Wolff	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1201	48563	Geiglesson Vasconcelos Brito	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1202	35502	Geivani Pinto de Souza Silva	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1203	326224	Geiziane Padilha dos Santos Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1204	176512	Generosa Maria Araujo Pontes	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1205	245812	Geni de Oliveira Santos	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1206	110081	Geni de Oliveira Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1207	1826	Geni Ferreira dos Santos	PROF PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1208	1511	Geni Pereira Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1209	33431	Geni Pereira Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1210	112706	Genice Rosa de Souza Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1211	177510	Genilse Berkembrock	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1212	329286	Genykelly Almeida da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1213	182428	Georgia Claudia da Silva Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1214	182428	Georgia Cláudia da Silva Oliveira	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1215	102301	Geovani Afonso Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1216	51061	Geovania Damasceno Silva de Lima	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1217	248791	Geovania Damasceno Silva de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1218	65360	Gerlliany Fernandes de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1219	125105	Gervasio Rosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1220	129165	Gescilene Rodrigues de Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1221	324848	Gesiane Nascimento Lima Correa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1222	327570	Gesianny Carvalho Alves	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1223	111287	Gesilandia Gomes de Barros Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1224	182858	Gesmari Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1225	111253	Gesmari Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1226	323890	Gessica Cristina Nascimento dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1227	110031	Gessica Cristina Nascimento dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1228	111774	Gianny Almeida de Menezes Galvão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1229	48175	Gianny Almeida de Menezes Galvão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1230	100173	Gigliane Cristina Alves Alencar	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1231	133976	Gigliane Linhares da Conceição Tenório	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1232	38465	Gigliane Rodrigues do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1233	187080	Gilcelene Maria Silva Pontes	Professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1234	32558	Gilcelene Maria Silva Pontes	Professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1235	104711	Gilda Aparecida Almeida Nunes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1236	213794	Gildete Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1237	176736	Gildete Rodrigues de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1238	178170	Gildo Francisco dos Anjos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1239	187098	Gilma do Nascimento	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1240	184466	Gilma do Nascimento	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1241	66606	Gilmar Martins	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
1242	131970	Gilmar Neves da Silva	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1243	131970	Gilmar Neves da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1244	33754	Gilmara Aguiar de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1245	329608	Gilmara Conceição dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1246	65971	Gilmara Silva Pontes	Professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1247	28771	Gilmara Silva Pontes	Professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1248	101642	Gilmario Oliveira de Azevedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1249	188690	Gilson Geraldo Cortez Bizerra	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1250	178443	Gilson Rodrigues de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1251	49131	Gilson Rodrigues de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1252	178576	Gilvana Aparecida Abatti	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1253	64048	Gilvana Silva Pontes	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1254	64048	Gilvana Silva Pontes	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1255	32186	Gilvanda Dias Brito	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1256	122763	Giovania Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1257	327123	Girlane Dias da Silva Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1258	325804	Gisele Cristine Araujo Hippólito Campin	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1259	249567	Gisele Cristine Araujo Hippólito Campin	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1260	48042	Gisele Rodrigues Lemos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1261	48042	GISELE RODRIGUES LEMOS	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1262	26832	Giselle Silva Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1263	283705	Gislandia Santiago Coelho	PROFESSOR NIVEL III	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1264	108078	Giucilane da Silva Dalbem	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1265	275512	Giuliana Colombo Bastos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1266	110776	Glauber Araujo Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1267	64618	Glaucia Junia Costa de Freitas Cabral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1268	199697	Glaucia Lopes Negreiros	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1269	28341	Glaucia Lopes Negreiros	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1270	134180	Glaucia Pereira Lemos	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1271	324830	Glauciane Borges e Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1272	109323	Glauciene Gomes de Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1273	50691	Glaura Mugrabe de Oliveira Magalhaes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1274	97495	Gleice Roca Dionizio	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1275	34851	Gleiciane Ferreira de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1276	176520	Gleiciane Ferreira de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1277	119760	Gleiciane Maria Santos Torres	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1278	327850	Gleidenira Lima Soares	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1279	263864	Glenda Correia Gonçalves Lima Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1280	71473	Gleucione Teresa de Souza Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1281	110106	Gleyciane Silva Raposo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1282	330613	Gleyciane Silva Raposo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1283	178188	Gloria de Lourdes Silva de Oliveira Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1284	297334	Gloria de Lourdes Silva de Oliveira Melo	PROFESSOR NIVEL III	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1285	176645	Goncalo Monteiro Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1286	270877	Goreth Martins de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1287	11908	Graça Tome Dermoni	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1288	48498	Graça Tome Dermoni	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1289	12930	Grace Sherley Denny Fonseca	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1290	187014	Grace Sherley Denny Fonseca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1291	331364	Graciele Ferreira Brandão de Mesquita	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1292	185117	Graciete Flores Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1293	132697	Graciete Ramos das Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1294	48547	Gracilene Pimenta Brito Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1295	66044	Gracilene Pimenta Brito Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1296	204686	Gracimeire Lima Martins	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1297	129636	Gretchem Chirlly Loraine Dias da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1298	113267	Guacyara Barbosa Gorayeb	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1299	1710	Guilherme Isaias de Paula	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1300	49900	Gustavo Cunha Margonar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1301	246034	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1302	66432	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1303	22723	Helaine Trajano de Oliveira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1304	99863	Helen Lucy dos Santos Lesniesky	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1305	179673	Helena da Cruz Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1306	110685	Helena Grazilene Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1307	68644	Helena Grazilene Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1308	270885	Helena Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1309	48448	Helena Oliveira da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1310	65252	Helena Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1311	104547	Helenice Nascimento Melo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1312	242561	Heleny de Brito Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1313	47127	Heleny de Brito Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1314	324715	Helexandra Martins de Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1315	181016	Helgre Graygre Vieira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1316	47614	Helgre Graygre Vieira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1317	324525	Helia Cristina Carvalho Peixoto de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1318	131285	Helia Cristina Carvalho Peixoto de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1319	249327	Hélica Alves dos Santos Pessoa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1320	26965	Heloisa Coelho Justino	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1321	187022	Heloisa Coelho Justino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1322	327222	Heloisa Cristina Bezerra Gimenes Pereira	Especialista em Educação Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1323	324632	Heloisa Cristina Bezerra Gimenes Pereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1324	48670	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1325	3335	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1326	176546	Hercilio Vargas Porto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1327	247123	Herica Patricia Souza de Magalhães Martins	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1328	125238	Hetel Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1329	111401	Hetel Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1330	114512	Hilda Paes Goncalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1331	212853	Hiroko Sudo Kuroda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1332	134916	Hiroko Sudo Kuroda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1333	65202	Horanda Ferreira de Souza Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1334	65202	Horanda Ferreira de Souza Moreira	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1335	67018	Hosana da Silva Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1336	58851	Hosana da Silva Batista	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1337	48323	Hosana Maria Costa Sena	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1338	262593	Hosana Maria Costa Sena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1339	16114	Humberto Viana da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1340	113712	Ialete Souza Santos	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1341	43125	Iane da Silva Quirino de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1342	35411	Iane de Araujo Chalender Simplicio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1343	110867	Iane de Araujo Chalender Simplicio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1344	245730	Icaro Barbosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1345	244161	Idelucia Marinho Silva Leal	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1346	110362	Idelucia Marinho Silva Leal	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1347	102310	Idison Felini	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1348	125246	Ieda Leal Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1349	268500	Iênica Silva de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1350	71887	Iete Vieira Teixeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1351	111998	Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1352	248741	Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1353	190471	Ilma Bezerra Lopes	Monitor de Ensino	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1354	69915	Ilma Candido Veloso	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1355	218273	Ilza Casimiro da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1356	65244	Ilzemay Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1357	112467	Ilzemay Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1358	326703	Ilzomar Gama de Araújo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1359	110850	Iná Andréia Braga Brasil	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1360	869910	Inacia Maria Freitas Guterres	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1361	184110	Inara Regina Matos dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1362	189226	Ineiz Rodrigues Lacerda	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1363	176603	Inez Will Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1364	270893	Ingride de Oliveira Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1365	64030	Iolanda Camelo de Carvalho Viana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1366	111443	Ionan Santos de Faria	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1367	29753	Ionira Melo da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1368	48274	Iracelma Costa da Silva Almeida e Silva	Professor Nivel I	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
1369	182808	Iraci Dias dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1370	124256	Iraci Marcilia Tezoni Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1371	212986	Iraci Tavares da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1372	67448	Iraneide dos Santos Pereira Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1373	69478	Irany De Oliveira Lima Moraes	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1374	183236	Irene Oliveira Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1375	176562	Irineu Muniz Bezerra de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1376	30221	Irineu Muniz Bezerra de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1377	324731	Iris de Oliveira Sousa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1378	30172	Iris Delmar Nunes Brandao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1379	883076	Irismar Ferreira Modesto	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1380	31196	Irismar Silva de Melo Nunes	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1381	177700	Irisnilce Lopes de Souza	Professor Nivel I	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1382	267478	Irisvalda de Carvalho Mata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1383	184970	Irleide Silva de Melo	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1384	28193	Irma dos Santos Guimaraes	Prefessora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1385	28193	Irma dos Santos Guimaraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1386	325127	Isabel Cipriano Amorin Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1387	30213	Isabel Cristina Mendonça da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1388	117194	Isabel Cristina Ziles Loyola	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1389	33994	Isabel Pereira da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1390	34000	Isabel Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1391	130956	Isabel Rodrigues Pessoa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1392	31120	Isadora Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1393	176620	Isangela de Souza Normando Bernardo	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1394	117210	Ismarcia Teles Ocimar	Monitor de Ensino	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1395	111352	Itamar Braga Monteiro de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1396	65096	Itamar Braga Monteiro de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1397	325284	Iule Magalhaes de Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1398	135443	Iuri Tiago Souza de Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1399	65046	Iva Neves Ferraz da Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1400	113796	Ivan da Conceicao Malta	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1401	24315	Ivanaldo Leite da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1402	177693	Ivaneide Alves de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1403	68678	Ivaneide de Souza Passos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1404	129785	Ivaneide Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1405	122747	Ivanete Aparecida Domingues de Godoi Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1406	66416	Ivanete Aparecida Domingues de Godoi Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1407	247686	Ivanete de Sousa Queiroz Barroso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1408	19200	Ivanete Saskoski Caminha	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1409	309098	Ivania Soares Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1410	136045	Ivanice Angela Matte Vacaro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1411	111625	Ivanice Luiz Lisboa Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1412	26858	Ivanilce Batista Figueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1413	112285	Ivanir Crestani Mendes Vicente	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1414	110040	Ivanir Gomes Martins Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1415	297863	Ivelmar Lopes Mendonça	PROFESSOR	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1416	272840	Ivelmar Lopes Mendonça	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1417	72520	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1418	22731	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1419	95168	Ivete Ribeiro Sena Garces	Especialista em Educação	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1420	64303	Ivete Ribeiro Sena Garces	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1421	102773	Iviliane Glauce Silva de França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1422	187907	Ivondicleia Rodrigues da Silva	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1423	124777	Ivone Alves de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1424	102228	Ivone Alves Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1425	13582	Ivone do Socorro Mendonça Queiroz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1426	33457	Ivoneide dos Santos Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1427	113820	Ivoneide Morais da Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1428	12914	Ivoneide Silva de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1429	178435	Ivonete Batista Santa Rosa Gomes	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1430	11693	Ivonete da Silva Marques de Melo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1431	177502	Ivonete de Jesus Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1432	32938	Izabel Cristina da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1433	110578	Izabel de Souza Carvalho Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1434	101064	Izabel Viegas de Souza Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1435	134974	Izabela Maria de Figueiredo Pinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1436	100454	Izabela Regina de Sousa Alexopulos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1437	279514	Izade Lima Gaudino	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
1438	212994	Izailda Salazar Ferreira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1439	70912	Izaneide da Luz Guimaraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1440	200006	Izolina Pires de Figueiredo Lobo	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1441	1001613	Jaberline Costa de Lima	Professora Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1442	133174	Jacilene Mendonça Gutzeit	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1443	326167	Jacinto Barboza Wasczuk Junio	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1444	183790	Jacira da Cunha Alves Feitosa	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1445	64130	Jackson Santos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1446	48654	Jackson Santos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1447	66333	Jacqueline Pereira Jardim	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1448	110660	Jacqueline Pereira Jardim	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1449	182618	Jacqueline Rejane Carneiro da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1450	830465	Jadyael Cristina da Silva Magalhaes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1451	185828	Jailson Dias dos Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1452	34455	Jailson Legal Lopes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1453	328270	Jailson Legal Lopes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1454	130146	Jailson Pinheiro Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1455	130030	Jaiza Ferreira Silvio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1456	109620	Jakeline Chagas França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1457	184276	Jamariqueli Militino Facini	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1458	324541	Janaina Cassia Brito dos Santos Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1459	330530	Janaina da Silva Nascimento	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1460	49925	Janaina Ferreira de Lima Véras	Professor Nivel III	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1461	110718	Janaina Ferreira do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1462	48696	Janaina Moraes Silveira Martones	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1463	329517	Janaina Pereira de Jesus Dourado	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1464	329707	Janaira Pricila da Silva Castro	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1465	113506	Janayara Dede de Souza Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1466	117251	Jancineide Maria da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1467	191982	Janderleia Lobo da Silva Cortez	Monitor de Ensino	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1468	3360	Jandernoura Araujo Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1469	213752	Janderson Ribeiro Sa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1470	247743	Jane Arruda dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1471	67274	Jane Lucia Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	15/10/2021	30/10/2021
1472	129040	Jane Meire Saldanha de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1473	119900	Janeide Rosa Tomaz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1474	112532	Janete Barros Franco de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1475	324947	Janete Queiroz de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1476	109894	Janete Teresinha Kessler	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1477	245565	Janice Rosa Silva Botelho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1478	181710	Janilce Zarco de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
1479	66078	Janilene Monteiro Nery	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1480	185050	Janilson Ribeiro Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1481	182791	Janio Agostinho Dudek	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1482	69163	Janio Agostinho Dudek	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1483	65905	Jaquelene Costa de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	06/09/2021	20/09/2021
1484	181900	Jaquelene Costa de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	06/09/2021	20/09/2021
1485	133596	Jaqueline Alves de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1486	133546	Jaqueline Dilza Silva Botelho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1487	262080	Jaqueline dos Santos Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1488	33192	Jaqueline Gomes da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	18/07/2021	01/08/2021
1489	135410	Jaqueline Gomes da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	18/07/2021	01/08/2021
1490	247553	Jaqueline Souza Esteves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1491	112061	Jaradh Cleunne Oliveira Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1492	176687	Jardelina Valente dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1493	13144	Jarlana das Graças Alves Serra Davy	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1494	303131	Jean da Silva Dourado	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
1495	779415	Jean Gargarim Carvalho da Silva Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1496	248940	Jeane Carvalho dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
1497	29125	Jeane da Silva Lopes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1498	3351	Jeane das Chagas Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1499	183517	Jeane de Carvalho da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1500	98980	Jeane Ferreira dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1501	326836	Jeane Laddaga Dias Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1502	182676	Jedson Raimundo Oliveira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1503	264350	Jeimisson William Vieira Alencar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1504	120311	Jerciney Viana de Faria	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1505	61416	Jesabel Cristina Silva Pinto	PROFESSOR NIVEL I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1506	74427	Jesse Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1507	325763	Jessica Campos	Professor	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1508	132655	Jessica da Silva Lopes Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1509	325193	Jéssica Leigue Marinho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1510	110833	Jessica Naiara Pontes França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1511	65773	Jessica Naiara Pontes França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1512	309288	Jessika Pessoa Simeão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1513	262098	Jesuíta Souza Alencar Machado	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1514	117574	Jivaneide de Paula Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1515	181321	Joana Amelia Moreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1516	266438	Joana D Arc Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1517	19564	Joana D' Arc Vieira de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1518	249947	Joana Darc Bezerra da Conceição	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1519	114984	Joana Darc Brasil de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1520	327330	Joana Darc de Carvalho Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1521	70954	Joana dos Santos da Conceicao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1522	330944	Joana Paula de Araujo Macedo Campos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1523	177346	João Alves Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1524	185150	Joao Batista de Castro Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1525	324418	João Batista Pereira	Professor	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1526	328105	Joao Bosco Mendes Aires	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1527	243973	Joao Carlos Lima Tome	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1528	65286	Joao Carlos Lima Tome	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1529	21535	Joao de Souza Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1530	190447	Joao de Souza Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1531	75251	Joao Duarte Pereira	Especialista em Educação	2020/2021	15/07/2021	30/07/2021
1532	115304	Joao Herbety Peixoto dos Reis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1533	124785	Joao Maria Galdino de Morais	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1534	54023	Joao Matos Correa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1535	361370	Joao Nunes Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1536	869323	Joao Santana da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1537	274548	Jocelina Duarte de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1538	325300	Jocilene Macedo da Silva Almeida	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1539	199407	Jocimara Maria Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1540	124298	Jocineide Alves Mendes	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1541	19374	Joel Balduino da Silva Junior	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1542	181925	Joel Lopes Lacerda	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1543	112690	Joel Lopes Lacerda	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1544	335613	Joelcimar Sampaio da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1545	329632	Joelia Araujo Neponuceno	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1546	134726	Joelma Alves Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1547	67612	Joelma Alves Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1548	71754	Joelma Bernardo dos Santos Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1549	110346	Joelma Bernardo dos Santos Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1550	185068	Joelma de Freitas Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1551	208150	Joelma dos Santos Noronha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1552	185472	Joelma Ferreira dos Santos Abreu	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1553	67480	Joelma Saldanha de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1554	128828	Joelma Sousa dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1555	66581	Joelma Sousa dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1556	116030	Joelmo Antonio dos Santos Sena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1557	22567	Joelson Chaves de Queiroz	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1558	181818	Joelson Ferreira de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1559	66325	Joelson Ferreira de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1560	125775	Joelza dos Santos Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1561	329038	Joice Pimentel De Freitas	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1562	69288	Joice Uchoa Martins Mendonça	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1563	50352	Jonas Ramos Cipriano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1564	574873	Jonir Tavares de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1565	18260	Jorge Lourenco da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1566	69907	Jorge Luiz da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1567	218322	Jorge Ricardo Salazar dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1568	190504	Jorgina Schirley Nogueira Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1569	27252	Jose Abreu Lemos Junior	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1570	68454	Jose Adaildo Bomfim de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1571	121616	Jose Adaildo Bomfim de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1572	809510	Jose Almir Vieira Viamonte	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1573	71598	Jose Alvaro Costa	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1574	102062	Jose Alves Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1575	195223	Jose Antonio Freitas Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1576	96405	Jose Aparecido Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1577	326977	Jose Augusto Chaves Rica	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1578	440082	Jose Carlos Chaddad	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1579	121286	Jose Carlos Gomes Carneiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1580	188632	Jose Clenio Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1581	33902	Jose da Silva Ramalho Sobrinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1582	113944	Jose de Anchieta Pinheiro	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1583	113944	Jose de Anchieta Pinheiro	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2121
1584	324814	José de Sousa Pereira França	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1585	58017	Jose Dionizio do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1586	271718	Jose dos Reis Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1587	69254	José Faustino da Rocha	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1588	48604	Jose Fernandes Lima Neto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1589	181298	Jose Francisco Braz da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1590	113887	Jose Francisco de Araújo Ferreira	Monitor de Ensino	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1591	71407	Jose Iva Bezerra Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1592	343046	Jose Jorge da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1593	2775	Jose Luiz dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1594	73221	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1595	27525	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1596	3468	Jose Maria Celestino de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1597	242363	Jose Maria de Lima Bezerra	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1598	28531	Jose Nazareno Constantino da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1599	181917	Jose Odinei Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1600	22310	Jose Odinei Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1601	179186	Jose Pereira dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1602	139065	Jose Pereira Ribeiro Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1603	327032	José Roberto do Carmo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1604	27038	Jose Rodrigo da Silva Rondon	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1605	114281	Jose Zacarias Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1606	111237	Josedith Lucia Lima Guimaraes Peixoto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1607	111534	Josefa Claudia Batista da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1608	247115	Josefa Cleonice Ferreira de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1609	134610	Josefa Cleonice Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1610	13970	Josefina Santana Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1611	135650	Joselane Neves da Silva Camillo Santos	Professor Nivel II	2020/2021	23/08/2021	06/09/2021
1612	9614	Joselene Alves Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1613	105206	Joselene Alves Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1614	185191	Joseli Berkembrock	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1615	13136	Joseli da Silva Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1616	97552	Joselina Gaspar de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1617	109646	Joselma Gurgel Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1618	177495	Josemilda Nery Sordi	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1619	128810	Josemilda Nery Sordi	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1620	121583	Josenauria Peusa Silva Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1621	318990	Joseneide Maciel dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1622	132457	Josenilce Queiroz de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1623	113788	Josete Araujo de Queiroz Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1624	118490	Josiane Andrade da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1625	282640	Josiane de Freitas Pacó	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1626	109141	Josiane Spinelli	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1627	32996	Josiane Zarco de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
1628	110156	Josiane Zarco de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1629	189375	Josiel Rabelo de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1630	31055	Josilandia Silva Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1631	109993	Josilandia Silva Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1632	19655	Josilda Rodrigues Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1633	124264	Josilene Andrade Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1634	135831	Josilene Jefries da Silva Munhoz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1635	179657	Josina Sales Gomes da Silva	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1636	66953	Josina Sales Gomes da Silva	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1637	212548	Josineia Araujo Pereira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1638	3947	Josineide Macena da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1639	103078	Jossandra Dantas Siqueira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1640	47135	Jossandra Dantas Siqueira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1641	207193	Josy Costa Silva Sarmento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1642	115221	Josy Maria Alves de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1643	114497	Jotaci Gomes da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1644	184862	Jovanilda Souza dos Anjos Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1645	70962	Jovelina Gonçalves Reis da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1646	193615	Jozeane Oliveira do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1647	32805	Jozias Lucas Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1648	71142	Juane Alencar Gouveia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1649	109927	Juane Alencar Gouveia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1650	111386	Jucilane Larissa da Silva Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1651	67224	Jucilane Larissa da Silva Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1652	225492	Jucilene Freitas de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1653	36691	Jucilene Graminholli dos Santos	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1654	93782	Jucineia Reis Lopes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1655	188161	Judite Aparecida Biet	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1656	184854	Judite Ferreira de Lima Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1657	135930	Judite Ferreira de Lima Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1658	22864	Judithe Nascimento Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1659	111691	Julhana Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1660	22450	Julhana Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1661	204660	Julia Maria Mercado Freitas de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1662	204660	Julia Maria Mercado Freitas de Oliveira	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1663	16586	Julian Leandro Pessoa do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1664	37277	Juliana Apolinaria Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1665	67315	Juliana de Matos Camurça Figueiredo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1666	45808	Juliana Kelly Ribeiro Queiroz Borges	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1667	242454	Juliana Mendonca de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1668	12203	Juliana Teotonio de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1669	132978	Juliane Lima de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1670	323940	Juliany Iris Dionizio Filgueira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1671	99011	Juliene Rezende Oliveira Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
1672	120238	Juliene Rezende Oliveira Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
1673	324864	Julieta Ferreira dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1674	67960	Julieta Nunes de Magalhães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1675	119695	Julieta Nunes de Magalhães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1676	84757	Julio Gonçalves Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1677	66531	Jullinette Lopes de Carvalho Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1678	326943	Junior Cristiano Benites Pereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1679	133231	Junior Cristiano Benites Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1680	884470	Juracy Guedes da Silva	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1681	28110	Juracy Queiroz Freitas de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1682	189440	Juscelino Fabricio da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1683	11940	Juscimara Campos de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1684	135030	Jussara Angelica Silva Costa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1685	131227	Jussara Varjao Coelho Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1686	326886	Juzemir Gomes de Araujo	Professor	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1687	129404	Juzemir Gomes de Araujo	Professor	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1688	329757	Karem Taleessa Amaral de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1689	191635	Karen Nogueira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1690	115453	Karina França de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1691	45840	Karina França de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1692	114728	Karla Benvinda Sousa Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1693	35213	Karla Denise Martins Leite	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1694	111021	Karla Luzia da Silva Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1695	325565	Karla Suely Brasil da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1696	135641	Karlla Mariana Goncalves Aidar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1697	50112	Karoline Karen Jorge Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1698	3971	Karoline Karen Jorge Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1699	13053	Kary Jean Falcao Goncalves	Especialista em Educação	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
1700	327644	Kathely Chaves Ferreira Flexa Tho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1701	243940	Katia Avelino de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1702	27153	Katia Avelino de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1703	50080	Katia Fernandes Fonseca	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1704	133314	Katia Maria de Sousa Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1705	65666	Katia Regina dos Santos Neri	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1706	104216	Katia Silene Lima Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1707	243387	Katiuscia Nunes Mesquita Pereira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1708	216243	Katiuscia Valeria Mendes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1709	133885	Keice Emanuele Franca da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1710	262733	Keila Camello de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1711	243370	Keila Gonçalves de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1712	34702	Keila Gonçalves de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1713	82131	Keilah da Cruz Paixão	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1714	212556	Keilla Vivianne dos Santos Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1715	327760	Kele Aparecida Castro Godoy Farias de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1716	248246	Kelen Cristina Cavalcanti Martins	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1717	271023	Kelia Pereira Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1718	132168	Kellen Cristina Dell'agnolo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1719	70110	Kelloisa Carioca de Holanda Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1720	264416	Kelly Cristina Lima Barbosa de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1721	182345	Kelma Soares da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1722	270075	Kelma Soares da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1723	101246	Kelma Thyzah Vieira Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1724	129561	Kenya Marazona Leandro Santos Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1725	69940	Kesia Souza do Nascimento Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1726	179690	Ketiane Silva de Oliveira Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1727	324666	Ketila Batista da Silva Teixeira	Professor	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
1728	179706	Keuliane Silva Ribeiro Almeida	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1729	2816	Keylla Cristiane Nogueira Ramos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1730	24860	Kezia Marazona Leandro Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1731	328072	Kleberson de Souza Mendes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1732	35982	Klyvanir Celina Cruz de Araujo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1733	115271	Lady Uchoa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1734	249038	Laede de Souza Carvalho Barata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1735	46880	Laelia Sampaio Carrascosa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1736	64931	Laelia Sampaio Carrascosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1737	261644	Laiane Pereira Rodrigues	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1738	180357	Lais Reis de Castro	Professor NI	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1739	28622	Laisse Andressa Nascimento dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1740	268385	Laiz de Franca Moreira Linhares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1741	124793	Lanielio Charles Marques do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1742	19746	Lariette Kemper Santana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1743	130477	Larissa Bosco Costa Goncalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1744	130013	Larzinha Leal de Menezes Rocha	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1745	166050	Laudelina Vitorino da Silva Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1746	73164	Laura Eloisa dos Santos Rios Cruz	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1747	176744	Laura Patricia Lobo de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1748	213810	Lauro Barbosa Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1749	180381	Lea Coutinho Evangelista	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1750	51045	Lea Mansur Vale Lima	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1751	113837	Leannye Santos Biavati	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1752	179764	Leda Maria Barbosa Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1753	262452	Lediane Oliveira Alencar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1754	177742	Leia Frota Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1755	119348	Leida Mendes Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1756	112516	Leide Daiane Aleixo Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1757	204537	Leide Jane Chaves Capoucho	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1758	248577	Leide Laura Ferreira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1759	139552	Leide Laura Ferreira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1760	121252	Leidemar de Sousa Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1761	262965	Leidiane da Silva França de Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1762	267981	Leidiane Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1763	179251	Leidylandy Lima da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1764	129123	Leidylandy Lima da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1765	71150	Leila Castro de Morais Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1766	129462	Leila Cristiane Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1767	182478	Leila Maria Oliveira Pinheiro Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1768	11817	Leiryvanda Andrade Lemos Melo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1769	28590	Leni de Souza Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1770	268145	Leni Mesquita de Barros Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1771	34687	Lenir Neves dos Reis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1772	182270	Lenir Ribeiro Guimaraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1773	326274	Leonardo Leite de Moraes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1774	198210	Leonardo Vieira Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1775	134601	Leonardo Vieira Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1776	33655	Leoni Fellini Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1777	276081	Leonice Dantas da Silva Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1778	280868	Leonice Dantas da Silva Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1779	129694	Leonilson Bitencourt Botelho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1780	95952	Leonilson Bitencourt Botelho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1781	184648	Leonilson Carlos de Souza	PROF PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1782	19250	Leonir Frazao	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1783	110966	Leoniza da Silva Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1784	191453	Leticia Bezerra Lopes Espindola	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1785	80557	Leticia Cristina Fernandes Goncalves	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1786	323733	Leticia Longo Ramos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1787	26	Lia do Nascimento França Andrade	PROFESSOR NÍVEL II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1788	327470	Liane Campos da Costa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1789	199712	Lidia Maria de Almeida Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1790	110841	Lidia Silva Mendonca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1791	4177	Lidiana da Cruz Pereira Barroso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1792	28028	Lidiana Rapôso Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1793	243361	Lidiane de França Nery	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1794	65682	Lidiane de França Nery	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1795	111650	Lidiane Marchiori Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1796	27385	Lidiane Marchiori Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1797	212564	Lidiane Silva dos Santos Gasparini	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1798	326910	Lidimar Jane Oliveira Ilário Faial	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1799	198243	Ligia Felicio Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1800	2064	Ligia Felicio Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1801	29315	Ligiane Eliza de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1802	163676	Lilania Menezes Gomes Almeida	Especialista em Educação	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
1803	36063	Lilha Ruth Texeira da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1804	48365	Lilian Araujo Barbosa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1805	328030	Lilian Cabral de Freitas Durães	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1806	328478	Lilian de Oliveira Aguiar Nicolau	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1807	262361	Lilian de Souza Torres da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1808	182410	Lilian Julia Tavares	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1809	328741	Liliane Correa dos Santos Galvão	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1810	70152	Liliane da Silva Guimarães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1811	327587	Liliane Eifler Firme	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1812	249971	Liliane Eifler Firme	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1813	132233	Liliane Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1814	66804	Liliany Aurora Moreira	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1815	328940	Lilyanne Albuquerque da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1816	139445	Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1817	111972	Lindaemberger Uchoa	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1818	183278	Lindamar Barbosa Lacerda Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1819	129760	Lindaura Ebenezer de Oliveira Victor	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1820	218017	Lindinalva Aparecida Rodrigues	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1821	199572	Lindinalva Azevedo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1822	129842	Lindomar Kalki Daniel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1823	109670	Lindon Kennedy da Silva Costa	Professor Nivel ii	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1824	166084	Lisangela Melo de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1825	115420	Lisia Fernanda Bemvindo Fonseca	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
1826	121640	Livia Rodrigues Pereira Lisbôa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1827	177726	Lizane de Paula Pessoa Correa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1828	305286	Liziane Batista Vicente	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1829	180985	Llitsia Moreno Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1830	185365	Loreda Zoraia Oliveira de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1831	272485	Loreni Amorim	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1832	3012	Lourdes Cristina Santana Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1833	43117	Lourdes Paula da Luz dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1834	49917	Lourdismar Paula da Luz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1835	14093	Lourena Maria Vieira Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1836	120246	Lourinildes Candido da Silva Mesquita	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1837	114463	Lourismar da Silva Barroso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1838	81026	Lourival Aparecido Damazio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1839	118267	Lourivaldo Ferreira Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1840	267741	Luana Aparecida Barros Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1841	276883	Luana de Almeida Santos Parente	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1842	179714	Luana Patricia de Castro Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1843	327488	Luana Priscila de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1844	66730	Luanna Candeira Macedo	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1845	115312	Lucas da Cruz Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1846	114380	Lucas Jose Rodrigues Martins	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1847	113184	Lucelia Benicio Esteves	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1848	275257	Lucelia Lopes Neri	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1849	135120	Lucelia Lopes Neri	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1850	181305	Lucenira Veras Brandao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1851	75293	Luci Mary Correa Lopes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1852	125767	Luci Tereza Rodrigues Borges	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1853	67737	Lucia Braga dos Passos	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1854	181834	Lucia Braga dos Passos	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1855	213893	Lúcia Ferreira Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1856	212671	Lucia Helena Dantas	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1857	26882	Lucia Helena Ortega	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
1858	213231	Lucia Maria Leite Campelo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1859	153354	Lucia Reis da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1860	29696	Lucia Rejane Trigueiro da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1861	213240	Luciana Andrade de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1862	95986	Luciana Andreia Holtz	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1863	70251	Luciana Basilio dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1864	41426	Luciana Cardoso de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1865	128480	Luciana Cardoso de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1866	327214	Luciana Cesconeto	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1867	275653	Luciana Dantas Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1868	216251	Luciana de Oliveira Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1869	110487	Luciana de Oliveira Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1870	17641	Luciana Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1871	48232	Luciana Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1872	106791	Luciana Nunes de Souza Gusmao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1873	47094	Luciana Peres Cardoso Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1874	118275	Luciana Pinto da Silva	Profesor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1875	129678	Luciana Sierra Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
1876	330490	Luciana Souza Gaspar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1877	117227	Luciane Carvalho Vieira	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1878	36120	Luciane Lina Ferreira de Souza Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1879	327264	Luciane Moreno Marques	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1880	109745	Luciane Pereira Mota de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1881	19663	Luciano Francisco	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1882	19548	Luciano Freitas Guarates	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1883	68115	Luciano Pinto da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1884	199754	Lucibet Vicentin	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1885	19837	Luciclede Guimaraes Dantas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1886	171290	Lucicleia Passos de Melo Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1887	326000	Lucicleia Rodrigues Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1888	323923	Lucicleia Rodrigues Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1889	2270	Lucied Lucas de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1890	129488	Luciene da Costa Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1891	323990	Luciene de Sousa Marques	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1892	323220	Luciene de Sousa Marques	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1893	184151	Luciene Maria da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1894	118283	Lucila Ruiz Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1895	34918	Lucila Ruiz Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1896	179780	Lucileia da Conceicao Silva	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1897	329377	Lucilene Cristina dos Santos Gonçalves Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1898	9862	Lucilene Felix dos Santos Duarte Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1899	99912	Lucilene Gomes de Lemos Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1900	130815	Lucilene Gomes de Lemos Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1901	69923	Lucilene Peixoto dos Reis	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1902	130360	Lucileyde Feitosa Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
1903	124305	Lucilia Duarte de Araujo Cuellar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1904	32136	Lucilia Martins Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1905	21501	Lucimagna Messias da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1906	244608	Lucimar Aparecida da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1907	68420	Lucimar Aparecida da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1908	326662	Lucimar Araujo da Silva Bispo	Especialista em Educação	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
1909	112673	Lucimar Gomes Paula	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1910	243692	Lucimar Perondi	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1911	65930	Lucimar Queiroz de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1912	325664	Lucineia de Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1913	196940	Lucineia Jorge da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1914	69105	Lucineia Jorge da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1915	97230	Lucinéia Nunes Leite Aguiar	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1916	178427	Lucineide Ferreira Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/0201
1917	277500	Lucineide Graciano Messias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1918	29357	Lucineide Souza de Morais Ribeiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1919	110651	Lucinete Alves Leite	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1920	113366	Lucio Roberto Macedo Guedes	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1921	23804	Lucio Roberto Macedo Guedes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1922	125684	Lucivania Maria dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1923	132572	Lucy Mara Camacho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1924	249640	Lucyete Maio Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1925	3674	Ludomilla Danuta Mota de Lima Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1926	856510	Luiz Carlos de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1927	29390	Luiz Carlos de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1928	50378	Luiz Gonzaga Batista Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1929	134784	Luiz Gonzaga Batista Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1930	232728	Luiz Pereira Braga	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1931	248155	Luiz Rodrigues de Lima Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1932	179178	Luiza da Silva Teixeira	Especialista em Educação	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1933	176810	Luiza de Marilac Araujo Pontes Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1934	37243	Luiza de Mesquita Sobreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1935	179293	Luiza de Mesquita Sobreira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1936	184664	Luiza Domingos Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1937	133281	Luiza Nobue Enomoto Nanami	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1938	12774	Luiza Oliveira Bento de Melo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1939	213207	Luiza Ramos de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1940	204397	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1941	132580	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1942	102020	Luzia da Conceicao Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1943	124834	Luzia de Maria Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1944	185175	Luzia Deuslani Souza do Nascimento	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1945	199861	Luzia dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1946	297194	Luzia Lacerda de Souza	PROFESSOR	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1947	191461	Luzia Lacerda de Souza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1948	109224	Luzia Lima de Aguiar Sarmento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1949	178410	Luzia Penha Gusmao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1950	29943	Luzia Petry Dalazen	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1951	176778	Luzia Petry Dalazen	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1952	185456	Luzia Veleida de Almeida Morais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1953	274738	Luziane Gomes Lopes Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1954	183228	Luziete da Silva Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1955	68818	Luziete da Silva Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1956	49933	Luziete Rodrigues Goncalves Piedade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1957	135310	Luziete Rodrigues Goncalves Piedade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1958	35297	Luzinete Barros Aquino da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1959	37392	Luzinete Barros Aquino da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1960	883315	Luzinete Piva Fabiszaki	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1961	64452	Maciele Ferreira do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1962	122193	Macya Soraya de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1963	126476	Madel Gladys Xabregas Santa Brigida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1964	179607	Maeli Ferreira da Silva	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1965	32110	Magaly Pereira Braga Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1966	132481	Magaly Pereira Braga Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1967	23094	Magda Cristina Anjo de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1968	181967	Magda Cristina Anjo de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1969	110800	Magda Maria de França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1970	303983	Magna Carvalho Martins	PROFESSOR	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1971	136368	Magna Ricci de Jesus	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1972	113671	Magno Roberto Lobo Neves	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1973	48000	Magnolia Santana de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1974	324740	Maiana Silva Barreto	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1975	133108	Maicon Jose Ferreira da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1976	82537	Maicon Jose Ferreira da Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1977	327380	Maicon Ramos Paschuini	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1978	184325	Maique Nelson Castro de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1979	257700	Mairúcia de Oliveira Rabelo Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1980	22020	Maisa Soares de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1981	113564	Malder Garcia dos Santos	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1982	177280	Malzira Dos Santos Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1983	28177	Manoel Anizio Tavares Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1984	258568	Manoel de Lemos Filho	Professor Magistério	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1985	883580	Manoel Lourenco Neto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1986	181214	Manoel Messias Dutra Souza	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1987	31427	Manoel Suarez Sanchez	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1988	329111	Manuela de Lima Campos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1989	245945	Mara Amelia Prestes do Nascimento Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1990	302654	MARA AMELIA PRESTES DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR 1. E 2. GR. DIV N. 4	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1991	122151	Mara Batista de Lima Freire	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1992	183898	Maracelle Fereira de Oliveira	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1993	133158	Mararubia Freitas da Silva Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1994	199655	Mararubia Freitas da Silva Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1995	566002	Marasella Del Carmen Silva Rodrigues Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1996	181190	Marcela Terezinha Ferrari	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1997	28862	Marcela Terezinha Ferrari	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1998	32590	Marcele Santana Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1999	212870	Marcelino Miranda Rodrigues	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2000	139685	Marcelo da Silva Rocha	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2001	267775	Marcelo de Sousa Pereira Frota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2002	108218	Marcelo Ferreira da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2003	92817	Marcelo Lima de Araujo	Especialista em Educação	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2004	2858	Marcelo William Pedrosa de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2005	125915	Marcia Adriana Shockness da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2006	182180	Marcia Amorim de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2007	199902	Marcia Andreia Lima Lucas	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2008	97883	Marcia Aparecida Amorim	Especialista em Educação	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
2009	323725	Marcia Aparecida Nunes Dias Barros	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2010	111633	Marcia Aragao Gomes Lucas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2011	116592	Marcia Bertuci de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2012	39843	Marcia Carvalho Ferreira Fontinele	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2013	174730	Marcia Cristina de Souza Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
2014	110726	Marcia Cristina Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2015	181545	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2016	130716	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2017	217680	Marcia Dascalakis Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2018	95944	Marcia de Amorim Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2019	71027	Marcia do Perpetuo Socorro Moreira de Souza	Professor NII	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2020	177776	Marcia Fernanda Garcia Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2021	178534	Marcia Ferreira Oliveira Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2022	176372	Marcia Goncalves Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2023	109274	Marcia Jaqueline Renon	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2024	326960	Márcia Michele Novaes da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2025	112657	Marcia Nascimento Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2026	27012	Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2027	110635	Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2028	16073	Marcia Regina da Silva Borges	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2029	330605	Marcia Silva dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2030	176992	Marcia Tereza Barros de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2031	71100	Marcia Thelmisse Goncalves de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2032	85995	Marciane Marchiori Silva Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2033	124826	Marciane Marchiori Silva Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2034	133512	Marcileia Fernandes dos Santos Costabeber	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2035	71580	Marcilene Barros Luiz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2036	243147	Marcilene de Sa Monteiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2037	68610	Marcilene de Sa Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2038	213968	Marcilene Silva Paes	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2039	324377	Marcio Pietre Coelho da Cruz	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2040	181975	Marco Antonio Gondim	Professor Nivel II	2020/2021	14/07/2021	28/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2041	9080821	Marcos da Silva Assuncao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2042	328361	Marcos de Sousa Martins	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2043	12104	Marcos Jose de Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2044	246092	Marcos Paulo Costa Neira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2045	102385	Marcus Arturo Costa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2046	33473	Margaret de Sousa Santos Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2047	48224	Margarete Ramos Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2048	110908	Margarete Ramos Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2049	30908	Margareth Ferreira Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2050	103094	Margareth Flores Demetrio	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2051	68950	Margareth Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2052	33522	Maria Alcirene da Silva Costa	Professor Nivel I	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2053	19770	Maria Aldenira Silva Coutinho	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2054	178261	Maria Aleluia Martins Beleza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2055	244971	Maria Alice Ribeiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2056	114736	Maria Alnecy Augusta de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2057	177230	Maria Alves Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2058	50203	Maria Ana Souza Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2059	327090	Maria Andruchevitz	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2060	134883	Maria Angela Simoni Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2061	139040	Maria Antonia Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2062	112508	MARIA ANTONIETA MARQUES DE ANDRADE FERAS	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2063	279986	Maria Antonieta Nascimento da Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2064	179558	Maria Aparecida Benevenuto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2065	204520	Maria Aparecida Borges	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2066	69866	Maria Aparecida Borges	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2067	75300	Maria Aparecida de Carvalho Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2068	47341	Maria Aparecida Dias Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2069	326472	Maria Aparecida dos Santos Pereira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2070	3980	Maria Aparecida Lemos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2071	125824	Maria Aparecida Moreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2072	124925	Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2073	67240	Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2074	184672	Maria Aparecida Novais Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2075	135188	Maria Aparecida Vasconcelos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2076	68701	Maria Augusta da Silva Lima E Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2077	114570	Maria Augusta Ventorim Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2078	330910	Maria Aurineide Nunes Silvestre Neves	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2079	114174	Maria Auxiliadora Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2080	125436	Maria Auxiliadora Costa Goncalves Porto	Professor Nivel II	2020/2021	13/09/2021	27/09/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2081	39265	Maria Auxiliadora de Sousa Araujo Goncalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2082	70376	Maria Auxiliadora de Souza Lima Medeiros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2083	189242	Maria Auxiliadora de Souza Lima Medeiros	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2084	328395	Maria Auxiliadora de Souza Nogueira Braga	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2085	50386	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2086	125931	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2087	30271	Maria Auxiliadora Gomes de Freitas	Especialista em Educação	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
2088	109886	Maria Auxiliadora Nunes Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2089	133661	Maria Auxiliadora Vicente de Sousa de Sales	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2090	29258	Maria Benedita do Nascimento	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2091	275810	Maria Betânia do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2092	34934	Maria Celia da Conceicao	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2093	70946	Maria Celia de Souza Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2094	135873	Maria Celia Gonçalves de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2095	69882	Maria Celina Amaral Aragao	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2096	119736	Maria Cidomar de Oliveira Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2097	2254	Maria Cilene Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2098	51566	Maria Clarice da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2099	34207	Maria Claudiana da Silva Sousa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2100	133166	Maria Cleyde Ferreira Leao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2101	59643	Maria Conceicao Alves	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2102	883828	Maria Conceição de Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2103	28052	Maria Conceicao Gomes de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2104	176968	Maria Conceicao Souza Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2105	183343	Maria Cordeiro de Aguiar John	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2106	69577	Maria Cordeiro de Aguiar Villacorte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2107	332312	Maria Correa da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2108	70318	Maria Cristiane Pereira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2109	39893	Maria Cristina de Godoy Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
2110	135005	Maria Cristina de Godoy Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
2111	859952	Maria Cristina Pereira Farias Reboucas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2112	110445	Maria Cristina Ribeiro Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2113	670	Maria Cristina Senn	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2114	125717	Maria da Conceição Brito de Oliveira	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2115	139578	Maria da Conceiçao Costa Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2116	182486	Maria da Conceição Costa Veloso Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2117	111154	Maria da Conceiçao de Souza Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2118	176596	Maria da Conceição Gomes Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2119	183020	Maria da Conceicao Lessa de Souza	professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2120	48620	Maria da Conceiçao Maciel de Oliveira Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2121	216260	Maria da Conceição Martins da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2122	101494	Maria da Costa Semper	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2123	26981	Maria da Cruz Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2124	109547	Maria da Cruz Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2125	125288	Maria da Gloria Marques de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2126	110114	Maria da Gloria Marques Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2127	246498	Maria da Gloria Nery da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2128	111758	Maria da Gloria Nery da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2129	119702	Maria da Gloria Nogueira Chaves Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2130	64501	Maria da Gloria Nogueira Chaves Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2131	185274	Maria da Paz Melo de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2132	132217	Maria da Paz Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2133	52994	Maria da Penha Candido Veloso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2134	182262	Maria da Penha dos Santos Sodre	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2135	330010	Maria das Dores da Silva Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2136	307886	Maria das Dores de Lima Cardoso Abati	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2137	118010	Maria das Dores Marinho da Gama	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2138	117607	Maria das Graças Damasceno Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2139	102533	Maria das Graças Damasceno Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2140	131441	Maria das Gracas Faria Villela de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2141	561713	Maria das Graças Pinho da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2142	134346	Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2143	44834	Maria das Graças Serra da Silva	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2144	126137	Maria das Gracas Tome Servalhe	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2145	178451	Maria das Gracas Tome Servalhe	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2146	444150	Maria das Neves Leite Maciel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2147	47531	Maria das Neves Oliveira Rios	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2148	50097	Maria das Neves Rodrigues Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2149	109753	Maria de Fatima Amaral Cipriano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2150	68438	Maria de Fatima Amaral Cipriano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2151	96322	Maria de Fatima Barros de Souza Pedrosa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2152	3236	Maria de Fatima Barros de Souza Pedrosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2153	530403	Maria de Fatima Batista Coelho Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2154	27236	Maria de Fatima Brasilino de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
2155	33233	Maria de Fatima Brasilino de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
2156	198251	Maria de Fatima da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2157	86787	Maria de Fatima da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2158	71465	Maria de Fatima da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2159	29810	Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2160	3120	Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2161	47565	Maria de Fatima dos Santos Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2162	115510	Maria de Fatima dos Santos Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2163	60640	Maria de Fatima Ferreira de Oliveira Rosilho	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2164	18657	Maria de Fatima Oliveira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2165	12873	Maria de Fatima Reis Lima de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2166	244088	Maria de Fatima Santos Sousa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2167	111500	Maria de Fatima Santos Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2168	183202	Maria de Fatima Sousa Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2169	123844	Maria de Fatima Sousa Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2170	131186	Maria de Jesus da Costa Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2171	67828	Maria de Jesus dos Santos Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2172	110601	Maria de Jesus dos Santos Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2173	33697	Maria de Jesus Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2174	119810	Maria de Lourdes Silva Valois	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2175	199796	Maria de Lourdes Viana da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2176	66780	Maria de Lurdes dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2177	177487	Maria de Nazare Correa Peixoto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2178	377376	Maria de Nazare de Souza Mendes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2179	2585	Maria de Nazare Lemos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2180	31188	Maria de Nazare Lemos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2181	48703	Maria de Nazare Mateus da Silva Ribeiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2182	47250	Maria de Nazare Rodrigues de Oliveira Galdino	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2183	112334	Maria de Nazare Vieira de Oliveira Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2184	110403	Maria Denise Figueira Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
2185	185604	Maria Deusmarina dos Santos Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2186	27814	Maria do Carmo de Albuquerque Raposo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2187	302365	Maria do Carmo de Freitas Neves Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2188	190174	Maria do Carmo Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2189	65624	Maria do Carmo Goes Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2190	132630	Maria do Carmo Melgar Garcia Roca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2191	197394	Maria do Carmo Oliveira Pereira Sampaio	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2192	125370	Maria do Carmo Pereira da Fonseca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2193	213851	Maria do Carmo Pimenta	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2194	33944	Maria do Carmo Pimenta	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2195	187296	Maria do Livramento Aragao Correia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2196	19861	Maria do Livramento Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2197	185430	Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira Mesquita	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2198	124850	Maria do Perpetuo Socorro Duarte do Vale	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2199	840000	Maria do Rosario Almeida da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2200	133372	Maria do Rosario Malta Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2201	34083	Maria do Rosario Malta Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2202	97205	Maria do Socorro da Costa Santos	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2203	111270	Maria do Socorro da Silva Freitas Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2204	67951	Maria do Socorro dos Santos Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2205	4151	Maria do Socorro dos Santos Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2206	46500	Maria do Socorro Farias de Araujo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2207	70880	Maria do Socorro Gomes Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2208	188731	Maria do Socorro Gomes Rodrigues	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2209	96810	Maria do Socorro Goncalves Ribeiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2210	17980	Maria do Socorro Gurgel de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2211	189234	Maria do Socorro Melo de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2212	125303	Maria do Socorro Sousa dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2213	187212	Maria do Socorro Souza da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2214	69783	Maria Domingas Araujo de Souza Leigue	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2215	131847	Maria Domingas Marques dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2216	184143	Maria dos Santos Alves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2217	109951	Maria dos Santos Alves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2218	112160	Maria Dulcineia Cardoso Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2219	181686	Maria Edilena Braga Carril	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2220	121228	Maria Edineide Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2221	326563	Maria Edjane Lima Freitas dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2222	328262	Maria Edjane Lima Freitas dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2223	3707	Maria Elicleide Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2224	216285	Maria Eliselma Pereira da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
2225	33060	Maria Elizabete Seti	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2226	857237	Maria Elizangela Ferreira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2227	199647	Maria Elza Cardoso da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
2228	134271	Maria Enavalda da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2229	111740	Maria Eronilde de Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2230	132051	Maria Estella Jesus de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2231	37128	Maria Estella Jesus de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2232	177007	Maria Eunice da Silva Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2233	18748	Maria Fatima de Souza Bonato	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2234	114240	Maria Felix Carvalho Lima E Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2235	326852	Maria Gabriela Dourado Romero	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2236	110693	Maria Gabriela Dourado Romero	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2237	176364	Maria Giovanni Oliveira de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2238	191007	Maria Gomes Ferreira da Cruz	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2239	136144	Maria Gomes Ferreira da Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2240	112300	Maria Gorete Teixeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2241	132001	Maria Goreth de Souto	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2242	376211	Maria Graciete Carvalho Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2243	190421	Maria Gracinea Aguiar Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2244	101965	Maria Gracineide Rodrigues Costa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2245	127127	Maria Helena Araujo Chagas Victor	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2246	65674	Maria Helena Araujo Chagas Victor	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2247	176984	Maria Helena Barbosa Farias	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2248	74550	Maria Helena de Souza Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2249	48753	Maria Helena de Souza Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2250	217704	Maria Helena Soares Borges	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2251	135261	Maria Helenice de Farias Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2252	181222	Maria Holanda Gurgel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2253	119661	Maria Ieda Santos de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2254	29878	Maria Ines Leite de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2255	109390	Maria Ines Pereira Pimentel Spinelli	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2256	95796	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2257	48688	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2258	176570	Maria Ivanete de Freitas Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2259	32260	Maria Ivanete Gomes de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2260	113275	Maria Ivanete Gomes de Souza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2261	47028	Maria Izabel da Silva	Professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2262	110990	Maria Jeine Vilarim de Sá Medeiros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2263	4440	Maria Jeisa Bernardo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2264	189284	Maria Jesuita Martins Beleza	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2265	124884	Maria Jonaci Silva Souza Furtado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2266	181380	Maria Jose Aparecida de Oliveira Diorgenis	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2267	21832	Maria Jose Aparecida de Oliveira Diorgenis	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2268	115255	Maria José Cunha do Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2269	71514	Maria José Cunha do Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2270	257635	Maria José da Conceição Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2271	246513	Maria Jose da Silva Cardoso Scalzer	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2272	182931	Maria Jose de Figueiredo Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2273	28350	Maria Jose de Figueiredo Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2274	125700	Maria Jose de Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2275	110205	Maria Jose Ferreira da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2276	129686	Maria Jose Gomes de Jesus	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2277	68545	Maria Jose Gomes de Jesus	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2278	325622	Maria José Lopes Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2279	110420	Maria José Lopes Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2280	114166	Maria Jose Nogueira Muniz	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2281	246018	Maria Jose Pinheiro da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2282	111493	Maria Jose Pinto dos Reis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2283	22997	Maria Jose Rodrigues Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2284	109802	Maria Josilene Gomes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2285	112053	Maria Jucelia do Nascimento Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2286	68834	Maria Jucelia do Nascimento Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2287	115057	Maria Julia Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2288	190413	Maria Katia de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2289	179277	Maria Katia de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2290	70061	Maria Laura Hanemann	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2291	122482	Maria Leandra Nisse da Costa Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2292	3286	Maria Lenilza Gurgel Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2293	218075	Maria Lenilza Silva do Nascimento	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2294	66094	Maria Lidie Silva Santos Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2295	112681	Maria Liduina da Silva Alves Guarda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2296	103961	Maria Liduina da Silva Alves Guarda	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2297	125395	Maria Lima de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2298	264606	Maria Lindalva da Silva Lobo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2299	216293	Maria Lindalva de Freitas Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2300	216277	Maria Lourdes Almeida Freitas	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2301	247520	Maria Lourdes Pereira Mota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2302	111245	Maria Lucia Brito Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2303	68446	Maria Lucia Cardoso Gonçalves Brum	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2304	243121	Maria Lucia Carlos dos Santos Lube	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2305	113176	Maria Lucia Dantas	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2306	98568	Maria Lucia de Fatima Araujo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2307	182990	Maria Lucia de Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2308	115122	Maria Lucia Magalhaes de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2309	32912	Maria Lucia Oliveira de Mendonça	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2310	298522	Maria Luciane de Oliveira Barros	PROFESSOR CLASSE "C"	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2311	280190	Maria Luciane de Oliveira Barros	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2312	187220	Maria Luciene dos Santos	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2313	331570	Maria Lucileide Almeida dos Santos do Sacramento	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2314	83410	Maria Lucrecia Alves Mota	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2315	70235	Maria Luiza Coelho Trindade Araújo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2316	198095	Maria Madalena Laborda de Araújo	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2317	135047	Maria Magna Peixoto Sobreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2318	31766	Maria Manaide dos Santos Dantas de Azevedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2319	549173	Maria Márcia Apontes Bezerra de Medeiros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2320	183856	Maria Marileide de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2321	185464	Maria Marlene Quinto da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2322	102210	Maria Marta da Silva Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2323	324930	Maria Michele Maia Rocha	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2324	21973	Maria Milza Pereira de Santana Honorato	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2325	135427	Maria Mirleide Veloso de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2326	183682	Maria Mirtes Santos Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2327	246703	Maria Monica Zimmer Simionato Biavatti	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2328	819906	Maria Nazira Freitas de Sá	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2329	124892	Maria Noelise Freitas de Sa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2330	216368	Maria Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2331	183070	Maria Pereira de Oliveira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2332	125387	Maria Perpetua Ribeiro Lacerda Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2333	102054	Maria Raimunda Cosmo de Arruda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2334	182940	Maria Raquel Soares de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2335	21874	Maria Raquel Soares de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2336	248428	Maria Regina Fernandes da Silva Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2337	222274	Maria Rita Rodrigues Constancio dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2338	197807	Maria Rosangela Castro dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2339	120618	Maria Rosilene Lopes de Jesus	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2340	66367	Maria Rosilene Rabelo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2341	133471	Maria Rosilene Vaz da Silva Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2342	113192	Maria Rosinete Gomes de Souza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2343	245226	Maria Rozilene Rodrigues Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2344	197667	Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2345	176950	Maria Sandra de Moraes Freire	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2346	263955	Maria Sandra Sousa do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2347	183947	Maria Santos Arruda	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2348	132431	Maria Sara Rodrigues da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2349	48406	Maria Silvia Galdino de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2350	48068	Maria Silvia Galdino de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2351	324492	Maria Simone Bezerra Canela	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2352	67654	Maria Simone Bezerra Canela	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2353	264135	Maria Soares da Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2354	177958	Maria Socorro de Santana	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2355	49834	Maria Socorro Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2356	65195	Maria Solange Oliveira Neves Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2357	181230	Maria Souza Alencar	Professor Nivel I	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2358	308917	Maria Sueli Sousa da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2359	131368	Maria Susie Rosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2360	329500	Maria Telma de Santiago Marciao	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2361	127325	Maria Umbelina Mendes de Freitas	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2362	37334	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2363	64361	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2364	267890	Maria Vanda Cortez da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2365	135080	Maria Vanda dos Santos Santiago	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2366	35388	Maria Vanderleia da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2367	862583	Maria Vera Feitoza Fae Maciel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2368	128357	Maria Veronica Soares Rocha Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
2369	66820	Maria Veronica Soares Rocha Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
2370	196924	Maria Vilany Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2371	29480	Maria Wilmar Alexandre de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2372	29373	Maria Wilsilene Bezerra Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2373	183814	Maria Zilene Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2374	190512	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2375	50360	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2376	363078	Maria Zoraide de Araujo Lopes	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2377	197401	Maria Zuleide de Medeiros dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2378	243444	Mariana Chaves Almeida	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2379	177734	Mariane Lopes Almeida Rodrigues	Professor Nivel I	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2380	243725	Maricelia Cunha Sampaio de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2381	39810	Maricelia Cunha Sampaio de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2382	187262	Maricelia do Lago Moreira Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2383	82587	Maricelia Galo Zagonel Graef	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2384	180307	Maricelia Silva de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2385	133810	Maricelma Cardoso de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2386	314980	Marilda da Silva Barbosa Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2387	127300	Marilda da Silva Barbosa Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2388	12890	Mariléia Rodrigues Assunção Simoa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2389	19556	Marileide Rodrigues Assuncao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2390	181074	Marilene Bezerra Gomes do Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2391	29282	Marilene de Almeida Rebelo	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2392	29282	Marilene de Almeida Rebelo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2393	244723	Marilene Freitas da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2394	177320	Marilene Matos dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2395	244103	Marilene Nogueira Batista Filha Rodrigues	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2396	264226	Marilene Nunes Maia dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2397	126111	Marilene Pinheiro Craveiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2398	64147	Marilene Pinheiro Craveiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2399	97502	Marilene Quaresma dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2400	125270	Marilene Ramos da Silva de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2401	104878	Marilene Silvestre Monteiro	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2402	204561	Marilene Vieira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2403	67555	Marilene Vieira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2404	180290	Mariles dos Santos Damasceno	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2405	47573	Marileudo Rodrigues de Assuncao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2406	264036	Marileusa Rodrigues dos Santos Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2407	19720	Marileuza Duarte de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
2408	108276	Marileuza Duarte de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
2409	68826	Mariley Rondon Taques Feitosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2410	67878	Marilia Pereira da Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2411	125692	Marilucy Andre Marques	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2412	3111	Marina Aparecida Gondim da Motta	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2413	111823	Marina da Silva Franco	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2414	83460	Marina Ribeiro de Amorim	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2415	111865	Marina Ribeiro de Amorim	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2416	177031	Marina Ruela de Oliveira Alves	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
2417	324971	Marina Vieira Magalhaes Euzebio	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2418	277998	Marina Vieira Magalhaes Euzebio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2419	67026	Marinalva Neves Barros Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2420	101981	Marinalva Nogueira da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2421	64121	Marineide Gonçalves Correia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2422	327636	Marinelli Ribeiro de Almeida Bissoli Pinto	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2423	82595	Marines Fatima Dudek	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2424	187163	Marinete da Silva Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2425	197427	Marinete de Matos Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2426	30677	Marinete de Matos Macedo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2427	182840	Marinete Silva Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2428	187204	Marinez Leite Veras	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2429	177792	Marinilsa de Lima Matos Gonzaga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2430	806672	Mario Charles Passos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2431	250283	Mário da Conceição Oliveira Lima	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2432	67365	Marisa Thalle Aguilar Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2433	26890	Marissâmia Barros dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2434	176653	Maristela Balbinot	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2435	4110	Maristela Kuhn Krause	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2436	132944	Maristela Socorro dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2437	248692	Maristela Socorro dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2438	248618	Mariuza da Silva Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2439	124917	Mariuza Elias Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2440	276122	Marivalda Pereira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2441	326125	Marivalda Piedade Freitas	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2442	28408	Marivalda Vitorino Cunha	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2443	139594	Marivalda Vitorino Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2444	131574	Marivaldo Bezerra dos Santos Junior	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2445	94516	Mariy Kathia Santana Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2446	68488	Mariza Leila Winkelmann Cardoso Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2447	176588	Mariza Salvi	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2448	36104	Mariza Salvi	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2449	83931	Marizete Nabi de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2450	204380	Marlei Dill	Professor NII	2020/2021	15/07/2021	30/07/2021
2451	121484	Marlene Barbosa Medeiros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2452	180141	Marlene Cordeiro de Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2453	135203	Marlene Ferreira de Carvalho Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2454	216350	Marlene Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2455	183244	Marlene Maria dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2456	177875	Marlene Moraes Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2457	65757	Marlene Moraes Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2458	542590	Marlene Rodrigues da Silva Benedito	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2459	176348	Marlene Valeriano Moura	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2460	262030	Marlene Valeriano Moura	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2461	110700	Marli de Fatima da Rocha Monge	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2462	28151	Marli Pedrozo de Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2463	183533	Marli Ramos Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2464	199621	Marli Ramos Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2465	121517	Marli Ventura da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2466	303777	Marliene da Silva Viana Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2467	109836	Marlilene Omido Gomes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2468	112475	Marlize Lagos	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
2469	68595	Marlize Lagos	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
2470	65500	Marluce Aurora Guimaraes Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/12/2021	30/12/2021
2471	177304	Marluce Lins da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2472	132250	Marlucia Goncalves da Trindade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2473	206377	Marlucia Reis de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2474	32970	Marlucia Reis de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2475	68760	Marly de Lima Ribeiro	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2476	68760	Marly de Lima Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2477	327595	Marta da Silva Duarte de Sousa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2478	99450	Marta da Silva Santos	Especialista em Educação	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
2479	168543	Marta da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
2480	134388	Marta de Oliveira Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2481	177420	Marta dos Anjos Queiroz	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2482	184838	Marta Maria Nascimento de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2483	262345	Marta Pacheco de Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2484	299413	Marta Rocha Andrade Almeida de Miranda	PROFESSOR NÍVEL II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2485	47557	Marta Sartori	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2486	109571	Marta Sartori	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2487	262410	Martha Marquezin Demétrio	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
2488	33720	Martha Nazif Rasul	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2489	212960	Martha Vieira Soares	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2490	94516	Mary Kathia Santana Ferreira	ESP. EDUC	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2491	135766	Matilde Consuelo de Oliveira e Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2492	258138	Maurício Malta de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
2493	116021	Mauricio Nogueira de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2494	22062	Mauricio Nogueira de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2495	177578	Mauro Celito Bortolozzo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2496	115015	Mauro Jose dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2497	29654	Mauro Sergio Salina Diogenes	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2498	178633	Mauro Sergio Salina Diogenes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2499	181842	Mayr Braga Passos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2500	183963	Mayre Cristina Souza Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2501	3955	Meire Rute Marques Medeiros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2502	176786	Meire Ruth Lima do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2503	139627	Meiriam Lopes de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2504	120288	Meiriane Gomes da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2505	248361	Meiriane Gomes da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2506	181347	Meirilan Serejo Moreno	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2507	66466	Meirizan Filgueira Vaz	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
2508	324278	Melba de Souza Guimaraes	Professor	2020/2021	17/08/2021	31/08/2021
2509	324913	Melba de Souza Guimaraes	Especialista em Educação	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
2510	65872	Melissa Alves de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2511	35255	Melissa Alves de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2512	29638	Menahem Aben - Athar	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2513	68008	Meridiana Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2514	3550	Meridiana Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2515	245440	Michela da Silva Albuquerque Morais	Especialista em Educação	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2516	183690	Michele Alves Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2517	66101	Michele Alves Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2518	117582	Michele Carolina Pinheiro de Lucena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2519	330598	Michele dos Santos Alves	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2520	325036	Michele Jochims	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2521	177312	Michele Maria Barros de Oliveira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2522	213900	Michele Pedrosa da Silva Lima	Professor Nivel I	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2523	263161	Michelem Leite dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2524	136830	Micheline Braga Brandao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2525	68024	Michelle Bernardo Medeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2526	326240	Michelle Francisca Gomes de Araújo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2527	69320	Michelle Francisca Gomes de Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2528	329468	Michelli Patrícia Levandovski	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2529	13690	Miguel Lopes de Medeiros Neto	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2530	169210	Miguel Soares da Luz Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2531	281098	Miguela da Rosa Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2532	189276	Miguela da Rosa Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2533	325317	Milca Monteiro de Carvalho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2534	112243	Milca Oliveira Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2535	9080748	Milva Valeria Garbellini e Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2536	177057	Minadabe de Araujo Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2537	129107	Minadabe de Araujo Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2538	22632	Minervina Alexandrino Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2539	64180	Miqueia de Oliveira Nonato Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2540	66920	Mireli Saraiva Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2541	2840	Mireli Saraiva Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2542	94673	Miria Barreto da Silva Mendes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2543	48381	Miria Barreto da Silva Mendes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2544	124876	Miria do Socorro Mendonca de Queiroz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2545	220715	Miriam de Amorim Brelaz	Especialista em Educação	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2546	244624	Miriam Garcia Constantino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2547	63520	Miriam Godinho de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2548	110643	Miriam Guimaraes Thomaz Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2549	267733	Mirian Domingos Januário	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2550	267733	Mirian Domingos Januário	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2551	177023	Mirian Heloiza da Silva Goes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2552	68404	Mirian Miguel de Oliveira Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2553	30073	Mirian Miguel de Oliveira Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2554	130930	Mirian Paula da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2555	65426	Mirian Pedraca Maciel do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2556	185133	Mirian Pereira da Silva Costa	Professor Nivel I	2020/2021	12/11/2021	16/11/2021
2557	67232	Mirlene Albuquerque Parente Pontes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2558	177768	Mirles Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2559	122920	Mirles Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2560	330051	Mirtaelen Lima de Goes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2561	113803	Mizael de Souza Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2562	178542	Mizael Pessoa Vale	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2563	181454	Mizael Pessoa Vale	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2564	191156	Moari da Silva Brito	Monitor de Ensino	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2565	30700	Moises de Mattos	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2566	18450	Moizes Belarmino Pinheiro	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2567	890568	Monica Celi Pena de Miranda Sena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2568	140682	Monica Celi Pena de Miranda Sena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2569	113168	Monica Cristina Oliveira de Carvalho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2570	28870	Monica Laud Rosignoli D'avila	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2571	180133	Monica Maria Cunha Sampaio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2572	204694	Monica Martins da Silva	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2573	33845	Monica Soares Figueiredo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2574	11982	Monika Blank Basso	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2575	41790	Monise Adriana Buzo Velho	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2576	204777	Mozalina Pereira dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2577	115031	Mozalina Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2578	325531	Munique Vilarinho Furtado	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2579	298796	Myrian Dayane Breves de Santana	PROFESSOR	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2580	134536	Nabila Raiana Magno Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2581	107137	Nadia Magno Furtado	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2582	216342	Nadia Maria Feitosa Maia	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2583	181777	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2584	71051	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2585	96710	Nadir Gomes Costa	Especialista em Educação	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2586	115403	Nadir Gomes Costa	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2587	131657	Nadylson Marcelino Brandão Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2588	94392	Naftali Sena Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2589	140947	Naiandra Barbara Oliveira Teles	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2590	267626	Naiane Conceição Lima Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2591	330572	Naiara dos Santos Borges	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2592	108622	Naiara Duarte Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2593	119885	Naiara Francisca Viana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2594	110122	Nair Vieira de Almeida Fonseca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2595	22004	Nair Vieira de Almeida Fonseca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2596	71704	Naire Abreu Mota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2597	330720	Nanci Ramos das Graças	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2598	111477	Nanci Ramos das Graças	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2599	2882	Narciza Teixeira de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2600	64387	Narda Vargas Munhoz de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2601	135328	Narda Vargas Munhoz de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2602	109406	Natalia Alencar Gomes Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2603	68222	Natalia Alencar Gomes Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2604	323866	Natalia Cristina Rodrigues da Costa Carvalho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2605	33168	Natan Goncalves Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2606	330928	Natiele Brito dos Reis	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2607	326175	Natiele Nascimento da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2608	182560	Nauzira Pereira de Oliveira	Monitor de Ensino	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2609	176926	Nayra Maria Puqueira Ribeiro de Amorim	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2610	213984	Nazian Holanda de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2611	118225	Nefertiteh Franca Quaresma	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
2612	212861	Neida Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2613	179152	Neide Gomes Costa	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2614	181868	Neide Terezinha de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2615	3187	Neide Terezinha de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2616	212680	Neider de Oliveira Ferreira Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2617	246224	Neidiane Farias Costa Reis	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2618	117590	Neil Armstrong Veloso Freire	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2619	297095	Neile da Penha Lima	PROFESSOR NIVEL I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2620	188740	Neima Prestes da Fonseca	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2621	41492	Neira Jeronimo de Oliveira Low Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2622	65062	Neire Abreu Mota Porfiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2623	176942	Neire Lucia Santos Araujo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2624	183707	Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2625	242082	Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2626	257601	Nelci de Oliveira Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2627	110502	Nelcilene Alves da Silva Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2628	68727	Nelcilene Amaro Guimarães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2629	4622	Nelida Morel de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/12/2021	30/12/2021
2630	67422	Nelida Morel de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/12/2021	30/12/2021
2631	883662	Nelio Verissimo de Oliveira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2632	883662	Nelio Verissimo de Oliveira	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2633	9080756	Nelmarina Pereira Gutierres	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2634	102103	Nelson Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2635	294430	Neucimeire Aparecida Manzini	Professor Magistério	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2636	12485	Neuracy Ferreira Moraes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2637	297532	Neusa Alves da Silva Pereira	PROFESSOR MAGISTÉRIO	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2638	845737	Neusa Benedix	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2639	845737	Neusa Benedix	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2640	67860	Neuza Aparecida de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2641	177825	Neuza Raquel de Fatima Gazolla	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2642	104100	Neuza Vargas	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2643	112491	Neuzete Evangelista dos Santos Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2644	130378	Neuzita Holanda da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2645	22666	Ney Guilherme Baltazar Cardoso	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2646	177437	Neyde Fernandes Rocha	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2647	273673	Nezia Braz Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2648	224452	Nezia Braz Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2649	243551	Nilcimeire Bezerra Cruz	Especialista em Educação	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021

2650	30065	Nilcimeire Bezerra Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
2651	888381	Nildison Lopes Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2652	3822	Nilson Gonçalves Vieira	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2653	11685	Nilva Medeiros de Lira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2654	245911	Nilva Souza E Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2655	35742	Nilva Souza E Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2656	267990	Nirvana Auxiliadora Garcia de Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2657	105066	Nisia Benicio Caruta	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2658	132010	Nisia Benicio Caruta	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2659	212837	Niuara Fabia Moura Ribeiro	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2660	185422	Nivia Maria Martins de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2661	70764	Noe Cardoso da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2662	111980	Noe Cardoso da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2663	72223	Noeli da Silva Queiroz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2664	397994	Noelia Barbosa de Souza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2665	245622	Noeme Vieira Conceiçao	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2666	856776	Noemia Ferreira da Silva dos Anjos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2667	101832	Noevil Salete Martins	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2668	187254	Norberto Zausa	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2669	270041	Nubia Dantas Dias Sampaio	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2670	98766	Nubia Maria Rosa de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2671	98162	Odair Marques Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2672	127432	Odaiza Alves Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2673	268666	Odaselma Vieira Viamonte	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2674	189218	Odaselma Vieira Viamonte	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2675	199663	Odete Carneiro Portela	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2676	117243	Odorisa Barroso Brito	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2677	22153	Olga Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2678	314261	Olimpio Eduardo Spina Pedroso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2679	204488	Olinda Lima Monteiro Lacerda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2680	76704	Olivia Farias Fernandes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2681	109563	Olivia Farias Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2682	94830	Oneide Barbosa de Jesus	Esp. Em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2683	188715	Oneide Macedo Feitosa da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2684	114231	Onildo Guilherme da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2685	116047	Orineia de Oliveira Barroso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2686	329120	Orismeire Morais da Conceição	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2687	182254	Orlando Jose de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2688	327537	Osenilda Francisca de Castro	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2689	281478	Osmair Oliveira dos Santos	PROFESSOR	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2690	36724	Osmair Oliveira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2691	190207	Osmarina Maria de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2692	861858	Osmires Carvalho de Mendonca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2693	77984	Osorina Emilia de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2694	112483	Osorina Emilia de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2695	213918	Oswaldo Souza Neto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2696	113746	Otacinete Pereira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2697	327107	Ozana Soares do Nascimento	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2698	33490	Ozania Silva Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2699	177213	Ozimar de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2700	111030	Ozimar de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2701	17633	Paola Patricia Santos Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2702	330697	Patricia de Carvalho da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2703	5076	Patricia Guedes de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2704	879215	Patricia Nascimento de Souza Lucena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2705	47375	Patricia Neves E Souza Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2706	274630	Patricia Regina Leite	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2707	129628	Patricia Silva de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2708	64105	Patricia Silva de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2709	267593	Patrícia Sousa Lima de França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2710	113613	Patricia Valeria de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2711	325820	Patricia Vaz Valerio Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2712	184698	Paula Daniele Rodrigues Vieira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2713	176752	Paula Fernanda Pio Macedo Benarrosh	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2714	243320	Paula Gonçalves Bortolozzo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2715	111080	Paula Juliana Candido Munaretti da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2716	29787	Paula Juliana Candido Munaretti da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2717	325177	Paula Melo Santana	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2718	326860	Paula Thaiara Rocha Martins	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2719	329830	Paula Thaiara Rocha Martins	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2720	93758	Pauliana Aparecida de Barros Martins	Professor Nivel II	2020/2021	02/02/2022	16/02/2022

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2721	204644	Paulina Sabina da Conceição Neta	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2722	324310	Paulo Alberto Wrege dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2723	32368	Paulo Antonio Prado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2724	208943	Paulo Fernando Bezerra Bispo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2725	806590	Paulo Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2726	103101	Paulo Henrique Oliveira da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2727	176322	Paulo Henrique Rodrigues de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2728	103870	Paulo Kleber Borges da Silva	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2729	206963	Paulo Reis Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2730	70260	Paulo Roberto dos Santos	Prof. CL III	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2731	183111	Paulo Sergio Damasceno Nascimento	Professor Nivel I	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2732	589715	Paulo Sergio Uassaca Cortez	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2733	204636	Pedro Adao de Cantalista Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2734	883406	Pedro Gomes de Oliveira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2735	27723	Pedro Miranda Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2736	176900	Penha Jakeline Araujo Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2737	41947	Penha Jakeline Araujo Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2738	95366	Perla Brilhante Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2739	185612	Placido Jose de Cantalista Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2740	328990	Poliana Teodoro de Jesus	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2741	179756	Pompilio Tiberio Gusmao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2742	108920	Pricila Lima de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2743	323741	Primo Franco da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2744	242371	Priscila Assunção Rosas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2745	326927	Priscila Brenha Abreu dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2746	135071	Priscila da Cunha Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2747	129470	Priscila Goncalves Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2748	153263	Priscila Leite Costa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2749	204743	Priscila Oliveira Lima Moraes	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2750	204743	Priscila Oliveira Lima Morais	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2751	65856	Priscila Pontes Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2752	184002	Priscila Ruiz Ferreira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2753	323684	Priscilla Pantoja	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2754	324980	Profiro Nery da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2755	78148	Queila Eduardo da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2756	3161	Queila Fernandes Belo Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2757	199928	Queilen Roberta Menezes da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2758	29340	Queite Fernandes de Moura	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2759	330465	Queldimar Monteiro da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2760	65294	Quele da Silva Pacheco	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2761	112400	Queli Passos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2762	102492	Queli Regina Correa dos Santos Alcantara	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2763	133265	Quetli Santos de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2764	48852	Quezia Meir de Castro Diógenes	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2765	267965	Rafael Antônio Ramos de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2766	110750	Rafaela Fernandes Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2767	325987	Railda Rodrigues Néry	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2768	125486	Raimunda da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2769	217647	Raimunda de Cantalista Lima	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2770	177850	Raimunda de Castro Esteves Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
2771	125460	Raimunda do Amparo Limeira Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2772	183103	Raimunda Gomes de Brito	Professor Nivel II	2020/2021	15/10/2021	30/10/2021
2773	83692	Raimunda Graciete Alves Aziel Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2774	19241	Raimunda Honorato Roza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2775	218025	Raimunda Irene Alves Serra	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2776	99087	Raimunda Nonata da Silva Freitas	Especialista em Educação	2020/2021	16/10/2021	30/10/2021
2777	27608	Raimunda Nonata da Silva Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/10/2021	30/10/2021
2778	68032	Raimunda Nonata Ferreira da Silva Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2779	112540	Raimunda Pires Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2780	241753	Raimunda Rozinete Moreira Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2781	118308	Raimundo de Assis Teixeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2782	181826	Raimundo Jose Botelho de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2783	33077	Raimundo Jose Botelho de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2784	105678	Raimundo Marcos da Silva Borges	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2785	178154	Raimundo Nonato Azevedo Franca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2786	49884	Raimundo Nonato de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

2787	180274	Raimundo Nonato de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2788	199746	Raimundo Nonato Florencio da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2789	270860	Raimundo Nonato Lima do Nascimento	PROFESSOR CLASSE "A"	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2790	308131	Raimundo Pereira Goncalves	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2791	308131	Raimundo Pereria Gonçalves	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2792	184680	Raimundo Ramos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2793	47010	Rainagina Maria Assunçao de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2794	324468	Raphael Pereira dos Santos	Professor	2020/2021	14/07/2021	28/07/2021
2795	66854	Raquel Barbosa de Arêa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2796	181313	Raquel de Freitas Ziemann	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2797	262990	Raquel de Souza Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2798	329103	Raquel Ferreira Barbosa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2799	327165	Raquel Florinda de Oliveira Rodrigues	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2800	180993	Raquel Granjeiro de Carvalho Cabral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2801	183731	Raquel Pereira Hungria	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2802	262288	Raquel Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2803	325.135	Raquel Rosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2804	262270	Raquel Rosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2805	135477	Raquel Santana dos Santos Colito	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2806	28060	Rawlian Castro Alves Leonel	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2807	325630	Rayza Gabrielle Matos Brasil de Araujo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2808	29290	Regiane Alves Chagas Frutuoso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2809	330861	Regiane Mendes da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2810	120254	Regiane Mendes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2811	64535	Regiane Ribeiro de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	20/09/2021	04/10/2021
2812	218562	Regiane Ribeiro de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	20/09/2021	04/10/2021
2813	47846	Regilands Lelo Santiago	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2814	105561	Regilane Lacerda Gonçalves	professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2815	82892	Regina Alves de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2816	35271	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2817	69238	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2818	64296	Regina Claudia Ramos da Silva Pessoa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2819	132902	Regina Gil Costa Levino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2820	324517	Regina Monteiro Pinheiro	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2821	120296	Reginaldo Cicero Mariano	Professor Nivel II	2020/2021	13/09/2021	27/09/2021
2822	176860	Reginaldo Medeiros de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2823	77645	Reginete Pereira Nascimento Pellucio	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2824	324575	Regyvanya Alves Araujo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2825	180282	Reinaldo Carneiro de Morais	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2826	324674	Reinaldo Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2827	11718	Rejane Oliveira da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2828	268096	Rejania Oliveira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2829	184028	Rejania Rodrigues Nobre	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2830	48191	Renata Alves Brasil	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2831	200056	Renata Augusta Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2832	64733	Renata Barbosa de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2833	132960	Renata Cristina Codignole	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2834	326696	Renata Daniele Trifiatis da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2835	185580	Renata Fernanda de Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2836	21700	Renata Fernanda de Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2837	177932	Renato Barbosa Belo	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2838	870090	Renato Correa Leal	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2839	870090	Renato Correa Leal	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2840	184705	Renilse Pereira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2841	830382	Reyjane Chaves de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2842	257974	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2843	139255	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2844	47854	Riberson Paiva de Assis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2845	113928	Ricardo Castro da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2846	75558	Ricardo Jose Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2847	71340	Rilzamar da Luz Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2848	139346	Rilzamar da Luz Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2849	65765	Rinara Ribeiro Reis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2850	187048	Risomar Neves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2851	111857	Risonete Barroso Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2852	22070	Risonete Barroso Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2853	35445	Rita Cassia de Carvalho Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2854	2717	Rita Clara Pinto da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2855	28367	Rita Clara Pinto da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2856	218330	Rita de Cassia de Assis Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2857	66903	Rita dos Santos Conceição	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2858	115180	Rita Enilda Cunha do Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2859	113490	Rita Gracas Bahia Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2860	185266	Rita Ronise Cordeiro Afonso Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2861	109175	River Cley Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2862	22038	River Cley Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2863	111063	Roberia Barroso dos Anjos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2864	70053	Roberia Barroso dos Anjos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2865	96736	Roberlia Coentro Gusmao	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2866	66945	Roberlia Coentro Gusmao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2867	111584	Roberta de Morais Lima Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2868	326604	Roberta Lopes Fideles Tavares	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2869	127341	Roberta Lopes Fideles Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2870	27442	Roberta Raquel dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2871	119637	Roberta Raquel dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2872	46921	Roberta Zabott	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2873	75912	Roberto Ataide Batalha de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2874	322511	Roberto da Costa Fontinele	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2875	178493	Roberto Irineu Santana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2876	114257	Roberto Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2877	114257	Roberto Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2878	197410	Roberval Leal Braga	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2879	135922	Robson Almeida de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2880	99813	Robson dos Santos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2881	9606	Robson dos Santos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2882	96091	Rodrigo Trajano de Carvalho Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2883	266454	Roger Zapata Lopes	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2884	327082	Rogéria Emerick dos Santos Berçot	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2885	124404	Rogerina de Melo Raposo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2886	17253	Romeu Jose dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2887	109208	Romilda do Nascimento Barbosa Holsbach	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2888	204313	Ronaldo Pereira Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2889	886096	Ronildo Vieira de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2890	188947	Ronne Charles Alves Chaves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2891	135914	Rosa Arminda Estenssoro Rossendy	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2892	28656	Rosa Candida Martins Queiroz	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2893	104571	Rosa Celeste Galdino Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2894	132895	Rosa Costa Benigno	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2895	117260	Rosa da Purificação Lessa	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2896	31633	Rosa das Neves Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2897	2973	Rosa de Luz Ambrosio dos Reis Miranda Sa	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2898	190430	Rosa Maria Alves de Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2899	218348	Rosa Maria Apontes Bezerra Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2900	125494	Rosa Maria dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2901	291831	Rosa Maria Ferreira da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2902	96124	Rosa Maria Sales de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2903	243006	Rosa Pereira da Luz Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2904	130708	Rosa Ribeiro de Brito da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2905	249004	Rosa Ribeiro de Brito da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2906	883910	Rosalba Araujo Morais	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2907	115388	Rosalene Sales de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2908	4698	Rosalene Sales de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2909	41096	Rosalina Goncalves da Costa de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2910	179615	Rosalina Nascimento de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2911	185076	Rosalina Trajano Diniz	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2912	112524	Rosana Brito Dartiballe	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
2913	68355	Rosana Brito Dartiballe	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
2914	216334	Rosana de Oliveira Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2915	185844	Rosana de Oliveira Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2916	329591	Rosana Duarte Carneiro	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2917	243535	Rosana Lazara Moreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2918	45866	Rosana Machado de Aguiar Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2919	29100	Rosana Rocha Meira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2920	204321	Rosana Silva Lima Teixeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2921	68917	Rosana Silva Lima Teixeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2922	125725	Rosana Socorro Araujo dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2923	263898	Rosane de Fátima Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2924	131251	Rosane Leal	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2925	29745	Rosane Seltz Magalhaes	ESP. EDUC	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2926	16825	Rosaneire Moreno da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	02/07/2021	16/07/2021
2927	48737	Rosangela Arend	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2928	200543	Rosangela Bentes de Abreu Barreto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2929	128258	Rosangela Braga Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2930	29670	Rosangela Braga Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2931	50394	Rosangela da Silva Gigli Lotufo Alcaras	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2932	263054	Rosangela de Oliveira Alves de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2933	65632	Rosangela de Oliveira Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2934	328717	Rosangela Feitosa Barros	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2935	20850	Rosangela Leandro de Azevedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2936	176877	Rosangela Maria Alves da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2937	102004	Rosangela Maria Alves de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2938	294398	Rosangela Maria Barbosa de Farias Souza	PROFESSOR	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2939	167991	Rosangela Maria Pereira Dourado	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2940	324062	Rosangela Moreira Curvelo de Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2941	102913	Rosangela Moreira Curvelo de Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2942	64238	Rosangela Nascimento da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2943	130758	Rosangela Pinheiro Ferreira Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2944	331050	Rosangela Rocha do Nascimento	Professor	2020/2021	16/08/2021	30/08/2021
2945	129066	Rosangela Santos Fontes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2946	67547	Rosario de Fatima Rodrigues Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2947	71720	Rosaura Nogueira de Goes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2948	48076	Rosaura Nogueira de Goes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2949	176760	Rose Sheila Colares da Cruz	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2950	29703	Roselane Oscar Quintanilha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2951	66648	Roselane Oscar Quintanilha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2952	109935	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2953	22674	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2954	181561	Roseli Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2955	129983	Roseli da Silva Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2956	247511	Roseli Martins	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2957	101684	Roseli Rocha Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2958	177453	Rosely Feitosa Braga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2959	68553	Rosely Feitosa Braga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2960	94037	Rosely Saboia do Nascimento	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2961	121575	Rosely Saboia do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2962	64965	Rosemary Chaves Batista Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2963	94524	Rosemary da Cunha Guedes Maio	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2964	125478	Rosemary Sahabo Maia Sanches	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2965	30718	Rosemary Souza de França das Neves	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2966	47987	Rosemary Souza de França das Neves	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2967	89517	Rosemary Valentim da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2968	155532	Rosemeire Silva dos Santos Moura	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2969	297722	Rosemeire Silva dos Santos Moura	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2970	50261	Roseneida Vaz Batista da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2971	65955	Roseneide Ferreira do Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2972	808371	Rosenilce Ramos Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2973	49941	Rosenir Macedo de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2974	24521	Rosenir Macedo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2975	205585	Rosete Siqueira Rodrigues de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2976	68230	Rosete Siqueira Rodrigues de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2977	121632	Rosiane Dias Mendes de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2978	63545	Rosiane dos Santos Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2979	129503	Rosiane dos Santos Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2980	81620	Rosiane Maciel Batista Ximenes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2981	29381	Rosiane Moraes Costa de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2982	207540	Rosiane Moraes Costa de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2983	264160	Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2984	329153	Rosiane Teixeira Barbosa	Professor	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
2985	3170	Rosicleia Barbosa Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2986	183434	Rosicleia Matias Santana	Professor Nivel I	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2987	257560	Rosicleia Matias Santana	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2988	278640	Rosieli Cristina Toledo Justiniano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2989	243171	Rosilda Guimarães Garcia Aguiar	Especialista em Educação	2020/2021	15/09/2021	30/09/2021
2990	199704	Rosilda Guimarães Garcia Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	15/09/2021	30/09/2021
2991	204496	Rosileide Freitas de Lima	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2992	114918	Rosileila Gomes Vital	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2993	65020	Rosileila Gomes Vital	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2994	94376	Rosilene Aparecida Chaves	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2995	133645	Rosilene Aparecida Chaves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2996	65385	Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2997	328783	Rosilene de Miranda Leite	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2998	182684	Rosilene de Souza Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2999	114827	Rosilene Ferreira de Souza Vargas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3000	22145	Rosilene Meirelles Sudário	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3001	28383	Rosilene Santiago Chaves Aguiar	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3002	327173	Rosilene Souza Alencar	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3003	324955	Rosimara Araujo Bandeira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3004	263880	Rosimara Araujo Bandeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3005	114926	Rosimara Gomes Vital	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
3006	119801	Rosimeire Costa Vieira Ventura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3007	328791	Rosimeire Costa Vieira Ventura	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3008	262197	Rosimeire Cristina Cristo de Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3009	212580	Rosimeire Gomes Vital	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3010	216376	Rosimeire Gomes Vital	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3011	17451	Rosimeiri Bressan Abe	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3012	66052	Rosinei Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3013	139635	Rosineia Lima dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3014	29910	Rosineide Almeida da Silva de Farias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3015	181107	Rosineide Barbosa Sena de Sa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3016	179260	Rosineide Gomes de Brito Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3017	245424	Rosineide Gomes de Brito Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3018	177974	Rosineide Monteiro Alves	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3019	262121	Rosinete Costa Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3020	31550	Rosinete de Jesus Pereira Almeida	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3021	63537	Rosiney Barbosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3022	3997	Rosiney Barbosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3023	114860	Rosirene Lima dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	18/10/2021	01/11/2021
3024	213992	Rosivan Paulo Ribeiro Viamonte	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3025	135840	Rosivane Costa dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3026	113994	Rossana Maria Braz da Silva Lira	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3027	197287	Rossiele Fernandes de Arruda Menoncin	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3028	111220	Rozalina Evangelista de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3029	213398	Rozangela Coutinho da Silva Rodrigues	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3030	27955	Roziely Barros Vieira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3031	109943	Roziely Barros Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3032	181800	Rozineire Correa de Franca	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3033	181355	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3034	242438	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3035	35974	Rubenita Larangeira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3036	704412	Rubervaldo Saraiva da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3037	97940	Rucijane Gadelha do Nascimento	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3038	65236	Rucijane Gadelha do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3039	67787	Russelia Manguary Ribeiro Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
3040	94400	Rute Arras Brito	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3041	67844	Rute Barboza da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3042	29472	Rute Moral Tuppan	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3043	325870	Ruth de Lima Dantas	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3044	863557	Ruth Lima Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3045	125733	Ruth Nogueira Gama	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3046	190992	Ruth Prudencio da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3047	270207	Ruti Antunes de Oliveira Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3048	326530	Sabrina Andressa de Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3049	110677	Sabrina Marques de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3050	67307	Sabrina Marques de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3051	184747	Saida Helane de Carvalho Belfort	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3052	28896	Salem Leandro Moura dos Santos	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3053	29422	Salete Aparecida Padilha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3054	242925	Salete Aparecida Padilha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3055	94300	Salete Bergamaschi	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3056	46632	Salete Fogaça da Silva Santos	PROFESSOR NIVEL I	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
3057	111104	Salete Fogaça da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
3058	129230	Salete Vieira Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3059	50310	Salome Conde Shockness	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3060	29612	Sama Costa Guedes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3061	241852	Samara Ferreira da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3062	66507	Samara Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3063	64410	Samara Helane Lima Neres	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3064	66440	Samaura Alves da Silva Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3065	884123	Samia Cristina Carvalho de Oliveira	Monitor de Ensino	2020/2021	18/10/2021	01/11/2021
3066	112392	Sâmia da Silva Machado Bainn	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3067	68264	Sâmia da Silva Machado Bainn	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3068	17021	Samia Maria Ferreira Sobrinho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3069	183252	Samia Maria Grangeiro	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3070	64056	Samio Rodrigues da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3071	103747	Samir Saraiva de Oliveira Lustosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3072	183955	Samuel Goncalves Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3073	214007	Sandra Alexandre Barbosa	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3074	36071	Sandra Aparecida da Silva Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3075	10752	Sandra Aparecida Souza da Cruz	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3076	303694	Sandra Benedix	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3077	132267	Sandra Breguedo Messias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3078	1000298	Sandra Breguedo Messias	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3079	46997	Sandra da Silva Carneiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3080	118506	Sandra de Melo Simplicio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3081	3004	Sandra de Melo Simplicio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3082	216326	Sandra de Souza Santana	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3083	112070	Sandra Feitosa de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3084	176290	Sandra Helena Bernardina de Lira Sanches	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3085	213025	Sandra Helene Lemos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3086	181173	Sandra Klaczik	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3087	182238	Sandra Lucia Lima Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3088	108705	Sandra Lucia Viana Guillen	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3089	131260	Sandra Mara Souza de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3090	248750	Sandra Maria Arquimim	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3091	47350	Sandra Maria Pinto de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3092	96348	Sandra Maria Pinto de Castro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3093	187866	Sandra Maria Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3094	187874	Sandra Maria Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3095	129082	Sandra Mirleny da Silva Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3096	64311	Sandra Moraes de Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3097	28391	Sandra Moraes de Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3098	111485	Sandra Moretti Franco	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3099	198441	Sandra Nogueira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3100	133918	Sandra Nunes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3101	258211	Sandra Prado da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3102	110411	Sandra Prado da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3103	178138	Sandra Regina Bezerra Correia	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3104	114661	Sandra Regina da Silva Mercado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3105	111766	Sandra Regina Lima da Silva Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3106	134122	Sandra Saldanha de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3107	176306	Sandra Souza dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3108	135948	Sandra Sueli dos Santos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3109	205931	Sandro dos Santos Pardo	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3110	199514	Sandro Marcelo Fonseca de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3111	99201	Santana Amalia Quirino Roberto	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3112	67068	Santana Amalia Quirino Roberto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3113	13904	Santo Daniel	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3114	117277	Sara Cristina dos Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3115	178146	Sara Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3116	326365	Sara da Silva Villar	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3117	64940	Sara Neves dos Reis Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3118	109266	Sarah Caroline Alves Pereira Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3119	330986	Sarah Sales Sampaio	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3120	135732	Sebastiana da Silva Santana	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3121	40923	Sebastiana da Silva Santana	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3122	64915	Sebastiana Nunes Chaves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3123	181644	Sebastiao Dias de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3124	26171	Sebastiao Dias de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3125	184995	Sebastiao Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3126	16453	Seila Regina Correa Bessa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3127	304436	Seleni Alves de Freita Kaiser	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3128	48084	Selma Cristiane Lima Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3129	68305	Selma Cristina da Rocha Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

3130	134875	Selma Cristina da Rocha Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3131	126012	Selma da Silva Aleixo Gil	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3132	222886	Selma de Almeida Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3133	4804	Selma Marques Carril	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3134	67331	Selma Marques Carril	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3135	820317	Selma Ribeiro Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3136	229353	Selma Salina Diogenes	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3137	34223	Semireme Gomes do Nascimento	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3138	71043	Seraias Ailud Martins Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
3139	118598	Sergimar Ribeiro da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3140	182668	Sergio Alves de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3141	102343	Sergio Montenegro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3142	48472	Servilha Costa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3143	124975	Severina Moreira de Brito	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3144	815665	Severino Silva Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3145	111568	Sharlene Santos Mendes Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3146	112102	Sheila Alves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3147	94970	Sheila Andreia Ribeiro	Esp. Em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3148	249822	Sheila Janaina Santos Sacramento	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
3149	13392	Shirlei Holanda Nery	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
3150	199630	Shirley Correia de Sousa da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3151	110470	Shirley de Freitas Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3152	69593	Shirley de Freitas Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3153	71738	Shirley Nascimento Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3154	183301	Sidia Fabiana Candida da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3155	246183	Sidigley Correia de Figueiredo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3156	49842	Sidnei Batista de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3157	133900	Sidnei Bruno da Silva Pereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3158	326795	Sidnei Bruno da Silva Pereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3159	36055	Sidnei Correa Figueiredo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3160	199887	Sidnei Costa de Oliveira Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3161	328634	Sidneia Aparecida Ferreira de Araujo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3162	36914	Sidneia Marcelino Argemiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3163	304353	Sidney Rodrigues Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	09/08/2021	23/08/2021
3164	48927	Silas Luiz Borges da Cruz	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3165	328668	Silene de Freitas Pimentel Barriga	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3166	329310	Silene Marques Teixeira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3167	109810	Silmeire Matos do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3168	113762	Silva Regina Gomes dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
3169	262543	Silvana Alves Trindade Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3170	64923	Silvana Correa Leite Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3171	4432	Silvana Cristina Zanatta Sanchez	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3172	177841	Silvana Peres Nascimento Braga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3173	303678	Silvana Pessoa Maia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3174	199060	Silvana Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3175	248395	Silvaneide Maria da Silva Lôbo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3176	135823	Silvania Ferreira Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3177	64212	Silvania Goes da Luz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3178	249790	Silvânia Mara Rodrigues de Barros da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3179	66086	Silvania Souza Lima Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
3180	3244	Silvania Souza Lima Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3181	113514	Silvia de Souza Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3182	199720	Silvia Gomes Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3183	387333	Silvia Ivone Soares de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3184	183310	Silvia Maria Candida Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3185	109761	Silvia Maria de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3186	30776	Silvia Maria dos Santos Tomas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3187	217655	Silvia Nadeja Farias Brasil	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3188	67836	Silvia Nascimento Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3189	132225	Silvia Nascimento Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3190	11255	Silvia Regina Thomaz da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3191	553520	Silvia Valeria dos Santos Albuquerque	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3192	187113	Silvio Ney Leal Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3193	185448	Simaria Monteiro Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3194	109430	Simaria Monteiro Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3195	98576	Simei Maciel Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3196	309014	Simone Bispo dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3197	262395	Simone Cardoso Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3198	129380	Simone Costa Guedes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3199	37508	Simone de Oliveira Matni	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3200	65400	Simone de Oliveira Matni	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3201	204462	Simone dos Santos Silva	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3202	112384	Simone Maria de Araujo Barata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3203	67935	Simone Marosti	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3204	213132	Simone Matias de Sousa Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3205	131210	Simone Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3206	68876	Simone Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3207	5977	Simone Rodrigues Alves Schwamback	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3208	111600	Simone Severina de Souza Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3209	119827	Simony Andrea Souza de Magalhaes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3210	829880	Sinoelia do Nascimento	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3211	113465	Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3212	3228	Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3213	161357	Sirleia Bacelar Araujo da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3214	46864	Sirleia Bacelar Araujo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3215	874918	Sirleide Gomes dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3216	257627	Sirlene de Assis Carvalho Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3217	277336	Sirlene Serafim Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3218	28755	Siuley Alencar Izel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3219	110924	Sivanildo de Sousa Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3220	109703	Solange de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3221	67266	Solange Martins Guerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3222	114430	Solange Trajano de Araujo Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3223	245432	Solange Vieira Lemos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3224	181760	Soli Oliveira dos Santos de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3225	177610	Soliel Oliveira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3226	30106	Soliel Oliveira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3227	182600	Sonia Benevenuto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3228	113134	Sonia Elisabete Oliveira Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3229	124967	Sonia Izabel Barboza	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3230	135302	Sonia Lopes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3231	273590	Sonia Lopes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3232	133968	Sonia Maria da Silva Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3233	115297	Sonia Maria dos Santos Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3234	323882	Sonia Maria Ferraz da Cruz Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3235	134510	Sonia Maria Firmo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3236	65608	Sonia Maria Lima de Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3237	133992	Sonia Maria Mota de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3238	330514	Sônia Maria Rodrigues	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3239	188757	Sonia Maria Sousa da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3240	28300	Sonia Marisa da Silva Montenegro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3241	45783	Sonia Oliete da Silva Roncki	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3242	184797	Sonisley Freitas da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3243	328973	Sonyely Beatriz da Silva Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3244	244790	Soraia Mendes Godinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3245	134023	Stefanie Costa Nobrega	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3246	94433	Stefanie Vieira Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3247	244930	Suelane da Silva Campos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3248	65921	Suelen Bottaro Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3249	134502	Suelen Gomes de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3250	66664	Suelen Maia de Souza Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3251	242933	Suelen Marinho Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3252	28507	Suelen Oliveira Augustinho	Especialista em Educação	2020/2021	14/01/2022	28/01/2022
3253	50196	Suelen Oliveira Augustinho	Professor Nivel II	2020/2021	14/01/2022	28/01/2022
3254	16040	Suelen Rodrigues Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3255	99748	Suelen Rodrigues Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3256	131590	Sueli Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3257	48646	Sueli Alves Gontijo Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3258	69303	Sueli da Silva Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3259	108797	Sueli Maria dos Santos Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3260	204570	Sueli Silva de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3261	32020	Suely de Souza Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3262	114702	Suene Carmo de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3263	278045	Suene Figueiredo Alencar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3264	110544	Suleny Caciano Pontes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3265	327074	Susana Rodrigues Parente Soares	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3266	247628	Susana Silvia Bueno de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

3267	181701	Sussinete Morais da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3268	213950	Sussinete Morais da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3269	11164	Suzana Rodrigues da Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/12/2021	30/12/2021
3270	67646	Suzana Rodrigues da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/12/2021	30/12/2021
3271	329351	Suzane Karina Rodrigues da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3272	133463	Suzete Martins da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3273	41418	Suzi da Cruz Ribeiro Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3274	66002	Suzi da Cruz Ribeiro Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3275	124941	Suzi Maria da Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3276	2733	Suzi Maria da Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3277	135401	Suzielen Andrade de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3278	178641	Taciana Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3279	27187	Taciana Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3280	268046	Tácila Paula de Avelar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3281	121096	Tadema Maria Santos Trindade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3282	48240	Tailo Cristina da Silva Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3283	326597	Taina Costa Marques	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3284	329575	Tainara Braga Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3285	263004	Tainara Fernanda Bezerra do Nascimento Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3286	16081	Tais Alves Lourenço	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3287	98740	Taissa do Nascimento Pereira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3288	267577	Taíze Cristina Soares de Araujo de Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3289	245350	Taliana Aparecida Neves Velasque	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3290	110891	Taliana Aparecida Neves Velasque	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3291	39851	Talita Façanha da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3292	326068	Tamara Garcia Chagas	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3293	324898	Tamara Neves Ferreira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3294	34588	Tamara Vasconcellos de Azevedo Kasper	Professor Nivel II	2020/2021	04/10/2021	18/10/2021
3295	324997	Tamires Cunha de Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3296	328535	Tânia dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3297	283797	Tânia dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3298	131318	Tania Maria Cordeiro de Alexandria	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
3299	134304	Tania Maria Fernandes de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3300	71770	Tania Maria Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3301	159633	Tania Maria Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3302	242123	Tânia Núzia Farias da Costa de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3303	68925	Tânia Núzia Farias da Costa de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3304	65070	Tânia Pontes da Costa Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3305	129950	Tania Regina dos Santos Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3306	118514	Tania Regina Lopes dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3307	176398	Tania Socorro dos Santos Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3308	176330	Tarciana Vieira Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3309	11362	Tathiana Neves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3310	185290	Tatiana da Silva Andrade	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3311	48422	Tatiana Maira Botelho Ribeiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3312	39918	Tatiana Marcia Lara	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3313	111071	Tatiana Martins Fernandes Ortiz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3314	129884	Tatiana Vasconcelos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3315	330663	Tatiane Alencar Caminha Soares	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3316	179938	Tatiane Alencar Caminha Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3317	109125	Tatiane da Silva Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3318	331851	Tatiane Debora Freitas dos Anjos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3319	36716	Tatiane Magalhães Portela	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3320	69072	Tatiane Magalhães Portela	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3321	37574	Tatiane Ximenes de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3322	65880	Tatiane Ximenes de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3323	96356	Telma de Souza Lopes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3324	50451	Telma de Souza Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3325	245276	Telma Maria Arôncio Azevedo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3326	132241	Telma Maria Arôncio Azevedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3327	335118	Telma Silva Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3328	114504	Telmalice Mesquita Gontijo	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3329	133877	Terezinha da Aparecida Cordeiro Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3330	213257	Terezinha de Jesus da Silva Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3331	183393	Terezinha de Lara	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3332	28234	Terezinha do Socorro Mendes Fermin	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3333	113978	Terezinha Ferreira de Oliveira Lima	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3334	132720	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3335	3666	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3336	249690	Terezinha Pereira Mota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3337	326448	Thaiane Caroline da Silva Maroto Ventura	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

3338	325432	Thaiane Caroline da Silva Maroto Ventura	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3339	94847	Thais Regina Nascimento Custodio de Sá	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3340	130600	Thania Kadma Sousa de Araujo	Professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3341	73198	Thelma Regina Vieira Marques	Especialista em Educação	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
3342	184755	Tialita Erica Soares Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3343	330431	Tuane Carolinda Miranda da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3344	278087	Tuane Santos Aragao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3345	40080	Tulio Nelis Luiz Sobreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3346	33316	Uglane Maria Damasceno Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3347	199431	Valba Tereza Oliveira Lopes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3348	30255	Valcelia Sampaio Peres	Especialista em Educação	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
3349	314097	Valcelia Sampaio Peres	PROFESSOR	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
3350	132770	Valcione Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3351	159691	Valcy Lucia Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3352	184730	Valdecy de Jesus Ramos Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3353	245127	Valdelice Alves do Nascimento Romualdo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3354	64345	Valdelice Guimarães Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3355	257660	Valdeluce Souza Oliveira de Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3356	112376	Valdenise Fernandes Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3357	325234	Valdenize Leite Duarte	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3358	70657	Valdenor Ferreira da Cunha	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3359	326521	Valdete Alves França Marçal	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3360	275728	Valdineia Barreto Coelho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3361	182642	Valdirene Barbosa Flausino	Professor Nivel II	2020/2021	03/08/2021	17/08/2021
3362	267618	Valdirene Gomes Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3363	324393	Valdirene Martins de Sousa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3364	326513	Valdirene Neuman	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3365	114447	Valéria Cristiane de Amorim Brelaz Oliveira	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3366	110338	Valeria Daurea Alves de Souza	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3367	92958	Valeria de Oliveira Moreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3368	140971	Valeria Patricia Souza Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3369	28820	Valeria Patricia Souza Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3370	110148	Valéria Tejas de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3371	120593	Valesca Galdino Lima Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3372	50170	Valkiria Lemes Moura Assumpcao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3373	196891	Valmir de Souza Araújo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3374	308157	Valmir de Souza Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3375	325200	Valquiria Sá dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3376	46616	Valter Henrique da Conceição	PROFESSOR NIVEL I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3377	46624	Valter Henrique da Conceição	PROFESSOR NIVEL I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3378	98394	Vana Izabel de Araújo Chalender	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3379	30916	Vana Izabel de Araújo Chalender	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3380	181157	Vanda Araujo de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3381	324252	Vanda Maria Salgueiro Fernandes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3382	132366	Vanderlande Rodrigues de Jesus	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3383	95960	Vanderlane Gomes de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3384	65145	Vanderlane Gomes de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3385	257536	Vanderlei Rak	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3386	576490	Vanderleia de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	18/11/2021	02/12/2021
3387	212647	Vanderleia de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	18/11/2021	02/12/2021
3388	97750	Vanderleia Pereira Nevis	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3389	113630	Vanderleia Pereira Nevis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3390	18508	Vanderleia Ramos Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3391	246745	Vanderlucia Prado Camilo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3392	184721	Vandreia Aparecida dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3393	130724	Vaneci Teixeira da Silva Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3394	180034	Vanessa Barros Martins da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3395	327553	Vanessa de Souza Bandeira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3396	65103	Vanessa do Nascimento Chaves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3397	327610	Vanessa Lima dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3398	65848	Vanessa Lopes de Brito Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3399	243676	Vanessa Pedraça Siqueira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3400	117566	Vanessa Peixoto Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3401	330382	Vanessa Santos Ferreira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3402	328410	Vanessa Saraiva Nogueira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

3403	327793	Vanessa Sousa Araújo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3404	118324	Vanessa Trindade de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3405	180068	Vangela de Souza Normando	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3406	247537	Vangela Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3407	114017	Vanginaldo Dias de Sales	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3408	28664	Vania Barros Vieira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3409	46054	Vania Botelho Guimaraes Lemos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3410	13003	Vania Botelho Guimaraes Lemos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3411	124983	Vania Helena Rocha Doria	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3412	204305	Vania Maria da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3413	326117	Vanieide Araújo dos Santos Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3414	70855	Vanilce Boais Pinto Caetano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3415	118001	Vanilce Boais Pinto Caetano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3416	242850	Vanilda Delmiro Serafim de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3417	276271	Vanilse Souza Castro	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3418	189705	Venesiano Marinho do Rosario	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3419	27541	Vera dos Santos Correa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3420	71902	Vera Lucia Barboza da Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3421	104.894	Vera Lúcia Borges da Silva de Lima	PROF PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3422	246026	Vera Lucia Camilo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3423	326216	Vera Lucia da Silva Onezorg	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3424	326282	Vera Lucia da Silva Onezorg	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3425	76291	Vera Lucia Issler Botoni da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3426	113845	Vera Lucia Kozan Barutta	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3427	38366	Vera Lucia Pereira Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3428	125741	Vera Lúcia Souza Freitas Frazão	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3429	435596	Vera Maria Grangeiro	Monitor de Ensino	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3430	249120	Vera Moraes Silva Frota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3431	325333	Vera Nilce Souza Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3432	325698	Veridiana Paiva da Silva Martins	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3433	268517	Veronica Castro de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3434	199598	Veronica Damasceno Costa	Professor NII	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3435	180092	Veruskha Teixeira Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3436	3070	Vilian Ferreira da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3437	249310	Vilma Gomes da Silva Ramos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3438	3434	Vilma Honorato Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3439	69402	Vilma Maria de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3440	330085	Vilma Nascimento dos Santos	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3441	134718	Vilma Nascimento dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3442	133670	Virginia Larissa Morais Jaeger	Professor Nivel II	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
3443	67456	Virginia Larissa Morais Jaeger	Professor Nivel II	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
3444	187816	Vitalina Pereira Neto	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3445	326141	Vitoria Regia de Moraes Benevides	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3446	11510	Vitória Régia Mustafá	Esp. Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3447	50253	Viviam Mota de Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3448	323965	Vivian Gabriela Silva Seixas	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3449	267320	Vivian Oliveira Pires do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3450	110958	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
3451	103804	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
3452	269276	Viviane Portela de Faria Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
3453	129412	Vivianni Pacheco Dantas Leite	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3454	328626	Wagner da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3455	177221	Wagneth Oliveira Chaves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3456	130097	Wagneth Oliveira Chaves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3457	212952	Walda Nogueira Frota	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3458	69618	Waleria Castro dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3459	299570	Walkerlenia Macedo do Nascimento Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3460	69816	Walquimar Praia Caminha	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3461	109290	Walteany Galdino Eleutério	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3462	325507	Walter Aparecido do Nascimento	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3463	119744	Walter Aparecido do Nascimento	Professor	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
3464	356966	Walvinda de Fatima Nogueira Correa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3465	206707	Walyson Joselyo Alves da Conceição	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3466	109456	Wanderleia Klaczik	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3467	67290	Wanderleia Klaczik	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3468	23771	Wanderson Cabral de Franca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3469	184771	Wania Aparecida Leoncio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3470	58827	Wanuzia da Silva Tico	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3471	15695	Washington Luiz Marques Felix	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3472	34041	Wellem Suellem Souza e Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3473	17550	Wellington de Lima Matos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

3474	71621	Wiara Morgana Gomes de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3475	47540	Wiara Morgana Gomes de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3476	64460	Wildlene Vieira Trajano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3477	181628	Wiles Camilo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3478	190520	Wilhas Araujo Soares	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3479	115411	Wilma Samia Souza Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3480	102286	Wilmar de Oliveira Correa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3481	854647	Wilson Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3482	358748	Wilson Dias de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3483	197840	Wilson Rodrigo Alves Feitosa	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3484	263335	Wolfrando Gomez Flores	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3485	218455	Yacyara Alexandre de Sales	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
3486	27377	Yeda Maria de Melo Baleeiro	Especialista em Educação	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3487	127242	Yeda Maria de Melo Baleeiro	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3488	128745	Ynara Selma de Freitas Goncalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3489	12401	Yong Bruno Garcias Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3490	21353	Yure Barreto Zanata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3491	64353	Zaira Aparecida Castro dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3492	263921	Zélia Gomes Aguiar Tedeschi	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3493	324583	Zélia Marques Reis	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3494	247694	Zemma Elva Riveros Ochoa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3495	324963	Zenaide Gomes da Silva Benigno	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3496	184086	Zenaide Macedo Fernandes	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3497	133330	Zenandria Nascimento de Lucena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3498	184780	Zeneide Gomes da Silva Benigno	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3499	103341	Zenila Costa Pinheiro de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3500	242058	Zenila Costa Pinheiro de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
3501	129652	Zenir Vilaforte da Silva Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/10/2021	30/10/2021
3502	184763	Zeno Ramos Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3503	67810	Zeno Ramos Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3504	791542	Zidnalva Fernandes Camurca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3505	327950	Zuleica Bandeira Fassini	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3506	34778	Zuleide de Sousa Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3507	216384	Zuleide Maria Lopes da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3508	213166	Zuleide Ramos Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3509	31336	Zuleide Ramos Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:95109387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº095/GAB/SEMASF/2021

PORTARIA Nº095/GAB/SEMASF/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00166-000/2021.**

Considerando a solicitação constante no Memorando nº 193/2021/DPAIF/DPSB/SEMASF, de 09/07/2021, o qual solicita retificação quanto o quantitativo de diárias. Sendo assim, **RETIFICAMOS** informações contantes na **PORTARIA Nº092/GAB/SEMASF/2021**, publicada em 09 de julho de 2021 no DOM nº 3004, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 diárias (cinco) aos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento as localidades de Vila da Penha**,** Abunã, Nova Mutum e Vista Alegre do Abunã, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos de demandas judiciais nos Distritos e linhas dos mesmos. A viagem está prevista para o período de 20 a 24 de julho de 2021, por meio de transporte terrestre – veículo oficial, placa OHS 7871, Modelo Hillux, conforme informações constantes no Memorando Nº 174/DPAIF/DPSB/SEMASF/2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Iranilson Souza Braga	1000971	Chefe de Apoio/Condutor	localidades de Vila da Penha, Abunã**,** Nova Mutum e Vista Alegre do Abunã/RO	5 (cinco)	R$ 120,00	R$ 600,00
Eliude Bacelar Matos Müller	1001895	Coordenadora de Centro de Referência de Assistência Social			R$ 120,00	R$ 600,00
Elza Maria Moreira Campos	247884	Assistente Social			R$ 150,00	R$ 750,00
TOTAL						**R$ 1.950,00**

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2021.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 diárias e ½ (quatro e meia) aos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento as localidades de Vila da Penha**,** Abunã, Nova Mutum e Vista Alegre do Abunã, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos de demandas judiciais nos Distritos e linhas dos mesmos. A viagem está prevista para o período de 20 a 24 de julho de 2021, por meio de transporte terrestre – veículo oficial, placa OHS 7871, Modelo Hillux, conforme informações constantes no Memorando Nº193/2021/DPAIF/DPSB/SEMASF.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Elza Maria Moreira Campos	275421	Assistente Social	Localidades de Vila da Penha, Abunã, Nova Mutum e Vista Alegre do Abunã/RO	4 e ½ (quatro e meia)	R$ 150,00	R$ 675,00
Eliude Bacelar Matos Müller	1001895	Coordenadora de Centro de Referência de Assistência Social			R$ 120,00	R$ 540,00
Iranilson Souza Braga	1000971	Chefe de Apoio/Condutor			R$ 120,00	R$ 540,00
TOTAL						**R$ 1.755,00**

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49964AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº096/GAB/SEMASF/2021

PORTARIA Nº096/GAB/SEMASF/2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00167-000/2021.**

Considerando a solicitação constante no Memorando nº 194/2021/DPAIF/DPSB/SEMASF, de 09/07/2021, o qual solicita retificação quanto o quantitativo de diárias. Sendo assim, **RETIFICAMOS** informações contantes na **PORTARIA Nº093/GAB/SEMASF/2021**, publicada em 09 de julho de 2021 no DOM nº 3004, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de União Bandeirantes, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos de demandas judiciais no Distrito e linhas do mesmo. A viagem está prevista para o período de 20 a 24 de julho de 2021, por meio de transporte terrestre – veículo oficial, placa OHS 7951, Modelo Hillux, conforme informações constantes no Memorando Nº 186/DPAIF/DPSB/SEMASF/2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Raimunda Monteiro Evangelista	197964	Gerente de Divisão/Condutora	Distrito de União Bandeirantes /RO	5 (cinco)	R$ 150,00	R$ 750,00
Marinês Soares de Andrade Freire	97445	Assistente Social			R$ 150,00	R$ 750,00
TOTAL						**R$ 1.500,00**

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2021.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de União Bandeirantes, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos de demandas judiciais no Distrito e linhas do mesmo. A viagem está prevista para o período de 20 a 24 de julho de 2021, por meio de transporte terrestre – veículo oficial, placa OHS 7951, Modelo Hillux, conforme informações constantes no Memorando Nº 194/DPAIF/DPSB/SEMASF/2021 de 09 de julho de 2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Raimunda Monteiro Evangelista	197964	Gerente de Divisão/Condutora	Distrito de União Bandeirantes /RO	4 e ½ (quatro e meia)	R$ 150,00	R$ 675,00
Marinês Soares de Andrade Freire	97445	Assistente Social			R$ 150,00	R$ 675,00
TOTAL						**R$ 1.350,00**

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F0046B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (ITU), CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – COSIP E TRSD – 023/2021/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (ITU), CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – COSIP e TRSD – 023/2021/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando a devolução da notificação, enviada ao contribuinte por meio de AR;

Considerando que até a presente data não havia lançamento do IPTU e TRSD dos imóveis com inscrições abaixo relacionadas;

O **Município de Porto Velho** – através da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ** notifica: o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Porto Velho será tributado na forma da Lei Complementar Municipal nº. 199/2004 – Código Tributário Municipal – e alteração prevista em Lei Complementar nº. 439 de 21 de dezembro de 2011, pelo que deverá **Recolher o Montante Devido,** relativo ao lançamento do **Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU, Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD e Contribuição de Serviços de Iluminação Publica - COSIP** quando sobre o imóvel incidir os tributos, através do documento de arrecadação – DAM, em qualquer agência bancária, em qualquer lugar do Brasil, inclusive pela internet, conforme listagem abaixo, que identifica o processo, o Sujeito Passivo, a inscrição imobiliária, o tributo e o valor principal.

Ord.	Contribuinte	Processo	Inscrição Cadastral	Tributo/ Ano	Valor Principal R$
01	ANTÔNIO XAVIER DE LIMA	18.03778/2008	01.25.224.0184.001	IPTU/2016	102,61
02	ANTÔNIO XAVIER DE LIMA	18.03778/2008	01.25.224.0184.001	TRSD/2016	117,54
03	ANTÔNIO XAVIER DE LIMA	18.03778/2008	01.25.224.0184.001	IPTU/2017	110,71
04	ANTÔNIO XAVIER DE LIMA	18.03778/2008	01.25.224.0184.001	TRSD/2017	139,45
05	ANTÔNIO XAVIER DE LIMA	18.03778/2008	01.25.224.0184.001	IPTU/2019	118,86
06	ANTÔNIO XAVIER DE LIMA	18.03778/2008	01.25.224.0184.001	TRSD/2019	148,06
07	ANTÔNIO XAVIER DE LIMA	18.03778/2008	01.25.224.0184.001	IPTU/2020	121,89
08	ANTÔNIO XAVIER DE LIMA	18.03778/2008	01.25.224.0184.001	TRSD/2020	151,20
09	ANTÔNIO XAVIER DE LIMA	18.03778/2008	01.25.224.0184.001	IPTU/2021	126,68
10	ANTÔNIO XAVIER DE LIMA	18.03778/2008	01.25.224.0184.001	TRSD/2021	190,16

Ord.	Contribuinte	Processo	Inscrição Cadastral	Tributo/Ano	Valor Principal R$
01	AM EMPREENDIMENTOS LTDA	18.00038/2021	01.31.006.0050.001	ITU/2018	334.41
02	AM EMPREENDIMENTOS LTDA	18.00038/2021	01.31.006.0050.001	COSIP/2018	280,04
03	AM EMPREENDIMENTOS LTDA	18.00038/2021	01.31.006.0050.001	ITU/2019	358,94
04	AM EMPREENDIMENTOS LTDA	18.00038/2021	01.31.006.0050.001	COSIP/2019	280,04
05	AM EMPREENDIMENTOS LTDA	18.00038/2021	01.31.006.0050.001	ITU/2020	367,86
06	AM EMPREENDIMENTOS LTDA	18.00038/2021	01.31.006.0050.001	COSIP/2020	280,04
07	AM EMPREENDIMENTOS LTDA	18.00038/2021	01.31.006.0050.001	ITU/2021	382,72
08	AM EMPREENDIMENTOS LTDA	18.00038/2021	01.31.006.0050.001	COSIP/2021	312,02

O não pagamento do tributo acima mencionado, estará sujeito aos acréscimos legais e posterior inscrição em dívida ativa, conjuntamente com a cobrança do crédito, via judicial, a ser executado pela Procuradoria Geral do Município, no que acrescerá custas processuais e honorárias advocatícios.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2021.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
DepartamentoTributário - Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96C529A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN N°024/2021/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN N°024/2021/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional, relacionada à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando que foram esgotadas todas as possibilidades de intimação ao sujeito passivo, conforme legislação vigente;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Porto Velho, cujo regime de recolhimento do ISSQN é o de Sociedade de Profissionais Autônomos, conforme quadro abaixo, no qual identifica o Sujeito Passivo, a inscrição e o tributo;

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES - LANÇAMENTO DE ISSQN/SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS

Nº ORD.	CONTRIBUINTE	PROCESSO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TRIBUTO	PERÍODO	VALOR PRINCIPAL R$ (MENSAL)
01	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	AGO/19	263,13
02	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	SET/19	263,13
03	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	OUT/19	263,13
04	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	NOV/19	263,13
05	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	DEZ/19	263,13
06	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	JAN/20	269,82
07	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	FEV/20	269,82
08	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	MAR/20	269,82
09	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	ABR/20	269,82
10	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	MAI/20	269,82
11	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	JUN/20	269,82
12	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	JUL/20	269,82
13	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	AGO/20	269,82
14	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	SET/20	269,82
15	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	OUT/20	269,82
16	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	NOV/20	269,82
17	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	DEZ/20	269,82
18	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	JAN/21	280,39
19	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	FEV/21	280,39
20	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	MAR/21	280,39
21	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	ABR/21	280,39
22	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	MAI/21	280,39
23	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	JUN/21	280,39
24	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	JUL/21	280,39
25	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	AGO/21	280,39
26	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	SET/21	280,39
27	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	OUT/21	280,39
28	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	NOV/21	280,39
29	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	06.11322/2019	14.253.578	ISS/QUANTIA FIXA - AUTÔNOMO	DEZ/21	280,39

O Lançamento do ISSQN por este regime está fundamentado na Lei Complementar nº 369/2009, arts. 20, I, 23, 24, 25 e 26.

O tributo ora lançado poderá ser pago até o dia 15 de cada mês, através do documento de arrecadação – DAM que deverá se retirado no Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Fazenda com a seguinte localização:

O não recolhimento no prazo acima determinado resulta em infração ao art. 187 da LC 369/2009, cuja penalidade aplicável é multa de 10%, 15% ou 20% mais juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2021.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2EC200F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.423 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, e

Considerando o Ofício n.º 1419/GAB/SEMOB/2021 de 29 de junho de 2021, referente a solicitação de cobertura orçamentária e financeira dos Processos Administrativos n.° 11.00069-00/2021, n.° 11.00070-00/2021 e n.° 11.00071-00/2021 tendo como objeto a aquisição de brita, pó de brita e pedrisco, e

Considerando o Ofício n.° 055/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 17 de março de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.716.200,00 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil e duzentos reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	3.023	2.716.200,00
SUB TOTAL					2.716.200,00
TOTAL					2.716.200,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DF0B491

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.424 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, e

Considerando o Ofício n.º 1546/GAB/SEMOB/2021 de 13 de julho de 2021, referente a solicitação de cobertura orçamentária e financeira do Processo Administrativo n.° 11.00091-00/2021, tendo como objeto a aquisição de Massa Asfáltica tipo C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado Quente), e

Considerando o Ofício n.º 1320/GAB/SEMOB/2021 de 17 de julho de 2021, referente a solicitação de cobertura orçamentária e financeira do Processo Administrativo n.° 10.00055-00/2019, tendo como objeto a retomada da Construção e Infraestrutura de 269 UH- PML I, FNHIS 3, 4 E 2009, e

Considerando o Ofício n.° 056/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 17 de março de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.419.934,98 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	3.000	999.937,44
11.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionais	FIS	4.4.90.51	3.000	419.997,54
SUB TOTAL					1.419.934,98
TOTAL					1.419.934,98

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B4A7986

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.425 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, e

Considerando o inciso III, do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000) que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências";

Considerando o Art. 10 da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 620.457,14 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Art. 2º- Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
04.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.40	1.000	620.457,14	-
SUBTOTAL					**620.457,14**	-
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB						
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
11.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionais	FIS	4.4.90.51	1.000	-	620.457,14
SUBTOTAL					-	620.457,14
TOTAL					**620.457,14**	**620.457,14**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50E6FD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 233/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 233/DIC/SEMUSA Porto Velho, 13 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08. ----------00345-00/2021.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIARIAS PARA a viagem dos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de procederem com a atualização do CNES nas unidades, espaço físico e profissional (capacidade instalada), resgate de produção no livro do laboratório dente outros, nas unidades de saúde e Distritos no eixo da estrada da Penal (Terra Santa, Aliança, Linha 208, Cujubim Grande, Novo Engenho, Morrinhos e São Carlos) e unidades de saúde e Distritos ao longo da BR364 (Nova California, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abuna, Abuna, Nova Mutum e Jaci Paraná), no período de 12/07/2021 a 17/07/2021 e 19/07/2021 a 24/07/2021, Meio de transportes terrestre. Conforme memorando n°485 de 02 de julho de 2021.

DIÁRIAS						
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Chirley Cabra da Paz	174558	Gerente de divisão de avaliação e controle TA	11	120,00	1.320,00	Unidades de saúde e Distritos no eixo da estrada da Penal (Terra Santa, Aliança, Linha 208, Cujubim Grande, Novo Engenho, Morrinhos e São Carlos) e unidades de saúde e Distritos ao longo da BR364 (Nova California, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abuna, Abuna, Nova Mutum e Jaci Paraná)
Andréa G. Araújo Soares	58562	Técnico de Laboratório	11	120,00	1.320,00	
Cláudio Amorim de Matos	116740	Agente de serviço Saúde	11	120,00	1.320,00	
Camila Silva de Souza	248596	Agente serviço saúde	11	120,00	1.320,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF239BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 228/GAB-SEMUSA

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DESCENTRALIZADOS – NEPs, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO VELHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que a norma constitucional determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal);

Considerando o Art. 6º da Lei 8080, onde trata no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu item III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996/2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando que a implantação dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde Descentralizados- NEPS, será uma estratégia de atendimento aos mais diversos servidores, no que diz respeito a sua qualificação em saúde, bem como a reorganização dos processos de trabalho, por meio da construção e incorporação de novas tecnologias e saberes.
Resolve,
Art 1º - Implantar e nomear seus respectivos servidores representes dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde – NEPs nas Unidades de Saúde de Porto Velho, sem ônus para essa SEMUSA.
Art 2º - Os representantes nomeados dos NEPs, responderão hierarquicamente ao chefe imediato da Unidade de Lotação, e utilizarão dentro de sua carga horária semanal, 10% da mesma para planejamento e execução das ações pertinentes a Educação Permanente em Saúde, sem que haja prejuízo na execução das atribuições de sua função municipal.
Art 3º – Os Núcleos de Educação Permanente em Saúde Descentralizados tem como atribuições:
I- Organizar a agenda de educação permanente anual com ações que respondam às necessidades específicas dos servidores da Unidade por categoria profissional e encaminhar para o Núcleo Gestor de Educação Permanente em Saúde/NUGEP.
II-Elaborar os projetos voltados para a Capacitação dos recursos humanos da unidade em conformidade com as demandas de formação levantadas.
III-Organizar e executar os projetos de educação desenvolvidos dentro da unidade.
IV- Elaborar regimento interno, protocolos de atendimento, normas e rotinas das unidades em conjunto com as gerências administrativa, de enfermagem e médica.
V- Acompanhar as atividades de residência médica, dos estágios acadêmicos e de escolas técnicas com a observância das normativas instituídas pelo NUGEP.
VI- Prover material e recursos necessários para a realização dos eventos dos NEPs dentro das unidades de saúde.
VII- Participar das reuniões de planejamento convocados pelo NUGEP .
VIII- Manter arquivos atualizados e elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas pela equipe do NEP.
Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Art 5º - Cumpra-se e publique-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Relação dos coordenadores dos NEPs descentralizados/Unidades de Saúde
Zona Urbana

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Status	Unidade de Saúde
01	Ramasses Amoedo Souza	264664	Téc. Enferm.	Titular	SAMU
02	Maria Ivaneide de Sousa	25115	Enfermeira	Titular	PA Ana Adelaide
03	Ilenir Bet Diniz	172651	Enfermeira	Suplente	PA Ana Adelaide
04	Diana de Souza Carvalho	7361	Téc. Enferm.	Titular	Maternidade Mun. Mãe Esperança
05	Asenate Leandra Chagas de Souza	190463	Aux.Ser.Saúde	Titular	Upa Zona Sul
06	Juliete Souza da Silva	39075	Téc. Enferm.	Suplente	Upa Zona Sul
07	Flaviane Regis de Souza Santana	268658	Enfermeiro	Titular	Upa Zona Leste
08	Cristilane de Souza Santana	225591	Téc. Enferm.	Suplente	Upa Zona Leste
09	Ana Paula Rodrigues Gonçalves	244070	Assistente Social	Titular	Centro Integrado Materno Infantil
10	Roseane de Macêdo	154138	Fisioterapeuta	Suplente	Centro Integrado Materno Infantil
11	Lidiane Cavalcante da Costa	66911	Médica	Titular	PA José Adelino da Silva
12	Maria Rosa da Silva	269771	Téc. Enferm.	Titular	USF José Adelino da Silva
13	Lândersson Laife Batista Gutierres	270290	Enfermeiro	Titular	PA Jaci Paraná
14	Eucilene Vidal Nogueira Montagnini	277435	Aux. Enferm.	Suplente	PA Jaci Paraná
15	Alciana Gomes Pimentel	239766	ACS	Titular	Agenor de Carvalho
16	Edila Moreira Campos	237290	ACS	Titular	Usf Aponiã
17	Tais Andreia de Araújo Ferreira	196213	Aux.Serv. Saúde	Suplente	Usf Aponiã
18	Lidemara Cardoso da Silva	237190	ACS	Titular	Usf Caladinho
19	Evelynne Ferreira Borba	278467	Médica	Suplente	Usf Caladinho
20	Keytyanny Melo Lopes	190596	Enfermeira	Suplente	Usf Ernandes Índio
21	Tatiana Michele Catão de Oliveira	314633	Odontóloga	Titular	Usf Mariana
22	Sheila Martins Norberto	235764	ACS	Suplente	Usf Mariana
23	Elisete Lima de Oliveira	241068	ACS	Titular	USF Pedacinho de chão
24	Valdirene Aquino Demétrio	314253	Téc. Hig. Bucal	Suplente	USF Pedacinho de chão
25	Iolanda Johnson Moreira	314237	Odontóloga	Titular	Usf Renato Medeiros
26	Rosângela Lopes da Silva	235467	ACS	Suplente	
27	Geortânia Araujo F. Santos	99318	Enfermeira	Titular	Usf Ronaldo Aragão
28	Rita de Cassia G. Bruno	13657	Odontóloga	Suplente	Usf Ronaldo Aragão
29	Cíntia Maria da Costa Bento	237695	ACS	Titular	Usf Santo Antônio
30	Arethusa de Lima Bezerra	6503	Enfermeira	Titular	Usf São Sebastião
31	Saul Saldanha de Macedo Castiel	248387	Enfermeiro	Suplente	Usf São Sebastião
32	Jucicleide Martins	243296	Assist. Adm.	Titular	Usf Socialista
33	Dizanira Sampaio	316060	Téc.Hig.Dent.	Suplente	Usf Socialista
34	Larissa Crystiene R. André dos Santos	108036	Odontóloga	Titular	Usf Castanheira
35	Elileide Froes Jacome	249921	Enfermeiro	Titular	UBS Areal da Floresta
36	Pedro Ivo Santos Silva	279952	Odontólogo	Titular	Nova Floresta
37	Allyadina Delkarptt Mesquita B. Fugita	314220	T. Hig. Dental	Suplente	Nova Floresta
38	Soraia Aparecida Lopes Gonçalves Chianca	13524	Odontólogo	Titular	USF Hamilton R. Gondim
39	Wagner Lima Afonso de Carvalho	48307	Odontólogo	Suplente	USF Hamilton R. Gondim
40	Simone de Souza Lemes	40957	Enfermeiro	Titular	UBS Maurício Bustane
41	Dilva Moret do Vale	39306	Téc. Enfermagem	Titular	USF Osvaldo Piana

Relação dos coordenadores dos NEPs descentralizados/Unidades de Saúde
Zona Rural (Terrestre e Ribeirinha)

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Status	Unidade de Saúde
01	Marivane Lopes Braga	116857	Aux.Serv. Saúde	**Titular**	Calama
02	Raimundo Barrozo de Farias	173270	Aux. Enferm.	**Titular**	Nazaré
03	Érico Benício Esteves	238883	ACS	**Titular**	São Carlos
04	Aurenir da Silva Leite	99871	Tec. Enferm.	**Titular**	Linha 28 de Novembro
05	Matias Soares de Sousa Nascimento	239550	ACS	Suplente	Linha 28 de Novembro
06	Keila Viera Lima	106907	Aux. Serv. Ger/Gerente	**Titular**	Vale do Jamari
07	Sirlene Rodrigues Pereira	2361354	ACS/Gerente	**Titular**	Aliança
08	Raimundo Alex Dias Ventura	103185	Gerente	**Titular**	Agrovila
09	Maria Eliete Mourão de Melo	173526	Aux. Serv. Saúde	**Titular**	Cujubim Grande
10	Patricia Gomes Rodrigues	27321	Vigia	**Suplente**	São Miguel
11	Paula Camilo de Andrade	268830	Enfermeira	**Titular**	Novo Engenho Velho/Vila Dnit
12	Estefânia Monteiro Rocha	2389203	ACS	Suplente	Novo Engenho Velho/Vila Dnit
13	Patricia dos Santos Silva	85820	Gerente	**Titular**	Morrinhos
14	Rosemeri Bergamaschi	235640	ACS	Suplente	Palmares
15	Maria Eliete Mourão de Melo	173526	Aux.Ser.Saúde/Micros.	**Titular**	Cujubim Grande
16	Patricia Gomes Rodrigues	273201	Vigia	Suplente	São Miguel
17	Silvia da Silva Santana	235880	ACS	Titular	Vila Nova do Teotonio
18	Maria Edna Ribeiro da Silva	104901	Téc. Enfer.	**Titular**	USF Jaci Paraná
19	Raul dos Santos Aguirre	93807	Enfermeiro	Titular	Nova Califórnia
20	Adriano Freire Costa	223355	ACE	Suplente	Nova Califórnia
21	Silviane Barros da Silva Scholy	106957	Enfermeira	**Titular**	Extrema
22	Rosângela Barbosa Camera	235433	ACS	Suplente	Extrema
23	Ronaldo Vital de Meneses	52960	Enfermeiro	**Titular**	Abunã
24	Edilane de Souza Melo	21692	Téc. Enferm.	**Titular**	Fortaleza do Abunã
25	Elane Nunes da Silva	88311	Odontóloga	**Titular**	Vista Alegre do Abunã
26	Fernanda de Sousa Melo	239336	ACS	Suplente	Vista Alegre do Abunã
27	Socorro de Castro Marques	23168	ACS	**Titular**	Nova Mutum
28	Janete Souza da Costa Machado	87330	Aux. Odont.	Suplente	Nova Mutum
29	Wanderson Oliveira Santos	261933	ACS	**Titular**	Rio Pardo
30	Solange Tenório dos Santos	261760	ACS	Suplente	Rio Pardo
31	Jardilene Rodrigues Paz	96240	Vigia	**Titular**	União Bandeirante
32	Sílvia da Silva Santana	235880	ACS	**Titular**	Vila Nova Teotônio
33	Luz Maides Wanderley França	00000	Médica	**Titular**	Santa Rita
34	Caroline Lopes Vieira	1001768	Enfermeira	**Suplente**	Santa Rita
35	Alexandra Figueiredo Mota Lopes	258840	Téc. Enferm.	**Titular**	Vila Princesa
36	Alexandre Reis da Silva	270728	Aux. Adm.	Suplente	Vila Princesa
37	Rene Oliveira de Brito	270744	Biomédica	**Titular**	Rio das Garças
38	Arlindomar Oliveira da Silva	236952	ACS	Suplente	Rio das Garças

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3248375

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

Processo nº 2675/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2021

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMAS FARMACÊUTICAS MEDICAMENTOSAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 13.07.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 4825, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) NOSSA PHARMACIA LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.210.418/0001-84, situada na Av. Carlos Gomes, 4825, Bairro; Centro no Município de Novo Horizonte do Oeste – RO. Telefone para contato (69) 98483-8059, e-mail; lnossa_farmacianh@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Kleiton de Oliveira Silva, portador do CPF 712.389.722-68, residente no Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 70/2021 para Registro de Preços nº 055/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMAS FARMACÊUTICAS MEDICAMENTOSAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 04.210.418/0001-84 NOSSA PHARMACIA LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5	Formas farmacêuticas sólidas (cápsulas; comprimidos; drágeas; granulado; pó para reconstituição) (SIMILARES)	SERVIÇO	UND	1,0000	500.000,0000	500.000,00
6	Formas farmacêuticas sólidas (cápsulas; comprimidos; drágeas; granulado; pó para reconstituição) (GENÉRICOS)	SERVIÇO	UND	1,0000	500.000,0000	500.000,00
8	Formas farmacêuticas semi-sólidas (pomada ou unguento; pasta; creme; gel; óvulo; soluções tópicas; pomadas oftálmicas; pomadas otológicas; supositórios; enemas; comprimidos vaginais; cremes vaginais) (SIMILARES)	SERVIÇO	UND	1,0000	50.000,0000	50.000,00
9	Formas farmacêuticas semi-sólidas (pomada ou unguento; pasta; creme; gel; óvulo; soluções tópicas; pomadas oftálmicas; pomadas otológicas; supositórios; enemas; comprimidos vaginais; cremes vaginais) (GENÉRICOS)	SERVIÇO	UND	1,0000	50.000,0000	50.000,00
11	Formas farmacêuticas líquidas (solução oral; suspensão; extrato fluído; tintura; xarope; elixir; emulsão; gotas; gotas nasais; loção; colírios; gotas otológicas) (SIMILARES)	SERVIÇO	UND	1,0000	200.000,0000	200.000,00
12	Formas farmacêuticas líquidas (solução oral; suspensão; extrato fluído; tintura; xarope; elixir; emulsão; gotas; gotas nasais; loção; colírios; gotas otológicas) (GENÉRICOS)	SERVIÇO	UND	1,0000	200.000,0000	200.000,00
14	Formas gasosa (sistemas de gás comprimido ou aerossóis; aerossol (bombinha); spray) (SIMILARES)	SERVIÇO	UND	1,0000	30.000,0000	30.000,00
15	Formas gasosa (sistemas de gás comprimido ou aerossóis; aerossol (bombinha); spray) (GENÉRICOS)	SERVIÇO	UND	1,0000	30.000,0000	30.000,00
17	Antimicrobianos registrados na ANVISA lista atualizada (SIMILARES)	SERVIÇO	UND	1,0000	1.000.000,0000	1.000.000,00
18	Antimicrobianos registrados na ANVISA lista atualizada (GENÉRICOS)	SERVIÇO	UND	1,0000	1.000.000,0000	1.000.000,00
20	Substâncias sujeitas a controle especial estão descritas na Portaria nº 344/98 (SIMILARES)	SERVIÇO	UND	1,0000	1.560.000,0000	1.560.000,00
21	Substâncias sujeitas a controle especial estão descritas na Portaria nº 344/98 (GENÉRICOS)	SERVIÇO	UND	1,0000	1.560.000,0000	1.560.000,00
23	Medicamentos para atender demanda judicial (SIMILARES)	SERVIÇO	UND	1,0000	100.000,0000	100.000,00
24	Medicamentos para atender demanda judicial (GENÉRICOS)	SERVIÇO	UND	1,0000	100.000,0000	100.000,00
Total do Fornecedor:						**6.880.000,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos materiais/serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Entregar no Almoxarifado Central na Av. São Luiz, nº 4495, Bairro Centro.
A entrega ocorrerá de segunda a sexta feira de 07h:30min. às 13h:30 min. Telefone para contato: (69) 3442-1091 - Secretaria Municipal de Saúde, e-mail: semusa.adm2019@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.32.
Projetos Atividades: 2.129; 2.134; 2.133 e 2.135.
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente Ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma e devidamente publicada, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

1) NOSSA PHARMACIA LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.210.418/0001-84, situada na Av. Carlos Gomes, 4825, Bairro; Centro no Município de Novo Horizonte do Oeste – RO. Telefone para contato (69) 98483-8059, e-mail; lnossa_farmacianh@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Kleiton de Oliveira Silva, portador do CPF 712.389.722-68, residente no Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:9A75D494

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2021

Edital nº 046/2021
Processo nº: 0347/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021
REGISTRO DE PREÇO 015/2021
OBJETO; MARMITEX

FORNECEDOR: JAQUELINE FERNANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS 87787628200
C.N.P.J.: 20.711.332/0001-91 TEL/FAX: 69 8437 0710
ENDEREÇO: RUA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA N 2699/ CENTRO SANTA LUZIA RO
NOME DO REPRESENTANTE: JAQUELINE FERNANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "m Marmitex", pesando no mínimo 900(novecentas) gramas, composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha de 1ª, massas, saladas diversificadas e legumes.	Marmitex	3.200	**11,30**	**36.160,00**

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral De Registro De Preços
Port;197/GB/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:DF6BB470

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 10/2021

CONTRATO Nº 010/2021 – *SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede à Rua Sete de Setembro 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 334.393 SSP/RO, Inscrito no CPF nº 315.662.192-72, residente e domiciliado Av. Novo Estado 3260, Bairro da Saúde, nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste/RO, doravante denominado contratante, com interveniência da Secretária Municipal de Educação e Cultura, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES,** Inscrita no CNPJ 021.679.098/0001-25, sediada na Avenida Roberto Carlos Braga, nº 51, Centro, na Cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, contato 66-3545-1622, representado pelo seu representante legal Senhor JOSÉ ROBERTO VIEIRA, inscrito no CPF nº 558.536.681-53, ao final assinado, doravante denominada de contratada, autorizados pelo Processo Administrativo nº 432/2021, submetendo-se os mesmos nos termos da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT.
01	**ATIVIDADE DE SERVENTE DE LIMPEZA PARA DESENVOLVER AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:** As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade da secretaria/unidade/departamento solicitante. Remover com pano úmido as manchas de paredes, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; Lavar cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes; Organizar cadeiras de salas de aulas e de eventos; Limpar vidros de portas, janelas e divisórias; Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó; Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário. Varrer, remover manchas e lustrar pisos encerados, de madeira, porcelanatos, granitos e cerâmicas; Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; Varrer e limpar os pisos de cimento, calçadas e quintal das unidades; Limpar com saneantes domissanitário os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas; Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário; Retirar o pó dos telefones, computadores, impressoras e outros equipamentos com flanelas e produtos adequados; Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições, quando for o caso; Retirar os lixos sempre que necessário, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela contratante; Limpar os corrimãos e elevadores onde houver;	HRS.	3.692

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.
2. OS TRABALHOS QUE FORMAM O OBJETO DESTE TERMO DEVERÃO SER REALIZADOS PELO PRAZO DE:
A forma de distribuição das horas contratadas, bem como a execução dos serviços será definida pelo contratante, sendo recomendada, de forma sugestiva de segunda-feira a sexta-feira de com 08 horas de trabalho diário, devendo ser definido horário de entrada, saída e intervalo pelo gestor da pasta de forma administrativa, conforme os locais a ser prestado os serviços anexando um cronograma de horários nos autos administrativos, sendo os locais nas unidades administrativas e operacionais, determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
2.2. Os prazos previstos começarão a fluir a partir 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Secretaria Municipal De Educação E Cultura;
2.3 O contrato terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, havendo interesse por ambas as partes contratadas.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
3. Valor total R$ 25.812,00 (Vinte e Cinco mil, oitocentos e doze reais).
CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
4. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas encontram-se especificados abaixo:

Elemento de Despesas	3.3.90.39.99
Fonte de Recursos	Ficha 43

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cumprir fielmente contrato, inclusive no que tange aos pagamentos pelas horas contratadas.
Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada a fim de que possam executar suas tarefas;
Providenciar a alocação para instalação de apoio a almoxarifado da contratada, bem como para a guarda de uniformes e pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

Efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao objeto do presente pacto;
Interromper, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à contratada, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo;
Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da contratada que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;
Zelar pelo bom andamento, dirimindo dúvidas que por ventura vir existir;
Fornecer os Equipamentos e Materiais de Limpeza necessárias para a adequada prestação de serviços, tais como: Enxadas, Limas, vassouras, pá, carriola, rastelo, cortador de grama, água sanitária, detergente, esponja, palha de aço, sabão em pó, sabão liquido, vassoura, rodo, baldes, pedras sanitárias, desinfetantes, ceras, sacos para lixo, bem como, outros equipamentos e materiais similares.
A contratante reserva o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada;
Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da contratada. Notificando a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Cumprir e fazer cumprir os termos das leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
Efetuar os pagamentos devidos à contratada no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da contratada;
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
Emitir a Ordem de Serviço, para início do cumprimento do contrato;
Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços;
Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. A contratada se obriga a:
Entregar os serviços contratados, conforme solicitação do órgão competente, que ocorrerá com acompanhamento do servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pelo órgão solicitante;
Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cincos por cento) do valor inicial atualizado do contrato celebrado, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
Executar os serviços objeto da contratação de acordo com as horas solicitadas, os padrões de qualidade exigidos pela contratante e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;
Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, caso não o faça dentro do prazo estipulado, a contratante poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
Selecionar rigorosamente os prestadores que executarão as horas de serviços contratados, sem a necessidade de vínculo de subordinação entre trabalhador e o fornecedor dos serviços;
Colocar à disposição da contratante, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;
Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo, ainda, serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;
Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;
Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
Não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;
Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
Substituir o uniforme dos empregados sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação e/ou mediante comunicação/solicitação da contratante, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e devidamente identificados por crachá;
Zelar pelas máquinas e equipamentos postos a sua disposição para execução dos serviços, bem como pela economia dos produtos de higiene e limpeza;
Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
Atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;
Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;
Inspecionar obrigatoriamente, por seus supervisores, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços;
A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes aos colaboradores colocados à disposição do Contratante, sendo obrigatório o uso dos mesmos para prestação de serviço. Estes deverão iniciar os serviços devidamente trajados com o uniforme completo;
Adquirir e fornecer EPI´s adequados ao risco de cada atividade, assim como substituir imediatamente os EPI´s, quando danificados ou extraviados, conforme regras da NR 6 do TEM;
Fica ainda obrigada a cumprir obrigações descritas no termo de referência fls. 03/26 do processo 432/2021, caso não tenha sido mencionado neste termo contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

7.1 para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal e municipal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos;

7.2 A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal, ressalvado o caso de Advertência;

7.3 A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado ao contraditório e a ampla defesa nos termos do artigo 109 da lei 8666/93:

7.4 Advertência:

a). Em qualquer hipótese de descumprimento do contrato;

b) A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto ou pelo fiscal do contrato. No documento de advertência deve constar de forma detalhada a narrativa da infração.

7.5 Multa de Mora:

a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses.

b) Atraso na prestação dos serviços: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

c) Atrasos frequentes na execução dos serviços caracterizam inadimplemento do contrato, ficando autorizada a rescisão unilateral no caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato;

d) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificados pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal, devidamente atestado pela contratante;

O pagamento dos serviços continuados será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) do mês subsequente, mediante apresentação do Relatório dos serviços executados, bem como a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa;

Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Para fins de pagamento a contratada deverá apresentar, de acordo com a natureza jurídica da licitante, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

d) Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

h) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto, se for para o recebimento do primeiro, caso em que será dispensada, sendo que no último mês do Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;

i) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob pena de não atestação da fatura;

j) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP;

k) Relatório detalhado do valor total da fatura, na qual constem todos os serviços e as horas de trabalho executadas, no âmbito de todas as secretarias;

l) A empresa prestadora deverá manter relatório detalhado das horas, contendo o nome dos prestadores de serviço, para que havendo necessidade componha o relatório descrito no item “h”.

m) A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital e desde que comprove:

n) quitação da folha de pagamento referente ao mês imediatamente anterior a execução dos serviços e relativa à força de trabalho vinculada ao contrato;

o) recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos empregados referente ao mês imediatamente anterior à execução dos serviços;

p) quitação, quando for o caso, dos impostos e taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação dos serviços;

q) A contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa contratada;

r). Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

s) O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

t) Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

u). Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços entregues;

v) A contratante não efetuará antecipado, pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

w). As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se ao contratado a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados;

A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um representante de cada ORGÃO PARTICIPANTE a ser nomeado pelo responsável da pasta, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato, tais como:

Verificar junto à empresa contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços, através do Fiscal de contrato Indicados pelas Secretarias;

Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

Informar: sobre o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela contrata da que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas;

Noticiar os casos de afastamento do servidor que esteja executando as horas contratadas.

Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
Formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições,
Agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10. Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a contratada obriga-se a entregar e cumprir, conforme especificações e condições contidas neste contrato, e também na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no instrumento convocatório;
A recusa injustificada do contratado em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002);
10.2 A execução dos compromissos assumidos no edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93;
10.3. Fica vedada a transferência ou cessão do contrato para prestação de serviços;
Constituem-se como cláusulas contratuais, as obrigações do contratado abordadas no contrato, incluídas aquelas descritas nos anexos do contrato;
10.5 O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, sem que isso implique em alterações de preços cotados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93;
As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO

11. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *"pro rata tempore"* do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor da parcela inadimplida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO

12. A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no Art. 77 da citada Lei, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo contratante e pelo contratado, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 08 de julho de 2021.

Contratante:
Município de Santa Luzia D' Oeste
JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratada:
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.

Testemunhas:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B26B8A2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 32/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 32/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	399/2021
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO	32/2021

Data Licitação/Homologação:	13 DE JULHO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO, MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR AMBULATÓRIO E OUTROS, CONFORME PROJETO BASICO E EDITAL. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 399/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ.:	32.053.182/0001-55
Valor /Homologado:	R$ 60.336,82

Empresa vencedora:	EXEMPLAR MED COMERCIO HOSPITALARES LTDA
CNPJ.:	23.312.871/0001-46
Valor /Homologado:	R$ 13.843,00

Empresa vencedora:	FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.:	20.656.202/0001-01
Valor /Homologado:	R$ 26.940,00

Empresa vencedora:	GOLDEN PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ.:	17.472.278/0001-64
Valor /Homologado:	R$ 91.572,80
Empresa vencedora:	ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY
CNPJ.:	29.552.649/0001-05
Valor /Homologado:	R$ 3.190,00

Empresa vencedora:	JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ.:	13.287.059/0001-54
Valor /Homologado:	R$ 22.978,00

Empresa vencedora:	RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ.:	18.964.366/0001-46
Valor /Homologado:	R$ 202.709,74

Empresa vencedora:	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMNTOS LTDA
CNPJ.:	32.364.822/0001-04
Valor /Homologado:	R$ 3.870,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO 13 DE JULHO DE 2021

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:AE49B1EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 359/2021/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021/SEMADF.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
MG COMERCIAL EIRELI - ME, ficou registrado com o valor total de R$ 197.939,00(cento e noventa e sete mil e novecentos e trinta e nove reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	1045380	TORRE MP H 1400MM CH; 2 TORRE MP H 1400MM S CORB CH. 1 SEMITORRE MP H 1200MM CH; 1 COB. CHINESA AM MP; 1 COB. CHINESA LA MP; 10 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA MP LA. 1 ESCALADA DE 6 APOIOS EXTERNO H 1400MM. 1 PORTAL ESCALADA AM MP. 1 ESCALADA DE CORDAS H 1400MM CH. 3 PEGA MÃO MP VD. 1 ESCALADA DE TACOS H 1400MM CH. 1 CANO DE BOMBEIRO CH MP. 1 ESCADA MARINHEIRO PARA CANA DE BOMBEIRO MP. 1 PASSARELA DE CORDAS 3M. 3 FRANGE AM MP; 1 CURVA C/ ENCAIXE 90 GRAUS. 1 CURVA S/ ENCAIXE 90 GRAUS. 1 PONTEIRA SECAO DE SAIDA LA CH. 1 ESCADA DE 6 DEGRAUS AZ. 1 CORRIMÃO VD ESCADA DE 6 DEGRAUS MP. 2 PASSARELA RETA L 3MM MP. 1 ESCORREGADOR RETO DUPLO H 1400MM LA CH.1 BARRA TRANSVERSAL DUPLO LA MP. 3 GUARDA CORPO FECHAMENTO LA MP. 1 BALANÇO TUBO DE AÇO ANEXO TORRE MP CH. 01 ASSENTO ROTOMOLDADO AM. 1 ASSENTO ROTOMOLDADO AZ. APRESENTAR MA PROPOSTA SOB PENA DE EXCLUSÃO, RELATORIO FORNECIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS – OCP – ACREDITADO PELA CGCREINMETRO (COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA), QUE ATESTE A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS EM RELAÇÃO À NORMA ABNT NBR 16071/2012.	UN	1	R$ 59.999,00	59.999,00	U.P.
5	1045381	BALANÇO DUPLO INFANTIL MADEIRA PLASTICA. MEDIDA 4 X 5 MM.	UN	10	R$ 2.899,00	28.990,00	U.P.
6	1045782	BANCO DE JARDIM COLORIDO MADEIRA PASTICA EM PÉS DE AÇO MEDINDO 1,50 MM.	UN	10	R$ 1.399,00	13.990,00	U.P.

7	1045783	BANCO DE JARDIM AZUL MADEIRA PLASTICA MEDINDO 1,50 X 70 MT	UN	10	R$ 999,00	9.990,00	U.P.
8	1045784	CORROSSEL GIRA GIRA INFANTIL DE 3 MT DE DIAMETRO COLORIDO COM 8 LUGARES	UN	10	R$ 2.999,00	29.990,00	U.P.
9	1045785	GANGORRA EM ALUMINIO MEDINDO 2,70 MT	UN	10	R$ 2.499,00	24.990,00	U.P.
10	1045786	CAVALINHO DE MOLA D EPLASTICO EM POLITILENO ROTOMOLDADO 690 MM DE LARGURA 1,200 MT DE COMPRIMENTO DE 530 MM DE ALTURA E MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO	UN	10	R$ 2.999,00	29.990,00	U.P.
					TOTAL:	197.939,00	

MSC PLAYGROUND LTDA -EPP, ficou registrado com o valor total de R$ 113.000,00(cento e treze mil reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1045377	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND QUE SE FAZ NECESSIDADE DE VIABILIZAR O ACESSO DAS CRIANÇAS A ATIVIDADES FÍSICAS, TENDO EM VISTA A MELHORIA DOS INDICADORES DE SAÚDE, DA QUALIDADE DE VIDA, A INTERAÇÃO E O INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE, E ESSE PLAYGROUND SERÃO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS NOVAS DA SECRETARIA, ESTANDO LOCALIZADA AO LADO DE UMA ESCOLA PRÉ-ESCOLAR, QUE TRARÁ DIVERSÃO E PRATICA DE ESPORTES PARA NOSSAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO. PLAYGROUND INFANTIL CONTENDO OS BRINQUEDOS E AS MEDIDAS MÍNIMAS A SEGUIR: CONTENDO: 03 TORRES MP H 1400MM CH; 1 TORRE MP H 1200MM PARA COQUEIRO CH; 1 COB. REDONDO AZ MP; 1 COBERTURA COQUEIRO MP (V2); 3 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA MP LA; 1 ESCORREGADOR ONDULADO H 1200MM VD CH; 1 PORTAL ESCORREGADOR AM MP; 1 ESCADA 5 DEGRAUS H 1200MM CZ CH (VERSÃO 2); 1 CORRIMÃO VD ESCADA 5 DEGRAUS MP (VERSÃO 2); 1 BALANGO TUBO DE AÇO ANEXO TORRE MP CH; 1 ASSENTO ROTOMOLDADO VD, 1 PASSARELA TUBO 90 GRAUS LA; 1 ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS H 1400MM CZ CH; 2 GUARDA CORPO FECHAMENTO LA MP; 1 PASSARELA RETA L 2000MM MP; 1 ESCALADA CANO DE ESCALADA H 1400MM MP CH; 5 FLANGE AM MP; 1 PONTEIRA SECAO DE SAIDA LA CH; 1 CURVA S/ ENCAIXE AZ 90 GRAUS; 1 CURVA C/ ENCAIXE AZ 90 GRAUS; 1 PASSARELA TUBO L 1600MM VD; 1 PATAMAR CARACOL C/ GUARDA CORPO LA MP; 1 ESCORREGADOR ESPIRAL CARACOL AM CH; 1 ESCALADA DE CORDAS VD H 1400MM CH; 2 PEGA MÃO MP VD; 1 ESCALADA 7 ARCOS H 1400MM VD CH MP; 1 COB. REDONDA AM MP; 1 COB. REDONDA LA MP; 1 PORTAL ESCALADA AM MP; 1 ASSENTO ROTOMOLDADO AZ. APRESENTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE EXCLUSÃO, RELATÓRIO FORNECIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS – OCP – ACREDITADO PELA CGCREINMETRO (COORDEMAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA), QUE ATESTE A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS EM RELAÇÃO À NORMA ABNT NBR 16071/2012.	UN	1	R$ 38.000,00	38.000,00	PrÃ³pria
2	1045378	TORRE MP H 1400MM CH; TORRE MP H 1200MM PARA COQUEIRO CH; 1 TORRE MP H 0400MM CH; 1 SEMITORRE MP H 0400MM CH; 1 COB. CHINESA AZ MP; 1 COB. CHINESA VD MP; 1 COBERTURA COQUEIRO MP (V2); 5 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA MP LA; 1 ESCALADA DE CORDAS VD H 1400MM CH; 5 PEGA MÃO MP VD; 1 ESCALADA TORCIDA H 1400MM VD CH; 1 PATAMAR CARACOL C/ GUARDA CORPO LA MP; 1 ESCORREGADOR ESPIRAL CARACOL VD CH; 1 PASSARELA NEGATIVA L 2000MM MP; 5 FLANGE AM MP; 1 PONTEIRA SECAO DE SAIDA LA CH; 1 CURVA S/ ENCAIXE AZ 90 GRAUS; 1 CURVA C/ ENCAIXE AZ 90 GRAUS; 1 ESCORREGADOR RETO DUPLO H 1400MM AM CH; 1 BARRA TRANSVERSAL DUPLO AM MP; 1 PASSARELA TUBO L 1600 MM VD; 1 PASSARELA TUBO 90 GRAUS LA; 5 GUARDA CORPO FECHAMENTO LA MP; 1 ESCALADA DE TACOS H 1400MM CH; 1 PASSARELA CIRCUITO DEDISCOS MP; 1 CONJUNTO DISCO VC CH; 1 ESCADA MARINHEIRO VC 3 DEGRAUS P CIRCUITO MP; 1 GUARDA CORPO JOGO DA VELHA MP; 1 GUARDA CORPO ABACO VD; 1 ESCALADA HORIZONTAL SUSPENSA H 0400MM MP CH; 1 TORRE MP H 1200MM CH; 1 COB. CHINESA AM MP. APRESENTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE EXCLUSÃO, RELATORIO FORNECIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS – OCP – ACREDITADO PELA CGCREINMETRO (COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA), QUE ATESTE A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS EM RELAÇÃO À NORMA ABNT NBR 16071/2012.	UN	1	R$ 40.000,00	40.000,00	PrÃ³pria
3	1045379	TORRE MP H 1400MM CH; 1 SEMITORRE MP H 1200MM CH; 1 COB CHINESA AM MP; 1 COB. CHINESA LA MP; 1 PATMAR CARACOL C/ GUARDA CORPO AM MP; 1 ESCORREGADOR ESPIRAL CARACOL AZ CH; 1 GUARDA CORPO JOGO DA VELHA MP; 1 PASSARELA TUBO L 1600MM VD; 3 FLANGE AM MP; 1 PONTEIRA SECAO SAIDA LA CH; 1 CURVA S/ ENCAIXE AZ 90 GRAUS, 1 CURVA C/ ENCAIXE AZ 90 GRAUS; 1 ESCALADA 7 ARCOS H 1400MM VD CH MP; 1 ESCALADA DE CORDAS VD H 1400MM CH; 2 PEGA MÃO MP VD; 1 BALANÇO TUBO DE AÇO ANEXO TORRE MP CH; 1 ASSENTO ROTOMOLDADO AM; 1 PASSARELA NEGATIVA L 2000MM MP; 1 ESCORREGADOR ONDULADO H 1400MM VD CH; 1 PORTAL ESCORREGADORES AM MP; 1 ESCALADA DE CORDAS VD H 1200MM CH; 1 ESCALADA 5 DEGRAUS H 1200MM CZ CH (VERSÃO 2); 1 CORRIMÃO VD ESCALADA 5 DEGRAUS MP (VERSÃO 2); 2 GUARDA CORPO FECHAMENTO LA MP; 2 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA MP LA; 1 COB. REDONDA AZ MP; 1 ASSENTO ROTOMOLDADO LA. APRESENTAR MA PROPOSTA SOB PENA DE EXCLUSÃO, RELATORIO FORNECIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS – OCP – ACREDITADO PELA CGCREINMETRO (COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA), QUE ATESTE A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS EM RELAÇÃO À NORMA ABNT NBR 16071/2012.	UN	1	R$ 35.000,00	35.000,00	PrÃ³pria
					TOTAL:	113.000,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:1941D184

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SRP/2021 EMPRESA: R. BELMIRO LTDA

PROCESSO Nº. 368 /2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2021
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/ SEMOSP.

Aos 09 de julho de Dois Mil e Vinte Um, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº237/GAB/PMS/2021 e do outro lado a Empresa: **R. BELMIRO LTDA ,** inscrita sob o **CNPJ: 35.457.889/0001-15 ,** Estabelecida na **RUA DOS INCONFIDENTES N° : 261 PIMENTO BUENO -RO,** doravante denominada FORNCEDORA, nesta ato representado pelo senhor **RICARDO BELMIRO** inscrito no **CPF: 711.255.232-04**,em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço **nº008/2021**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1.OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÂO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E EPIs, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO

PUBLICOS (SEMOSP) E SECRETARIA DE AGRICULTURA (SEMAGRI), CONFORME CONDIÇÔES QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
FORNECEDOR: R. BELMIRO LTDA
CNPJ: 35.457.889/0001-15
ENDEREÇO: RUA DOS INCONFIDENTES N° : 261
CIDADE: Pimenta Bueno
TELEFONE: 699922196/ 69999221968
EMAIL: aalicercelicitacoes@gmail.com
REPRESENTANTE: RICARDO BELMIRO

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UND.	PREVEMAX	150,00	R$ 15,30	R$ 2.295,00

Valor Total Homologado - R$ 2.295,00 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS 13 DE JULHO-2021

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:F1931D00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PE 025

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico** n. **25/2021** referente ao **Processo n. 513/2021/SEMSAU,** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:
Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ/CPF: 63.750.350/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camiseta em malha fria (acabamento anti-pilling), com gola tipo "V" em elastano, manga curta, cores variadas que serão determinadas de acordo com a campanha ou evento, aplicação de arte em sublimação, brasão do município de Urupá na manga esquerda e slogan da Saúde na manga direita. Tamanhos: (Tam: PP, P, M, G, GG e EXG). Estampa na frente: (Dimensão Mínima 20x15cm). Texto na frente: (Dimensão Mínima 20x5cm). Texto nas costas: (Dimensão Mínima 20x10cm).CONFORME MODELO EM ANEXO I	PROPRIA	1.000,00	R$ 18,40	R$ 18.400,00

Valor Total Homologado - R$ 18.400,00
Fornecedor: JS UNIFORME LTDA
CNPJ/CPF: 40.337.813/0001-96

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Camiseta em malha com Proteção UV 50, manga Longa. Cor azul royal, gola e punho da manga cor amarela (conforme modelo abaixo) aplicação de arte em sublimação. Tamanhos: (PP, P, M, G, GG, EXG). Estampa nas costas: (Dimensão Mínima 20x15cm).Estampa na frente, Slogan da Saúde: (Dimensão Mínima 10x10cm).CONFORME MODELO EM ANEXO I	Própria	150,00	R$ 29,00	R$ 4.350,00
3	Camiseta em malha piquet fio 30.1, com composição 50% poliéster e 50% algodão, com gola Pólo 100% algodão, manga curta,Cor cinza claro com detalhes na cor preta (conforme modelo abaixo). Tamanhos: (Tam: P, M, G, GG e EXG).Bordado colorido no bolso. Bordado colorido - Brasão do Município da manga esquerdaBordado SEMSAU na manga direitaTexto em sublimação na cor preta nas costas: (Dimensão Mínima 20x16cm).CONFORME MODELO EM ANEXO I	Própria	30,00	R$ 34,50	R$ 1.035,00
4	Camiseta em malha piquet fio 30.1, com composição 50% poliéster e 50% algodão, com gola Pólo 100% algodão, manga curta,Cor azul petróleo com detalhes na cor preta (conforme modelo abaixo). Tamanhos: (Tam: P, M, G, GG e EXG). Bordado Slogan da Saúde colorido no bolso. Texto em sublimação na cor preta nas costas: (Dimensão Mínima 20x16cm).CONFORME MODELO EM ANEXO I	Própria	40,00	R$ 37,00	R$ 1.480,00
5	Camiseta em malha piquet fio 30.1, com composição 50% poliéster e 50% algodão, com gola Pólo 100% algodão, manga curta,Cor Preta com detalhes na cor amarela (conforme modelo abaixo). Tamanhos: (Tam: P, M, G, GG e EXG). Bordado colorido o Slogan da Saúde manga esquerda.Bordado no bolso o Brasão do Município e o nome SEMSAU Texto em sublimação na cor preta nas costas: (Dimensão Mínima 20x16cm).CONFORME MODELO EM ANEXO I	Própria	20,00	R$ 38,00	R$ 760,00
6	Camiseta em malha piquet fio 30.1, com composição 50% poliéster e 50% algodão, com gola Pólo 100% algodão, manga curta,Cor branca com detalhes na gola e no punho da manga (cores a serem definidas conforme o setor) (conforme modelo abaixo). Tamanhos: (Tam: PP, P, M, G, GG e EXG).Bordado o slogan da Saúde na frente CONFORME MODELO EM ANEXO I	Própria	500,00	R$ 29,50	R$ 14.750,00

Valor Total Homologado - R$ 22.375,00

Urupá/RO, 13 de julho de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:FD4580B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.316.279,55	11.637.439,68	12.589.703,36	11.906.201,96	12.663.953,93	19.163.607,38	12.003.230,30	11.879.506,43	16.697.882,56	13.630.487,12	15.320.839,94	13.676.787,80	170.485.920,01	143.962.222,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.432.523,30	1.300.012,77	1.635.283,87	1.491.167,50	1.456.462,40	2.371.581,18	1.237.502,92	2.004.691,97	5.280.218,38	2.005.898,36	2.255.261,53	1.987.630,71	24.458.234,89	22.396.240,68
IPTU	220.640,34	218.276,18	270.163,43	205.182,01	189.756,54	522.275,55	260.280,25	677.324,25	2.964.096,83	686.389,65	721.417,60	646.103,75	7.581.906,38	7.441.253,38
ISS	515.567,13	526.964,15	699.102,38	547.178,04	599.337,78	584.345,71	499.451,91	511.417,89	462.171,88	573.537,54	456.250,36	505.745,57	6.481.070,34	6.039.473,89
IRRF	270.663,50	242.729,00	262.838,31	270.409,82	247.245,06	784.689,01	19.974,10	250.387,50	408.173,61	224.316,19	294.524,04	327.509,50	3.603.459,64	3.139.238,28
ITBI	288.684,35	165.111,82	256.849,76	337.988,49	296.017,41	238.209,89	161.198,23	100.153,10	239.574,11	196.306,79	437.073,45	172.247,97	2.889.415,37	1.773.776,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.967,98	146.931,62	146.329,99	130.409,14	124.105,61	242.061,02	296.598,43	465.409,23	1.206.201,95	325.348,19	345.996,08	336.023,92	3.902.383,16	4.002.498,41
Contribuições	765.488,25	802.502,74	831.203,44	807.962,25	932.170,46	1.253.197,63	670.407,62	767.225,39	1.142.602,28	736.555,90	866.500,68	646.529,47	10.222.346,11	9.431.079,15
Receita Patrimonial	1.654.953,38	-409.089,43	-645.380,60	23.428,39	1.164.666,76	3.268.401,30	79.425,34	28.663,25	212.644,97	935.249,48	752.562,74	242.528,98	7.308.054,56	728.610,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.634.126,21	-433.722,79	-676.877,43	-1.389,25	1.138.424,72	3.241.327,70	57.329,18	3.500,87	186.047,38	912.090,22	730.136,82	221.274,74	7.012.268,37	465.925,36
Outras Receitas Patrimoniais	20.827,17	24.633,36	31.496,83	24.817,64	26.242,04	27.073,60	22.096,16	25.162,38	26.597,59	23.159,26	22.425,92	21.254,24	295.786,19	262.685,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.446.369,50	9.925.233,32	10.453.321,43	9.549.285,42	9.045.011,06	12.051.372,38	9.987.107,31	9.045.867,77	10.011.780,67	9.935.312,59	11.414.149,26	10.696.105,74	127.560.916,45	110.856.497,15
Cota Parte do FPM	2.448.312,53	1.555.227,12	1.252.749,14	1.685.694,67	2.234.260,62	3.331.455,15	2.427.049,17	3.181.246,09	2.132.322,41	2.229.181,53	2.679.169,24	2.317.065,37	27.473.733,04	28.354.025,11
Cota Parte do ICMS	2.235.278,84	2.617.001,95	2.610.326,45	2.501.626,21	2.714.274,98	2.771.575,86	2.638.665,69	1.570.636,34	2.650.743,45	2.541.099,23	2.170.714,54	3.231.190,17	30.253.133,71	25.252.899,78
Cota Parte do IPVA	638.127,30	449.904,69	414.737,86	268.936,05	211.588,37	321.466,86	554.086,17	503.752,66	514.953,02	392.257,80	462.411,34	608.166,91	5.340.389,03	5.795.149,13
Cota Parte do ITR	413,89	594,15	10.367,13	16.662,21	932,68	705,37	649,52	338,66	606,86	568,31	379,16	303,10	32.521,04	26.287,34
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.682,61	10.626,29	14.162,35	15.587,09	11.701,12	0,00	22.795,26	26.306,41	18.366,05	17.290,40	12.981,85	17.683,80	177.183,23	109.303,64
Transferencias do FUNDEB	1.701.650,81	1.920.143,89	1.761.646,09	1.934.168,30	2.176.792,01	2.318.393,05	2.629.737,38	2.313.664,88	2.087.605,73	2.441.597,60	2.903.316,72	2.621.357,86	26.810.074,32	22.356.122,64
Outras Transferências Correntes	8.412.903,52	3.371.735,23	4.389.332,41	3.126.610,89	1.695.461,28	3.307.776,09	1.714.124,12	1.449.922,73	2.607.183,15	2.313.317,72	3.185.176,41	1.900.338,53	37.473.882,08	28.962.709,51
Outras Receitas Correntes	16.945,12	18.780,28	315.275,22	34.358,40	65.643,25	219.054,89	28.787,11	33.058,05	50.636,26	17.470,79	32.365,73	103.992,90	936.368,00	549.794,91
DEDUÇÕES (II)	1.187.332,41	1.269.083,44	1.203.567,78	1.226.406,40	1.472.278,06	1.810.995,19	1.332.323,08	1.354.154,17	1.597.630,31	1.323.548,96	1.524.589,45	1.437.336,03	16.739.245,28	14.254.765,67
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	319.339,12	342.412,71	343.099,32	328.705,28	437.726,62	723.902,74	203.674,03	297.698,26	534.232,03	287.469,65	459.458,33	202.454,29	4.480.172,38	3.666.519,95
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	867.993,29	926.670,73	860.468,46	897.701,12	1.034.551,44	1.087.092,45	1.128.649,05	1.056.455,91	1.063.398,28	1.036.079,31	1.065.131,12	1.234.881,74	12.259.072,90	10.588.245,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	18.128.947,14	10.368.356,24	11.386.135,58	10.679.795,56	11.191.675,87	17.352.612,19	10.670.907,22	10.525.352,26	15.100.252,25	12.306.938,16	13.796.250,49	12.239.451,77	153.746.674,73	129.707.457,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.828.947,14	10.368.356,24	11.386.135,58	10.679.795,56	11.191.675,87	17.352.612,19	10.670.907,22	10.525.352,26	15.100.252,25	12.306.938,16	13.796.250,49	12.239.451,77	153.446.674,73	129.707.457,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	717.751,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	17.828.947,14	10.368.356,24	11.386.135,58	10.679.795,56	11.191.675,87	17.352.612,19	10.105.907,22	10.525.352,26	15.100.252,25	12.306.938,16	13.796.250,49	12.239.451,77	152.881.674,73	128.989.705,37
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:36249838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos(c)	Cancela dos (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos (i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exerciios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020(g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	87.253,34	11.355,00	0,00	75.898,34	0,00	498.236,63	397.051,40	373.857,31	0,00	124.379,32	200.277,66
02	PODER EXECUTIVO	0,00	87.253,34	11.355,00	0,00	75.898,34	0,00	498.236,63	397.051,40	373.857,31	0,00	124.379,32	200.277,66
0209	SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.099,07	292.099,07	292.099,07	0,00	0,00	0,00
0211	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.533,93	52.312,31	52.312,31	0,00	99.221,62	99.221,62
0213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	0,00	11.558,34	11.355,00	0,00	203,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,34
0216	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	75.695,00	0,00	0,00	75.695,00	0,00	54.603,63	52.640,02	29.445,93	0,00	25.157,70	100.852,70
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	87.253,34	11.355,00	0,00	75.898,34	0,00	498.236,63	397.051,40	373.857,31	0,00	124.379,32	200.277,66

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:37644158